Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SDE-PRC-2021/00198

Data de Produção	30/06/2021

Interessado	Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto	Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal
Assessora Técnica
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEPRC202100198V01

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - 30/06/2021 às 09:46:07.
Documento Nº: 20002056-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002056-7879

SIGA

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

OBRA: **CONTAINER PARK LAB**
TIPO: **EXECUÇÃO**
DESENHO: **PQTECNOLOGICO-ARQ-EP-IMP-001-R00 (3)**
DATA: **JUNHO 2021**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. LOCALIZAÇÃO

A obra em referência situa-se em Piracicaba – SP, dentro do Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba, localizado à Av. Cezira Giovanoni Moretti n. 600 – Bairro Santa Rosa / Reserva Jequitibá – CEP 13414-157.

2. CARACTERISTICAS DO PROJETO

Trata-se da obra de engenharia para preparação de infraestrutura civil, elétrica, hidráulica e paisagismo para instalação de 15 (quinze) unidades de Laboratórios Containers, para que empresas de tecnologia possam ser encubadas dentro Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços e atividades técnicas que serão descritos no presente memorial deverão ser executados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas normas da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas), relativas aos mesmos. Os materiais, da mesma maneira, deverão estar em conformidade com as exigências definidas pelas normas da ABNT, ou serem de qualidade comprovada, no caso de seus atributos mínimos não serem previstos por nenhuma norma.

Toda atividade realizada que apresente riscos a pessoas e propriedades de terceiros deverá ser executada de maneira a evitar acidentes, e segundos as NRs de Segurança e Medicina do Trabalho.

SDECAP202116866A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:48:03.
Documento Nº: 20002703-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002703-9344

SIGA

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1 – Canteiro de Obras

Deverão ser executados abrigos provisórios para uso dos operários, com vestiário e sanitários, bem como, para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução da obra, conforme as exigências da NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (Portaria n. 3214 de 8/6/1978 – Ministério do Trabalho e Emprego).

Será instalada placa alusiva à obra em local determinado pela Direção do Parque.

4.2 – Serviços Preliminares

Tratam-se dos serviços de limpeza do local, com retiradas dos entulhos e materiais desnecessários aos serviços, ao longo do processo construtivo, com descarte respeitando as normas ambientais previstas pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP.

4.3 - Radier em Concreto Armado, Calçamentos, Guias e Sarjetas

A área do Container Park Lab deverá ser delimitada através da construção de guias e sarjetas em concreto, canteiros e jardins. Os calçamentos das ruas internas serão através de base em bica corrida com 20 cm de espessura, compactada através de rolo vibrador até que seja atingido pelo Ensaio Normal de Proctor da AASHTO (American Association of State Highway Officials), 95% do proctor normal. O acabamento superficial das ruas será com camada de pedra britada n. 1 – espessura = 5 cm.

Para receber os Containers serão construídas bases em concreto armado sobre o calçamento com 20 cm de espessura, taxa de armadura = 80 kg/m3 e resistência do concreto = Fck 30 Mpa. Estas bases serão perfeitamente niveladas e terão acabamento desempenado, executado com desempenadeira de madeira e espuma. Cada base de Container será delimitada por 2 (duas) fiadas de alvenaria de tijolo maciço comum revestida com argamassa de cimento e areia.

4.4 – Instalações Hidráulicas

Deverão ser preparadas toda a infraestrutura de água, esgoto e águas pluviais individualizadas para cada um dos 15 (quinze) Containers, tanto em relação aos hidrômetros

SDECAP202116866A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:48:03.
Documento Nº: 20002703-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002703-9344

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

da Concessionária, como em relação aos pontos de acesso de cada um deles. Para tanto, serão executados trabalhos de escavação e reaterro manual e mecânico, instalação de tubulações, execução de caixas de passagem e inspeção, instalação de hidrômetros, conforme padrão do Município, e sarjetões de concreto para direcionamento superficial de águas pluviais.

4.5 – Instalações Elétricas

Da mesma forma que as instalações hidráulicas, em relação as instalações elétricas também teremos infraestrutura individualizada para cada Container, tanto em relação a medidor individualizado segundo os padrões da Companhia fornecedora de energia, como em relação aos pontos de alimentação elétrica nas respectivas posições dos Containers, com quadro compostos por redes 110 e 220 volts trifásica, disjuntor principal de proteção, disjuntores de cada circuito, e capacidade para instalação de sistema de climatização e equipamentos de alta potência.

4.6 – Postes de Iluminação

A iluminação externa do “Container Park Lab” será através de postes com altura de 3,00 a 4,00, com lâmpadas de LED, alimentados por energia solar e sensor dia/noite.

4.7 – Pintura

Todas as guias e sarjetas, bem como, paredes delimitadoras das bases dos Containers serão pintadas com tinta látex acrílico especifica para pisos, com no mínimo 2 (duas) demãos.

4.8 – Grama e Paisagismo

O “Container Park Lab”, terão em suas áreas internas e entorno, o plantio de grama tipo batatais, bem como, arbustos decorativos e arvores de porte médio.

4.9 – Serviços Finais

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, e deverá apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, para que os Containers das Empresas possam ser implantados em ótimas condições.

SDECAP202116866A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:48:03.
Documento Nº: 20002703-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002703-9344

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

5. CONTAINER – LABORATÓRIO 1

Fornecimento e instalação de Container Laboratório obtido da customização de containers marítimos, com dimensões: 12,18mX2,44mX2,59m (Compr x Largura x Altura). A estrutura será reforçada para suportar a solicitação de carga de eventual container superior, bem como, possuir molduras estruturais nos quadros das portas e janelas, 4 (quatro) janelas de vidro e alumínio de 2,40mX0,5m, tipo máximo ar, com pingadeiras, 1 (uma) porta de abrir 0,80mX2,10m, e 1 (uma) porta de correr 1,00mX2,10m, ambas em vidro temperado.

A pintura das paredes será através da aplicação de desengraxante, fundo anticorrosivo e posterior pintura de acabamento em esmalte sintético em cor a ser definida, com no mínimo 2 (duas) demãos.

Internamente o container terá revestimento termo-acústico, constituído por placas de gesso acartonado e lã de rocha, vedação com poliuretano, pisos vinílicos, instalações elétricas / luminárias e hidráulicas / gás, inclusive bancadas e metais, preparadas para atender as demandas de Laboratórios de Pesquisa.

SDECAP202116866A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:48:03.
Documento Nº: 20002703-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002703-9344

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE LABORATÓRIO
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CPOS BASE 01/03/2021

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT MAT / EQUIP	PR TOTAL MAT / EQUIP	PR UNIT MDO	PR TOTAL MDO	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL	% PART.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 4.888,32**		**R$ 1.824,00**		**R$ 6.712,32**	**1,35%**
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 122,21	R$ 4.888,32	R$ 45,60	R$ 1.824,00	R$ 167,81	R$ 6.712,32	1,35%
2	**RADIER EM CONCRETO ARMADO**				**R$ 55.870,34**		**R$ 26.170,75**		**R$ 82.041,09**	**16,45%**
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 45,60	R$ 12.038,40	R$ 22,80	R$ 6.019,20	R$ 68,40	R$ 18.057,60	3,62%
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 729,60	R$ 2.918,40	R$ 121,60	R$ 486,40	R$ 851,20	R$ 3.404,80	0,68%
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 69,92	R$ 34.960,00	R$ 30,40	R$ 15.200,00	R$ 100,32	R$ 50.160,00	10,06%
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 364,80	R$ 5.953,54	R$ 273,60	R$ 4.465,15	R$ 638,40	R$ 10.418,69	2,09%
3	**INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES**				**R$ 39.551,16**		**R$ 27.261,38**		**R$ 66.812,54**	**13,40%**
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	0,27%
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7,60	R$ 608,00	R$ 7,60	R$ 608,00	0,12%
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 12,16	R$ 3.648,00	R$ 3,04	R$ 912,00	R$ 15,20	R$ 4.560,00	0,91%
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 21,74	R$ 4.347,20	R$ 26,05	R$ 5.210,56	R$ 47,79	R$ 9.557,76	1,92%
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 38,00	R$ 5.700,00	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 57,76	R$ 8.664,00	1,74%
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 76,96	R$ 11.543,64	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 96,72	R$ 14.507,64	2,91%
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 179,36	R$ 2.152,32	R$ 72,96	R$ 875,52	R$ 252,32	R$ 3.027,84	0,61%
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19,78	R$ 237,30	R$ 19,78	R$ 237,30	0,05%
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
4	**REVESTIMENTO ALVENARIAS**				**R$ 4.547,84**		**R$ 9.790,26**		**R$ 14.338,10**	**2,88%**
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 5,09	R$ 1.385,02	R$ 8,13	R$ 2.211,90	0,44%
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 10,64	R$ 2.894,08	R$ 18,24	R$ 4.961,28	R$ 28,88	R$ 7.855,36	1,58%
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 12,66	R$ 3.443,96	R$ 15,70	R$ 4.270,84	0,86%
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 63.840,00**		**R$ 40.492,80**		**R$ 104.332,80**	**20,92%**
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	15,00	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 1.216,00	R$ 18.240,00	3,66%
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	15,00	R$ 3.648,00	R$ 54.720,00	R$ 2.091,52	R$ 31.372,80	R$ 5.739,52	R$ 86.092,80	17,27%

SDECAP202116868A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:49:55.
Documento Nº: 20002288-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002288-9344

SIGA

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE LABORATÓRIO
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CPOS BASE 01/03/2021

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT MAT / EQUIP	PR TOTAL MAT / EQUIP	PR UNIT MDO	PR TOTAL MDO	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL	% PART.
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 22.562,88		R$ 3.648,00		R$ 26.210,88	5,26%
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 3.760,48	R$ 22.562,88	R$ 608,00	R$ 3.648,00	R$ 4.368,48	R$ 26.210,88	5,26%
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 32.193,60		R$ 41.040,00		R$ 73.233,60	14,69%
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	15,00	R$ 778,24	R$ 11.673,60	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 1.386,24	R$ 20.793,60	4,17%
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	15,00	R$ 1.368,00	R$ 20.520,00	R$ 2.128,00	R$ 31.920,00	R$ 3.496,00	R$ 52.440,00	10,52%
8	PINTURA				R$ 3.320,17		R$ 4.730,24		R$ 8.050,41	1,61%
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 9,70	R$ 2.560,17	R$ 12,16	R$ 3.210,24	R$ 21,86	R$ 5.770,41	1,16%
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 760,00	R$ 760,00	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	0,46%
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 5.265,28		R$ 2.632,64		R$ 7.897,92	1,58%
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 12,16	R$ 5.265,28	R$ 6,08	R$ 2.632,64	R$ 18,24	R$ 7.897,92	1,58%
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00		R$ 0,00		R$ 109.000,00	21,86%
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	21,86%
		Total Geral			**R$ 232.039,58**		**R$ 157.590,07**		**R$ 498.629,66**	**100,00%**
					MATERIAL		**MÃO-DE-OBRA**		**TOTAL GERAL**	

SDECAP202116868A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:49:55.
Documento Nº: 20002288-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002288-9344

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 48.422,27	R$ 100.227,68	R$ 109.599,76	R$ 211.690,47
Total acumulado	R$ 28.689,49	R$ 77.111,76	R$ 177.339,44	R$ 286.939,20	**R$ 498.629,67**

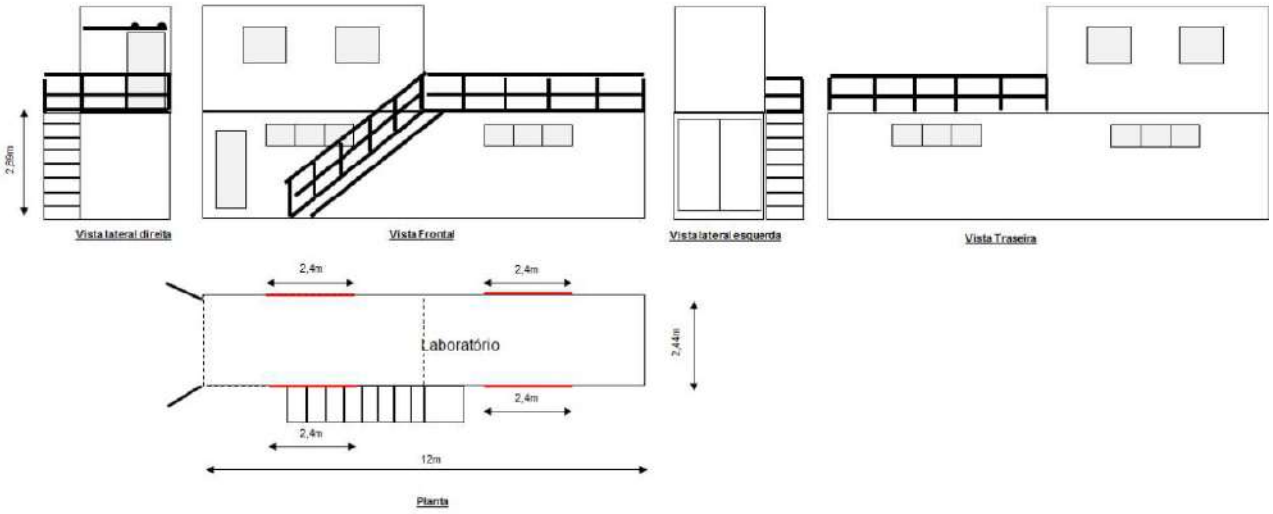
Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$ 6.712,32	1-ago-21	30-dez-21	151	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,48 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%
2	**RADIER EM CONCRETO ARMADO**	R$ 82.041,10	1-ago-21	30-nov-21	121	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 27.347,03 33,3%	 0,0%
3	**INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES**	R$ 66.812,54	15-set-21	15-nov-21	61	R$ - 0,0%	R$ 33.406,27 50,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ 16.703,14 25,0%	 0,0%
4	**REVESTIMENTO ALVENARIAS**	R$ 14.338,10	15-out-21	15-nov-21	31	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 9.319,77 65,0%	R$ 5.018,34 35,0%	 0,0%
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	R$ 104.332,80	15-out-21	15-dez-21	61	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%
6	**POSTES DE ILUMINAÇÃO**	R$ 26.210,88	15-dez-21	30-dez-21	15	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 26.210,88 100,0%
7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**	R$ 73.233,60	15-out-21	15-dez-21	61	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%
8	**PINTURA**	R$ 8.050,41	21-dez-21	30-dez-21	9	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 8.050,41 100,0%
9	**GRAMA E PAISAGISMO**	R$ 7.897,92	10-dez-21	20-dez-21	10	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 7.897,92 100,0%
10	**CONTAINER LAB 1**	R$ 109.000,00	29-dez-21	30-dez-21	1	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 109.000,00 100,0%

SDECAP202116869A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:51:14.
Documento Nº: 20002371-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002371-9344

SIGA

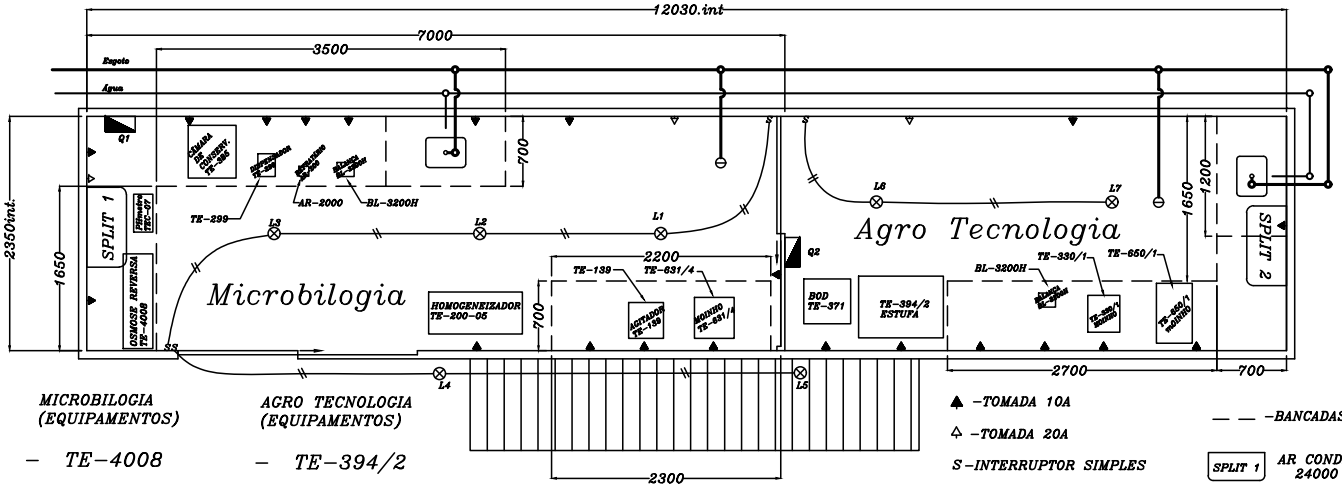
Container Laboratório medidas
6mX2,44mX2,89m (CxLxA)
Revisão 00



SDECAP202116870A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:52:20.
Documento Nº: 20002438-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20002438-9344

SIGA



MICROBILOGIA (EQUIPAMENTOS)

- TE-4008
- TEC-07
- TE-385
- TE-299
- AR-200
- BL-3200H
- TE-200-05
- TE-139
- TE-631/4

AGRO TECNOLOGIA (EQUIPAMENTOS)

- TE-394/2
- TE-371
- BL-3200H
- TE-330/1
- TE-650/1

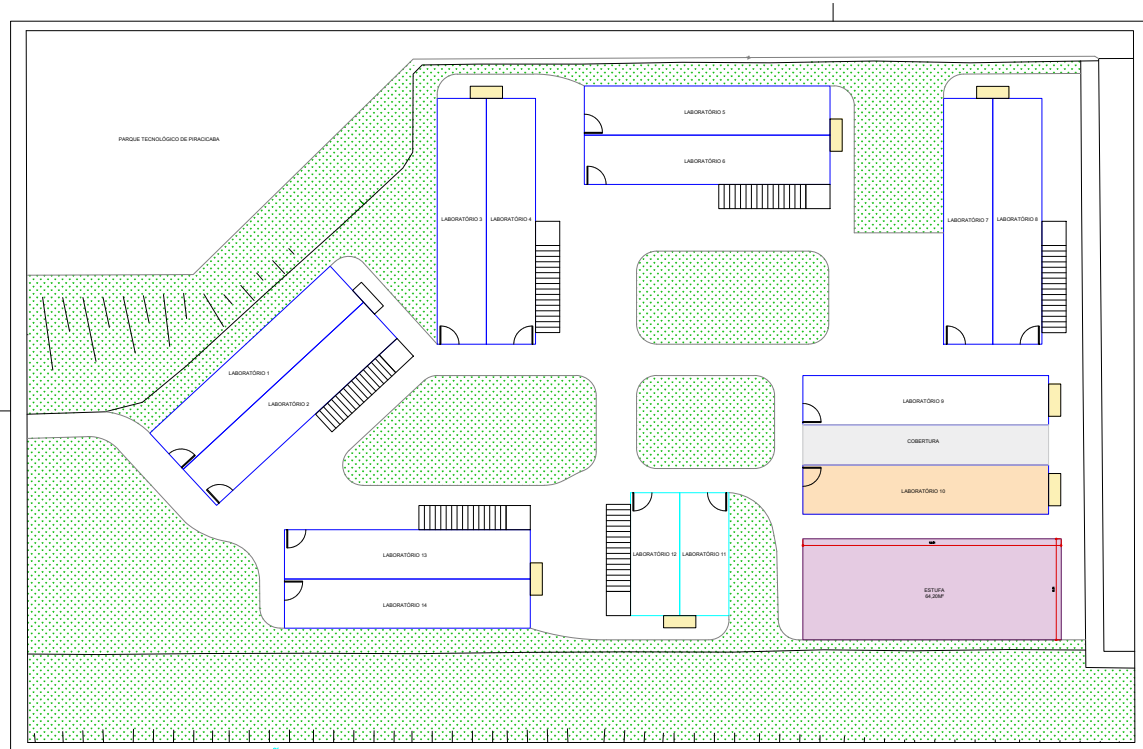
▲ -TOMADA 10A
△ -TOMADA 20A
S -INTERRUPTOR SIMPLES
SS -INTERRUPTOR DUPLO
—— -ESGOTO
—— -ÁGUA
⊗ -PONTO DE LUZ (15W)
⊖ -RALO
— — -BANCADAS
SPLIT 1 AR CONDICIONADO 24000 BTUs
SPLIT 2 AR CONDICIONADO 24000 BTUs
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Q1= 10KVA/220V/60Hz
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Q2= 10KVA/220V/60Hz

Modificado por:	Motivo da modificação:		Data:
Medidas sem tolerância conf. NBR 2768-m	Titulo: Planta Baixa Inferior		Rev: Revisão0
TECNAL	Obs:		Esc:Cad 1:40
	Material — — — —	Medida Bruta Conf. desenho	Qt: 01 conjunto
	Nºdes: Container 40 pés	Des: David / Criado em: 07/12/2020	Unid. Medida mm/pol

SDECAP202116871A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:53:13.
Documento Nº: 20003487-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20003487-9344
SIGA

Governo do Estado de São Paulo
11



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

ESC. 1:150

LEGENDA:

- CONTAINER - 4,45X12m
- CONTAINER - 4,45X6m
- ESPAÇO PREVISTO PARA UTILIDADES
- CALÇAMENTO
- PAISAGISMO
- ESCADA
- MURETA
- ESTACIONAMENTO PARQUE

QUADRO DE REVISÕES

00	16/06/2021	LETICIA CORRER	EMISSÃO INICIAL
Revisão	Data	Nome do responsável	Descrição

PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA
Av. Cezarina Giovanoni Moretti, 600
Reserva Jequitibá - Santa Rosa - 13.414-157
Piracicaba / SP - (19) 3423-9500

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

FASE: PRELIMINAR

Obra: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE "CONTAINER PARK LAB"

REVISÃO: 00

Local: NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

Data: 16/06/2021

Endereço: Av.Cezira Giovanoni Moretti, 600 - Santa Rosa - Piracicaba/SP

FOLHA: ARQ 01 / 01

Responsável Projeto	Projeto Arquitetura	Projetista
FLÁVIO CASTELLARI	LETICIA CORRER	LETICIA CORRER

Escala	Folha Padrão	Arquivo
INDICADAS	-	POTECNOLÓGICO-ARQ-EP-IMP-001-R00

SDECAP202116872A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:55:25.
Documento Nº: 20003154-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20003154-9344

SIGA



SDECAP202116873A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 30/06/2021 às 09:56:16.
Documento Nº: 20003674-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20003674-9344

SIGA

APLA PIRACICABA BRASIL
Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Ofício nº 20/2021/PTP

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Margareth Leal

Referência: Projeto Aprovado para Apoio do SPAI

Vimos através deste solicitar desta Secretária recurso para a instalação do Projeto Container Park Lab, dentro do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba, conforme solicitação anteriormente enviada e já aprovada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro

Diretor Presidente do APLA

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
Parque Tecnológico Piracicaba de Bionergia
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202121642A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 09:47:00.
Documento Nº: 24084644-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24084644-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
14

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-CAP-2021/21644 1º Volume

Responsável: Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-PRC-2021 /00198-V01 a folha 14 correspondente ao documento SDE-CAP-2021/21644-A.

Motivo: sequência equivocada.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal
Assessora Técnica
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEPRC202100198V01

Classif. documental 999.99.99.999

SIGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:03 do dia 02/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2021.
Código de controle da certidão: **C07B.BCE2.1050.A9AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202121705A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 16:24:06.
Documento Nº: 24146097-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24146097-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.187/0001-06
Certidão nº: 25916884/2021
Expedição: 23/08/2021, às 08:31:40
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.028.187/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SDECAP202121706A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 16:24:54.
Documento Nº: 24146172-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24146172-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
17

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.187/0001-06
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO ALCOOL PIRACICABA APLA
Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 / LOT SANTA ROSA / PIRACICABA / SP / 13414-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901310806932504

Informação obtida em 23/08/2021 08:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SDECAP202121707A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 16:25:49.
Documento Nº: 24146256-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24146256-9344

SIGA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21080249240-00
Data e hora da emissão	23/08/2021 08:34:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SDECAP202121718A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:08:54.
Documento Nº: 24152288-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152288-9344

SIGA

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/08/2021 às 11:19:45

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EB777C1C.7EE903DC.76E5C23A.F469CAFA

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202121719A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:09:45.
Documento Nº: 24152337-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152337-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA N° 29266/2021

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° 08/392338/2021 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de CONCORRÊNCIA, que a empresa **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA**, está registrada nesta Prefeitura, estabelecida à RUA ALMIRANTE BARROSO, N° 142 - Bairro SÃO JUDAS, C.N.P.J. n° 09.028.187/0001-06 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 611579, com início em 31/08/2007. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis nada consta em nome da empresa retro de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma. CERTIFICA AINDA, que a presente Certidão foi expedida de acordo com as baixas de pagamentos e consultas efetuadas até a data de 22/01/2021.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 30/11/2021

O referido é verdade e da fé.
Piracicaba, 1 de Setembro de 2021.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização:09028187000106392338629266202120210901144129 5

- Por força do Decreto n° 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço: http://www.piracicaba.sp.gov.br

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2° Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137

SDECAP202121720A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:10:40.
Documento Nº: 24152623-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152623-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0109/2020 Impresso em: 03/03/2020, às 15h30min

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

CNPJ : **09.028.187/0001-06**

Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 Complemento:

Bairro: Jardim Santa Rosa CEP: 13414157

Município: PIRACICABA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SDECAP202121722A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:11:51.
Documento Nº: 24152689-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152689-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
22

23/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.028.187/0001-06 **MATRIZ**		**31/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.414-157	**LOTEAMENTO SANTA ROSA**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jagodoy@perecin-godoy.com.br	**(19) 3423-9500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **08:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

SDECAP202121724A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:13:16.
Documento Nº: 24152521-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152521-9344

SIGA

APLA PIRACICABA BRASIL
Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Margareth Leal

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como presidente, declaro para os devidos fins que o Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA, CNPJ 09.028.187/0001-06, não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

SDECAP202121728A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:16:05.
Documento Nº: 24153139-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153139-9344

SIGA

APLA PIRACICABA BRASIL
Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Margareth Leal

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como presidente, declaro para os devidos fins que o Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA, CNPJ 09.028.187/0001-06, não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
Parque Tecnológico Piracicaba de Bionergia
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202121729A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:17:04.
Documento Nº: 24152996-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24152996-9344

SIGA

ATA DA REUNIÃO DO DIA 10/08/2021 DO CONSELHO TECNICO (CONTEC) DO PARQUE TECNOLOGICO DE PIRACICABA (PTP)

Aos 10 dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00hs, reuniu-se o CONTEC. Estiveram presentes os conselheiros: Jorge Aversa Junior, Douglas Fischer Fazanaro, Paulo Fernando Machado, Henrique Vianna de Amorim, Pedro Fernandes Chamochumbi, Gisele Gonçalves Bortoleto, Marcelo Pereira de Carvalho, Felipe Roger Victor, Tsai Siu Mui, Vagner José Furlan, Renato de Albuquerque Ferreira, Homero Scarso e Paulo Lordello Novaes. Justificaram ausência os demais. **CONVIDADO**: Flavio Castellari, Diretor Executivo do PTP e José Luiz Guidotti Junior, Secretário da SEMDETTUR. Foi feita a abertura da reunião pelo Sr. Douglas, o qual deu as boas vindas. Sr. Flavio Informa a todos que a FUMEP encaminhou um ofício, informando sobre a troca do titular deste Conselho, que será agora o Sr. Renato de Albuquerque Ferreira. **1) Apresentação do Hub Piracicaba**: Sr. José Luiz Guidotti Jr. realizou a apresentação do Hub, que será instalado dentro do Núcleo do Parque Tecnológico. Sr. Pedro Chamochumbi apresentou também o estudo sobre Startups, realizado pela Prefeitura. Sr. Marcelo reforça que achou positivo o olhar da Prefeitura para a inovação, mas que gostaria de saber qual o nicho principal do Hub, e que acha importante que ele tenha sinergia com os já existentes. Sr. Pedro responde que a proposta é que o Hub seja complementar aos já existentes, porém não será exclusivo ao setor do agronegócio. **2) Instalação da empresa @Tech**: Sr. Henrique apresenta a proposta da empresa assim como o parecer favorável do Comitê de Análise. Sr. Flavio informa que a empresa trará para o Núcleo um novo laboratório. Todos os conselheiros aprovaram por unanimidade a instalação da empresa @Tech no Núcleo do Parque. **3) Inserção da Ideelab e do Pecege no CONTEC:** Flavio informa que a empresa Ideelab, instalado no núcleo do PTP encaminhou um ofício solicitando a participação

SDECAP202121731A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:18:24.
Documento Nº: 24153563-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153563-9344

SIGA

de um representante no Conselho. Sr. Flavio informa que de acordo com o Estatuto, há uma cadeira que poderá ser preenchida pelo indicado. Todos os conselheiros concordaram por unanimidade. Relata ainda que com a vinda do Pecege para o PTP, sugere a participação da instituição no Conselho, que também por aprovada por unanimidade. **4) Projeto Container Parklab:** Sr. Flavio apresentou o croqui e a planta do projeto de implantação da infraestrutura para a instalação de containers laboratórios, assim como o orçamento, que é de aproximadamente R$ 500.000,00 e o cronograma de instalação. Reforça que está esperando uma posição sobre recurso solicitado a Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo, e que caso não seja deferida a solicitação deste recurso, será usado recurso próprio (Receita do Parque). O projeto inclui além da implementação da infraestrutura necessária para a instalação de Laboratórios, um container laboratório Show Room, para que os interessados na locação consigam visualizar as instalações. Em relação à valores de locação dos laboratórios, foi sugerido seguir os valores aprovados pelo conselho para os boxs do Núcleo e cobrado de acordo com o que já é pago pelas empresas que estão instaladas no núcleo do PTP em laboratórios de 43,00 mts2 e 73,00 mts2. Sr. Douglas encerra a reunião agradecendo a participação de todos. Finalizada a reunião eu, Nidia Lissia Siviero Salvaia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Presentes.

Piracicaba, 10 de Agosto de 2021.

Jorge Aversa Junior

Felipe Róger Victor

SDECAP202121731A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:18:24.
Documento Nº: 24153563-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153563-9344

Douglas Fischer Fazanaro

Paulo Fernando Machado

Henrique Vianna de Amorim

Tsai Siu Mui

Pedro Fernandes Chamochumbi

Gisele Gonçalves Bortoleto

Vagner José Furlan

Marcelo Pereira de Carvalho

Renato de Albuquerque Ferreira

Homero Scarso

Paulo Lordello de Novaes

SDECAP202121731A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:18:24.
Documento Nº: 24153563-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153563-9344

Governo do Estado de São Paulo
28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

40

LEI Nº 9.500, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações na Lei nº 7.244/11 que *"autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências"*, modificada pelas Leis nº 7.778/13 e nº 8.378/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 0 0

Art. 1º A Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica acrescida dos arts. 2ºB e 2ºC, com as seguintes redações:

"Art. 2ºB Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a complementar os repasses autorizados pelo art. 2º desta Lei, repassando ao Arranjo Produtivo do Álcool do Piracicaba, recursos financeiros provenientes do orçamento municipal no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais até o exercício de 2.025, conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* do presente artigo, se darão através das dotações orçamentárias nº 02012 – 19.572.0029.2097 – 335039, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, para o exercício financeiro de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 2ºC Fica o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba autorizado a permanecer com o saldo disponível em 31 de dezembro de 2.020, relativamente aos recursos e demais rendas auferidas em decorrência do convênio em curso, para aplicação obrigatória na manutenção e benfeitorias necessárias no Parque Tecnológico de Piracicaba."

Art. 2º A Minuta de Convênio parte integrante da Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica substituída integralmente pela minuta que passa a integrar a presente Lei.

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
29

41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
30

40
JS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente, instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa situada na Rua Cap. Antônio Côrrea Barbosa, nº 2.223, Bairro Centro, em Piracicaba/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ..... e, de outro lado o **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA**, associação sem fins lucrativos, com sede na ....., nº ....., em Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.028.178/0001-06, doravante designado simplesmente **APLA**, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais, por seu Presidente, ... (qualificação completa), tendo como base legal a Lei Municipal nº 7.244/11, alterada pela de nº ....., resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre o **APLA** e o **MUNICÍPIO**, visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações, visando criar ambientes de alta qualidade para as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxilio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estimulo à implantação de centros de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO:**

2.1.1. Responsabilizar-se pelos reparos estruturais do prédio que se fizerem necessários (rede elétrica, rede hidráulica, pavimentação das áreas interna e externa e demais obras civis), bem como pelo pagamento de impostos e taxas que possam recair sobre o imóvel, durante o período de vigência deste convênio;

2.1.2. Aportar recursos na ordem de R$ ..... (.....) anuais até o exercício de ....., conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, constante dos autos (fls. ....)

2.1.3. Indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo do Parque.

2.2. São Obrigações do **APLA:**

2.2.1. Manter a estrutura mínima: direção, pessoal técnico-administrativo e demais necessários ao perfeito funcionamento do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e responsabilizar-se, após a implantação do Núcleo do Parque, pelo controle Administrativo e pelos serviços de limpeza, conservação, manutenção preventiva e periódica do imóvel, bem como pelas despesas com limpeza e jardinagem do Parque e pelo pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica;

2.2.2. Sediar sua administração e domicílio nas instalações do Parque Tecnológico de Piracicaba, em área destinada para este fim;

2.2.3. Criar e acompanhar a estrutura administrativa do Parque Tecnológico que deverá ser composta pelo Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC e Conselho Técnico;

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
31

43
fls

2.2.4. Desenvolver e fomentar ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e continua, a cultura loca/regional baseada no conhecimento, na inovação e no empreendedorismo nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.5. Reunir empresas de base tecnológica em um ambiente fértil e propício ao seu desenvolvimento e crescimento no mercado globalizado;

2.2.6. Estimular o desenvolvimento econômico e da infraestrutura, incluindo a urbana, das regiões sob sua influência, com base em projetos com altos índices de comprometimento com o bem estar social e respeito ao meio ambiente, a geração de empregos qualificados e o oferecimento de serviço de apoio à produção intensiva em conhecimento;

2.2.7. Apoiar o desenvolvimento e consolidação do SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.8. Identificar e caracterizar os atores, agentes e arranjos, formais e informais, responsáveis pela internalização da tecnologia e da dinâmica econômica desse processo, com a proposição, organização e gestão de serviços de apoio à transferência de tecnologia;

2.2.9. Propor uma abordagem sistêmica: conhecer e compreender as relações de interdependência entre os vários agentes, com enforque na compreensão das dimensões política, econômica, sócio-cultural e técnico-científica e na organização de redes de relações entre os atores;

2.2.10. Identificar, caracterizar e realizar um processo de animação de atores de ensino, nos vários níveis de pesquisa;

2.2.11. Formatar a estrutura de um modelo ternário de gestão da inovação tecnológica na região (em universidade, centros de pesquisa, empresas e governo);

2.2.12. Promover, fomentar, apoiar, articular e gerir, se for o caso, ambientes de inovação nos modelos clássicos, a saber: incubadora de empresas, parques tecnológicos, pólos tecnológicos;

2.2.13. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;

2.2.14 Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;

2.2.15 Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processo originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;

2.2.16 Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro utilizando os recursos humanos e o potencial tecnológico disponíveis em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e prestação de serviços;

2.2.17 Desenvolver a atividade econômica e a geração de empregos e postos de trabalho na região de Piracicaba;

2.2.18 Promover, organizar e gerenciar cursos, eventos, treinamentos e programas de capacitação e difusão de conhecimento, preferencialmente nas áreas de empreendedorismo, capacitação empresarial, novas tecnologias e áreas correlatas;

2.2.19 Promover, organizar e gerenciar missões internacionais em apoio às atividades e projetos do Parque Tecnológico;

2.2.20 Desenvolver estudos, projetos de pesquisa e outras ações afins com o intuito de apoiar os projetos e programas de Parque Tecnológico;

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
32

44
fls

2.2.21 Providenciar estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimentos e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor produtivo local/regional, coadunando-se com políticas públicas que visem o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

2.2.22 Locar, conceder, permitir ou autorizar o uso de partes da área e prédio do imóvel do Parque Tecnológico de Piracicaba a terceiros, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) anos de ocupação, devidamente formalizado por meio de instrumento jurídico em seu nome.

2.2.22.1 Os recursos auferidos com a disponibilização do uso de partes do imóvel conforme item anterior deverão ser revertidos e utilizados para as finalidades do convênio, devendo ser contabilizado como receitas de terceiros, devidamente registrado em demonstrativo mensal.

2.2.23 Manter durante toda a vigência do convênio, seguro do prédio e demais dependências do Parque Tecnológico de Piracicaba, dos bens e equipamentos permanentes pertencentes ao patrimônio do município e que se encontrarem sob sua guarda e posse.

2.3. As ações resultantes das estruturas de intercâmbio e o apoio técnico citadas no item 2.2., retro, serão direcionadas às seguintes estratégias:

2.3.1. Estimular o desenvolvimento econômico baseado no reforço da base tecnológica, na formação de aglomerações e arranjos de empresas, na criação de plataformas comuns e ambientes inovadores;

2.3.2. Estimular o aumento da massa crítica de negócios com alto potencial em mercados internacionais;

2.3.3 Estimular o estabelecimento de fortes parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte a atividades inovadoras;

2.3.4 Incrementar a visibilidade da região e a atração de novos negócios sustentáveis;

2.3.5 Contribuir para as políticas públicas de modernização e inovação nos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA

3.1. O **APLA** se obriga a promover a governança do Parque Tecnológico de Piracicaba com, no mínimo, a seguinte estrutura:

3.1.1. Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC com a seguinte composição:

3.1.1.1. Entidades Empresariais: APLA, ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP;

3.1.1.2. Entidades de Ensino e Pesquisa: CTC, ESALQ, FUMEP, UNIMEP, FATEC e IFESP;

3.1.1.3. Entidades Governamentais: SDE/SP; SEMTRE/PMP; SMG-DE/PMP; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.4. Empresas: 01 (um) representante das empresas incubadas e 05 (cinco) representantes de empresas indicados pelos Conselheiros do CONTEC em sua primeira reunião;

3.1.1.5. Outras entidades relacionadas ao Parque Tecnológico de Piracicaba convidadas pelo presidente do CONTEC e aprovadas pela maioria dos conselheiros.

3.1.2. O CONTEC terá as seguintes atribuições:

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
33

45
fls

3.1.2.1. Elaborar Plano Estratégico, Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba de curto, médio e longo prazo, submetendo-se a análise e apreciação final do CONES (Conselho Estratégico do APLA);

3.1.2.2 Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Técnico;

3.1.2.3 Manter estreitos relacionamentos com todos os organismos financiadores públicos ou privados na busca de recursos para o Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.4 Manter contas correntes distintas das do **APLA,** em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), sendo uma para movimentação dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal conforme item 2.1.2, destinados exclusivamente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e outra para movimentação das receitas oriundas das fontes descritas no item 2.2.22 deste instrumento;

3.1.2.5 Apresentar mensalmente à **SMG-DE** relatório econômico financeiro com todos os documentos para análise e aprovação de Comissão Especial de Convênio;

3.1.2.6 Elaborar e apresentar anualmente até o mês de fevereiro relatório circunstanciado de todas as atividades científicas, de pesquisa, financeira de execução orçamentária para o **CONES (Conselho Estratégico do APLA)** e a **PMP**;

3.1.2.7 Aprovar todos os investimentos e respectivas fontes de recursos;

3.1.2.8 Analisar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Piracicaba, propondo mudanças ou se reordenamento;

3.1.2.9. Elaborar o Orçamento Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de outubro de cada ano, submetendo-o a aprovação do CONTEC e controlar sua execução, enviando mensalmente relatório;

3.1.2.10 Controlar e coordenar todas as atividades administrativas e financeiras do Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.11 O **CONTEC** se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, elaborando-se de suas reuniões a competente ATA assinada pelos presentes.

3.1.2.12 O **CONTEC** poderá autorizar a assinatura de convênios ou outra modalidade de cooperação ou transferência de recurso a fundo perdido para aplicação no Parque Tecnológico de Piracicaba.

3.1.2.13 Formar Conselho Técnico com até 05 (cinco) conselheiros eleitos pela maioria do CONTEC entre seus membros ou Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Entidades Empresariais, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, tendo por competência:

1. Eleger entre seus membros um Coordenador e um Vice Coordenador;

2. Elaborar e atualizar anualmente o Programa Plurianual Técnico Científico do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de novembro, submetendo à aprovação do **CONTEC**;

3. Analisar e elaborar relatório das empresas proponentes para se instalar no Parque Tecnológico e submeter a aprovação do **CONTEC.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas do **MUNICÍPIO** correrão por conta das dotações orçamentárias nº ..... - ..... - ....., consignadas no Orçamento Municipal do exercício financeiro de

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
34

46

..... e suas respectivas para os exercício seguintes, suplementadas, oportunamente, conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras, observando-se o disposto na Lei Municipal nº .....

4.2. As despesas do **APLA** com o Parque Tecnológico de Piracicaba correrão por conta dos recursos resultantes da cobrança pelo uso dos espaços, instalações e serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico e de recursos resultantes de transferências do MUNICÍPIO conforme item 2.1.2 deste Convênio, cabendo ao **CONTEC** – Conselho do Parque Tecnológico a definição de como se dará a aplicação destes recursos, os quais poderão ser utilizados em despesas de custeio e de capital, devendo tais decisões constarem de ata devidamente lavrada nos termos do estatuto do **APLA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência de sua assinatura até .....

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, desde que observado o objeto do convênio, podendo se necessários, serem assinados Termos Aditivos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e a Lei Municipal nº ....., base legal do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1. Fica obrigado o executor (**APLA**) a apresentar anualmente as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Município, as decorrentes de aplicação financeira utilizada ou não na consecução do objeto do convênio e aquelas advindas das receitas auferidas conforme item 2.2.22. deste instrumento.

8.2. As prestações de contas, parciais e finais, deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

8.3. As prestações de contas parcial ou final serão analisadas e avaliadas pelo **MUNICÍPIO** que emitirá parecer sob os aspectos técnicos (execução física e concretização dos objetivos) e financeiros (correta e regular utilização e aplicação dos recursos) relacionados ao convênio.

8.4. As despesas realizadas com recursos do **MUNICÍPIO** deverão ser comprovadas por documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as Faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **APLA**.

8.5. Os documentos fiscais deverão ser arquivados em pastas específicas, no próprio local em que forem contabilizados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da correspondente prestação de contas final.

8.6. Da Prestação de Contas Parcial: A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados pelo **MUNICÍPIO** e sua aprovação para as liberações subsequentes, sendo que a aprovação das prestações de contas parciais constitui juízo provisório, não vinculado aos exames e às avaliações da prestação de contas final, que será conclusiva.

8.7. Uma vez constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o **MUNICÍPIO** poderá suspender imediatamente a liberação de recursos até que o **APLA** saneie a irregularidade ou cumpra a obrigação.

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
35

47
fls

8.8. Na hipótese de persistir a irregularidade ou inadimplência, o **MUNICÍPIO** poderá, unilateralmente, rescindir o convênio, sem prejuízo às medidas administrativas e judiciais cabíveis para requerer a prestação de contas e a devolução de recursos com a devida correção e juros legais.

8.9. Da Prestação de Contas Final: a prestação de contas final deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** até 60 (sessenta) dias contados do término de vigência do convênio e deverá abranger a totalidade dos recursos financeiros alocados no Parque Tecnológico de Piracicaba pelo **APLA** e o resultado da sua execução.

8.10. Ao apresentar a prestação de contas final e não havendo a renovação do Convênio o **APLA** deverá juntar o comprovante de depósito na conta do **MUNICÍPIO**, do saldo do recursos por ela aportados e não aplicados e das receitas obtidas em aplicações financeiras, caso não tenham sido aplicadas em benefício do convênio.

8.11. No caso de qualquer pendência relacionada à prestação de contas final no curso do prazo fixado para tal, poderão ser celebrados novos instrumentos jurídicos com o APLA, sendo que nesta hipótese, a liberação de quaisquer recursos por parte do **MUNICÍPIO** ficará condicionada à prestação de contas efetiva e regular por parte do **APLA**, atestado pena Municipalidade.

8.12. Se a prestação de contas final não for encaminhada no prazo previsto ou, ainda, que encaminhada, estiver em desacordo com as regras definidas pelo **MUNICÍPIO**, o mesmo notificará o **APLA** para regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. No prazo fixado no item anterior, o **APLA** deverá apresentar a prestação de contas ou recolher os recursos devidos, acrescidos de correção monetária e juros legais, em favor do **MUNICÍPIO**, assim como as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive o registro do **APLA** como inadimplente nos sistemas de controle do **MUNICÍPIO**.

8.14. Uma vez aprovada a prestação de contas final, o Município fará o respectivo registro, o qual será acostado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo para solução das questões oriundas do presente convênio, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Nestes termos, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os efeitos de direito.

Piracicaba, ... de ..... de .....

.....
Prefeito Municipal

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA
Presidente

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

SDECAP202121732A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:21:10.
Documento Nº: 24153697-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153697-9344

Governo do Estado de São Paulo
36

MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIII Nº 12.917

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 35/2020

Objeto: Execução de obras e recuperação pontual da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Municipal de Piracicaba

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R$ 125.006,77

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de pães para atender programa café da manhã do servidor municipal, durante o exercício de 2021.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE EIRELI	R$16,16
2	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.	R$16,10
3	PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA	R$15,97
4	FERNANDO DOS SANTOS MAZZI	R$15,99
5	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.	R$15,54

Piracicaba, 09 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 49/2020

Objeto: Construção de pista de skate no Bairro Vila Sônia – abrangência dos Condomínios Ipês (Branco, Amarelo e Roxo), Piracicaba I, II, III e Conquista Vila Sônia

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL
S BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R$ 103.541,24

Piracicaba, 07 de dezembro de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 50/2020

Objeto: Execução de obras para reforma da cobertura do centro social do Bairro Algodoal (antigo clubin).

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL
S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R$ 98.266,04

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.500, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações na Lei nº 7.244/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 7.778/13 e nº 8.378/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 0 0

Art. 1º A Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica acrescida dos arts. 2ºB e 2ºC, com as seguintes redações:

"Art. 2ºB Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a complementar os repasses autorizados pelo art. 2º desta Lei, repassando ao Arranjo Produtivo do Álcool do Piracicaba, recursos financeiros provenientes do orçamento municipal no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais até o exercício de 2.025, conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput do presente artigo, se darão através das dotações orçamentárias nº 02012 – 19.572.0029.2097 – 335039, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, para o exercício financeiro de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 2ºC Fica o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba autorizado a permanecer com o saldo disponível em 31 de dezembro de 2.020, relativamente aos recursos e demais rendas auferidas em decorrência do convênio em curso, para aplicação obrigatória na manutenção e benfeitorias necessárias no Parque Tecnológico de Piracicaba."

Art. 2º A Minuta de Convênio parte integrante da Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica substituída integralmente pela minuta que passa a integrar a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente, instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa situada na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.223, Bairro Centro, em Piracicaba/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ..... e, de outro lado o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA, associação sem fins lucrativos, com sede na ....., nº ....., em Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.028.178/0001-06, doravante designado simplesmente APLA, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais, por seu Presidente, ... (qualificação completa), tendo como base legal a Lei Municipal nº 7.244/11, alterada pela de nº ....., resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre o APLA e o MUNICÍPIO, visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações, visando criar ambientes de alta qualidade para as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. Responsabilizar-se pelos reparos estruturais do prédio que se fizerem necessários (rede elétrica, rede hidráulica, pavimentação das áreas interna e externa e demais obras civis), bem como pelo pagamento de impostos e taxas que possam recair sobre o imóvel, durante o período de vigência deste convênio;

2.1.2. Aportar recursos na ordem de R$ ..... (.....) anuais até o exercício de ....., conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, constante dos autos (fls. ....)

2.1.3. Indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo do Parque.

2.2. São Obrigações do APLA:

2.2.1. Manter a estrutura mínima: direção, pessoal técnico-administrativo e demais necessários ao perfeito funcionamento do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e responsabilizar-se, após a implantação do Núcleo do Parque, pelo controle Administrativo e pelos serviços de limpeza, conservação, manutenção preventiva e periódica do imóvel, bem como pelas despesas com limpeza e jardinagem do Parque e pelo pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica;

2.2.2. Sediar sua administração e domicílio nas instalações do Parque Tecnológico de Piracicaba, em área destinada para este fim;

2.2.3. Criar e acompanhar a estrutura administrativa do Parque Tecnológico que deverá ser composta pelo Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC e Conselho Técnico;

2.2.4. Desenvolver e fomentar ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e continua, a cultura loca/regional baseada no conhecimento, na inovação e no empreendedorismo nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.5. Reunir empresas de base tecnológica em um ambiente fértil e propício ao seu desenvolvimento e crescimento no mercado globalizado;

2.2.6. Estimular o desenvolvimento econômico e da infraestrutura, incluindo a urbana, das regiões sob sua influência, com base em projetos com altos índices de comprometimento com o bem estar social e respeito ao meio ambiente, a geração de empregos qualificados e o oferecimento de serviço de apoio à produção intensiva em conhecimento;

2.2.7. Apoiar o desenvolvimento e consolidação do SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.8. Identificar e caracterizar os atores, agentes e arranjos, formais e informais, responsáveis pela internalização da tecnologia e da dinâmica econômica desse processo, com a proposição, organização e gestão de serviços de apoio à transferência de tecnologia;

2.2.9. Propor uma abordagem sistêmica: conhecer e compreender as relações de interdependência entre os vários agentes, com enforque na compreensão das dimensões política, econômica, sócio-cultural e técnico-científica e na organização de redes de relações entre os atores;

2.2.10. Identificar, caracterizar e realizar um processo de animação de atores de ensino, nos vários níveis de pesquisa;

2.2.11. Formatar a estrutura de um modelo ternário de gestão da inovação tecnológica na região (em universidade, centros de pesquisa, empresas e governo);

2.2.12. Promover, fomentar, apoiar, articular e gerir, se for o caso, ambientes de inovação nos modelos clássicos, a saber: incubadora de empresas, parques tecnológicos, pólos tecnológicos;

2.2.13. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;

2.2.14 Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;

2.2.15 Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processo originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;

SDECAP202121733A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:24:28.
Documento Nº: 24153862-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153862-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
37

2.2.16 Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro utilizando os recursos humanos e o potencial tecnológico disponíveis em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e prestação de serviços;

2.2.17 Desenvolver a atividade econômica e a geração de empregos e postos de trabalho na região de Piracicaba;

2.2.18 Promover, organizar e gerenciar cursos, eventos, treinamentos e programas de capacitação e difusão de conhecimento, preferencialmente nas áreas de empreendedorismo, capacitação empresarial, novas tecnologias e áreas correlatas;

2.2.19 Promover, organizar e gerenciar missões internacionais em apoio às atividades e projetos do Parque Tecnológico;

2.2.20 Desenvolver estudos, projetos de pesquisa e outras ações afins com o intuito de apoiar os projetos e programas de Parque Tecnológico;

2.2.21 Providenciar estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimentos e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor produtivo local/regional, coadunando-se com políticas públicas que visem o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

2.2.22 Locar, conceder, permitir ou autorizar o uso de partes da área e prédio do imóvel do Parque Tecnológico de Piracicaba a terceiros, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) anos de ocupação, devidamente formalizado por meio de instrumento jurídico em seu nome.

2.2.22.1 Os recursos auferidos com a disponibilização do uso de partes do imóvel conforme item anterior deverão ser revertidos e utilizados para as finalidades do convênio, devendo ser contabilizado como receitas de terceiros, devidamente registrado em demonstrativo mensal.

2.2.23 Manter durante toda a vigência do convênio, seguro do prédio e demais dependências do Parque Tecnológico de Piracicaba, dos bens e equipamentos permanentes pertencentes ao patrimônio do município e que se encontrarem sob sua guarda e posse.

2.3. As ações resultantes das estruturas de intercâmbio e o apoio técnico citadas no item 2.2., retro, serão direcionadas às seguintes estratégias:

2.3.1. Estimular o desenvolvimento econômico baseado no reforço da base tecnológica, na formação de aglomerações e arranjos de empresas, na criação de plataformas comuns e ambientes inovadores;

2.3.2. Estimular o aumento da massa crítica de negócios com alto potencial em mercados internacionais;

2.3.3 Estimular o estabelecimento de fortes parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte a atividades inovadoras;

2.3.4 Incrementar a visibilidade da região e a atração de novos negócios sustentáveis;

2.3.5 Contribuir para as políticas públicas de modernização e inovação nos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA

3.1. O APLA se obriga a promover a governança do Parque Tecnológico de Piracicaba com, no mínimo, a seguinte estrutura:

3.1.1. Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC com a seguinte composição:

3.1.1.1. Entidades Empresariais: APLA, ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP;

3.1.1.2. Entidades de Ensino e Pesquisa: CTC, ESALQ, FUMEP, UNIMEP, FATEC e IFESP;

3.1.1.3. Entidades Governamentais: SDE/SP; SEMTRE/PMP; SMG-DE/PMP; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.4. Empresas: 01 (um) representante das empresas incubadas e 05 (cinco) representantes de empresas indicados pelos Conselheiros do CONTEC em sua primeira reunião;

3.1.1.5. Outras entidades relacionadas ao Parque Tecnológico de Piracicaba convidadas pelo presidente do CONTEC e aprovadas pela maioria dos conselheiros.

3.1.2. O CONTEC terá as seguintes atribuições:

3.1.2.1. Elaborar Plano Estratégico, Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba de curto, médio e longo prazo, submetendo-se a análise e apreciação final do CONES (Conselho Estratégico do APLA);

3.1.2.2 Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Técnico;

3.1.2.3 Manter estreitos relacionamentos com todos os organismos financiadores públicos ou privados na busca de recursos para o Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.4 Manter contas correntes distintas das do APLA, em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), sendo uma para movimentação dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal conforme item 2.1.2, destinados exclusivamente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e outra para movimentação das receitas oriundas das fontes descritas no item 2.2.22 deste instrumento;

3.1.2.5 Apresentar mensalmente à SMG-DE relatório econômico financeiro com todos os documentos para análise e aprovação de Comissão Especial de Convênio;

3.1.2.6 Elaborar e apresentar anualmente até o mês de fevereiro relatório circunstanciado de todas as atividades científicas, de pesquisa, financeira de execução orçamentária para o CONES (Conselho Estratégico do APLA) e a PMP;

3.1.2.7 Aprovar todos os investimentos e respectivas fontes de recursos;

3.1.2.8 Analisar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Piracicaba, propondo mudanças ou se reordenamento;

3.1.2.9. Elaborar o Orçamento Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de outubro de cada ano, submetendo-o a aprovação do CONTEC e controlar sua execução, enviando mensalmente relatório;

3.1.2.10 Controlar e coordenar todas as atividades administrativas e financeiras do Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.11 O CONTEC se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, elaborando-se de suas reuniões a competente ATA assinada pelos presentes.

3.1.2.12 O CONTEC poderá autorizar a assinatura de convênios ou outra modalidade de cooperação ou transferência de recurso a fundo perdido para aplicação no Parque Tecnológico de Piracicaba.

3.1.2.13 Formar Conselho Técnico com até 05 (cinco) conselheiros eleitos pela maioria do CONTEC entre seus membros ou Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Entidades Empresariais, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, tendo por competência:

1. Eleger entre seus membros um Coordenador e um Vice Coordenador;

2. Elaborar e atualizar anualmente o Programa Plurianual Técnico Científico do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de novembro, submetendo à aprovação do CONTEC;

3. Analisar e elaborar relatório das empresas proponentes para se instalar no Parque Tecnológico e submeter a aprovação do CONTEC.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas do Município correrão por conta das dotações orçamentárias nº ..... - ....., consignadas no Orçamento Municipal do exercício financeiro de ..... e suas respectivas para os exercício seguintes, suplementadas, oportunamente, conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras, observando-se o disposto na Lei Municipal nº .....

4.2. As despesas do APLA com o Parque Tecnológico de Piracicaba correrão por conta dos recursos resultantes da cobrança pelo uso dos espaços, instalações e serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico e de recursos resultantes de transferências do MUNICÍPIO conforme item 2.1.2 deste Convênio, cabendo ao CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico a definição de como se dará a aplicação destes recursos, os quais poderão ser utilizados em despesas de custeio e de capital, devendo tais decisões constarem de ata devidamente lavrada nos termos do estatuto do APLA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência de sua assinatura até ...

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, desde que observado o objeto do convênio, podendo se necessários, serem assinados Termos Aditivos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e a Lei Municipal nº ....., base legal do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1. Fica obrigado o executor (APLA) a apresentar anualmente as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Município, as decorrentes de aplicação financeira utilizada ou não na consecução do objeto do convênio e aquelas advindas das receitas auferidas conforme item 2.2.22. deste instrumento.

As prestações de contas, parciais e finais, deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

As prestações de contas parcial ou final serão analisadas e avaliadas pelo MUNICÍPIO que emitirá parecer sob os aspectos técnicos (execução física e concretização dos objetivos) e financeiros (correta e regular utilização e aplicação dos recursos) relacionados ao convênio.

As despesas realizadas com recursos do MUNICÍPIO deverão ser comprovadas por documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as Faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do APLA.

Os documentos fiscais deverão ser arquivados em pastas específicas, no próprio local em que forem contabilizados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da correspondente prestação de contas final.
Da Prestação de Contas Parcial: A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados pelo MUNICÍPIO e sua aprovação para as liberações subsequentes, sendo que a aprovação das prestações de contas parciais constitui juízo provisório, não vinculado aos exames e às avaliações da prestação de contas final, que será conclusiva. Uma vez constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o MUNICÍPIO poderá suspender imediatamente a liberação de recursos até que o APLA saneie a irregularidade ou cumpra a obrigação.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2020.12.14 13:38:26 -03'00'

SDECAP202121733A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:24:28.
Documento Nº: 24153862-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153862-9344

Governo do Estado de São Paulo
38

Na hipótese de persistir a irregularidade ou inadimplência, o MUNICÍPIO poderá, unilateralmente, rescindir o convênio, sem prejuízo às medidas administrativas e judiciais cabíveis para requerer a prestação de contas e a devolução de recursos com a devida correção e juros legais.

Da Prestação de Contas Final: a prestação de contas final deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até 60 (sessenta) dias contados do término de vigência do convênio e deverá abranger a totalidade dos recursos financeiros alocados no Parque Tecnológico de Piracicaba pelo APLA e o resultado da sua execução.

Ao apresentar a prestação de contas final e não havendo a renovação do Convênio o APLA deverá juntar o comprovante de depósito na conta do MUNICÍPIO, do saldo do recursos por ela aportados e não aplicados e das receitas obtidas em aplicações financeiras, caso não tenham sido aplicadas em benefício do convênio.

No caso de qualquer pendência relacionada à prestação de contas final no curso do prazo fixado para tal, poderão ser celebrados novos instrumentos jurídicos com o APLA, sendo que nesta hipótese, a liberação de quaisquer recursos por parte do MUNICÍPIO ficará condicionada à prestação de contas efetiva e regular por parte do APLA, atestado pena Municipalidade.

Se a prestação de contas final não for encaminhada no prazo previsto ou, ainda, que encaminhada, estiver em desacordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, o mesmo notificará o APLA para regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

No prazo fixado no item anterior, o APLA deverá apresentar a prestação de contas ou recolher os recursos devidos, acrescidos de correção monetária e juros legais, em favor do MUNICÍPIO, assim como as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive o registro do APLA como inadimplente nos sistemas de controle do MUNICÍPIO.

Uma vez aprovada a prestação de contas final, o Município fará o respectivo registro, o qual será acostado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo para solução das questões oriundas do presente convênio, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Nestes termos, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os efeitos de direito.

Piracicaba, ... de ..... de .....

Prefeito Municipal

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA
Presidente

DECRETO Nº 18.550, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R$ 6.200.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	32	32319	17.512.0024.1420449051	Obras e Instalações:	R$ 1.300.000,00
2)	32	32319	17.51200241421 449051	Obras e Instalações:	R$ 4.900.000,00

Para as dotações:

1)	32	32318	17.512.0024.2414339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R$ 1.300.000,00
2)	32	32319	17.122.0005.2417339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R$ 2.700.000,00
3)	32	32323	17.512.0023.2433339030	Material de Consumo:	R$ 2.000.000,00
4)	32	32322	17.122.0006.2427319011	Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.551, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 4.800.002,50.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 4.800.002,50 (quatro milhões, oitocentos mil, dois reais e cinquenta centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07011	12.365.0008.2299319011	Venc. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$ 3.220.000,00
2)	07	07011	12.361.0008.2300319011	Venc. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$ 1.580.000,00
3)	07	07011	12.365.0008.2511339030	Material de Consumo:	R$ 2,50

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.552, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
Abre crédito adicional suplementar, da ordem de R$ 1.200.000,00, no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	34	34711	09.272.0007.2441339098	Compensação ao RGPS	R$ 1.200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.548, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
Altera o Decreto nº 16.211/2015 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizado na Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte – SP 147, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinadas a abertura e prolongamento de vias públicas", alterado pelo de nº 17.839/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Os arts. 1º e 4º, do Decreto nº 16.211, de 01 de junho de 2015, alterado pelo de nº 17.839, de 16 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Aguassanta Propriedades S/A, localizado na Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte – SP 147, Bairro Santa Rosa, neste Município, as quais se destinarão à abertura e prolongamento de vias públicas, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Partes do imóvel a serem Declarados de Utilidade Pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de vias Públicas.
Proprietário: AGUASSANTA PROPRIEDADES S/A.
Interessado: Divisão de Documentação Jurídica Protocolo: 65414/19 - 99445 / 15
Local: Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte – SP / 147
Bairro: Santa Rosa Matrícula: 87.789 – 1º C.R.I.
Áreas: Área a desapropriar A: 4.003,20 m² ou 0,4003 há. ou 0,1654 Alq.
Área a desapropriar B: 1.042,31 m² ou 0,1042 há. ou 0,0431 Alq.
Área Remanescente 01: 40.083,27 m² ou 4,0083 há. ou 1,6563 Alq.
Área Remanescente 02: 14.168,03 m² ou 1,4168 há. ou 0,5855 Alq.
Área Remanescente 03: 10.205,49 m² ou 1,0205 há. ou 0,4217 Alq.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - A – 4.003,20 m² ou 0,4003 ha. ou 0,1654 Alq.
Perímetro – 278,36 metros
Parte de uma gleba de terra delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice M-59, situado na divisa da área da matrícula nº 84.102, com a divisa da área Remanescente--01, deste segue com AZ 65°54'17" e distância de 43,77 metros, confrontando com a área remanescente-01, até o vértice B6W-M-0081; deste segue com AZ 174°55'07" e distância de 79,82 metros, até o vértice B6W-M-0080; deste segue com AZ 174°55'26" e distância de 25,50 metros, até o vértice AG03; confrontando dos vértices B6W-M-0081 ao AG03 com a área da matrícula nº 85.372; do vértice AG03 segue com AZ 269°59'45" e distância de 41,92 metros, confrontando com a área remanescente-02, até o vértice AG04; deste segue com AZ 355°10'10" e distância de 87,35 metros, confrontando com a área da matrícula nº 84.102, até o vértice M-59, ponto inicial da descrição, encerrando–se assim o perímetro com uma área superficial de 4.003,20 m² ou 0,4003 ha. ou 0,1654 Alq. e Perímetro 278,36 metros.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - B – 1.042,31 m² ou 0,1042 ha. ou 0,0431 Alq.
Perímetro – 129,26 metros
Parte de uma gleba de terra delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice V-26, situado na divisa da área da matrícula n° 92.971, com a área da matrícula nº 92.972 e com a área remanescente-03; deste segue com AZ 355°09'59" e distância de 31,01 metros, confrontando com a área da matrícula n° 92.972, até o vértice V-25; deste segue com AZ 85°59'43" e distância de 33,56 metros, Confrontando com área remanescente–02, até o vértice AG02; deste segue com AZ174°55'26" e distância de 31,00 metros, confrontando com a área da matrícula nº 85.372, até o vértice AG01; deste segue com AZ 266°00'57" e distância de 33,69 metros, confrontando com a área remanescente–03, até o vértice V-26, início da descrição, encerrando–se assim o perímetro com uma área superficial de 1.042,31 m² ou 0,1042 ha. ou 0,0431 Alq. e Perímetro 129,26 metros.

ÁREA REMANESCENTE 01 – 40.083,27 m² ou 4,0083 ha. ou 1,6563 Alq.
Perímetro – 2.546,71 metros
Uma gleba de terra delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice AA, situado na divisa da área da matrícula 92.439, com a divisa da área da matrícula nº 69.564, deste vértice segue com AZ 143°09'06" e distância de 42,69 metros até o vértice M-100; deste segue com AZ 143°38'24" e distância de 72,58 metros até o vértice M-101; deste segue com AZ 149°39'28" e distância de 139,78 metros até o vértice M-102; deste segue com AZ 156°18'25" e distância de 139,86 metros até o vértice M-103; deste segue com AZ 161°35'24" e distância de 79,89 metros até o vértice M-104; deste segue com AZ 165°50'04" e distância de 99,95 metros até o vértice M-105; deste segue com AZ 167°40'25" e distância de 133,31 metros até o vértice B6W-M-0085, confrontando dos vértices AA ao B6W-M-0085 com o imóvel da matrícula nº 69.564; do vértice B6W-M-0085 segue com AZ 166°38'35" e distância de 83,46 metros, até o vértice B6W-M-0084; deste segue com AZ 168°24'14" e distância de 103,23 metros até o vértice B6W--M-0083; deste segue com AZ 170°17'08" e distância de 119,89 metros até o vértice B6W-M-0082; deste segue com AZ 173°05'07" e distância de 137,36 metros até o vértice B6W-M-0254, confrontando dos vértices B6W-M-0085 ao B6W-M-0254 com o imóvel da matrícula nº 85.371; do vértice B6W-M-0254 segue com AZ 173°05'07" e distância de 22,53 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 85.372, até o vértice B6W-M-0081, deste segue com AZ 245°54'17" e distância de 43,77 metros, confrontando com a área a desapropriar -A-, até o vértice M-59; deste segue em desenvolvimento de curva circular de 147,33 metros, formado por um raio de 2.959,97 metros e ângulo central de 2°51'06" e corda com AZ 353°44'29" e distância de 147,32 metros, confrontando com a área da matrícula nº 84.102, até o vértice M-58; deste segue em desenvolvimento de curva circular de 74,83 metros, formado por um raio de 2.959,97 metros e ângulo central de 1°26'54" e corda com AZ 351°35'02" e distância de 74,82 metros, até o vértice M-57; deste segue com AZ 80°58'15" e distância de 10,00 metros, até o vértice M-56; deste segue com AZ 350°42'28" e distância de 71,96 metros, até o vértice M-55; confrontando dos vértices M-58 ao M-55 com o imóvel da matrícula nº 84.101; do vértice M-55 segue com AZ 348°41'32" e distância de 101,49 metros, até o vértice M-54; deste segue com AZ 346°57'06" e distância de 86,50 metros, até o vértice M-53; confrontando dos vértices M-55 ao M-53 com o imóvel da matrícula nº 92.964; do vértice M-53 segue com AZ 347°21'46" e distância

SDECAP202121733A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:24:28.
Documento Nº: 24153862-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153862-9344

Governo do Estado de São Paulo
39

64/06

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral
Procuradoria Jurídica Administrativa

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data: 17 DEZ. 2020

Prazo: até 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Convênio nº 03/2021 - SEMGOV.
Processo nº 163.475/2020.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011, alterada pelas de nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015; e de nº 9.500, de 11 de dezembro de 2020.

Pelo presente, instrumento, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa situada na Rua Cap. Antônio Côrrea Barbosa, nº 2.223, Bairro Centro, em Piracicaba/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223 e, de outro lado o **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, no bairro Jd. Santa Rosa, em Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.028.187/0001-06, dorante designado simplesmente **APLA**, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais, por seu Diretor Presidente, Sr. **DOUGLAS FISCHER FAZANARO**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF nº 255.405.638-24 e portador do RG nº 28.837.764-3 SSP/SP, tendo como base legal a Lei Municipal nº 7.244/11, alterada pelas de nº 8.378 de 17 de dezembro de 2015 e 9.500, de 11 de dezembro de 2020, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre o **APLA** e o **MUNICÍPIO**, visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações, visando criar ambientes de alta qualidade para as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxilio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estimulo à implantação de centros de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO:**

2.1.1. Responsabilizar-se pelos reparos estruturais do prédio que se fizerem necessários (rede elétrica, rede hidráulica, pavimentação das áreas interna e externa e demais obras civis), bem como pelo pagamento de impostos e taxas que possam recair sobre o imóvel, durante o período de vigência deste convênio;

2.1.2. Aportar recursos na ordem de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** anuais até o exercício de 2025, conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, constante dos autos.

2.1.3. Indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo do Parque.

2.2. São Obrigações do **APLA:**

2.2.1. Manter a estrutura mínima: direção, pessoal técnico-administrativo e demais necessários ao perfeito funcionamento do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e responsabilizar-se, após a implantação do Núcleo do Parque, pelo controle Administrativo e pelos serviços de limpeza, conservação, manutenção preventiva e periódica do imóvel, bem como pelas despesas com limpeza e jardinagem do Parque e pelo pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica;

2.2.2. Sediar sua administração e domicílio nas instalações do Parque Tecnológico de Piracicaba, em área destinada para este fim;

2.2.3. Criar e acompanhar a estrutura administrativa do Parque Tecnológico que deverá ser composta pelo Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC e

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

Governo do Estado de São Paulo
41

65/06

Conselho Técnico;

2.2.4. Desenvolver e fomentar ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e continua, a cultura loca/regional baseada no conhecimento, na inovação e no empreendedorismo nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.5. Reunir empresas de base tecnológica em um ambiente fértil e propício ao seu desenvolvimento e crescimento no mercado globalizado;

2.2.6. Estimular o desenvolvimento econômico e da infraestrutura, incluindo a urbana, das regiões sob sua influência, com base em projetos com altos índices de comprometimento com o bem estar social e respeito ao meio ambiente, a geração de empregos qualificados e o oferecimento de serviço de apoio à produção intensiva em conhecimento;

2.2.7. Apoiar o desenvolvimento e consolidação do SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.8. Identificar e caracterizar os atores, agentes e arranjos, formais e informais, responsáveis pela internalização da tecnologia e da dinâmica econômica desse processo, com a proposição, organização e gestão de serviços de apoio à transferência de tecnologia;

2.2.9. Propor uma abordagem sistêmica: conhecer e compreender as relações de interdependência entre os vários agentes, com enforque na compreensão das dimensões política, econômica, sócio-cultural e técnico-científica e na organização de redes de relações entre os atores;

2.2.10. Identificar, caracterizar e realizar um processo de animação de atores de ensino, nos vários níveis de pesquisa;

2.2.11. Formatar a estrutura de um modelo ternário de gestão da inovação tecnológica na região (em universidade, centros de pesquisa, empresas e governo);

2.2.12. Promover, fomentar, apoiar, articular e gerir, se for o caso, ambientes de inovação nos modelos clássicos, a saber: incubadora de empresas, parques tecnológicos, pólos tecnológicos;

2.2.13. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;

2.2.14 Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;

2.2.15 Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processo originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;

2.2.16 Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro utilizando os recursos humanos e o potencial tecnológico disponíveis em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e prestação de serviços;

2.2.17 Desenvolver a atividade econômica e a geração de empregos e postos de trabalho na região de Piracicaba;

2.2.18 Promover, organizar e gerenciar cursos, eventos, treinamentos e programas de capacitação e difusão de conhecimento, preferencialmente nas áreas de empreendedorismo, capacitação empresarial, novas tecnologias e áreas correlatas;

2.2.19 Promover, organizar e gerenciar missões internacionais em apoio às atividades e projetos do Parque Tecnológico;

2.2.20 Desenvolver estudos, projetos de pesquisa e outras ações afins com o intuito de apoiar os projetos e programas de Parque Tecnológico;

2.2.21 Providenciar estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimentos e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor produtivo local/regional, coadunando-se com políticas públicas que visem o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

2.2.22 Locar, conceder, permitir ou autorizar o uso de partes da área e prédio do imóvel do Parque Tecnológico de Piracicaba a terceiros, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) anos de ocupação, devidamente formalizado por meio de instrumento jurídico em seu nome.

2.2.22.1 Os recursos auferidos com a disponibilização do uso de partes do imóvel conforme item anterior deverão ser revertidos e utilizados para as finalidades do convênio, devendo ser contabilizado como receitas de terceiros, devidamente registrado em demonstrativo mensal.

2.2.23 Manter durante toda a vigência do convênio, seguro do prédio e demais dependências do Parque Tecnológico de Piracicaba, dos bens e equipamentos permanentes pertencentes ao patrimônio do município e que se encontrarem sob sua guarda e posse.

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

Governo do Estado de São Paulo
43

60/076

2.3. As ações resultantes das estruturas de intercâmbio e o apoio técnico citadas no item 2.2., retro, serão direcionadas às seguintes estratégias:

2.3.1. Estimular o desenvolvimento econômico baseado no reforço da base tecnológica, na formação de aglomerações e arranjos de empresas, na criação de plataformas comuns e ambientes inovadores;

2.3.2. Estimular o aumento da massa crítica de negócios com alto potencial em mercados internacionais;

2.3.3 Estimular o estabelecimento de fortes parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte a atividades inovadoras;

2.3.4 Incrementar a visibilidade da região e a atração de novos negócios sustentáveis;

2.3.5 Contribuir para as políticas públicas de modernização e inovação nos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA

3.1. O **APLA** se obriga a promover a governança do Parque Tecnológico de Piracicaba com, no mínimo, a seguinte estrutura:

3.1.1. Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC com a seguinte composição:

3.1.1.1. Entidades Empresariais: APLA, ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP;

3.1.1.2. Entidades de Ensino e Pesquisa: CTC, ESALQ, FUMEP, UNIMEP, FATEC e IFESP;

3.1.1.3. Entidades Governamentais: SDE/SP; SEMTRE/PMP; SMG-DE/PMP; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.4. Empresas: 01 (um) representante das empresas incubadas e 05 (cinco) representantes de empresas indicados pelos Conselheiros do CONTEC em sua primeira reunião;

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

3.1.1.5. Outras entidades relacionadas ao Parque Tecnológico de Piracicaba convidadas pelo presidente do CONTEC e aprovadas pela maioria dos conselheiros.

3.1.2. O CONTEC terá as seguintes atribuições:

3.1.2.1. Elaborar Plano Estratégico, Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba de curto, médio e longo prazo, submetendo-se a análise e apreciação final do CONES (Conselho Estratégico do APLA);

3.1.2.2 Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Técnico;

3.1.2.3 Manter estreitos relacionamentos com todos os organismos financiadores públicos ou privados na busca de recursos para o Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.4 Manter contas correntes distintas das do **APLA,** em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), sendo uma para movimentação dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal conforme item 2.1.2, destinados exclusivamente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e outra para movimentação das receitas oriundas das fontes descritas no item 2.2.22 deste instrumento;

3.1.2.5 Apresentar mensalmente à **SMG-DE** relatório econômico financeiro com todos os documentos para análise e aprovação de Comissão Especial de Convênio;

3.1.2.6 Elaborar e apresentar anualmente até o mês de fevereiro relatório circunstanciado de todas as atividades científicas, de pesquisa, financeira de execução orçamentária para o **CONES (Conselho Estratégico do APLA)** e a **PMP**;

3.1.2.7 Aprovar todos os investimentos e respectivas fontes de recursos;

3.1.2.8 Analisar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Piracicaba, propondo mudanças ou se reordenamento;

3.1.2.9. Elaborar o Orçamento Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de outubro de cada ano, submetendo-o a aprovação do CONTEC e controlar sua execução, enviando mensalmente relatório;

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

3.1.2.10 Controlar e coordenar todas as atividades administrativas e financeiras do Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.11 O **CONTEC** se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, elaborando-se de suas reuniões a competente ATA assinada pelos presentes.

3.1.2.12 O **CONTEC** poderá autorizar a assinatura de convênios ou outra modalidade de cooperação ou transferência de recurso a fundo perdido para aplicação no Parque Tecnológico de Piracicaba.

3.1.2.13 Formar Conselho Técnico com até 05 (cinco) conselheiros eleitos pela maioria do CONTEC entre seus membros ou Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Entidades Empresariais, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, tendo por competência:

a) Eleger entre seus membros um Coordenador e um Vice Coordenador;

b) Elaborar e atualizar anualmente o Programa Plurianual Técnico Científico do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de novembro, submetendo à aprovação do **CONTEC**;

c) Analisar e elaborar relatório das empresas proponentes para se instalar no Parque Tecnológico e submeter a aprovação do **CONTEC.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas do **MUNICÍPIO** correrão por conta das dotações orçamentárias nº 19.572.0029.2097.0000 – Parque Tecnológico – Infraestrutura Gestão, consignadas no Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2021 e suas respectivas para os exercício seguintes, suplementadas, oportunamente, conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 9.500/2020.

4.2. As despesas do **APLA** com o Parque Tecnológico de Piracicaba correrão por conta dos recursos resultantes da cobrança pelo uso dos espaços, instalações e serviços disponibilizados pelo Parque Tecnológico e de recursos resultantes de transferências do MUNICÍPIO conforme item 2.1.2 deste Convênio, cabendo ao **CONTEC** – Conselho do Parque Tecnológico a definição de como se dará a aplicação destes recursos, os quais poderão ser utilizados em despesas de custeio e de capital, devendo tais decisões

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

constarem de ata devidamente lavrada nos termos do estatuto do **APLA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, desde que observado o objeto do convênio, podendo se necessários, serem assinados Termos Aditivos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e a Lei Municipal nº 9.500/2020, base legal do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1. Fica obrigado o executor (**APLA**) a apresentar anualmente as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Município, as decorrentes de aplicação financeira utilizada ou não na consecução do objeto do convênio e aquelas advindas das receitas auferidas conforme item 2.2.22. deste instrumento.

8.2. As prestações de contas, parciais e finais, deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

8.3. As prestações de contas parcial ou final serão analisadas e avaliadas pelo **MUNICÍPIO** que emitirá parecer sob os aspectos técnicos (execução física e concretização dos objetivos) e financeiros (correta e regular utilização e aplicação dos recursos) relacionados ao convênio.

8.4. As despesas realizadas com recursos do **MUNICÍPIO** deverão ser comprovadas por documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as Faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **APLA**.

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

Governo do Estado de São Paulo
47

6a/06

8.5. Os documentos fiscais deverão ser arquivados em pastas específicas, no próprio local em que forem contabilizados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da correspondente prestação de contas final.

8.6. Da Prestação de Contas Parcial: A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados pelo **MUNICÍPIO** e sua aprovação para as liberações subsequentes, sendo que a aprovação das prestações de contas parciais constitui juízo provisório, não vinculado aos exames e às avaliações da prestação de contas final, que será conclusiva.

8.7. Uma vez constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o **MUNICÍPIO** poderá suspender imediatamente a liberação de recursos até que o **APLA** saneie a irregularidade ou cumpra a obrigação.

8.8. Na hipótese de persistir a irregularidade ou inadimplência, o **MUNICÍPIO** poderá, unilateralmente, rescindir o convênio, sem prejuízo às medidas administrativas e judiciais cabíveis para requerer a prestação de contas e a devolução de recursos com a devida correção e juros legais.

8.9. Da Prestação de Contas Final: a prestação de contas final deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO** até 60 (sessenta) dias contados do término de vigência do convênio e deverá abranger a totalidade dos recursos financeiros alocados no Parque Tecnológico de Piracicaba pelo **APLA** e o resultado da sua execução.

8.10. Ao apresentar a prestação de contas final e não havendo a renovação do Convênio o **APLA** deverá juntar o comprovante de depósito na conta do **MUNICÍPIO**, do saldo do recursos por ela aportados e não aplicados e das receitas obtidas em aplicações financeiras, caso não tenham sido aplicadas em benefício do convênio.

8.11. No caso de qualquer pendência relacionada à prestação de contas final no curso do prazo fixado para tal, poderão ser celebrados novos instrumentos jurídicos com o APLA, sendo que nesta hipótese, a liberação de quaisquer recursos por parte do **MUNICÍPIO** ficará condicionada à prestação de contas efetiva e regular por parte do **APLA**, atestado pena Municipalidade.

8.12. Se a prestação de contas final não for encaminhada no prazo previsto ou, ainda, que encaminhada, estiver em desacordo com as regras definidas pelo **MUNICÍPIO**, o mesmo notificará o **APLA** para regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. No prazo fixado no item anterior, o **APLA** deverá apresentar a prestação de contas ou recolher os recursos devidos, acrescidos de correção monetária e juros legais, em favor do **MUNICÍPIO**, assim como as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias nos casos em que a prestação de contas não tenha sido

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344

aprovada, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive o registro do **APLA** como inadimplente nos sistemas de controle do **MUNICÍPIO**.

8.14. Uma vez aprovada a prestação de contas final, o Município fará o respectivo registro, o qual será acostado ao processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo para solução das questões oriundas do presente convênio, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Nestes termos, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os efeitos de direito.

Piracicaba, 17 DEZ. 2020

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Diretor Presidente APLA

TESTEMUNHAS:

Nome: Viviane Zarucci Benatte
RG: Chefe do Setor de Contratos e Convênios
Nº func. 12.686-5

Nome: Gabriel Correr Vitti
RG: Auxiliar Administrativo
Nº Funcional 24.063-0

SDECAP202121734A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:25:34.
Documento Nº: 24153501-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24153501-9344


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

B745-078597

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.837.764-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/2014

NOME DOUGLAS FISCHER FAZANARO

FILIAÇÃO LAURO FAZANARO

E VALNETE FISCHER FAZANARO

PIRACICABA -SP 10/MAR/1978

DOC ORIGEM PIRACICABA-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B75 /FLS.165 /N.018609

CPF 255405638/24

194 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

255.405.638-24

Nome

DOUGLAS FISCHER FAZANARO

Nascimento

10/03/1978


REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010

CORREIOS

SDECAP202121735A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:28:34.
Documento Nº: 24154045-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154045-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
50

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 6516-1 - EMPRESA PIRACICABA (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6323-17, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: EMPRESA ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA, CNPJ n.º 09.028.187/0001-06,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 16/04/2007, sediada à AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI , 600, CEP 13.414-157, telefone(s) (19) 3423-9500.

Dirigente(s)

Nome	CPF
JOZIEL APARECIDO DAROS	057.333.878-74
HENRIQUE BERBERT DE AMORIM NETO	262.844.948-07
DOUGLAS FISCHER FAZANARO	255.405.638-24
CESAR MITSUYOSHI KURAMOTO	214.570.068-47

Dados da conta

Agência 6516-1, Conta-Corrente n.º 18.502-7, Poupança Ouro n.º 510.018.502-X e Poupança Poupex n.º 960.018.502-1 abertas em 31/08/2021.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,

SDECAP202121736A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:29:56.
Documento Nº: 24154609-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154609-9344

SIGA

ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 985.086 em 12/04/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB

SDECAP202121736A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:29:56.
Documento Nº: 24154609-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154609-9344

Governo do Estado de São Paulo
52

4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
PIRACICABA (SP), 31/08/2021

Contratado



Proponente/Contratante

_____
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

SDECAP202121736A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:29:56.
Documento Nº: 24154609-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154609-9344

Governo do Estado de São Paulo
53

Ofício nº 21/2021/PTP

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Margareth Leal

Referência: Projeto Aprovado para Apoio do SPAI

Vimos através deste informar que o responsável técnico e financeiro do Projeto Container Park Lab será o Sr. Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

Parque Tecnológico Piracicaba de Bionergia
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202121738A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:30:53.
Documento Nº: 24154654-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154654-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
54

JRM construções

PIRACICABA, 22 DE JUNHO DE 2021

NÚCLEO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO

A/C: ENG. CHAIM

PREZADO ENG., ABAIXO ESTAMOS ENVIANDO A PLANILHA QUE O SR. NOS ENVIOU, PREENCHIDA COM OS PREÇOS DE SERVIÇOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA CIVIL DO CONTAINER PARK LAB:

1) PLANILHA DE CUSTO

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 6.624,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 80.961,60
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 67,50	R$ 17.820,00
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 840,00	R$ 3.360,00
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 99,00	R$ 49.500,00
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 630,00	R$ 10.281,60
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 65.933,43
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 52,50	R$ 1.312,50
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 7,50	R$ 600,00
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 15,00	R$ 4.500,00
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 47,16	R$ 9.432,00
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 57,00	R$ 8.550,00
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 95,45	R$ 14.316,75
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 249,00	R$ 2.988,00
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 19,52	R$ 234,18
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 600,00	R$ 12.000,00
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 600,00	R$ 12.000,00
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 14.149,44
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 8,03	R$ 2.182,80
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 28,50	R$ 7.752,00
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 15,50	R$ 4.214,64

SDECAP202121741A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:38:09.
Documento Nº: 24154970-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154970-9344

SIGA

JRM construções

5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 102.960,00
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	15,00	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	15,00	R$ 5.664,00	R$ 84.960,00
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 25.866,00
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 4.311,00	R$ 25.866,00
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 72.270,00
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	15,00	R$ 1.368,00	R$ 20.520,00
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	15,00	R$ 3.450,00	R$ 51.750,00
8	PINTURA				R$ 7.944,48
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 21,57	R$ 5.694,48
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 7.794,00
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 18,00	R$ 7.794,00
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
		Total Geral			R$ 493.502,95

2) **PAGAMENTO** = PARCELAS MENSAIS DE SERVIÇOS REALIZADOS.

ATENCIOSAMENTE,

Juscelino JRM

JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES

SDECAP202121741A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:38:09.
Documento Nº: 24154970-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24154970-9344

Governo do Estado de São Paulo
56

ITEM. engenharia

Eng de Estruturas e Soluções em Obras Civis

Doc. item /alex 25062021

25/06/2021, Piracicaba / SP

Att: NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
A/c: Sr. Flávio Castellari (Diretor)

REF.: SERVIÇOS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL DO CONTAINER PARK LAB – NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - PIRACICABA –SP.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, estamos apresentando Proposta para execução dos serviços civis em REF.

1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para elaboração desta proposta foram consideradas as seguintes informações:

- Visita técnica ao local da obra.
- Planilha de serviços e quantidades, para preenchimento dos custos.
- Projeto de Implantação da Obra.
- Memorial Descritivo dos serviços a serem executados

ITEM ENGENHARIA – Eng. de Estruturas e Soluções em Obras Civis
Av. Cezira Giovanoni Moretti n. 955 – Sala 705 – Office Jequitibá – Reserva Jequitibá - Piracicaba / SP // 19-3434-6655

SDECAP202121742A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:39:51.
Documento Nº: 24155048-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24155048-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
57

ITEM. engenharia

Eng de Estruturas e Soluções em Obras Civis

2) PLANILHA DE CUSTOS PREENCHIDA

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 6.583,48
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 164,59	R$ 6.583,48
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 80.498,46
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 67,12	R$ 17.720,21
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 833,95	R$ 3.335,81
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 98,42	R$ 49.210,20
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 626,98	R$ 10.232,25
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 65.605,57
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 52,50	R$ 1.312,50
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 7,50	R$ 600,00
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 14,90	R$ 4.469,76
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 46,98	R$ 9.395,96
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 56,69	R$ 8.502,75
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 94,81	R$ 14.221,06
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 247,51	R$ 2.970,16
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 19,52	R$ 234,18
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 597,48	R$ 11.949,60
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 597,48	R$ 11.949,60
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 14.111,74
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 8,00	R$ 2.175,95
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 28,41	R$ 7.728,01
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 15,47	R$ 4.207,79
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 102.430,80
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	15,00	R$ 1.194,96	R$ 17.924,40
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	15,00	R$ 5.633,76	R$ 84.506,40
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 25.678,97
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 4.279,83	R$ 25.678,97
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 72.003,13
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	15,00	R$ 1.361,55	R$ 20.423,23
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	15,00	R$ 3.438,66	R$ 51.579,90
8	PINTURA				R$ 7.916,96
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 21,49	R$ 5.673,26
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 2.243,70	R$ 2.243,70
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 7.750,35
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 17,90	R$ 7.750,35
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
		Total Geral			R$ 491.579,46

SDECAP202121742A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:39:51.
Documento Nº: 24155048-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24155048-9344

Governo do Estado de São Paulo
58

ITEM. engenharia

Eng de Estruturas e Soluções em Obras Civis

3) Condições de Pagamento

- 30% na Contratação.
- 70% através de medição mensal de serviços executados.

4) Prazo de Execução

- 90 (noventa) dias.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

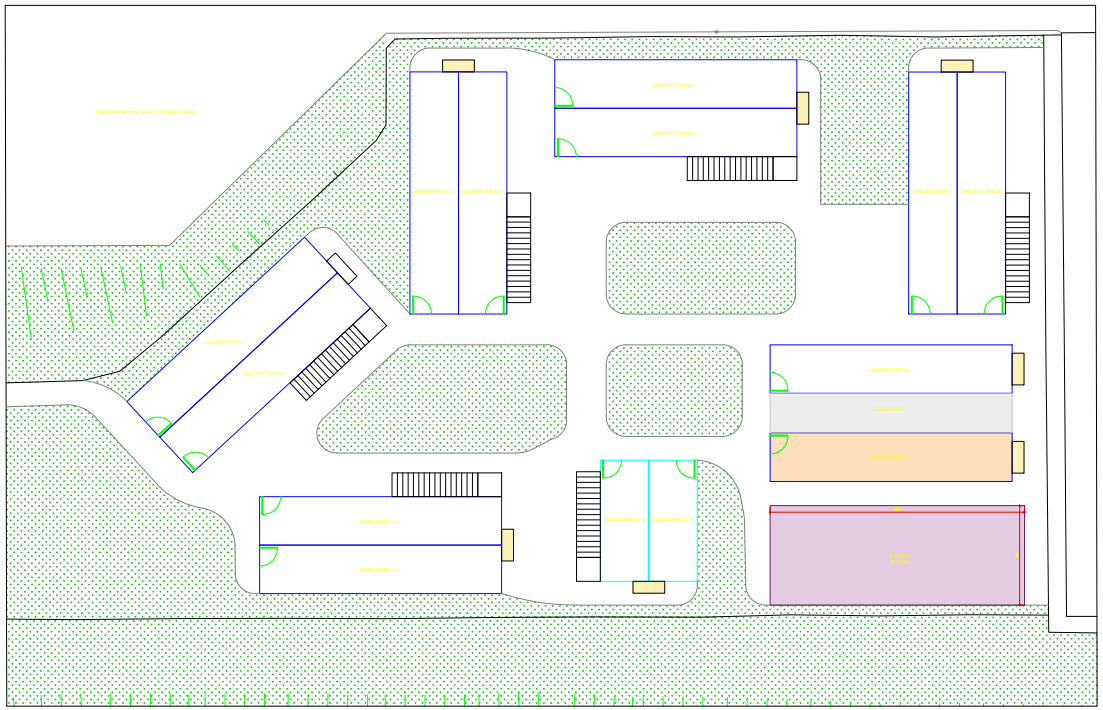
Atenciosamente,

Eng. Alexsander da Conceição Roque

ITEM ENGENHARIA – Eng. de Estruturas e Soluções em Obras Civis
Av. Cezira Giovanoni Moretti n. 955 – Sala 705 – Office Jequitibá – Reserva Jequitibá - Piracicaba / SP // 19-3434-6655

SDECAP202121742A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:39:51.
Documento Nº: 24155048-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24155048-9344



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

ESC. 1:150

LEGENDA:

- CONTAINER - 4,45X12m
- CONTAINER - 4,45X6m
- ESPAÇO PREVISTO PARA UTILIDADES
- CALÇAMENTO
- PAISAGISMO
- ESCADA
- MURETA
- ESTACIONAMENTO PARQUE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM
ENG CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO
CREA: 060137497-1

ART=28027230211240513

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 10:06:53 -03'00'

QUADRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Nome do responsável	Descrição
00	16/06/2021	LETICIA CORRER	EMISSÃO INICIAL

PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA
Av. Cezarina Giovanoni Moretti, 600
Reserva Jequitibá - Santa Rosa - 13.414-157
Piracicaba / SP - (19) 3423-9500

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

FASE: IMPLANTAÇÃO

Obra: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE "CONTAINER PARK LAB"

REVISÃO: 00

Local: NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

Data: 16/06/2021

Endereço: Av.Cezira Giovanoni Moretti, 600 - Santa Rosa - Piracicaba/SP

FOLHA: ARQ 01/01

Responsável Projeto	Projeto Arquitetura	Projetista
FLÁVIO CASTELLARI	LETICIA CORRER	LETICIA CORRER

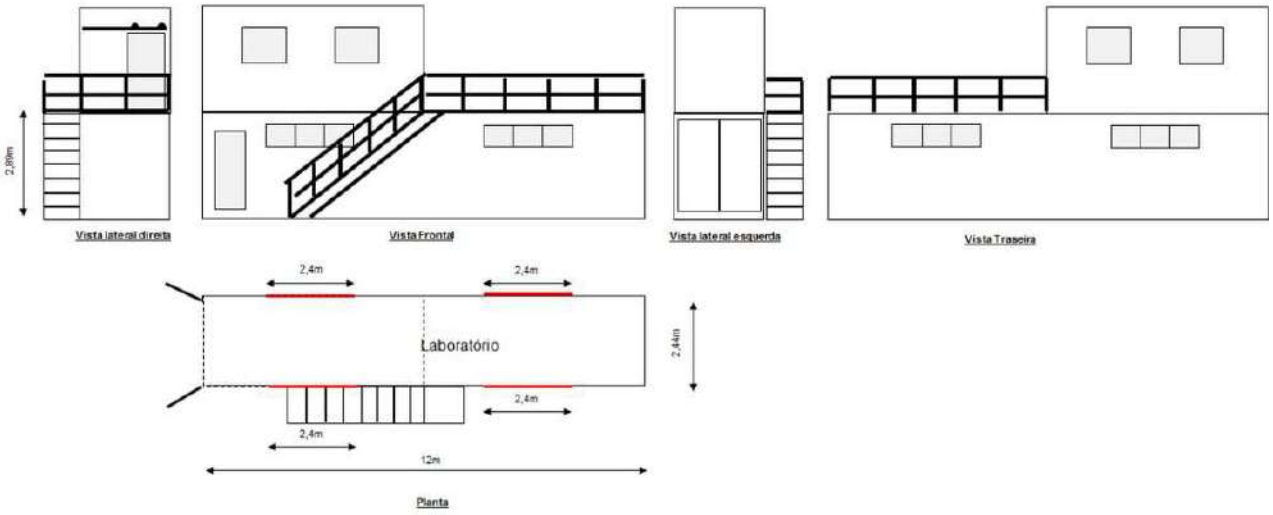
Escala	Folha Padrão	Arquivo
INDICADAS	-	PQTECNOLÓGICO-ARQ-EP-IMP-001-R00

SDECAP202121744A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:52:12.
Documento Nº: 24155511-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24155511-9344

SIGA

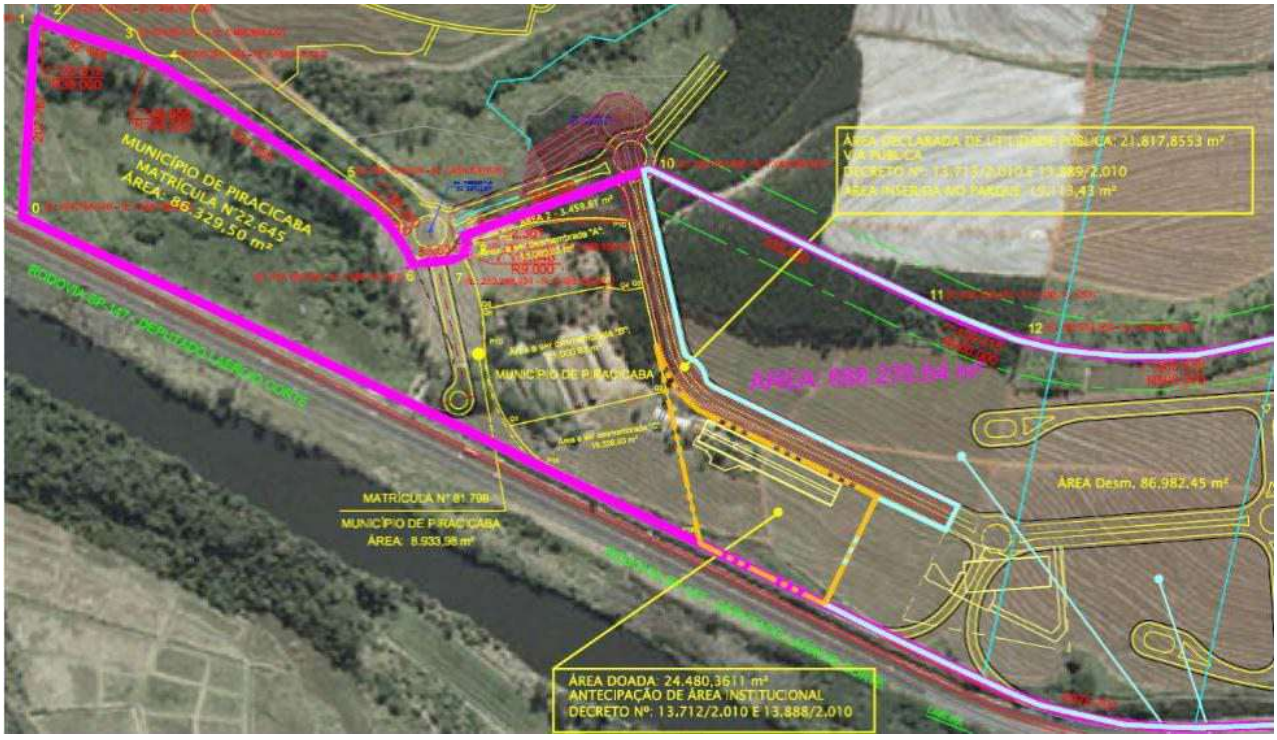
Container Laboratório medidas
6mX2,44mX2,89m (CxLxA)
Revisão 00



SDECAP202121746A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:53:37.
Documento Nº: 24156074-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156074-9344

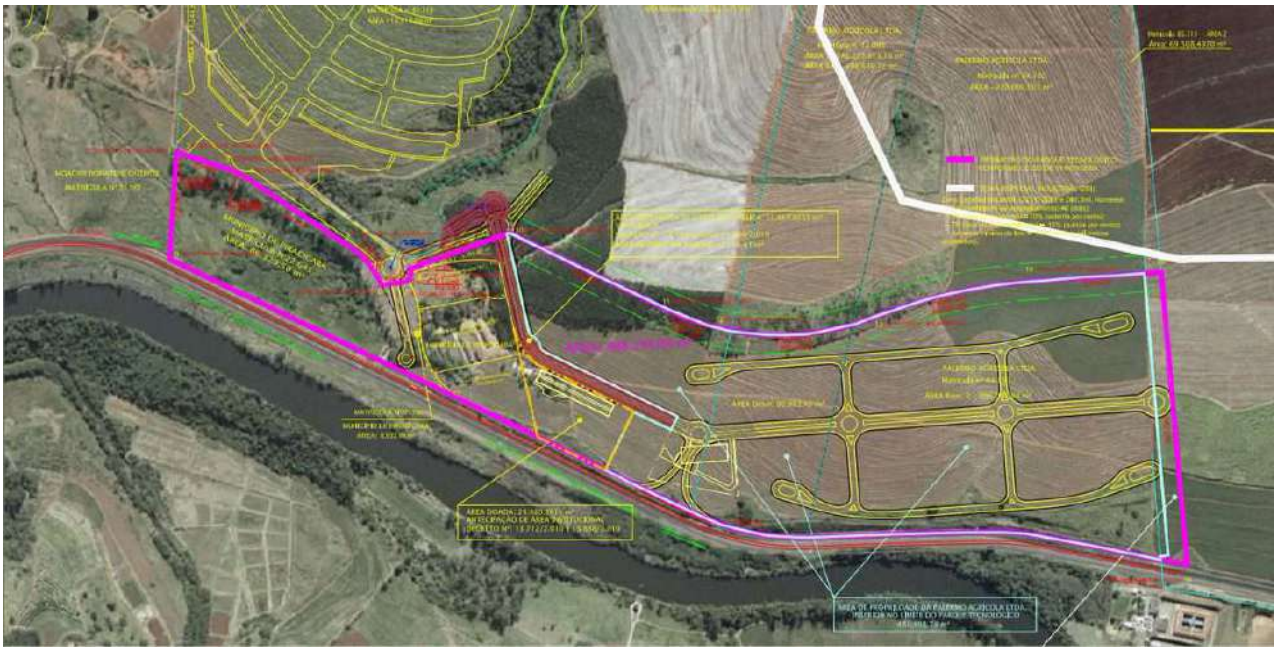
SIGA



SDECAP202121747A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:54:58.
Documento Nº: 24156126-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156126-9344

SIGA



SDECAP202121748A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:55:59.
Documento Nº: 24156164-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156164-9344

SIGA



SDECAP202121749A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:57:03.
Documento Nº: 24156199-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156199-9344

SIGA



SDECAP202121750A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 17:58:10.
Documento Nº: 24156239-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156239-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
65

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211240513

1. Responsável Técnico

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM
Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **2604421577**
Registro: **0601374971-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICABA - APLA** CPF/CNPJ: **09.028.187/0001-06**
Endereço: **Avenida CEZIRA GIOVANONI MORETTI** Nº: **600**
Complemento: Bairro: **LOTEAMENTO SANTA ROSA**
Cidade: **Piracicaba** UF: **SP** CEP: **13414-157**
Contrato: **27082021** Celebrado em: **27/08/2021** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **2.500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CEZIRA GIOVANONI MORETTI** Nº: **600**
Complemento: Bairro: **LOTEAMENTO SANTA ROSA**
Cidade: **Piracicaba** UF: **SP** CEP: **13414-157**
Data de Início: **01/11/2021**
Previsão de Término: **31/03/2022**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Outro** Código:
Proprietário: **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA** CPF/CNPJ: **09.028.187/0001-06**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Coordenação				
1	**Projeto**	**Ligação de Esgoto**	**13,00000**	**unidade**
	Projeto	**Instalações Hidráulicas**	**13,00000**	**unidade**
	Projeto	**Instalações Elétricas de Baixa Tensão**	**13,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO, GUIAS E SARJETAS, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAÚLICAS, PARA INSTALAÇÃO DE "CONTAINER PARK LAB", DENTRO DO NÚCLEO DO PARQUE TECONOLÓGICO PIRACICABA - PIRACICABA/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 09:46:48 -03'00'

SDECAP202121752A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:03:27.
Documento Nº: 24156374-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156374-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
66

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PIRACICABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM - CPF: 067.299.958-74

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICABA - APLA - CPF/CNPJ: 09.028.187/0001-06

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 30/08/2021 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230211240513 Versão do sistema

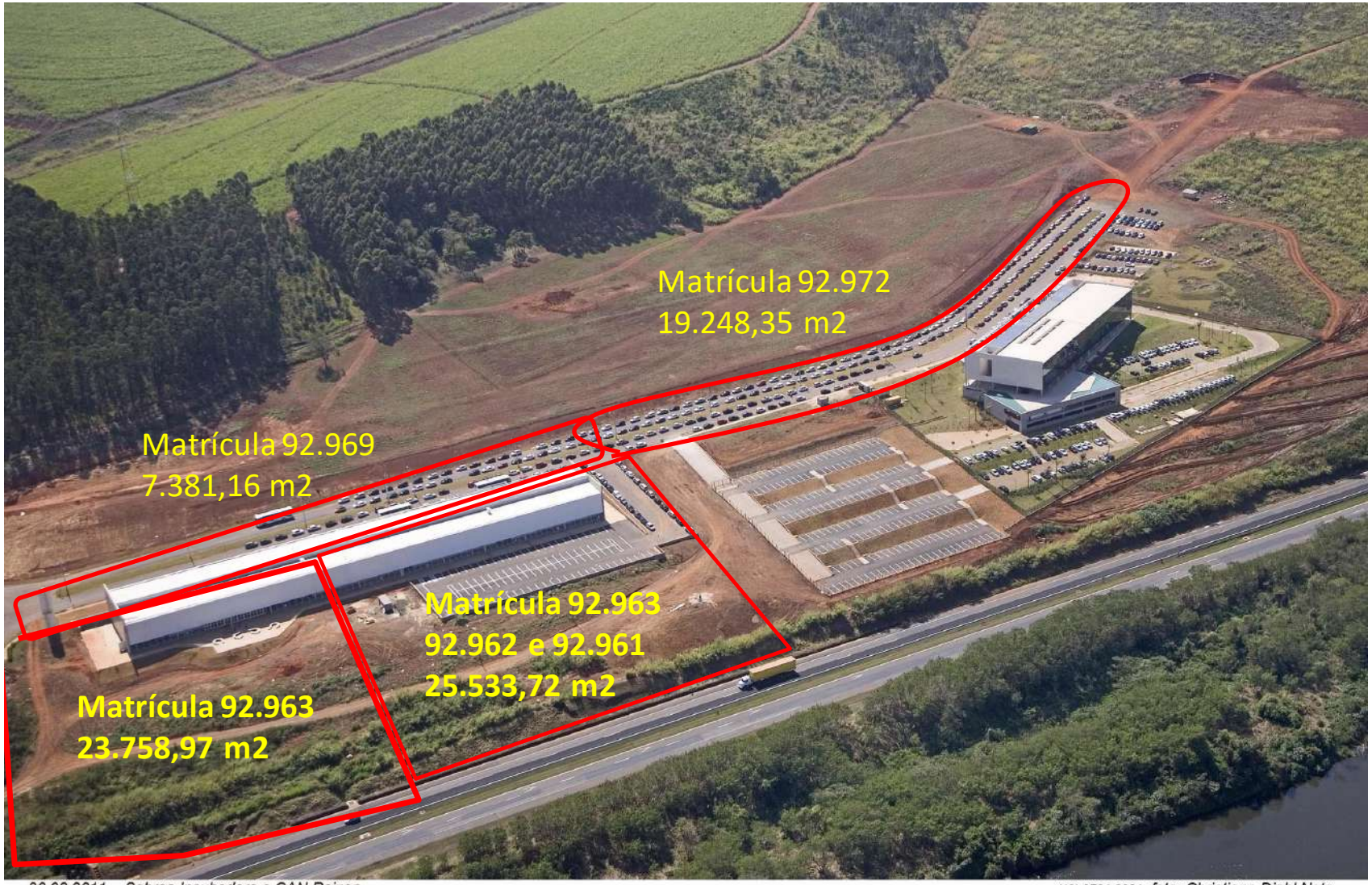
Impresso em: 31/08/2021 09:19:31

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 09:47:23 -03'00'

SDECAP202121752A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:03:27.
Documento Nº: 24156374-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156374-9344



30.08.2011 - Sebrae Incubadora e CAN Raizen

(19) 9781-2281 foto: Christiano Diehl Neto

SDECAP202121753A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:04:29.
Documento Nº: 24156398-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156398-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
68

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Matrícula 92.961 | Ficha 01

22 de maio de 2012

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, delimitada por um polígono irregular, com área total de 698,85 m² ou 0,0699 ha ou ainda 0,0289 alqueire, situado no local denominado "Santa Rosa", localizada no Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice M-74, localizado na divisa do imóvel da matrícula 84.095 com a Avenida 01; deste, segue confrontando com a Avenida 01, propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°20'14" e 19,61m até o vértice M-75; 70°33'14" e 36,74m até o vértice M-76; 73°18'34" e 32,00m até o vértice M-77; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.962, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°33'24" e 69,63 m até o vértice M-74, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 698,85 m² ou 0,0699 ha ou ainda 0,0289 alqueire e um perímetro de 157,98 m.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.149.394.254-0, com a denominação de Fazenda Santa Rosa, indicação para localização de imóvel Bairro Santa Rosa, módulo rural 40,0000ha, nº de módulos rurais 1,25, módulo fiscal 10,0000ha, nº de módulos fiscais 6,1009, fração mínima de parcelamento 2,0000ha, com área total 61,0097ha, nº do imóvel na Receita Federal 0.275.404-5, CEP 13400-970, conforme CCIR para o exercício de 2006/2007/2008/2009 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, sala 507-I, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF nº 10.885.239/0001-40, CEP 13414-018.

REGISTROS ANTERIORES: R. 43 de 03/10/2001, na matrícula 7336, transportada para a matrícula 68.167 em 05/02/2002, transportada para a matrícula 80935 em 01/02/2008, transportada para a matrícula 81.167 em 09/04/2008 e posteriormente para a matrícula 81800 em 03/09/2008 e Av. 2 de 02/02/2009 da matrícula 81800 desta serventia..

Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Gil Grisolto	Paulo Roberto Gava
Escrevente	Substituto do Oficial

Av. 1- 22 de maio de 2012
TRANSPORTE DE ÔNUS (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme R.5 datado de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL MATRICULADO se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, SP, em 21/02/2011 e primeiro aditamento firmado na mesma cidade, em 18/03/2011, a proprietária PALERMO AGRÍCOLA S/A, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel

continua no verso

Página: 0001/0004

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
0598 - AA 187880

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

SDECAP202121754A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:05:29.
Documento Nº: 24156432-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156432-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
69

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 92.961 | Ficha 01 Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

desta matrícula à **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, para garantia da liquidação dos Direitos de Crédito, o fluxo constante dos CRI, o cumprimento das obrigações da Alienante Fiduciante prevista no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, as obrigações da Locatária e da Fiadora previstas no Contrato de Locação e das demais obrigações previstas no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, cujas principais condições financeiras são as seguintes: a) **Valor do Principal: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais); b) **Prazos e Local de Pagamento:** 118 meses a contar da data do referido instrumento, em São Paulo/SP; c) **Vencimento Final:** 31/12/2020; d) **Juros Remuneratórios:** 7,30% ao ano efetivos, com pagamento mensal; e) **Correção Monetária:** Correção monetária anual, desde a data de início do prazo da locação e durante o período do Contrato de Locação, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao Contrato de Locação, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE") ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a Locatária e a Alienante Fiduciante e indicado em aditivo ao Contrato de Locação; f) **Encargos Moratórios:** Nos termos do Contrato de Locação: (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*; g) **Outros Encargos/Obrigações:** Custos de formalização das operações, objeto do Contrato de Locação, da Escritura de CCI, do Contrato de Cessão, do Termo e dos demais Documentos da Operação, assim como despesas, judiciais e extrajudiciais, de cobrança dos valores devidos pela Alienante Fiduciante, pela Locatária e/ou pela Fiadora, nos termos dos referidos instrumentos, conforme aplicável, incluindo excussão das respectivas garantias outorgadas para assegurar a satisfação das obrigações por elas respectivamente assumidas. Sem prejuízo das mencionadas obrigações, referida alienação fiduciária garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela alienante fiduciante, nos termos da escritura de CCI e do Contrato de Cessão, bem como a liquidação dos CRI. Consta do título que, na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações garantidas, desde que não seja sanada no prazo estabelecido para tanto, ou na ocorrência de um evento de vencimento antecipado, a alienante fiduciante poderá ser intimada, na pessoa de qualquer de seus procuradores, nos termos de seu respectivo estatuto social, a requerimento da adquirente fiduciária, no prazo de 24 horas, pelo oficial do registro imobiliário, ou quem este indicar, a pagar, no prazo de 15 dias, o saldo devedor de todas as obrigações garantidas, incluídos o valor do principal, juros, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Valor

continua na ficha nº 2

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SDECAP202121754A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:05:29.
Documento Nº: 24156432-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156432-9344

Governo do Estado de São Paulo
70

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

de avaliação para fins de leilão: R$14.600.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Consolto	Paulo Roberto Lima
Escrevente	Substituto do Oficial

Av. 2 - 22 de maio de 2012
TRANSPORTE DE ÔNUS (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme Av. 6 datada de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para que ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, emitiu em 21/02/2011, na cidade de São Paulo, SP, sob a forma escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** (para que represente a totalidade dos Créditos Imobiliários, oriundos do Contrato de Locação), com as seguintes características: **1) Emissora: PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada. **2) Instituição custodiante: PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Barra da Tijuca, Bloco 04, sala 514. **3) Devedora: COSAN S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**, com endereço em Barra Bonita/SP, na Fazenda Pau D'Alho, s/nº, no prédio administrativo Cosan – Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78. **4) Título:** Instrumento particular de contrato de locação atípica de imóvel e outras avencas, celebrado em 01/03/2010, alterado pelo instrumento particular de aditivo de contrato de locação atípica de imóvel e outras avencas, celebrado em 19/01/2011 ("Contrato de Locação"). **5) Valor do crédito imobiliário: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **6) Identificação do imóvel:** Fazenda Santa Rosa, s/nº, Bairro Monte Alegre, neste município, CEP 13400-970, objeto desta matrícula e da matrícula 32.099, desta serventia. **7) Condição da emissão: 7.1. Prazo remanescente:** 118 meses. **7.2. Valor total do crédito: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **7.3. Forma de reajuste:** Anual, desde 01/01/2011 e durante o período do contrato de locação, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao contrato de locação, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a locatária e a emissora e indicado em aditivo ao contrato de locação. **7.4. Data de vencimento inicial: 31/03/2011. 7.5. Data de vencimento final: 31/12/2020. 7.6. Multa e encargos moratórios:** (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*. **7.7. Periodicidade de pagamento:** Mensal. **8) Garantias dos créditos imobiliários:** Os créditos

continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
0598 - AA 187881

SDECAP202121754A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:05:29.
Documento Nº: 24156432-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156432-9344

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 92.961 | Ficha 02 Verso

1º Ofício registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Imobiliários são garantidos por fiança da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

Av. 3 - 22 de maio de 2012
CANCELAMENTO DE ÔNUS DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (AV. 1) E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (AV. 2)
Por autorização expressa consignada no título a seguir registrado, firmado pela proprietária fiduciária **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** e pela custodiante da cédula emitida **PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, já qualificadas, procede-se o cancelamento da garantia e da respectiva emissão da cédula, exclusivamente em relação à gleba objeto desta matrícula, prevalecendo, todavia sobre o remanescente.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

R. 4 - 22 de maio de 2012
DESAPROPRIAÇÃO
Pela escritura datada de 04/05/2012, lavrada no livro nº 1092, nas páginas 064/079 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, a proprietária **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, teve **IMÓVEL MATRICULADO**, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.713/10 de 30/07/2010 (alterado pelo Decretos nº 13889/10 e 14419/11, todos da municipalidade de Piracicaba/SP- teor do artigo 2º do referido Decreto), **DESAPROPRIADO**, pelo **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, CEP 13400-900, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de **R$ 2.096,55**.
Valor venal atualizado R$ 492,86.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

Av. 5 - 22 de maio de 2012
AFETAÇÃO
Conforme escritura mencionada no registro anterior a desapropriação do **IMÓVEL MATRICULADO**, foi destinada a **ABERTURA DE VIA PÚBLICA**.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

Pedido de certidão nº: 214104 — Controle: 266258 — Página: 0004/0004

Oficial.....	R$	22,01
Estado.....	R$	6,26
IPESP.....	R$	4,64
Reg. Civil...	R$	1,16
Trib. Justiça:	R$	1,16
Total.....	R$	35,23

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. **92961**, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Piracicaba-SP, 04 de julho de 2012.
Emitida as 16:50:18 horas.

José Luis Trevisan
Escrevente

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

SDECAP202121754A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:05:29.
Documento Nº: 24156432-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156432-9344

Governo do Estado de São Paulo
72

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Matrícula 92.962 | Ficha 01 | 22 de maio de 2012

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, delimitada por um polígono irregular, com área total de 24.854,87 m² ou 2,4855 ha ou ainda 1,0271 alqueires, situado no local denominado "Santa Rosa", localizada no Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: inicia-se no vértice M-77, localizado na divisa da Avenida 01, com a matrícula nº 92.965; deste, segue confrontando com a Avenida 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°42'27" e 16,42m até o vértice M-78; deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 01, matrícula 83.736, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°42'09" e 28,49m até o vértice V-01; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.964, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°26'28" e 72,08m até o vértice V-02, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 13,98m, formado por um arco de raio 34,96m e ângulo central 22°54'19" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 50°08'30" e 13,89m até o vértice V-03, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 97,75m, formado por um arco de raio 29,60m e ângulo central 189°13'07" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 124°14'22" e 59,01m até o vértice V-04, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 11,83m, formado por um arco de raio 11,58m e ângulo central 58°32'29" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 196°02'08" e 11,33m até o vértice V-05; 167°23'48" e 216,59m até o vértice V-06, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 7,37m, formado por um arco de raio 11,50m e ângulo central 36°42'52" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 134°29'49" e 7,25m até o vértice V-07, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 27,84m, formado por um arco de raio 33,50m e ângulo central 47°36'48" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 137°16'39" e 27,05m até o vértice V-08, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 11,95m, formado por um arco de raio 23,27m e ângulo central 29°25'27" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 130°05'28" e 11,82m até o vértice V-09; 115°56'38" e 309,81m até o vértice V-10, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 31,59m, formado por um arco de raio 74,72m e ângulo central 24°13'15" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 103°20'09" e 31,35m até o vértice V-11; 88°51'33" e 7,03m até o vértice V-12; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Faz. Santa Rosa, matrícula 32.099, com os seguintes azimutes e distancias: 191°48'59" e 31,82m até o vértice V-13; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.966, em desenvolvimento de curva circular com 47,07m, formado por um arco de raio 107,50m e ângulo central 25°05'08" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 283°34'40" e 46,68m até o vértice V-14; 295°52'00" e 107,16m até o vértice V-15; 295°52'00" e 207,76m até o vértice V-16, deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 33,56m, formado por um arco de raio 20,59m e ângulo central 93°23'20" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 233°15'36" e 29,97m até o vértice V-17; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.963, com os seguintes azimutes e distancias: 347°29'32" e 220,86m até o vértice M-71; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 81168, com os seguintes azimutes e distancias: 347°40'31" e 68,54m até o vértice V-19, deste, segue em

continua no verso

Página: 0001/0005

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
0598 - AA 187882

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

SDECAP202121755A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:06:29.
Documento Nº: 24156468-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156468-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
73

desenvolvimento de curva circular com 28,54m, formado por um arco de raio 15,88m e ângulo central 102°59'07" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 287°19'35" e 24,85m até o vértice **V-20**, 236°24'09" e 91,10 m até o vértice **M-77**, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de **24.854,87 m²** ou **2,4855 ha** ou ainda **1,0271 alqueires** e um perímetro de **1.689,14m**.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.149.394.254-0, com a denominação de **Fazenda Santa Rosa**, indicação para localização de Imóvel **Bairro Santa Rosa**, módulo rural **40,0000ha**, nº de módulos rurais **1,25**, módulo fiscal **10,0000ha**, nº de módulos fiscais **6,1009**, fração mínima de parcelamento **2,0000ha**, com área total **61,0097ha**, nº do imóvel na Receita Federal **0.275.404-5**, CEP **13400-970**, conforme CCIR para o exercício de **2006/2007/2008/2009 (em área maior)**.

PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, sala 507-I, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF nº 10.885.239/0001-40, CEP 13414-018.

REGISTROS ANTERIORES: R. 43 de 03/10/2001, na matrícula 7336, transportada para a matrícula 68.167 em 05/02/2002, transportada para a matrícula 80935 em 01/02/2008, transportada para a matrícula 81.167 em 09/04/2008 e posteriormente para a matrícula 81800 em 03/09/2008 e Av. 2 de 02/02/2009 da matrícula 81800 desta serventia.

Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Jaime [illegible] Consolo
Escrevente

Paulo Roberto Silva
Substituto do Oficial

Av. 1 – 22 de maio de 2012
TRANSPORTE DE ÔNUS (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme R.5 datado de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, SP, em 21/02/2011 e primeiro aditamento firmado na mesma cidade, em 18/03/2011, a proprietária **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1439, 2º sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, para garantia da liquidação dos Direitos de Crédito, o fluxo constante dos CRI, o cumprimento das obrigações da Alienante Fiduciante prevista no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, as obrigações da Locatária e da Fiadora previstas no Contrato de Locação e das demais obrigações previstas no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, cujas principais condições

continua na ficha nº 2

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

SDECAP202121755A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:06:29.
Documento Nº: 24156468-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156468-9344

Governo do Estado de São Paulo
74

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

financeiras são as seguintes: a) **Valor do Principal: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais); b) **Prazos e Local de Pagamento:** 118 meses a contar da data do referido instrumento, em São Paulo/SP; c) **Vencimento Final:** 31/12/2020; d) **Juros Remuneratórios:** 7,30% ao ano efetivos, com pagamento mensal; e) **Correção Monetária**: Correção monetária anual, desde a data de início do prazo da locação e durante o período do Contrato de Locação, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao Contrato de Locação, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE") ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a Locatária e a Alienante Fiduciante e indicado em aditivo ao Contrato de Locação; f) **Encargos Moratórios:** Nos termos do Contrato de Locação: (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*; g) **Outros Encargos/Obrigações:** Custos de formalização das operações, objeto do Contrato de Locação, da Escritura de CCI, do Contrato de Cessão, do Termo e dos demais Documentos da Operação, assim como despesas, judiciais e extrajudiciais, de cobrança dos valores devidos pela Alienante Fiduciante, pela Locatária e/ou pela Fiadora, nos termos dos referidos instrumentos, conforme aplicável, incluindo excussão das respectivas garantias outorgadas para assegurar a satisfação das obrigações por elas respectivamente assumidas. Sem prejuízo das mencionadas obrigações, referida alienação fiduciária garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela alienante fiduciante, nos termos da escritura de CCI e do Contrato de Cessão, bem como a liquidação dos CRI. Consta do título que, na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações garantidas, desde que não seja sanada no prazo estabelecido para tanto, ou na ocorrência de um evento de vencimento antecipado, a alienante fiduciante poderá ser intimada, na pessoa de qualquer de seus procuradores, nos termos de seu respectivo estatuto social, a requerimento da adquirente fiduciária, no prazo de 24 horas, pelo oficial do registro imobiliário, ou quem este indicar, a pagar, no prazo de 15 dias, o saldo devedor de todas as obrigações garantidas, incluídos o valor do principal, juros, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Valor de avaliação para fins de leilão: R$14.600.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.

Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Daimar Gabriotto Escrevente	Pedro Roberto Gava Substituto do Oficial

continua no verso

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
0598 - AA 187883

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

SDECAP202121755A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:06:29.
Documento Nº: 24156468-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156468-9344

Governo do Estado de São Paulo
75

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
92.962	02 Verso

1º Primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Av. 2 – 22 de maio de 2012
TRANSPORTE DE ÔNUS (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme Av. 6 datada de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para que ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, emitiu em 21/02/2011, na cidade de São Paulo, SP, sob a forma escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** (para que represente a totalidade dos Créditos Imobiliários, oriundos do Contrato de Locação), com as seguintes características: **1) Emissora: PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada. **2) Instituição custodiante: PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Barra da Tijuca, Bloco 04, sala 514. **3) Devedora: COSAN S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**, com endereço em Barra Bonita/SP, na Fazenda Pau D'Alho, s/nº, no prédio administrativo Cosan – Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78. **4) Título:** Instrumento particular de contrato de locação atípica de imóvel e outras avencas, celebrado em 01/03/2010, alterado pelo instrumento particular de aditivo de contrato de locação atípica de imóvel e outras avencas, celebrado em 19/01/2011 ("Contrato de Locação"). **5) Valor do crédito imobiliário: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **6) Identificação do imóvel:** Fazenda Santa Rosa, s/nº, Bairro Monte Alegre, neste município, CEP 13400-970, objeto desta matrícula e da matrícula 32.099, desta serventia. **7) Condição de emissão: 7.1. Prazo remanescente:** 118 meses. **7.2. Valor total do crédito: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **7.3. Forma de reajuste:** Anual, desde 01/01/2011 e durante o período do contrato de locação, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao contrato de locação, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a locatária e a emissora e indicado em aditivo ao contrato de locação. **7.4. Data de vencimento inicial:** 31/03/2011. **7.5. Data de vencimento final:** 31/12/2020. **7.6. Multa e encargos moratórios:** (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*. **7.7. Periodicidade de pagamento:** Mensal. **8) Garantias dos créditos imobiliários:** Os créditos imobiliários são garantidos por fiança da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A. Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Jaime Cavalcanti Casotto Escrevente	Paulo Roberto Gava Substituto do Oficial

continua na ficha nº 3

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

SDECAP202121755A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:06:29.
Documento Nº: 24156468-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156468-9344

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

Matrícula 92.962 | Ficha 03 | 22 de maio de 2012

Av. 3 – 22 de maio de 2012
CANCELAMENTO DE ÔNUS DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (AV. 1) E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (AV. 2)
Por autorização expressa consignada no título a seguir registrado, firmado pela proprietária fiduciária **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** e pela custodiante da cédula emitida **PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, já qualificadas, procede-se o cancelamento da garantia e da respectiva emissão da cédula, exclusivamente em relação à gleba objeto desta matrícula, prevalecendo, todavia sobre o remanescente.
Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Jaime Jo Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

R. 4 – 22 de maio de 2012
DESAPROPRIAÇÃO
Pela escritura datada de 04/05/2012, lavrada no livro nº 1092, nas páginas 080/099 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, a proprietária **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, teve **IMÓVEL MATRICULADO**, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 14.409/2011 de 12/12/11, **DESAPROPRIADO**, pelo **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede na Rua Antonio Correa Barbosa nº 2.233, Chácara Nazareth, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, CEP 13.400-900. mediante o pagamento de indenização no valor de **R$ 74.564,61**.
Valor venal atualizado R$ 17.525,40.
Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Jaime Jo Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

Av. 5 – 22 de maio de 2012
AFETAÇÃO
Conforme escritura mencionada no registro anterior a desapropriação do **IMÓVEL MATRICULADO**, foi destinada a **ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS**.
Protocolo nº 304210 de 04/05/2012.

Jaime Jo Grisotto — Escrevente | Paulo Roberto Gava — Substituto do Oficial

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
0598 - AA 187884

Pedido de certidão nº: 214104 | Controle: 266259 | Página: 0005/0005

Oficial.....:	R$	22,01
Estado.....:	R$	6,26
IPESP.....:	R$	4,64
Reg. Civil...:	R$	1,16
Trib. Justiça:	R$	1,16
Total.....:	R$	35,23

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula **nº. 92962**, em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Piracicaba-SP, 04 de julho de 2012.
Emitida as 16:50:24 horas.

José Luis Trevisan
Escrevente

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

SDECAP202121755A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:06:29.
Documento Nº: 24156468-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156468-9344

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 92.963 | Ficha 01

1º primeiro registro de imóveis e anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

22 de maio de 2012

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, delimitada por um polígono irregular, **com área total de 23.758,97 m² ou 2,3759 ha ou ainda 0,9818 alqueire**, situado no local denominado **"Santa Rosa"**, localizada no Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: inicia-se no vértice **M-70**, localizado na divisa do imóvel da faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-147, Km 139 + 920,88 metros, com a matrícula 81.168, deste, segue confrontando com a matrícula 81.168, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°29'32" e 124,48m até o vértice **V-17**; deste, confrontando com o imóvel da matrícula nº 92.962, em desenvolvimento de curva circular com 33,57m, formado por um arco de raio 20,59m e ângulo central 93°23'20" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distancias: 53°15'36" e 29,97m até o vértice **V-16**; 115°52'01" e 207,76m até o vértice **V-15**; 205°55'20" e 125,17m até o vértice **V-18**, localizado no KM 139 + 776,73 metros; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual Deputado Laércio Corte (SP-147), sentido Piracicaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°15'08" e 144,15 m até o vértice **M-70**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área de **23.758,97 m² ou 2,3759 ha ou ainda 0,9818 alqueire** e um perímetro de **635,13m**.

CADASTRO/INCRA: A gleba descrita se encontra cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.149.394.254-0, com a denominação de **Fazenda Santa Rosa**, indicação para localização de imóvel **Bairro Santa Rosa**, módulo rural **40,0000ha**, nº de módulos rurais **1,25**, módulo fiscal **10,0000ha**, nº de módulos fiscais **6,1009**, fração mínima de parcelamento **2,0000ha**, com área total **61,0097ha**, nº do imóvel na Receita Federal **0.275.404-5**, CEP **13400-970**, conforme CCIR para o exercício de **2006/2007/2008/2009 (em área maior)**.

PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, sala 507-L, Vila Rezende, inscrita no CNPJ/MF nº 10.885.239/0001-40, CEP 13414-018.

REGISTROS ANTERIORES: R. 43 de 03/10/2001, na matrícula 7336, transportada para a matrícula 68.167 em 05/02/2002, transportada para a matrícula 80935 em 01/02/2008, transportada para a matrícula 81.167 em 09/04/2008 e posteriormente para a matrícula 81800 em 03/09/2008, e Av. 2 de 02/02/2009 da matrícula 81800 desta serventia.

Protocolo nº 304209 de 04/05/2012.

Jaime [illegible] Bassotto — Escrevente

Paulo Rogério Gaio — Substituto Oficial

Av. 1 – 23 de maio de 2012

TRANSPORTE DE ÔNUS (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme R.5 datado de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL**

continua no verso

SDECAP202121756A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:07:24.
Documento Nº: 24156489-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156489-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
78

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 92.963 | Ficha 01 Verso

1º Primeiro Registro de Imóveis e Anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

MATRICULADO se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, SP, em 21/02/2011 e primeiro aditamento firmado na mesma cidade, em 18/03/2011, a proprietária **PALERMO AGRÍCOLA S/A,** já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1439, 2º sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, para garantia da liquidação dos Direitos de Crédito, o fluxo constante dos CRI, o cumprimento das obrigações da Alienante Fiduciante prevista no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, as obrigações da Locatária e da Fiadora previstas no Contrato de Locação e das demais obrigações previstas no Contrato de Cessão e na Escritura de CCI, cujas principais condições financeiras são as seguintes: a) **Valor do Principal: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais); b) **Prazos e Local de Pagamento**: 118 meses a contar da data do referido instrumento, em São Paulo/SP; c) **Vencimento Final:** 31/12/2020; d) **Juros Remuneratórios:** 7,30% ao ano efetivos, com pagamento mensal; e) **Correção Monetária**: Correção monetária anual, desde a data de início do prazo da locação e durante o período do Contrato de Locação, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao Contrato de Locação, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE") ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a Locatária e a Alienante Fiduciante e indicado em aditivo ao Contrato de Locação; f) **Encargos Moratórios**: Nos termos do Contrato de Locação: (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*; g) **Outros Encargos/Obrigações:** Custos de formalização das operações, objeto do Contrato de Locação, da Escritura de CCI, do Contrato de Cessão, do Termo e dos demais Documentos da Operação, assim como despesas, judiciais e extrajudiciais, de cobrança dos valores devidos pela Alienante Fiduciante, pela Locatária e/ou pela Fiadora, nos termos dos referidos instrumentos, conforme aplicável, incluindo excussão das respectivas garantias outorgadas para assegurar a satisfação das obrigações por elas respectivamente assumidas. Sem prejuízo das mencionadas obrigações, referida alienação fiduciária garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela alienante fiduciante, nos termos da escritura de CCI e do Contrato de Cessão, bem como a liquidação dos CRI. Consta do título que, na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações garantidas, desde que não seja sanada no prazo estabelecido para tanto, ou na ocorrência de um evento de vencimento antecipado, a alienante fiduciante poderá ser intimada, na pessoa de qualquer de seus procuradores, nos termos de seu respectivo estatuto social, a requerimento

continua na ficha nº 2

SDECAP202121756A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:07:24.
Documento Nº: 24156489-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156489-9344

Governo do Estado de São Paulo
79

1º primeiro registro de imóveis e anexos
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

da adquirente fiduciária, no prazo de 24 horas, pelo oficial do registro imobiliário, ou quem este indicar, a pagar, no prazo de 15 dias, o saldo devedor de todas as obrigações garantidas, incluídos o valor do principal, juros, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Valor de avaliação para fins de leilão: R$14.600.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.
Protocolo nº 304209 de 04/05/2012.

Jaime [illegible] Selecchenatto | Paulo Roberto [illegible] Substituto do Oficial

Av. 2 - 22 de maio de 2012
TRANSPORTE DE ÔNUS (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO)
Em cumprimento ao disposto no artigo 230 e parágrafo único do artigo 235 ambos da Lei 6.015/73 e conforme Av. 6 datada de 06/05/2011, da matrícula 81800, é lavrada a presente averbação para que ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** se encontra gravado pelos seguintes ônus ou restrições: Nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, **PALERMO AGRÍCOLA S/A,** já qualificada, emitiu em 21/02/2011, na cidade de São Paulo, SP, sob a forma escritural, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** (para que represente a totalidade dos Créditos Imobiliários, oriundos do Contrato de Locação), com as seguintes características: **1) Emissora: PALERMO AGRÍCOLA S/A,** já qualificada. **2) Instituição custodiante: PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 4.200, Barra da Tijuca, Bloco 04, sala 514. **3) Devedora: COSAN S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**, com endereço em Barra Bonita/SP, na Fazenda Pau D'Alho, s/nº, no prédio administrativo Cosan – Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78. **4) Título:** Instrumento particular de contrato de locação atípica de imóvel e outras avenças, celebrado em 01/03/2010, alterado pelo instrumento particular de aditivo de contrato de locação atípica de imóvel e outras avenças, celebrado em 19/01/2011 ("Contrato de Locação"). **5) Valor do crédito imobiliário: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **6) Identificação do Imóvel:** Fazenda Santa Rosa, s/nº, Bairro Monte Alegre, neste município, CEP 13400-970, objeto desta matrícula e da matrícula 32.099, desta serventia. **7) Condição de emissão: 7.1. Prazo remanescente:** 118 meses. **7.2. Valor total do crédito: R$44.604.000,00** (quarenta e quatro milhões e seiscentos e quatro mil reais). **7.3. Forma de reajuste:** Anual, desde 01/01/2011 e durante o período do contrato de locação, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV ou, caso o IGP-M/FGV seja extinto ou considerado legalmente inaplicável ao contrato de locação, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ou, na impossibilidade de utilização desse índice, por outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período, definido de comum acordo entre a locatária e a emissora e indicado em aditivo ao contrato de locação. **7.4. Data de vencimento inicial:** 31/03/2011. **7.5. Data de vencimento final:** 31/12/2020. **7.6. Multa e encargos moratórios:** (i) multa moratória de 2% do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos; (ii) juros moratórios de 1%, ao

continua no verso

SDECAP202121756A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:07:24.
Documento Nº: 24156489-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156489-9344

Governo do Estado de São Paulo
80

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula 92.963 | Ficha 02 Verso

1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos — Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

mês, do valor dos aluguéis devidos e não pagos nos respectivos vencimentos, e (iii) correção monetária pelo IGP-M/FGV, *pro rata temporis*. 7.7. **Periodicidade de pagamento:** Mensal. **8) Garantias dos créditos imobiliários:** Os créditos imobiliários são garantidos por fiança da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A.
Protocolo nº 304209 de 04/05/2012.

Jaime C. Brisotto — Escrevente | Paulo Roberto Leite — Substituto do Oficial

Av. 3 - 22 de maio de 2012
CANCELAMENTO DE ÔNUS DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (AV. 1) E DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (AV. 2)
Por autorização expressa consignada no título a seguir registrado, firmado pela proprietária fiduciária **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** e pela custodiante da cédula emitida **PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, já qualificadas, procede-se o cancelamento da garantia e da respectiva emissão da cédula, exclusivamente em relação à gleba objeto desta matrícula, prevalecendo, todavia sobre o remanescente.
Protocolo nº 304211 de 04/05/2012.

Jaime C. Brisotto — Escrevente | Paulo Roberto Leite — Substituto do Oficial

R. 4 - 22 de maio de 2012
DOAÇÃO
Pela escritura datada de 04/05/2012, lavrada no livro nº 1092, nas páginas 48/63 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, a proprietária **PALERMO AGRÍCOLA S/A**, já qualificada, transmitiu por doação o **IMÓVEL MATRICULADO**, ao qual foi atribuído o valor de R$ 71.276,91, ao **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, Chácara Nazareth, CEP 13400-900, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29.
Valor venal atualizado R$ 16.752,00.
Protocolo nº 304209 de 04/05/2012.

Jaime C. Brisotto — Escrevente | Paulo Roberto Leite — Substituto do Oficial

Av. 5 - 22 de maio de 2012
AFETAÇÃO
Conforme escritura mencionada no registro anterior o **IMÓVEL MATRICULADO**, foi destinada a implantação de **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** nos termos do artigo 16, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 207/2007 e Decreto Municipal nº 13.712/2010 de 30/07/2010, publicada no D.O. de Piracicaba/SP em 02.09.2010, páginas 03/04, alterado pelo Decreto Municipal nº 13888/2010 de 01.12.2010 e pelo Decreto Municipal nº 14.408/11 de 12/12/2011, todos deste município e Comarca de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 304209 de 04/05/2012.

Jaime C. Brisotto — Escrevente | Paulo Roberto Leite — Substituto do Oficial

Pedido de certidão nº: 261457 — Controle: 417446 — Página: 0004/0004

Oficial	R$	25,37
Estado	R$	0,00
IPESP	R$	0,00
Reg. Civil	R$	0,00
Trib. Justiça	R$	0,00
ISS	R$	0,00
Total	R$	25,37

CERTIFICO, que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº.92963; em forma reprográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta.
"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé."

Piracicaba-SP, 22 de abril de 2015.
Emitida as 15:11:15 horas.

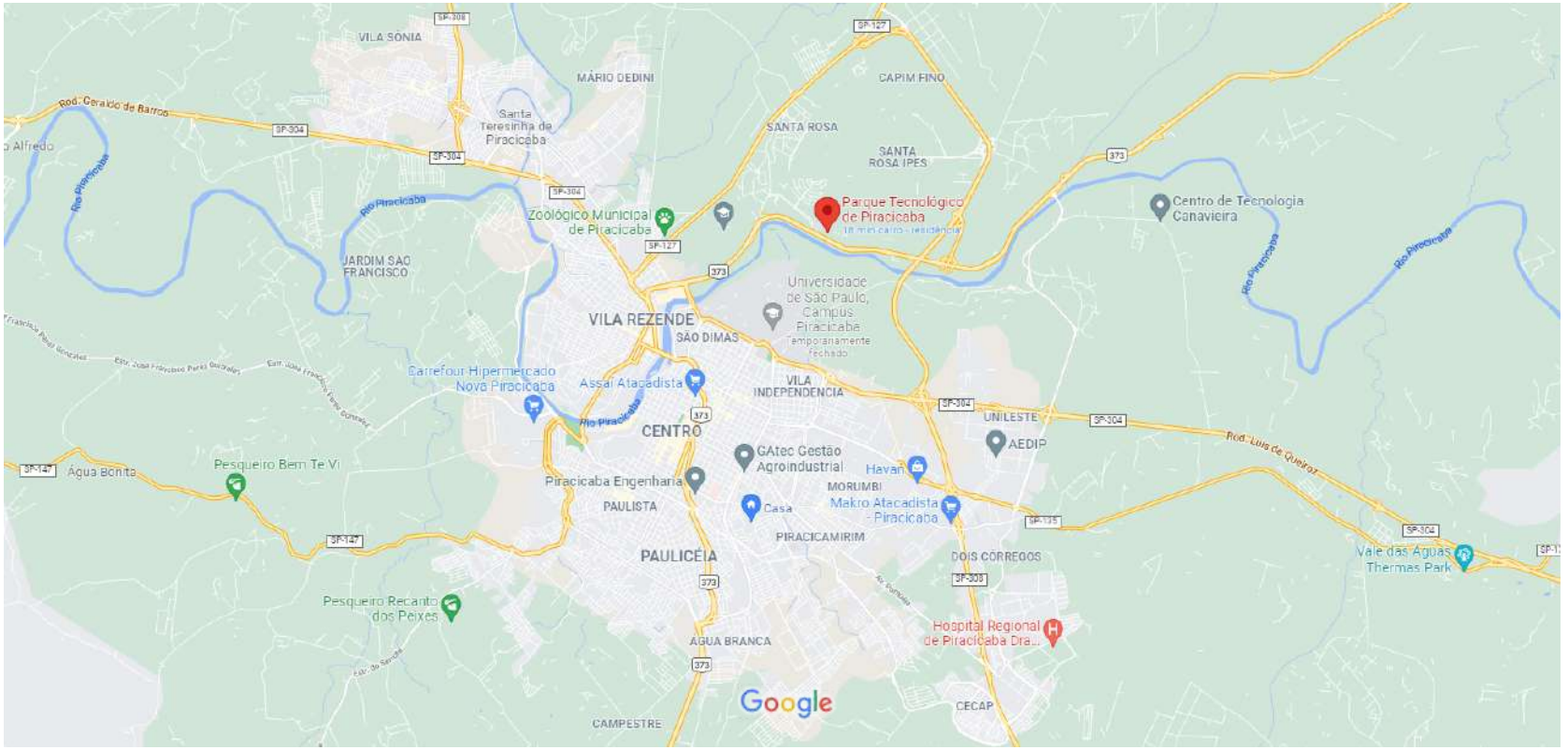
Sandra Regina Iatauro - Escrevente

SDECAP202121756A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:07:24.
Documento Nº: 24156489-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24156489-9344

Governo do Estado de São Paulo
81

Google Maps Parque Tecnológico de Piracicaba



Dados do mapa ©2021 2 km

SDECAP202121757A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:10:14.
Documento Nº: 24157068-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157068-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
82

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba

APLA

PROJETO CONTAINER PARK LAB

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor - Presidente

SDECAP202121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

SIGA

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600
CEP: 13.414-157
Cidade: Piracicaba – S.P.
C.N.P.J. – 09.028.187/0001-06
Fone: (19) 3423-9500
Email: secretaria@apla.com.br; adm@apla.org.br

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA ENTIDADE PROPONENTE

Presidente: Sr. Douglas Fischer
Qualificação: Empresário, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado, residente e domiciliado à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24

3. RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO PROJETO NA ENTIDADE

Nome: Flávio Eduardo V. B. Castellari	
Função: Diretor Executivo do APLA	
Nº.Identidade: 15.613.447	
Nº CPF: 093.200.048-70	
DDD/Telefone: 19-3423.9500	DDD/Fax: 19-3423-9500
e-mail: apla@apla.org.br	

Nome: Nidia Lissia Siviero Salvaia	
Função: Coordenadora Administrativa	
Nº.Identidade: 33.760.632-8	
Nº CPF: 277.837.768-92	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: secretaria@apla.org.br	

Nome: Vanessa Pavanelli	
Função: Estagiária de Administração	
Nº.Identidade: 45.016.481-0	
Nº CPF: 355.302.428-39	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: adm@apla.org.br	

SDECAP20121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O APLA/Parque Tecnológico Piracicaba é dirigido e orientado pelos órgãos de direção e consulta conforme abaixo:

I – Conselho Estratégico – CONES
II – Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC
III – Diretoria Executiva – DIREX

A Diretoria Executiva é composta pelos membros:

a) Diretor Presidente: Sr. Douglas Fischer Fazanaro
b) Diretor Técnico: Sr. Henrique Berbert de Amorim Neto
c) Diretor Financeiro: Sr. Joziel Ap. Daros
d) Diretor Secretário: Sr. Luis Carlos Junior Jorge

Para a coordenação e gerência do Projeto Container Park Lab, o APLA contará com o apoio da equipe de funcionários do Parque Tecnológico Piracicaba.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.
A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas é através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO CONTAINER PARK LAB

O projeto Container Park Lab consiste em implementar infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios, para a instalação dos laboratórios se faz necessária a implantação de benfeitorias como água, luz, esgoto, infra para redes de logica, vias de acesso, iluminação, bases para instalação dos containers, etc.
O projeto vai ter 4 tamanhos de laboratórios:
LAB-0 – 15 mts2

SDECAP202121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

LAB-1 – 45 mts2
LAB-2 – 75 mts2
LAB-3 – 105 mts2

7. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

O conta com duas etapas distintas, a primeira que é a implementação da infra estrutura necessária para a instalação dos containers que é objeto da solicitação de recursos feita para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, e objeto do convênio, com cronograma e detalhamentos conforme documentos e planilhas anexas, incluída a instalação do primeiro container laboratório modelo LAB-1 e segunda etapa que é a execução do projeto com a instalação dos outros containers laboratórios que será feita conforme as demandas forem aparecendo, com a previsão de instalação de todos os laboratórios em 24 meses a contar da entrega dos espaços finalizados.

8. PRODUTO FINAL

As metas a serem atingidas são a instalação no mínimo 6 e no máximo 12 empresas, dependo da metragem necessária de laboratório para cada empresa, com suas pesquisas, no Container Park Lab, no prazo de 24 meses a contar da entrega dos espaços, com uma geração de 50 novos empregos.
A expectativa de receita da locação dos containers vai depender da modalidade de instalação e tamanho do laboratório solicitado pela empresa, vamos contar com duas modalidades de instalação do container laboratório, a empresa pode alugar somente o espaço e ela faz a compra e instalação do container, seguindo as especificações e normas estabelecidas pelo Parque ou aluga o container laboratório pronto para uso conforme os valores hoje praticados e definidos pelo CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico. Os valores vão variar de R$ 800,00 a R$ 4.000,00 por laboratório.

9. RESULTADOS DO PROJETO

Meta para 2022: 5 novos laboratórios instalados e 25 novos empregos
Meta para 2023: 5 novas laboratórios instalados e 25 novos empregos

10. PREMISSAS DO PROJETO

Segundo os dados levantados no Inside Venture Capital Report, somente no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos em startups no Brasil 3,2 milhões de dólares, representando

SDECAP202121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

aproximadamente 90% do total investido em 2020, o que demonstra o potencial de crescimento do setor de inovação, o Brasil passa por uma grande onda de investimentos e pelas analises em aumento no número de negócios realizados, aponta que as transações não se concentram mais nas conhecidas megas rodadas de negócios, visto que tivemos um aumento de 293% de negócios se comparado ao mesmo período do ano passado.

Levando em conta as informações no site da Abstartups existem no Brasil 13.865 startups e 45 % destas startups estão no Sudeste, também a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios em uma matéria onde destaca as 100 startups mais promissoras no Brasil 8 são do agro, mostrando a necessidade de ampliar ainda mais os ambientes de inovação, já que boa parte deste crescimento se deve ao fato de apoio e políticas públicas criadas para ajudar na pesquisa e inovação, criando nos últimos 10 anos um ambiente novo e moderno, com 43 parques tecnológicos em operação e mais 60 em projeto ou implantação, 363 incubadoras de empresas e 57 aceleradoras além de diversos Hubs de Inovação que se espalham pelo Brasil.

Todo este cenário favorável mais a taxa de ocupação no limite dos espaços para laboratórios no Parque Tecnológico Piracicaba, foi criado o Container Park Lab, um projeto inovador de instalação de espaços plug&play para laboratórios trazendo várias vantagens, como rapidez na instalação, versatilidade no tamanho dos laboratórios, mobilidade dos laboratórios e instalação em etapas conforme a demanda.

Considerando o cenários e o pontos positivos do projeto teve 100% de apoio do conselho do Parque Tecnológico Piracicaba na aprovação da implementação e operação do projeto.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Implementação da infraestrutura e instalação dos laboratórios será de 26 meses de Novembro de 2021 a Dezembro de 2023.

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari

Casado, 55 anos, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba em Administração de Empresas.

Trabalhou como assessor da Presidência da Agência de Desenvolvimento Político e Econômico da Região de Piracicaba, com o Desenvolvimento de Projetos Regionais e locais para as 14 Prefeituras Associadas (Piracicaba, Capivari, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, São Pedro, Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra, Rafard, Elias Fausto, Iracemápoilis, Mombuca, Ipeuna, e Anhembi) em diversas áreas.

Realizou o acompanhamento de convênios e programas junto ao governo Estadual e Federal, elo de ligação das Prefeituras associadas junto aos órgãos Estaduais, Federais e entidades da sociedade civil organizada, além de realizar acompanhamentos das políticas e programas nos governos Estaduais e Federais.

SDECAP202121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

Realizou viagens freqüentes a Capital Federal, contatos semanais com o governo do Estado de São Paulo em diversas secretarias, levantamento e acompanhamento de projetos com a liberação de verbas para a região, contatos em Brasília e São Paulo com entidades de classe (CBIC, CNC, CNF, SECOVI, ABCIP, CNI, SINDUSCON, etc.).

Atualmente é Diretor Executivo do Arranjo Produtivo Local do Álcool e do Parque Tecnológico Piracicaba.

Gerente do Programa de Promoção Comercial de Exportação dos Equipamentos Produtos e Serviços do Setor Sucroalcooleiro no período de janeiro de 2008 a agosto de 2021.

.

13. ANEXOS

1. Ofício de solicitação dos recursos assinado pela autoridade máxima da entidade.
2. Designação do acompanhante técnico e financeiro da entidade assinado pela autoridade máxima da entidade.
3. Estatuto Social da Entidade requerente.
4. Convocação e Ata da Reunião que nomeou o atual dirigente máximo da entidade.
5. RG e CPF da autoridade máxima da entidade.
6. Declaração do dirigente máximo da entidade que não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
7. Declaração do dirigente máximo da entidade onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.
8. Dados da Conta Corrente aberta no Banco do Brasil para recepção dos recursos do ajuste.
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (Ministério da Fazenda).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
14. Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários.
15. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual.
16. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.
17. Termo de Autorização de Uso, por parte do Proprietário da Área, para a Entidade Gestora.
18. Documento onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho Máximo da Entidade, se estiver previsto no Estatuto Social da entidade.
19. Planilha Orçamentária
20. Orçamentos
21. Cronograma
22. Memorial Descritivo
23. Fotos
24. Foto Google
25. Memorial de Cálculo e Justificativa
26. Matrículas
27. ART
28. Planta

SDECAP202121758A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:11:27.
Documento Nº: 24157089-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157089-9344

Governo do Estado de São Paulo
88

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE LABORATÓRIO
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CPOS BASE 01/03/2021

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT MAT / EQUIP	PR TOTAL MAT / EQUIP	PR UNIT MDO	PR TOTAL MDO	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL	% PART.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 4.888,32		R$ 1.824,00		R$ 6.712,32	1,35%
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 122,21	R$ 4.888,32	R$ 45,60	R$ 1.824,00	R$ 167,81	R$ 6.712,32	1,35%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 55.870,34		R$ 26.170,75		R$ 82.041,09	16,45%
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 45,60	R$ 12.038,40	R$ 22,80	R$ 6.019,20	R$ 68,40	R$ 18.057,60	3,62%
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 729,60	R$ 2.918,40	R$ 121,60	R$ 486,40	R$ 851,20	R$ 3.404,80	0,68%
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 69,92	R$ 34.960,00	R$ 30,40	R$ 15.200,00	R$ 100,32	R$ 50.160,00	10,06%
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 364,80	R$ 5.953,54	R$ 273,60	R$ 4.465,15	R$ 638,40	R$ 10.418,69	2,09%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 39.551,16		R$ 27.261,38		R$ 66.812,54	13,40%
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	0,27%
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7,60	R$ 608,00	R$ 7,60	R$ 608,00	0,12%
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 12,16	R$ 3.648,00	R$ 3,04	R$ 912,00	R$ 15,20	R$ 4.560,00	0,91%
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 21,74	R$ 4.347,20	R$ 26,05	R$ 5.210,56	R$ 47,79	R$ 9.557,76	1,92%
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 38,00	R$ 5.700,00	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 57,76	R$ 8.664,00	1,74%
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 76,96	R$ 11.543,64	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 96,72	R$ 14.507,64	2,91%
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 179,36	R$ 2.152,32	R$ 72,96	R$ 875,52	R$ 252,32	R$ 3.027,84	0,61%
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19,78	R$ 237,30	R$ 19,78	R$ 237,30	0,05%
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 4.547,84		R$ 9.790,26		R$ 14.338,10	2,88%
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 5,09	R$ 1.385,02	R$ 8,13	R$ 2.211,90	0,44%
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 10,64	R$ 2.894,08	R$ 18,24	R$ 4.961,28	R$ 28,88	R$ 7.855,36	1,58%
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 12,66	R$ 3.443,96	R$ 15,70	R$ 4.270,84	0,86%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 63.840,00		R$ 40.492,80		R$ 104.332,80	20,92%
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	15,00	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 1.216,00	R$ 18.240,00	3,66%
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	15,00	R$ 3.648,00	R$ 54.720,00	R$ 2.091,52	R$ 31.372,80	R$ 5.739,52	R$ 86.092,80	17,27%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 22.562,88		R$ 3.648,00		R$ 26.210,88	5,26%
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 3.760,48	R$ 22.562,88	R$ 608,00	R$ 3.648,00	R$ 4.368,48	R$ 26.210,88	5,26%
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 32.193,60		R$ 41.040,00		R$ 73.233,60	14,69%
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	15,00	R$ 778,24	R$ 11.673,60	R$ 608,00	R$ 9.120,00	R$ 1.386,24	R$ 20.793,60	4,17%
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	15,00	R$ 1.368,00	R$ 20.520,00	R$ 2.128,00	R$ 31.920,00	R$ 3.496,00	R$ 52.440,00	10,52%
8	PINTURA				R$ 3.320,17		R$ 4.730,24		R$ 8.050,41	1,61%
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 9,70	R$ 2.560,17	R$ 12,16	R$ 3.210,24	R$ 21,86	R$ 5.770,41	1,16%
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 760,00	R$ 760,00	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	0,46%
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 5.265,28		R$ 2.632,64		R$ 7.897,92	1,58%
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 12,16	R$ 5.265,28	R$ 6,08	R$ 2.632,64	R$ 18,24	R$ 7.897,92	1,58%
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00		R$ 0,00		R$ 109.000,00	21,86%
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	21,86%
		Total Geral			**R$ 232.039,58**		**R$ 157.590,07**		**R$ 498.629,66**	**100,00%**
					MATERIAL		**MÃO-DE-OBRA**		**TOTAL GERAL**	

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM
ENG CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA: 060137497-1
ART=28027230211240513

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 10:31:44 -03'00'

SDECAP20212176OA

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:13:06.
Documento Nº: 24157123-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157123-9344

SIGA

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 48.422,27	R$ 100.227,68	R$ 109.599,76	R$ 211.690,47
Total acumulado	R$ 28.689,49	R$ 77.111,76	R$ 177.339,44	R$ 286.939,20	**R$ 498.629,67**

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,32	1-ago-21	30-dez-21	151	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,48 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	1-ago-21	30-nov-21	121	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 27.347,03 33,3%	 0,0%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	15-set-21	15-nov-21	61	R$ - 0,0%	R$ 33.406,27 50,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ 16.703,14 25,0%	 0,0%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	15-out-21	15-nov-21	31	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 9.319,77 65,0%	R$ 5.018,34 35,0%	 0,0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	15-out-21	15-dez-21	61	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	15-dez-21	30-dez-21	15	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 26.210,88 100,0%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	15-out-21	15-dez-21	61	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%
8	PINTURA	R$ 8.050,41	21-dez-21	30-dez-21	9	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 8.050,41 100,0%
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	10-dez-21	20-dez-21	10	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 7.897,92 100,0%
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	29-dez-21	30-dez-21	1	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 109.000,00 100,0%

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1

ART=28027230211240513

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 10:38:24 -03'00'

SDECAP202121762A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:14:59.
Documento Nº: 24157161-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157161-9344

SIGA

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS SERVIÇOS ORÇADOS NA - PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB.

Item 1.1 - Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal.

Em função dos serviços a serem executados, envolvendo escavações, reaterros, demolições, alvenaria, revestimentos, pavimento de concretos, arbitrou-se o valor de 40 m3 de entulhos de obra a serem gerados, e que terão que ser removidos, conforme as exigências ambientais do Munícipio.

Item 2.1 - Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto.

No "Container Park Lab", teremos áreas verdes internas. Estas áreas, bem como, a definição do perímetro do Park Lab será limitada por guias e sarjetas. Desta forma o valor de 264 m., foi levantado em cima do Projeto de Implantação - Folha 01/01.

Item 2.2 - Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais.

No trecho de acesso ao "Container Park Lab" será necessário executar um sarjetão em concreto para direcionamento das águas pluviais superficiais captadas pelas guias e sarjetas internas, e encaminhadas ao sistema de drenagem existente no "Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba". Este sarjetão terá 4,00 m que é a largura do trecho de acesso.

Item 2.3 - Pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers.

Para apoio dos containers laboratório, escadas, estufa, cobertura, e áreas técnicas tem-se 500,00 m2 de bases em concreto armado, para suporte destes equipamentos - vide projeto de Implantação - Folha 01/01.

Item 2.4 - Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers.

Para nivelamento e vedação em baixo dos containers, teremos que executar alvenaria com tijolo maciço comum, revestido com argamassa de cimento e areia, e posterior aplicação de argamassa polimérica para impermeabilização. Esta quantidade significa 16,32 m3.

Item 3 - Infraestrutura de rede de utilidades.

Para transporte de água, esgoto e águas pluviais, bem como, alimentação da rede de energia elétrica, teremos os seguintes serviços de 3.1 - escavação mecânica de valas, 3.2 - regularização de fundo destas valas, 3.3 - instalação de eletrodutos de várias bitolas para posterior encaminhamento de cabos e fios elétricos, 3.4 / 3.5 / 3.6 - instalações das redes de pvc para alimentação e destinação de água, esgotos e águas pluviais, 3.7 - lastro de areia para acomodação das redes de pvc, 3.8 - reaterro manual apiloado das valas onde foram executadas as redes, 3.9 / 3.10 - execução de caixas de passagem e inspeção no trajeto da entrada da concessionária até o Container Park, individualizadas em cada um dos pontos onde serão instalados cada container ou equipamento.

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

SDECAP202121763A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:17:34.
Documento Nº: 24157225-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157225-9344

SIGA

Item 4 - Revestimento das alvenarias

Todos os elementos de alvenaria da obra necessitam ser revestidos com argamassa de cimento e areia. Este processo envolve as fases de 4.1 - chapisco / 4.2 - emboço / 4.3 – reboco

Item 5.1 - Construção de entradas de energia para cada container na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.

No ponto de entrada de energia do "Núcleo do Parque" será instalado poste único com medidores de energia elétrica individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados no "Container Park Lab".

Item 5.2 - Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robô" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container.

Em frente de cada laboratório teremos quadros de alimentação e distribuição de energia, com disjuntores de proteção e todos os serviços civis adjacentes. A partir destes pontos cada usuário executa a alimentação elétrica do seu laboratório, em função das especificidades e demandas próprias.

Item 6.1 - Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.

Para atender as atividades noturnas dentro do "Container Park Lab", está previsto fornecimento, instalação, bem como, infraestrutura de eletrodutos e cabeamentos de postes de iluminação, conforme o padrão existente no "Núcleo do Parque".

Item 7.1 - Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.

No ponto de entrada da concessionária de águas do "Núcleo do Parque" serão instalados hidrômetros individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados nos "Container Park Lab", com os devidos fornecimentos e serviços civis inerentes.

Item 7.2 - Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containers parta permitir a respectivas interligações.

Em frente de cada laboratório serão preparados os pontos de interligação para alimentação de água, esgoto e águas pluviais. A partir daí cada usuário executará as redes adequadas as suas necessidades.

Item 8 - Pintura

Todas as guias, alvenarias, elementos metálicos e sinalização do solo serão pintados com tintas látex e esmalte, conforme as boas práticas construtivas.

SDECAP202121763A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:17:34.
Documento Nº: 24157225-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157225-9344

Item 9.1 - Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos.

As "ilhas" verdes internas do "Container Park Lab" terão o plantio de grama tipo batatais e arbustos decorativos, como elementos paisagísticos.

Item 10.1 - Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.

Um dos containers será preparado pelo "Núcleo do Parque", como modelo / padrão que serão exigidos, em termos de dimensões e qualidades. Este container será de 12,18 m de comprimento, 2,44 de largura e 2,59 m de altura, e estará pronto para a ocupação e uso.

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1

ART=28027230211240513

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2021.08.31 16:57:29 -03'00'

SDECAP202121763A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 08/09/2021 às 18:17:34.
Documento Nº: 24157225-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24157225-9344

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA.
- APLA -

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º - O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - **APLA**, fundado em 16 de abril de 2.007, é **associação sem finalidade** econômica, tendo por finalidade precípua de fomentar e facilitar a interação dos integrantes do ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA de forma organizada e estruturada, gerando maior valor as cadeias produtivas dos combustíveis renováveis e seus parceiros contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, **nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.**

Artigo 2º - O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - **APLA**, tem prazo de duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Bairro Jd. Santa Rosa, CEP 13.414-157 § único - A fim de evitar a denominação social integral, repetitivamente, a expressão O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA , pela sigla **APLA**.

Artigo 3º - O **APLA** tem como Visão e Missão :- "Ser reconhecido como referência mundial em desenvolvimento e na aplicação de tecnologia em combustíveis renováveis" e "Fomentar e facilitar a interação dos integrantes do APLA Piracicaba, de forma organizada e estruturada, gerando o maior valor às cadeias produtivas de combustíveis renováveis e seus parceiros e contribuindo para o desenvolvimento sustentável" tendo como finalidades, dentre outras:

a) Congregar as entidades ligadas ao comércio, indústria, agrícola e de prestação de serviços formalmente constituídas, que tenham como objetivo a integração da comunidade às classes produtoras e cooperativas;
b) Defender os direitos e os interesses de seus associados, na proteção das atividades por eles exercidas;
c) Representar, nos limites de suas atribuições, a classe associada nas relações com as autoridades representativas do poder público, além de manter a mais estreita cooperação com outras entidades congêneres do país ou no exterior;
d) Organizar simpósios, mostras, congressos, convenções, feiras, palestra, conferencias e cursos voltados ao seu objetivo principal que é a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento comercial, industrial, agrícola e da prestação de serviços na região do Piracicaba;
e) Assessorar os seus associados, na obtenção dos benefícios concedidos pelos poderes públicos, bem assim, fornecer toda a orientação para que os seus associados possam participar de eventos de interesse da classe e da comunidade;
f) Defender a preservação do meio ambiente, em todas as suas formas;
g) Organizar, administrar, gerir e desenvolver Parques Tecnológicos voltados para pesquisa e desenvolvimento;
h) Participar de outras entidades ou organismos governamentais ou eventos, mediante a indicação de um diretor, conselheiro ou associado, para representar o **APLA**;
i) Prestar serviços diretos ou indiretos, no interesse dos associados, inclusive por delegação ou concessão do Poder Público;
j) Firmar convênios ou parcerias com outras entidades congêneres, associações civis ou com o Poder Público buscando atender aos seus objetivos sociais;
k) Desenvolver quaisquer atividades de interesse de seus associados que não contrarie o presente Estatuto.

1° Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
94

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

§ Único - Dado que o **APLA** não tem credo político ou religioso, não haverá discussões a esse respeito, a nível interno ou externo da entidade, tampouco terá validade qualquer deliberação que contrarie esse princípio, não se incluindo na restrição a promoção ou participação de debates com todas as correntes políticas da cidade e região.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
Seção I - Do quadro Social

Artigo 4º - Poderão fazer parte do quadro social do **APLA**, Associações, Sindicatos e outras entidades relacionadas a Indústria, Comércio, Serviços e Cooperativas Agrícolas e de Produção ligadas a cadeia produtiva de combustíveis renováveis estabelecidas na região do Vale do Rio Piracicaba e demais indústrias e instituições de ensino e pesquisa da cadeia produtiva dos combustíveis renováveis como associados.
§ 1° – Poderão também fazer parte do **APLA** como colaborador qualquer entidade pública ou privada que por solicitação ao **Conselho Estratégico** se proponha a participar e desenvolver eventos e atividades da entidade, objetivando ao atendimento das suas finalidades sociais.
§ 2° - Poderão fazer parte do quadro social do **APLA** os sócios, diretores ou gerentes das entidades que compõem seu quadro de associados.

Seção II - Número e Categorias de Associados

Artigo 5º - o número de associados é ilimitado e serão distribuídos nas seguintes categorias: fundadores e titulares.
§ 1º - São associados **fundadores** os que tomaram parte na reunião preparatória e nos demais trabalhos de organização e instalação do **APLA**, na data de sua fundação.
§ 2º - São associados **titulares** todos os demais associados que contribuírem com as importâncias fixadas pelo Conselho Superior para a manutenção do **APLA.**
§ 3º - As contribuições mensais serão fixadas em reunião do Conselho Estratégico , na qual ficarão estabelecidas e a forma de reajustamento.
§ 4º - Os associados não responderão solidária nem subsidiariamente pelos compromissos ou obrigações contraídas pelo **APLA**.

Seção III - Da admissão dos associados

Artigo 6º - Os associados titulares serão admitidos mediante proposta, contendo todos os dados e informações cadastrais, bem como documentos exigidos relacionados no Parágrafo 1º abaixo e serão submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação em reunião do CONES.
§ 1º - Para apresentação da proposta de associado titular o mesmo deve apresentar as informações e documentos :-

a- Proposta completamente preenchida e assinada por representante legal em modelo próprio do **APLA**;
b- Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente devidamente registrada no órgão competente;
c- Cópia do CNPJ, da Inscrição Estadual e Municipal, quando for o caso;
d- Cópia de documento de identidade e do CPF (MF) do representante quando o associado tiver personalidade jurídica.

Seção IV - dos direitos e deveres do associado

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

Artigo 7º - São direitos e deveres do associado os abaixo definidos.
§ Único – São direitos e deveres dos associados Fundadores e Titulares:-

a) Votar nos cargos diretivos, desde que pertencente ao quadro social, esteja quite com as suas contribuições e em pleno gozo de seus direitos sociais
b) Ser votado para os cargos diretivos o associado jurídica pelo seu representante sendo inelegível, todavia, o associado admitido há menos de 1 (um) ano, da data da Assembléia Geral convocada para a eleição;
c) Prestigiar e participar dos órgãos do **APLA** e as comissões criadas para finalidades específicas e, quando eleito ou designado para cargos ou funções, cumprir a sua missão com todo o zelo e diligência;
d) Pagar as contribuições sociais pontualmente;
e) Atender às solicitações do Conselho Superior e da Diretoria, sempre no interesse do APLA;
f) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e os regulamentos internos do **APLA** e de seus órgãos ou comissões, denunciando à Diretoria e ao Conselho Estratégico qualquer irregularidade comprovada, envolvendo a direção ou outro associado;
g) Não se manifestar em nome do **APLA** e nem contra ela, por qualquer meio, sem antes participar o fato à Diretoria e ao Conselho Estratégico para que seja convocada reunião ou Assembléia Geral, para deliberar sobre o assunto objeto de divergência;
h) Participar das assembléias gerais, tomando parte nas discussões e deliberações;
i) Utilizar os serviços mantidos pelo **APLA**, na forma e condições estipuladas pela Diretoria.

Artigo 8º - É dever do associado respeitar este Estatuto, os regulamentos expedidos para a sua execução, as deliberações das Assembléias Gerais, da Diretoria Executiva, bem assim, os regulamentos internos dos serviços que o **APLA** colocar à sua disposição.

Seção V - Da suspensão, eliminação e demissão do associado

Artigo 9º - O associado poderá ser suspenso, por proposta da Diretoria Executiva para deliberação do **CONES**:

a) Quando incidir em falência, até a reabilitação judicial;
b) Quando forem pronunciados por crime inafiançável, até o julgamento judicial definitivo.

Artigo 10° - O associado estará suspenso automaticamente até que ocorra a regularização do motivo que deu origem à mesma, por deliberação da Diretoria Executiva:

a) Quando estiver em atraso no pagamento de três contribuições ou mensalidades;
b) Quando esteja com débito vencido por serviços prestados ou colocados à sua disposição pelo **APLA**;
c) Quando, mesmo impugnando o fato, for considerado inadimplente em reunião da Diretoria Executiva e enquanto não for comprovada a sua inocência.

§ Único - Caso o associado efetue o pagamento das mensalidades, contribuições ou serviços em atraso, antes da sua eliminação, a suspensão poderá ser revogada em reunião da Diretoria Executiva.

Artigo 11° - O associado poderá ser eliminado por proposta da Diretoria Executiva para deliberação do **CONES**:

a) Quando, notificado pelo atraso no pagamento de 3 (três) mensalidades e/ou contribuições consecutivas ou não, deixar de efetuar o pagamento nas condições da notificação;

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo
96

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

b) Quando condenado em processo crime, exceto o referente a crime culposo, desde que transitada em julgado a sentença judicial;
c) Quando, por seu procedimento e atitude, injustificadamente, contrariar os fins sociais e/ou denegrir a imagem do **APLA**, por atos ou palavras contra a entidade ou contra a Diretoria;
d) Quando deixar de se enquadrar nas condições e requisitos previstos neste Estatuto, de modo especial no seu artigo 4º (quarto);
e) Quando infringir este Estatuto, os regulamentos, os regimentos internos e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva ou do Conselho Estratégico.

§ Único – O associado em qualquer das hipóteses previstas neste artigo de exclusão, depois de notificado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa; mantida a decisão poderá apresentar recurso em última estância para o CONES.

Artigo 12° - A demissão será concedida ao associado quite com a Tesouraria do **APLA**, desde que a solicite por escrito à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III
Dos Conselhos, diretoria Executiva, órgãos de consulta e auxiliares
Seção I - dos órgãos de direção e consulta

Artigo 13º – O APLA será dirigido e orientado pelos órgãos de direção e de consulta, estabelecidos neste Estatuto e todos os seus componentes desempenharão suas atribuições, sem receberem qualquer remuneração a título de honorários, pro labore, jeton ou outra forma correlata e é composto por:

I - Conselho Superior - **CS**;
II - Conselho Técnico - **COT**
III - Conselho Estratégico - **CONES**;
IV - Conselho do Parque Tecnológico - **CONTEC** e
V - Diretoria Executiva - **DIREX**

Artigo 14° – O Conselho Superior – CS e **Conselho Técnico – COT** terão a seguinte formação:-

§ 1º – O **Conselho Superior - CS** será formado pelos ex-presidentes do Conselho Estratégico, Conselho Técnico, Diretoria Executiva, Presidente de entidades relacionadas ao setor de açúcar e álcool, Secretários Estaduais e Ministros Federais relacionadas à produção e desenvolvimento econômico e o Prefeito do Município de Piracicaba por convite do Conselho Estratégico.

I - O **Conselho Superior** elegerá entre seus membros um Coordenador a quem caberá convocar as reuniões e coordenar os trabalhos e um Secretário para secretariar e elaborar ata das reuniões.

II - Caberá ao Conselho Superior contribuir para a consecução dos objetivos da entidade por solicitação do Conselho Estratégico.

§ 2º – O **Conselho Técnico – COT** será formado por 21 Conselheiros, sendo 1 (um) conselheiro para cada uma das entidades relacionadas, ao comércio, indústria, serviços, pesquisa, ensino por convite do **CONES**, sendo obrigatório um representante da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

I - O Conselho Técnico elegerá entre seus membros um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário.

II - Caberá ao Conselho Técnico reunir-se bimestralmente ou sempre que solicitado pelo Conselho Estratégico, para discutir e deliberar sobre assuntos propostos pelo Conselho Estratégico.

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
-50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

Artigo 15° – O **Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC** – será formado por 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente das seguintes entidades -

I – Entidades Empresariais - APLA, ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP;

II – Entidades de Ensino e Pesquisa - CTC, ESALQ, FUMEP, UNIMEP, FATEC e IFESP,

III – Entidades Governamentais - SDE-SP; SDE-PMP; SEMTRE-PMP, SMG-PMP

IV – Empresas – 1 (um) representante das Empresas Incubadas e 5 (cinco) representantes de empresas indicados pelos Conselheiros do **CONTEC** em sua primeira reunião; e

V – Outras entidades relacionadas ao **PTP** convidadas pelo presidente do CONTEC e aprovadas pela maioria dos conselheiros.

§ 1° - Todos os indicados serão homologados pelo Presidente do **CONES**, os quais elegerão dentre seus membros 1 (um) Presidente, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Secretario, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição do Presidente.

§ 2° – O **CONTEC** terá a seguinte estrutura:-

I – Um Conselho Técnico com até 5 (cinco) Conselheiros eleitos pela maioria dos membros do **CONTEC**, entre seus membros ou representantes de Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, o qual terá sob sua competência:-

a) Eleger entre seus membros um Coordenador e um Vice Coordenador;
b) Elaborar e atualizar anualmente o Programa Plurianual Técnico Científico do **PTP** até o mês de novembro, submetendo-o a aprovação do **CONTEC**.
c) Analisar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas pelo **PTP**, propondo mudanças ou reordenamento do mesmo;
d) Participar das reuniões do **CONTEC sem direito a voto**.

II – Um Conselho Executivo com até 5 (cinco) Conselheiros eleitos pela maioria dos membros do **CONTEC**, entre seus membros ou representantes de Entidades Empresariais e Empresas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, o qual terá sob sua competência:-

a) Eleger entre seus membros um Coordenador e um Vice Coordenador;
b) Elaborar o Orçamento Econômico e Financeiro do **PTP** até o mês de outubro de cada ano, submetendo-o a aprovação do **CONTEC,**
c) Controlar sua execução enviando mensalmente relatório sobre o mesmo;
d) Autorizar despesas até o limite de R$ 5.000,00;
e) Participar das reuniões do **CONTEC** sem direito a voto;
f) Controlar e coordenar todas as atividades administrativas e financeiras do **PTP**;

§ 3° – São atribuições do **CONTEC**,

a) Elaborar Plano Estratégico, Econômico e Financeiro do **PTP** de curto, médio e longo prazo, submetendo-o a análise e apreciação final do **CONES**;
b) Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Técnico;
c) Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Executivo;
d) Manter estreitos relacionamentos com todos os organismos financiadores públicos ou privados na busca de recursos para o **PTP**;
e) Manter conta corrente em instituição financeira distinta das do **APLA,** para movimentação dos recursos financeiros relacionados ao **PTP**, cuja movimentação será sempre assinado em conjunto pelo Presidente do **CONTEC** com o Tesoureiro ou com o Secretario ou procurador nomeado pelo **CONTEC**.
f) Elaborar e apresentar anualmente até o mês de fevereiro relatório circunstanciado de todas as atividades científicas, de pesquisa, financeira de execução orçamentária para o **CONES**;
g) Aprovar despesas fora da alçada do Conselho Executivo;

1° Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

h) Aprovar todos os investimentos e respectivas fontes de recursos;
§ 4º – O **CONTEC** se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, elaborando-se de suas reuniões a competente ATA assinada pelos presentes.
§ 5º – O Presidente do **CONTEC** em conjunto com o Tesoureiro poderão assinar convênios ou outra modalidade de cooperação ou transferência de recurso a fundo perdido para aplicação no **PTP**.

Artigo 16° – O Conselho Estratégico – CONES será formado por 15 conselheiros efetivos e 5 suplentes, pessoas físicas representantes dos sócios titulares.
§ 1º – Os representantes dos sócios fundadores ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP são membros natos do **CONES**,
§ 2º - Os demais membros do Conselho Estratégico serão eleitos pelos associados da entidade mediante chapa apresentada com os representantes estabelecidos no caput deste artigo.
§ 3º – O Conselho estratégico elegerá entre seus membros 1 Presidente, um vice Presidente e um Secretario.
§ 4º – No caso de impedimento temporário ou definitivo do Conselheiro Efetivo, assumirá automaticamente o seu lugar o suplente indicado pelo Presidente do **CONES**.

Artigo 17° - A administração do **APLA** será exercida por uma Diretoria Executiva cujos componentes serão eleitos pelo Conselho Estratégico.
§ 1º - Os Diretores Executivos e Conselheiros do Conselho Estratégico serão pessoas físicas associadas ou, quando se tratar de associada com personalidade jurídica, seu diretor ou sócio com poderes para tal, desde que a entidade pertença ao quadro social do **APLA** há pelo menos 1 (um) ano, contado da data da realização da Assembléia Geral convocada para eleição, o prazo de 1 (um) ano não se aplica aos representantes das entidades governamentais, de ensino e pesquisa.
§ 2º – Cada um dos órgãos estabelecidos no artigo 14 elaborará seu Regimento Interno definindo suas atribuições, que deverá ser aprovado pelo Conselho Estratégico do **APLA**.
§ 3º- A duração do mandato da Diretoria Executiva será de 2 anos, sendo permitida a reeleição do Presidente da Diretoria Executiva por apenas mais um período consecutivo de (dois) anos, podendo, entretanto ser qualquer de seus membros destituídos ou substituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária por proposta de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Estratégico.
§ 4º – A duração do mandato dos membros do Conselho Superior e Conselho Técnico será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.
§ 5º - A duração do mandato dos membros Conselho Estratégico será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição .
§ 6º - A posse dos membros do Conselho Estratégico e da Diretoria Executiva se dará no 1º dia útil do mês de maio no ano que se realizar as eleições.
§ 7º - Se, por qualquer motivo, não ficar concluída a eleição em prazo hábil, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Estratégico permanecerão no cargo até que a nova Diretoria Executiva e os membros do Conselho Estratégico estejam em condições de tomar posse, o que se dará logo após as eleições.
§ 8º - Todos os diretores e conselheiros terão direto a voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.
§ 9º - Nas reuniões da Diretoria Executiva poderão participar até 2 (dois) membros do Conselho Estratégico, de preferência que um deles seja o Presidente, ambos com direito a voto.
§ 10º - Os conselheiros além do número estabelecido no parágrafo 9º deste artigo poderão comparecer às reuniões da Diretoria Executiva, porém sem direito a voto.

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo
99

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

§ 11° - Perderá o mandato automaticamente de diretor, aquele que, sem justificação prévia ao Presidente ou ao Secretário da Diretoria Executiva, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a 3 (três) ou, alternadamente, a 6 (seis) reuniões da Diretoria Executiva, desde que convocado, regularmente.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 18° - A Diretoria Executiva compor-se-á de 4 (quatro) membros, sendo:-

a) 1 (um) Diretor Presidente,
b) 1 (um) Diretor Técnico,
c) 1 (um) Diretor Financeiro; e
d) 1 (um) Diretor Secretário ;

Artigo 19° - Compete à Diretoria Executiva executar as deliberações do Conselho Estratégico sobre as matérias de natureza política e administrativa do **APLA**, a ela competindo definir as atribuições, os poderes e os limites dos procuradores que vier a constituir e, dentre outras atribuições:

a) Dar cumprimento a este Estatuto, aos regulamentos internos e às deliberações das assembléias;
b) Nomear Grupos de Trabalhos e Comissões para atender demandas específicas da entidade;
c) Aprovar regulamentos internos de grupos de trabalho e comissões específicas;
d) Admitir, suspender, eliminar e conceder a demissão de associado, na conformidade com o Estatuto, aplicando as penalidades previstas;
e) Criar juízo arbitral, quando for o caso, mediante pedido das partes, regulando as condições e limites do funcionamento;
f) Cobrar os valores das mensalidades e/ou contribuições dos associados estabelecidas pelo Conselho Estratégico;
g) Nomear, pelo tempo que entender necessário, conselheiros, diretores, associados e/ou pessoas da sociedade com competência em assuntos específicos como membros de órgãos e comissões auxiliares;
h) Organizar o quadro geral de empregados do **APLA**, determinando os salários e as condições gerais do trabalho, estando impedidos de serem contratados parentes e afins até o 3° grau;
i) Criar, modificar e extinguir departamentos, órgãos e comissões auxiliares por proposta do Diretor Presidente;
j) Entregar para o Presidente do Conselho Estratégico até 31 de março do ano subseqüente para que seja analisado e emitido parecer e ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão no ano anterior;
k) No ano em que se encerrar o mandato da diretoria entregar para o Presidente do Conselho Estratégico até 15 de março do ano em curso para que seja submetida à Comissão do Conselho Estratégico e posterior deliberação da Assembléia Geral Ordinária o relatório, as contas de sua gestão do período de janeiro e fevereiro do respectivo ano;

Artigo 20° - Os contratos, títulos, cheques e documentos que envolvam responsabilidade financeira para o **APLA** deverão conter as assinaturas do Diretor-Presidente em conjunto com Diretor Financeiro ou Diretor Técnico ou Diretor Secretario no valor máximo de R$10.000,00.

§ 1° - O presidente delegará formalmente para o Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Financeiro, assinar os documentos previstos no caput do presente artigo, definindo os limites e competência quanto for o caso.

1° Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo 100

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba 13

Artigo 21° - Quando a obrigação for de valor superior ao estabelecido no artigo 20, haverá necessidade de aprovação em reunião da Diretoria Executiva que conte com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus membros sendo obrigatória à presença do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro.

Artigo 22° - Para operações que envolvam obrigações de valor superior ao equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado, anualmente em 1º de janeiro pela variação do IGPM-FGV do ano anterior ou outro índice que o substitua no caso de sua extinção, haverá necessidade de aprovação da operação em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Estratégico, especialmente convocados para esse fim, na qual estejam presentes pelo menos dois terços (2/3) dos membros da diretoria e Conselho Estratégico.
§ 1º - Para alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar bem imóvel pertencente ao **APLA**, haverá necessidade de aprovação em Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim e na qual estejam presentes pelo menos dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação ou, metade (1/2) dos associados em segunda convocação e seja aprovado por dois terços (2/3) dos presentes.
§ 2º - Não haverá o limite previsto no ***caput*** deste artigo, quando o cheque for destinado ao reembolso decorrente de arrecadação para terceiros, em virtude de convênios mantidos, promoções destinadas a atender aos objetivos sociais devidamente aprovados em reunião de Diretoria Executiva, devendo o cheque ser nominativo à entidade credora.

Artigo 23° - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, somente podendo deliberar com a presença no mínimo de 3 (três) dos membros com direito a voto.

Artigo 24° - Em caso de vacância do cargo de Presidente, seja por ausência oficialmente comunicada, seja por afastamento temporário, seja por impedimento ou por renúncia, o cargo passará a ser exercido pelo Diretor Técnico, até que o Conselho Estratégico eleja o novo Diretor.
§ único – No caso de vacância permanente do cargo de qualquer outro Diretor o Conselho Estratégico deverá efetuar reunião no prazo de 60 (sessenta) dias para eleger seu substituto.

Seção III - Das atribuições dos membros da Diretoria:-

Artigo 25° - compete ao Presidente:
a) Representar o **APLA** em juízo e fora dele, podendo delegar a representação na pessoa de outro diretor, quando possível;
b) Em conjunto com o Diretor Técnico, outorgar procuração à terceiro, devendo o instrumento conter os poderes específicos e o tempo de validade, nunca superior ao término do mandato da Diretoria, exceto quando outorgada para advogado, com poderes "ad judicia", caso em que a outorga prevalecerá até o final do processo; havendo necessidade de outorga de procuração com tempo de validade superior, a outorga deverá ser aprovada em reunião da Diretoria Executiva;
c) Presidir os trabalhos da Diretoria Executiva e tomar as medidas de caráter urgente, que não possam sofrer retardamento, sempre "ad referendum" da aprovação pelos demais órgãos colegiado, nos casos em que isso seja necessário;
d) Convocar, as reuniões da Diretoria;
e) Dirigir o **APLA**, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, regulamentos e deliberações do Conselho Estratégico e das assembléias gerais e da Diretoria Executiva;
f) Nomear os membros de comissões que julgar convenientes ou necessárias para o bom cumprimento das atividades sociais;
g) Assinar com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Técnico ou com o Diretor Secretário as operações que envolvam responsabilidade financeira para o **APLA**;

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP Prot. -50917 DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo
101

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

h) Determinar atribuições ao Diretor Técnico além das já previstas no presente Estatuto;
i) Designar Diretor, Conselheiro, Associado ou Colaborador para representar a Entidade em reuniões, eventos ou quando se fizer necessário junto a outras Entidades ou o Poder Público;
j) Elaborar e apresentar para discussão e aprovação do Conselho Estratégico o Orçamento Anual até outubro de cada ano;
k) Delegar ao Diretor Técnicos poderes para assinar em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artigo 26° - Compete ao Diretor Técnico, substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, de modo especial em quaisquer reuniões ou assembleias regularmente convocadas.

§ Único - Compete ao Diretor Técnico:-

a) Coordenar todas as atividades técnicas da entidade;
b) Assinar em conjunto com o Presidente as operações que envolvam responsabilidade financeira para o **APLA**;
c) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, assinando em conjunto com o Diretor Financeiro os documentos mencionados no artigo 20 deste Estatuto;
d) Coordenar as atividades dos Diretores Financeiro e Secretário e outras por delegação do Presidente.

Artigo 27° - Compete ao Diretor Secretário:

a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e lavrar as respectivas atas;
b) orientar e dirigir os serviços da Secretaria do **APLA**;
c) Assinar em conjunto com o Presidente as operações que envolvam responsabilidade financeira para o **APLA**;
d) outras atividades por delegação do Presidente.

Artigo 28° – Ao Diretor Financeiro compete:

a) Orientar e dirigir os serviços da tesouraria e da contabilidade;
b) Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes ao **APLA**, recolhendo-os em estabelecimentos bancários e aplicando-os no mercado financeiro, protegendo-os do processo inflacionário;
c) Assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Técnico, nas ausências ou impedimentos do Presidente, cheques e documentos de transferência de valores, bem como títulos ou contratos que envolvam responsabilidade financeira para o **APLA**;
d) Orientar e elaborar em conjunto com os demais Diretores o Orçamento Anual de Rendas. Gastos e Investimentos do **APLA** para o ano subseqüente, submetendo-o a aprovação da Diretoria Executiva na reunião do mês de novembro do ano anterior;
e) Controlar as rendas, gastos e investimentos das diversas Diretorias estabelecidas no orçamento anual, apresentando, semanalmente relatório sobre as mesmas na reunião da Diretoria Executiva;
f) Apresentar, mensalmente, em reunião da Diretoria Executiva o balancete contábil, os demonstrativos financeiros e controle orçamentário correspondentes ao mês anterior, capazes de esclarecer, sempre, a real situação econômica e financeira do **APLA**;
g) Outras atividades por delegação do Presidente.

Seção IV - Do Conselho Estratégico

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. - 50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Artigo 29° - O **Conselho Estratégico – CONES** será formado por 15 conselheiros efetivos e 5 suplentes, pessoas físicas representantes dos sócios titulares.
§ 1° – Os representantes dos sócios fundadores ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP são membros natos do **CONES**,
§ 2° - Os demais membros do Conselho Estratégico serão eleitos pelos associados da entidade mediante chapa apresentada com os representantes estabelecidos no caput deste artigo.
§ 3° – O Conselho estratégico elegerá entre seus membros 1 Presidente, um vice Presidente e um Secretario.
§ 4° – No caso de impedimento temporário ou definitivo do Conselheiro Efetivo, assumirá automaticamente o seu lugar o suplente indicado pelo Presidente do **CONES**.

Artigo 30° - Ao Conselho Estratégico compete:

a) Eleger a Diretoria Executiva a cada 2 (anos);
b) Nomear os membros do Conselho Superior e Técnico a cada 4 (quatro) anos
c) Auxiliar a Diretoria na administração do **APLA**, aconselhando a tomada de medidas no interesse da entidade;
d) Analisar e aprovar as contribuições dos associados propostos pela diretoria Executiva inclusive isenções para entidades públicas ou privadas específicas;
e) Convocar as Assembléias Gerais;
f) Estudar e emitir parecer sobre questões que forem apresentadas pela Diretoria;
g) Designar, na primeira reunião, uma Comissão Fiscal, composta por 3 (três) Conselheiros para:
   I) Examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil e qualquer papel que importe em responsabilidade do APLA.
   II) Emitir parecer escrito, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, sobre as contas da Diretoria e sobre a situação patrimonial, financeira e econômica do **APLA** e do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro do ano anterior;
   III) Emitir parecer escrito, até 10 (dez) dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, sobre as contas da Diretoria Executiva, até o mês anterior da eleição, quando for o caso;
h) Reunir-se, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, na qual será analisado o parecer de que trata o inciso II, da letra "g", deste artigo;
i) Discutir e deliberar sobre o Orçamento Anual apresentado pela Diretoria Executiva;
j) Destituir ou substituir membro da Diretoria Executiva;
k) Reunir-se, extraordinariamente, a pedido do Presidente do Conselho ou por solicitação da Diretoria.

§ Único - Os pareceres a que aludem os subitens II e III, da letra "g" deste artigo, deverão estar acompanhados das peças conclusivas, assinadas pelos 3 (três) membros da Comissão Fiscal e deverão ser aprovados em regular reunião do Conselho Estratégico.

Seção V - Das reuniões do Conselho Estratégico

Artigo 31° - As reuniões serão realizadas na sede da entidade ou outro local definido no edital de convocação, mediante convocação por meio de circular remetida pelo correio com A.R. (aviso de recebimento) ou entregue ao conselheiro sob protocolo, com 3 (três) dias de antecedência, ou, finalmente, por publicação em órgão diário da imprensa de Piracicaba, com (três) dias de antecedência.
§ 1° - As reuniões deverão contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em primeira convocação ou com qualquer número, em segunda convocação feita para 1 (uma) hora após a primeira.

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

§ 2º – A reunião será presidida pelo Presidente e na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência ou impedimento de ambos, presidirá a reunião o Conselheiro mais idoso dentre os presentes.
§ 3º - O Presidente do Conselho, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a reunião, lançando no livro próprio os motivos que o levaram ao cancelamento.

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
Seção I - Disposições Gerais

Artigo 32° - A Assembleia Geral é a reunião dos associados e será convocada e instalada na forma deste Estatuto para deliberar sobre matéria de interesse social e em especial para deliberar sobre:

a) Eleger Conselho de Estratégico da entidade;
b) Destituir membro do Conselho Estratégico da entidade;
c) Deliberar sobre as contas da Diretoria e o relatório do Conselho Estratégico; e
d) Promover alteração no Estatuto da entidade.

§ 1º – A participação do Associado titular nas Assembléias Gerais se dará pela assinatura do Livro ou Lista de Presença em Assembléia Geral, junto à mesa Diretora do trabalho que confirme sua participação na assembléia.
§ 2º – O voto nas Assembléias Gerais se dará por cédula onde conste, os assuntos e documentos sobre os quais devem ser deliberados, por indicação para cada um da possibilidade da aprovação, não aprovação ou abstenção de voto, podendo o mesmo ser coletado em urnas itinerantes. O voto poderá ser exercido por procuração com firma reconhecida por tabelião, limitada a representação de no máximo 1 (um) associado e que o representante também seja associado.

Artigo 33° - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital por 1 (uma) vez em órgão diário da imprensa de Piracicaba, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da realização da assembléia e deverá conter a finalidade da convocação.

Artigo 34° - Ressalvadas as disposições legais e estatutárias, as deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 35° - Instalada a Assembléia Geral, o Presidente do Conselho Estratégico ou seu substituto dirigirá os trabalhos e escolherá entre os presentes o secretário da mesa que dentre outras atribuições elaborará a ATA e conferirá o quórum para sua instalação.
§ Único – Depois de instalada a Assembléia Geral a mesma poderá permanecer aberta pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, se indicado no edital de convocação, ao final do qual se dará a verificação do número de associados presentes.

Artigo 36° - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a participação de pelo menos a metade mais um dos associados em condições de votar e serem votados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estipulado no edital para primeira convocação, com qualquer número.
§ Único – Para as deliberações de que tratam as letras "b" e "d" do artigo 32 acima, deverão ser tomadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim, exigindo-se o voto de dois terços (2/3) dos votos dos presentes à Assembléia não podendo ser deliberado em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação com pelo menos um terço (1/3).

Artigo 37° - Nas assembleias gerais não serão discutidos, nem votados assuntos que não constem da ordem do dia, publicados no edital de convocação.

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP Prot. -50917 DIGITALIZADO

11

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

§ Único - Somente poderá participar das assembléias gerais o associado quite com sua mensalidade e/ou contribuição de qualquer espécie e que pertença ao quadro social com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da assembleia.

Artigo 38° - No caso de ter sido requerida a convocação de qualquer dos órgãos deliberativos da Entidade por no mínimo 10% (dez por cento) dos associados, a mesma só se instalará de acordo com o quórum exigido por cada um desses órgãos deliberativos.

Seção II - Da Assembléia Geral Ordinária

Artigo 39°- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, na segunda quinzena do mês de março, para tomar conhecimento do relatório e deliberar sobre as contas da diretoria e quando for o caso, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Estratégico para o próximo biênio.

Artigo 40° - O edital de convocação será publicado por 1 (uma) vez em órgão diário da imprensa de Piracicaba, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da realização da Assembléia Geral ordinária.
§ 1° - Antes do encerramento da Assembleia, a diretoria que termina o seu mandato apresentará o relatório de sua gestão, o balancete geral, econômico e financeiro, correspondente ao período findo até o mês anterior da Assembleia e prestará as devidas contas, entregando tais documentos ao Presidente da Mesa, para guarda.
§ 2° - O relatório, as contas e os documentos serão entregues, mediante termo, ao novo Presidente da Diretoria Executiva, que os manterá durante o prazo de 30 (trinta) dias, à disposição dos associados, na sede do **APLA** para eventual contestação e/ou impugnação escrita.
§ 3° - O Presidente da Diretoria Executiva eleita nomeará uma Comissão composta por 5 (cinco) membros, dentre os diretores e conselheiros, a fim de examinar as contas e documentos e, decorridos os 30 (trinta) dias previstos no parágrafo 2° deste artigo, colocará os documentos e contas à deliberação da Diretoria, na primeira reunião.
§ 4° - A Diretoria convocará Assembléia Geral extraordinária dos associados para deliberar sobre as contas e documentos, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) Caso a Diretoria Executiva não aprove as contas da ex-diretoria;
b) Caso o Conselho Estratégico opine, em parecer fundamentado, pela não aprovação das contas;
c) Caso tenha havido impugnações escritas, formuladas por pelo menos 30 (trinta) associados presentes à assembléia geral ordinária na qual as contas foram apresentadas.

Seção III - Da Assembléia Geral Extraordinária

Artigo 41° - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada para tratar de assuntos de interesse do **APLA** e nos casos previstos neste Estatuto ou no Regulamento das eleições elaborado pelo Conselho Estratégico.

Artigo 42° - A maioria dos Diretores ou a maioria dos Conselheiros poderá requerer ao Presidente da Diretoria a Convocação extraordinária da assembléia de associados e, para tal, indicará a finalidade da convocação, ainda que de maneira resumida.
§ Único - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária poderá ser requerida, também por associados, na forma e condições previstas no artigo 41, deste Estatuto.

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo
105

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

Artigo 43° - Se a Assembléia Geral Extraordinária for convocada para fins previstos no parágrafo 4º, do artigo 41 deste Estatuto, o Presidente da Mesa abrirá os trabalhos e, em breve relato, fará a exposição dos motivos da assembléia, determinando:

a) A leitura do relatório que culminou com a rejeição das contas da diretoria anterior, nomeando para tal, um relator;
b) O pronunciamento dos membros da diretoria que, poderão apresentar defesa escrita e/ou oral, observando o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada diretor e nunca superior 90 (noventa) minutos no total; para a observância desse requisito, os interessados combinarão, entre si e antecipadamente, como distribuição o tempo, inscrevendo-se na sede do **APLA** até às 18 horas do dia anterior ao da Assembléia Geral;
c) Finalmente, o Presidente dos trabalhos colherá os votos dos participantes, em escrutínio secreto, com cédulas que permitam apenas a indicação do SIM, para a aprovação das contas ou do NÃO, para a reprovação delas.

Artigo 44° - com o resultado da votação assemblear, perante o **APLA**, as contas serão consideradas aprovadas, se contarem com maioria de votos SIM e, reprovadas se tiverem à maioria de votos NÃO, considerando-se definitivo o resultado no âmbito do **APLA**, autorizada a Diretoria Executiva a tomar todas as medidas necessárias ao ressarcimento por meio judicial.

Artigo 45° - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão tomadas por maioria absoluta de votos dentre os presentes.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Seção I - Da convocação e registro de chapa

Artigo 46° - No mês de abril do ano em que termine o mandato dos conselheiros o Conselho Estratégico, em reunião, por convocação do seu Presidente ou outro conselheiro designarão a data da Assembléia Geral Ordinária, para a eleição dos novos Conselheiros.
§ Único - Caberá ao Conselho Estratégico por proposta da Diretoria Executiva aprovar os procedimentos a serem adotados para funcionamento da mesa receptora de votos, inclusive quanto ao numero e local, se entender necessária à instalação de mais de uma urna itinerante.

Artigo 47° - O registro de chapa para concorrer às eleições deverá ser feito na sede do **APLA**, por meio de protocolo entregue na Secretaria, até o dia 15 do mês de março do ano em que termine o mandato do Conselho Estratégico.
§ 1º Se o dia 15 de março coincidir com o domingo ou com um feriado federal, estadual ou municipal, o prazo para registro de chapa ficará prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.
§ 2º - Somente será admitido o pedido de registro de chapa completa devendo o pedido ser formulado com os nomes completos e assinaturas autorizativas dos candidatos, anexando-se cópia reprográfica das suas cédulas de identidade ou documento legal equivalente.
Caso haja justificada impugnação de registro, em virtude de algum nome não poder concorrer às eleições, será concedido o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do nome impugnado.
§ 3º é vedada a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa e, no caso de ser detectada tal ocorrência, será considerada válida a participação na chapa que formulou o pedido de registro com precedência de protocolização na sede do **APLA**.

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

§ 4º No mesmo instrumento do pedido, antes dos nomes e assinaturas dos candidatos, deverá ser feita a identificação do responsável e representante legal da chapa, a fim de que as notificações ou avisos a ele entregues tenham validade como ciência a todos os postulantes, indissociavelmente.
§ 5º Ocorrendo o fato mencionado no parágrafo 3º, o Presidente da Diretoria Executiva providenciara a expedição de notificação ao representante legal da chapa que pediu o registro em segundo lugar para que, no prazo improrrogável de (2) dias, proceda à substituição do nome impedido.
§ 6º Se o representante legal não for localizado em 2 (dois) dias, a notificação será feita por órgão diário da imprensa local, validando a ciência da chapa para todos os fins direito.
§ 7º As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, por uma SIGLA ou NOME de CHAMADA, adotado para fins de registro, o que deverá constar do pedido a que alude o parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 48° - No primeiro dia útil seguinte ao do encerramento do prazo para registro de chapa, a diretoria fará afixar, em lugar de destaque, na sede do **APLA**, as chapas registradas para concorrerem ao pleito.

Seção II - Da Votação

Artigo 49° - Poderá votar e ser votado o associado titular que estiver no pleno gozo de seus direitos sociais estabelecidos neste Estatuto.
§ 1º - No caso de associada com personalidade jurídica e que possua filiais, o voto será exercido uma única vez, por intermédio do representante legal.

Artigo 50° - Será considerado representante legal, o empregado de associado que exercer função de gerente do estabelecimento-filial, desde que exiba documento probatório de poder assinar pelo associado, nessa função.

Artigo 51° - A eleição se processará pelo voto secreto, em cédulas distribuídas aos associados, contendo as chapas concorrentes.
§ 1º - Se concorrerem apenas 2 (duas) chapas, a cédula conterá os nomes de todos os candidatos, além da sigla ou nome de chamada da chapa.
§ 2º - Se concorrerem mais de 2 (duas) chapas, a cédula conterá apenas a sigla identificadora e o nome do responsável e representante legal da chapa
§ 3º - Os nomes das chapas serão colocados nas cédulas pela ordem cronológica das datas e horários de seus respectivos registros, de maneira que a primeira registrada apareça em primeiro na cédula.

Artigo 52° – Por decisão do Conselho Estratégico poderá ser instalada mais de 1 (uma) mesa receptora dos votos, que poderão ser fixas em local previamente estabelecido de forma itinerante permanecendo por período não inferior a 2 (duas) horas no local, sendo obrigatória à instalação na sede do **APLA** de pelos menos uma mesa receptora para voto direto do associado. Independente do número de mesas receptoras de votos a votação se desenvolverá das 9 às 17 horas, ininterruptamente pelo período máximo de 5 (cinco) dias, se for estabelecido no edital de convocação.
§ 1º - A mesa eleitoral verificará a identificação do associado ou do seu representante legal ou procurador e colherá a sua assinatura no livro ou lista de presenças ou outro documento definido pelo Conselho Estratégico, antes da recepção da cédula de votação.

Artigo 53° - Cada chapa corrente poderá nomear até 2 (dois) fiscais para cada mesa receptora instalada, desde que associados, identificando-os perante a Diretoria Executiva do **APLA**, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembléia.

1º Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP Prot. -50917 DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo
107

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

§ Único - Os fiscais poderão estar presentes no recinto da votação, em número máximo de 2 (dois) membros de cada chapa concorrente.

Seção III - Da apuração, resultados e recursos

Artigo 54° - Encerrado o período e horário de votação, todas as mesas receptoras serão conduzidas á sede do **APLA**, o Presidente da Mesa determinará a apuração dos votos, o que será feito pela própria mesa receptora de votos.
§ Único - Os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos responsável e representante legal da chapa que indicarão ainda 1 (um) fiscal por chapa.

Artigo 55° - Encerrada a apuração, o Presidente da Mesa procederá a leitura dos resultados e determinará seja lavrada a ata, de forma sucinta, podendo ser ela pré-elaborada, para preenchimento dos dados necessários e anotações de fatos de importância, na qual ficará consignado o resultado da apuração.

Artigo 56° – Conhecido o resultado da apuração, o Presidente da Mesa proclamará eleita a chapa mais votada.

Artigo 57° – No caso de haver empate, isto é, igualdade de número de votos para as duas chapas ou mais chapas, dentre as mais votadas, o Presidente da Mesa, após as providências a que alude o artigo 56 deste Estatuto, designará seja realizado outro escrutínio, em segundo turno, dentro de 8 (oito) dias, para votação envolvendo, exclusivamente, as chapas que tiveram o mesmo número de votos.

Artigo 58° – Para segundo turno, prevalecerão as mesmas chapas e os mesmos candidatos registrados, com a observância das mesmas regras, tocante às cédulas a ao processo eleitoral.
§ Único – Se, no segundo turno, continuar o empate entre 2 (duas) ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujo responsável e representante legal da chapa, por ordem de preferência:

- Seja associado admitido há mais tempo no quadro social do **APLA**, por si ou pela associada da qual seja sócio administrador ou diretor;
- Tenha exercido, anteriormente, o cargo de Presidente da Diretoria do **APLA**;
- Tenha exercido, anteriormente, o cargo de Presidente do Conselho Estratégico do **APLA**;
- Tenha exercido, anteriormente, qualquer cargo na Diretoria do **APLA**;

Artigo 59° – Das decisões proferidas pelo Presidente da Mesa, caberá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recurso sem efeito suspensivo, entregue ao Presidente do **APLA**, para apreciação da Assembléia Geral, a qual será convocada, extraordinariamente, para esse fim específico.
§ 1º - Se o recurso objetivar tão somente o número de votos e tal fato for incapaz de alterar o resultado final da eleição, o Presidente do **APLA** determinará o arquivamento do recurso, caso em que a convocação do Conselho Estratégico será desnecessária.
§ 2º - Se o recurso for julgado procedente pela Assembléia Geral, esta deliberará sobre os procedimentos a serem adotados pela Diretoria Executiva, não cabendo mais qualquer recurso.

CAPÍTULO VI
Do Patrimônio, Rendas e Custeio

Artigo 60° – O Patrimônio do **APLA** será constituído por :-

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo 108

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

I – Bens móveis e imóveis que vier a ser adquirido;
II – pelos bens móveis e imóveis que receber em doação ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

Artigo 61° – Constituem rendas do **APLA:-**
I – contribuição mensal dos associados;
II – auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais
III – rendas patrimoniais:
IV – doações e legados;
V – valores recebidos em decorrência de convênios com entidades públicas ou privadas;

CAPÍTULO VI
Da Reforma Estatutária e da Dissolução
Seção Única

Artigo 62° – O **APLA** somente poderá ser dissolvido por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual será convocada por meio de edital publicado em, pelo menos 3 (três) órgãos diários de imprensa de Piracicaba e, caso não existam mais de 3 (três) órgãos na ocasião, a publicação será feita nos existentes.
§ 1° - A assembléia para deliberar sobre a dissolução do **APLA** somente será instalada com a presença da totalidade de associados em primeira convocação, ou de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação.
§ 2° - Seja em primeira, seja em segunda convocação, haverá sempre a necessidade de, pelo menos 10 (dez) associados, para fins previstos neste artigo e, caso o número total de associados do **APLA** seja inferior a 10 (dez), haverá necessidade de aprovação por todos os sócios.
§ 3° - Resolvida a dissolução, será feita a liquidação do patrimônio social da maneira que a assembléia determinar, observadas as normas legais pertinentes na época.

Artigo 63° – Este Estatuto somente poderá ser reformado por Assembléia Geral, convocada pelo Conselho Estratégico especialmente para essa finalidade.
§ 1° - O projeto de reforma poderá ser de iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Estratégico;
§ 2° - A Assembléia Geral para reforma do Estatuto Social deverá ser especialmente convocada para esse fim, exigindo-se o voto de dois terços (2/3) dos associados que compareceram à Assembléia não podendo ser deliberado em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação com pelo menos um terço (1/3), exceto para modificação dos artigos 22 e 61 e seus respectivos parágrafos.
§ 3° - Para reformar os artigos 22 e 61 deste Estatuto e seus respectivos parágrafos, deverá tomada votação em Assembléia especialmente convocada para esse fim, exigindo-se o voto de dois terços (2/3) dos que compareceram à Assembléia não podendo ser deliberado sem a maioria absoluta dos associados em primeira ou segunda convocação para os fins previstos neste artigo.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 64° – O **APLA** tem existência distinta da dos seus associados e estes não respondem pelas obrigações assumidas pela entidade nem solidária, nem subsidiariamente.

1° Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

Governo do Estado de São Paulo

1° Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba

Artigo 65° – Os associados cuja admissão seja aprovada até 31 de dezembro de 2.007, serão considerados como sócio fundador.

Artigo 66° – Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação brasileira aplicável.

Artigo 67° – Em reunião do Conselho Estratégico será este Estatuto submetido à deliberação e, em sendo aprovado sua alteração, deverão ser tomadas às providências de convocação de Assembléia Geral Extraordinária para o fim de deliberar sobre a reforma projetada.
§ Único – Após a aprovação pela Assembléia Geral, o Conselho Estratégico tomará todas as providências cabíveis a fim de harmonizar os cargos, órgãos e atividades do **APLA**, de acordo com as novas disposições estatutárias, permanecendo vagos os novos cargos criados, até que se realize a próxima eleição.

Artigo 68° – Este Estatuto Social vigorará a partir da data da Assembléia Geral que o aprovar, respeitadas as Disposições Transitórias, ficando revogadas todas as disposições anteriores que o contrariem.

Presidente. _____ **Secretário.** _____
Henrique Vianna de Amorim — Cesar Mitsuyoshi Kuramoto

Alex Gama Salvaia
OAB/SP 293.768

3° Tabelião de Notas

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Márcio B. Zanoni Franco - Tabelião
Rua Santo Antônio, 667 Terreo do Ed. Sisal Center - CEP 13.400-190 - Piracicaba/SP - e-mail: taunota3@terra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: HENRIQUE VIANNA DE AMORIM(3610), CESAR MITSUYOSHI KURAMOTO(17990). Dou fé.
Piracicaba - SP, 04/11/2014 - Carteira: _____ da verdade.
Assinatura: _____
MARIA TEREZA MORENO DE SOUZA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Total: R$ 7,00
Atendente: _____ Seq.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA 2
07751AA050932

1° Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202121902A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:19:18.
Documento Nº: 24233240-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233240-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

M I N U T A

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, OBJETIVANDO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO,** e o Arranjo Produtivo Local do Álcool e da Região de Piracicaba**,** com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 – Piracicaba - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.028.187/0001-06, representada neste ato, por seu Presidente **DOUGLAS FISCHER**, portador da cédula de identidade RG nº 28.837.764-3 e CPF nº 255.405.638-24, a seguir denominada simplesmente **APLA**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Parque Tecnológico de Piracicaba, para o "Projeto Container Park Lab", consoante com o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **APLA** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – DO ESTADO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

b) prestar apoio necessário e indispensável à **APLA** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

c) repassar à **APLA** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **APLA**;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **APLA** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **APLA**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **APLA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **APLA** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA APLA

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **APLA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **APLA**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da APLA;

VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **APLA** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **APLA**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO,** por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **APLA**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III. analisar a vinculação dos gastos da **APLA** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **APLA** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **APLA** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos integralmente à **APLA** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria **SDE-PRC-2021/00198**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **APLA** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **APLA** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **APLA** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **APLA** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da prestação de contas, a **APLA** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **APLA** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **APLA** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **APLA,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **APLA** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APLA** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **APLA**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **APLA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **APLA** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.

2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;

3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **APLA** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **APLA** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **APLA** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **APLA** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APLA** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **APLA** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO.**

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **APLA** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **APLA** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I. Os trabalhadores contratados pela **APLA** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **APLA**;

II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **APLA**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DOUGLAS FISCHER
Presidente da Apla

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

Governo do Estado de São Paulo
121

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Serviços Preliminares						
Radier em Concreto Armado						
Infraestrutura de Rede de Utilidades						
Revestimentos de Alvenaria						
Instalações Elétricas						
Postes de Iluminação						
Instalações Hidráulicas						
Pintura						
Grama e Paisagismo						
Container Lab 1						
Desembolso		**R$ 498.629,66**				

SDECAP202121903A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:20:35.
Documento Nº: 24233887-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233887-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00198
Objeto: Projeto Container Park Lab para o Parque Tecnológico de Piracicaba
Valor do Ajuste: R$ 498.629,66

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

SDECAP202121904A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:21:53.
Documento Nº: 24233924-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233924-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SDECAP202121904A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:21:53.
Documento Nº: 24233924-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233924-9344

M I N U T A

RESOLUÇÃO SDE N° XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal n° 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n° 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Projeto Container Park Lab a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I – Arnaldo da Silva Júnior;

II – Mayra Silvestre Izar; e

III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SDECAP202121905A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:22:50.
Documento Nº: 24233948-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233948-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA
Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhora Coordenadora:

O Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - Apla encaminhou a documentação administrativa e técnica solicitando apoio financeiro no valor de R$ 498.629,66 para o "Projeto Container Park Lab" a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

O Projeto Container Park Lab consiste em implementar a infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios. O projeto terá 4 tamanhos de laboratórios: LAB-0-15 m^2, LAB-1–45 m^2, LAB-2–75 m^2, LAB-3–105 m^2 .

O objetivo do projeto, segundo os signatários, é o de aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema *plug and play*, visando atender as demandas das empresas, principalmente das *startups* que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.

O projeto em tela prevê a duração de 6 meses e a composição dos itens de custo são:

Item	Descrição do Serviço	Valor Total (R$)
1	Serviços Preliminares	6.712,32
2	Radier em Concreto Armado	82.041,09
3	Infraestrutura de Rede de Utilidades	66.812,54
4	Revestimentos de Alvenaria	14.338,10
5	Instalações Elétricas	104.332,80
6	Postes de Iluminação	26.210,88
7	Instalações Hidráulicas	73.233,60
8	Pintura	8.050,41
9	Grama e Paisagismo	7.897,92
10	Container Lab 1	109.000,00
	Total	**498.629,66**

SDEDCI202105796A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:24:08.
Documento Nº: 24233981-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233981-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ressaltamos que o valor pleiteado foi construído a partir da pesquisa de preço realizada com diversas empresas que oferecem esse tipo de serviços, conforme orçamentos inseridos nos autos.

O Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos. O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma dessas políticas públicas promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado. O Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec está compreendido no SPAI e o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no SPTec desde 20/12/2012.

Os ecossistemas de inovação são locais onde empresas de todos os tamanhos se instalam para aproveitar a presença de universidades, institutos de pesquisa, prestadores de serviços tecnológicos e também para acessarem outras empresas inovadoras. Os ambientes de inovação ajudam a desenvolver novas empresas de tecnologia que estão nascendo, apoiam empresas tradicionais a se tornarem mais inovadoras, atraem investimentos de grandes empresas para a região e empregam mão de obra qualificada e bem remunerada para esses locais e parques tecnológicos é um dos ecossistemas de inovação.

Considerando que o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado, em especial o SPAI, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito.

É o nosso parecer, s. m. j.

MARGARETH A. O. LOPES LEAL
ASSESSORA TÉCNICA

SDEDCI202105796A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 09/09/2021 às 18:24:08.
Documento Nº: 24233981-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24233981-9344

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: APLA-Arranjo Produtivo Local do Álccol
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer da Assessora Técnica Margareth A. O. Lopes Leal, com o qual estou de acordo, manifesto-me favoravelmente à celebração do Termo de Fomento entre esta Pasta e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - Apla, objetivando a realização do projeto em epígrafe.

A proposta supracitada, de acordo com o Decreto nº 59.773, de 19/11/2019, se enquadra no campo funcional da Pasta em seu artigo 3º, inciso l, item 1, 2 e 3: estimular: 1. a produção de conhecimento; 2. a pesquisa científica e tecnológica; e 3. a inovação tecnológica.

Diante do exposto acima, manifesto-me favoravelmente ao aporte de recursos financeiros, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para promover à implantação de um ambiente promotor de inovação e empreendedorismo no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que os mesmos sejam submetidos à douta Consultoria Jurídica da Pasta para análise do pleito.

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDES202107062A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - 10/09/2021 às 10:39:03.
Documento Nº: 24234037-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24234037-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202107073A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 10/09/2021 às 15:36:39.
Documento Nº: 24271170-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24271170-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
130

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00198

INTERESSADO: SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER: **CJ/SDE n.º** 171/2021

EMENTA: PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DP ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA – "APLA". Inexigibilidade de chamamento público. Artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014. Inserção do objeto no campo funcional da Pasta. Necessidade de complementação da instrução. Recomendações. Obrigatória autorização da celebração pelo Governador do Estado. Viabilidade jurídica condicionada.

1. Trata-se de proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – "SDE", e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – "APLA", objetivando a transferência de recursos financeiros para o "Projeto Container Park Lab", a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

2. De acordo com o Memorial Descritivo apresentado pela entidade (fl. 02), trata-se de obra de engenharia para preparação de infraestrutura civil,

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

SIGA

elétrica, hidráulica e paisagismo para instalação de unidades de Laboratórios Containers, para que empresas de tecnologia possam ser incubadas dentro Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba.

3. Nos termos do Plano de Trabalho, o objetivo do projeto é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba de maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema *plug and play*, visando a atender as demandas das empresas, principalmente das *startups*, que estão sendo criadas ou estão migrando para o ecossistema de inovação de Piracicaba, para acelerar o processo de inovação e trazer mais benefícios para a cadeia do agronegócio brasileira (fl. 84).

4. Da instrução dos autos, destaco:

4.1. Memorial Descritivo (fls. 02/05);

4.2. Previsão de Custos (fls. 06/07);

4.3. Cronograma Físico-Financeiro (fl. 08);

4.4. Plantas baixas da obra (fls. 09/11);

4.5. Ortofoto do imóvel (fl. 12);

4.6. Ofício do Diretor Presidente do APLA endereçado a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitando recursos financeiros para instalação do "Projeto Container Park Lab" (fl. 13);

4.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 15);

4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 16);

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

4.9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a vencer em 17/09/2021 (fl. 17);

4.10. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 18);

4.11. Pesquisa negativa no CADIN Estadual (fl. 19);

4.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo Município de Piracicaba (fl. 20);

4.13. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE (fl. 21);

4.14. CNPJ (fl. 22);

4.15. Declarações de que a APLA não incide nas vedações da Lei federal nº 13.019/2013 e de inexistência de impedimento ao recebimento de recursos pelo TCE/SP (fls. 23/24);

4.16. Currículos (fls. 49/60);

4.17. Ata de reunião do Conselho Técnico do Parque Tecnológico de Piracicaba, na qual foi apresentado o "Projeto Container Park Lab" (fls. 25/27);

4.18. Lei Municipal nº 9.500/2020, que introduz alterações na Lei nº 7.244/11, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica como Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências (fls. 28/38);

4.19. Convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o APLA, para administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba (fls. 39/48);

4.20. Documentos pessoais do Diretor Presidente do APLA (fl. 49);

4.21. Documentos que comprovam a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento dos recursos financeiros (fls. 50/52);

4.22. Documento que informa o responsável técnico e financeiro da APLA pelo Projeto (fl. 53);

4.23. Pesquisa de preços (fls. 54/58);

4.24. Planta baixa e fotos do imóvel (fls. 59/64);

4.25. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro responsável (fls. 65/66);

4.26. Ortofoto com polígonos, matrículas do imóvel e localização no Google Maps (fls. 67/81);

4.27. Plano de Trabalho e seus anexos, assinado pelo responsável por sua elaboração (fls. 82/92);

4.28. Estatuto Social do APLA (fls. 93/109);

4.29. Minuta de Termo de Fomento (fls. 110/124);

4.30. Minuta de Resolução que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da parceria

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o APLA (fl. 125);

4.31. Manifestação técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Pasta, afirmando, em síntese, que: (i) o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma política pública promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e consolidação desses empreendimentos como vetores de desenvolvimento sustentável no Estado; (ii) o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec está compreendido no SPAI; (iii) o Parque Tecnológico de Piracicaba está credenciado no SPTec desde 20/12/2012; e (iv) o objeto da proposta é de interesse da SDE, que está empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado, em especial o SPAI (fls. 126/127); e

4.32. Manifestação da Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, afirmando que o ajuste em tela está abrangido pelo campo funcional da Pasta e posicionando-se favoravelmente à celebração do termo de fomento (fl. 128).

5. Conforme o despacho da Chefia de Gabinete à fl. 129, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e manifestação.

É o relatório. Opino.

6. Trata-se de proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – "SDE", e o

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – "APLA", objetivando a transferência de recursos financeiros para o "Projeto Container Park Lab", a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

7. A proposta foi encaminhada pelo APLA, associação sem fins econômicos, com a finalidade precípua de fomentar e facilitar a interação dos integrantes do Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba de forma organizada e estruturada, gerando maior valor às cadeias produtivas dos combustíveis renováveis e seus parceiros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região (artigo 1º do Estatuto – fl. 93).

8. A entidade é representada legalmente pelo seu Diretor-Presidente (artigo 25, alínea "a", do Estatuto – fl. 100).

9. As finalidades institucionais do APLA são compatíveis com o objeto do ora pretendido ajuste.

10. Da mesma forma, o campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 59.773/2013, artigo 3º, inciso I, alínea "l", e §§ 1º e 2º, abrange o objeto da parceria:

> "**Artigo 3º -** Constituem o campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:
>
> I - a formulação, a implantação e a coordenação da execução de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica e à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado, com os seguintes objetivos:
> (...)
> l) estimular:
> 1. a produção de conhecimento;

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

2. a pesquisa científica e tecnológica;
3. a inovação tecnológica;
(...)

§ 1º - Para promover ações inseridas em seu campo funcional, a Secretaria poderá, respeitados o interesse público e a legislação pertinente, estabelecer relações e propor parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo abrange, inclusive, o fomento de atividades privadas afins ao campo funcional da Secretaria.
(...)"

11. Para que a APLA se enquadre perfeitamente no conceito de "organização da sociedade civil" contido no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é necessário comprovar que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Considerando que estes elementos não estão expressos no Estatuto Social da entidade, é necessário que a entidade apresente outro documento que comprove o atendimento dos requisitos acima (como, por exemplo, uma declaração firmada por seu Diretor Presidente).

12. Ante o exposto, e desde que atendida a exigência acima, nos termos dos incisos, I, alínea "a", II e VIII, do artigo 2º, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para formalizar a parceria almejada.

SDEDC202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

13. No Estado de São Paulo, a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que em seu artigo 6º prevê:

> **"Artigo 6º -** Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade celebrante deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no artigo 35 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:
>
> **I -** não possui registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008; e
>
> **II -** não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
>
> **§ 1º -** Sem prejuízo de sua obrigatória comprovação por ocasião da assinatura do ajuste, o atendimento aos incisos I e II deste artigo também poderá ser exigido durante a verificação de que trata o § 3º do artigo 4º deste decreto, facultada, em ambos os casos, a notificação da organização da sociedade civil para que apresente documentos ou declaração comprobatórios. (NR)
>
> **§ 2º -** A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado ou dirigente superior da Autarquia, permitida a delegação.

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

§ 3º - O prazo de vigência da parceria será de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividade, nos termos do inciso III-A do artigo 2º da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos."

14. O artigo 35, da Lei federal nº 13.019/2014, por sua vez, prevê o seguinte:

"Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

g) da designação do gestor da parceria;

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído."

15. Com relação às exigências do artigo 35 supratranscrito, de início verifico que, na hipótese dos autos, o chamamento público é inexigível, ante a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que as metas desta parceria somente podem ser atingidas por uma entidade específica, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Conforme estabelece o artigo 32 e §1º da mesma Lei, nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, a ausência de realização de chamamento público deverá será justificada pela Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Pasta e, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa deverá ser publicado, na mesma data em

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do Administrador Público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública (no caso, o Diário Oficial do Estado).

15.1. No que diz respeito à indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a proponente solicitou R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para a execução do projeto, conforme consta da Previsão de Custos (fl. 07) e da Cláusula Sexta da minuta de Termo de Fomento (fl. 115). Contudo, não consta dos autos qualquer informação referente à disponibilidade financeira para celebração do ajuste. Deverá, portanto, ser emitida a respectiva Nota de Reserva, previamente à celebração do Termo de Fomento.

15.2. Com relação ao plano de trabalho, o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 estabelece seus requisitos, a saber:

> I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas – requisito atendido;
>
> II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados – requisito parcialmente atendido. Observo que o documento de fl. 84 informa que serão instalados até 14 containers laboratórios, ao passo que o Memorial Descritivo de fl. 02 fala em 15 containers laboratórios. Assim, esta informação precisa ser esclarecida;
>
> II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria – requisito atendido;

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas – requisito parcialmente atendido. A esse respeito, observo que há uma aparente contradição entre o item "11" do Plano de Trabalho (fl. 86), o qual informa que o prazo para implementação da infraestrutura e instalação dos laboratórios será de 26 (vinte e seis) meses, de novembro de 2021 a dezembro de 2023, ao passo que a Cláusula Nona da minuta de Termo de Cooperação informa que o prazo de vigência da parceria é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura (fl. 117). Assim, este ponto carece de esclarecimentos; e

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas – requisito não atendido, devendo o Plano de Trabalho ser alterado neste ponto.

15.2.1. Observo que os documentos elencados no item "13" da fl. 87 também integram o Plano de Trabalho, o qual deverá ser expressamente aprovado pela Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pasta, assim como o Cronograma Físico-Financeiro, ressaltando os aspectos de conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração da parceria, incluída a manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados pelo mercado, bem como todas as exigências do §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 61.981/2016[1].

[1] "§ 1º- A autorização do Governador será precedida de manifestação do Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado ou dirigente superior da Autarquia proponente, que deverá:

1. justificar a realização, dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

2. atestar o atendimento do requisito previsto no inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

3. estipular doação de bens de natureza permanente adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

4. indicar:

a) comissão de seleção destinada a processar e julgar o chamamento público, quando houver;

b) Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria;

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

16. Conforme o §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, as entidades envolvidas devem demonstrar o cumprimento das exigências previstas pelos artigos 33 e 34, da Lei federal nº 13.019/2014, observado o previsto pelos §§4º e 5º, do mesmo artigo 4º, e ainda o artigo 8º, da Lei federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, deverão ser juntados aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, bem como a comprovação de que o APLA funciona no endereço por ele declarado (por meio de uma cópia de conta de consumo, por ex.).

17. Por fim, lembro que, conforme manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação de fls. 126/127, o proponente é credenciado definitivamente no SPTec, conforme a exigência do artigo 10, §2º, do Decreto nº 60.286/2014.

18. Ressalto que foge à competência desta Consultoria Jurídica o exame do mérito da celebração, e justificativas, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, residindo estes na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada, devendo ser criteriosamente analisados pelos órgãos respectivos da Pasta.

19. Com referência à minuta de Termo de Fomento às fls. 110/124, ela poderá ser utilizada para a finalidade a que se destina. Faço, contudo, as seguintes considerações:

20. No preâmbulo (fl. 110), substituir "tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei

---

c) a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria, quando cabível.

5. apresentar prévia manifestação do órgão jurídico-consultivo que serve à Secretaria de Estado ou Autarquia proponente, aprovando as minutas e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta ou da entidade autárquica."

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

federal nº 13.019/2014" por "tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014".

21. Na Cláusula Terceira, substituir "PARÁGRAFO QUARTA" por "PARÁGRAFO QUARTO" (fl. 114).

22. Faço referência ao item "15.2 III" do presente parecer no que se refere à Cláusula Nona – Da Vigência e da Prorrogação (fl. 117).

23. No parágrafo primeiro da Cláusula Nona (fl. 118), recomendo incluir a frase "No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término...".

24. Na Cláusula Décima Quinta - Do Foro (fl. 120), alterar sua redação conforme segue, por conta do inciso XVII, do artigo 42, da Lei federal nº 13.019/2014:

> "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
>
> Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.
>
> As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública."

25. Atendidas todas as recomendações do presente parecer, sublinhadas para facilitar sua identificação, deverão os autos ser encaminhados para exame da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado, a quem incumbe o assessoramento jurídico do Governador, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Orgânica da Procuradoria

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

Geral do Estado, para exame prévio à eventual autorização da celebração, necessária, consoante o artigo 3º, II, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, com as alterações do Decreto nº 62.710, de 20 de julho de 2017.

26. Por fim lembro que a Administração deverá providenciar a juntada aos autos da documentação de certificação, no que couber, da validade e autenticidade das certidões negativas apresentadas, mantendo atualizadas as respectivas certidões, o CRCE e a pesquisa no CADIN Estadual.

27. Ante o exposto, proponho a devolução dos autos à Chefia de Gabinete da Pasta, para ciência e providências.

É o parecer, s.m.j.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

ADRIANA RUIZ VICENTIN
Procuradora do Estado

SDEDCI202105934A

Assinado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:32:38.
Autenticado com senha por ADRIANA RUIZ VICENTIN - Procuradora do Estado / CJ/SDE - 16/09/2021 às 21:31:34.
Documento Nº: 24715662-7558 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24715662-7558

Governo do Estado de São Paulo
147

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: **SDE-PRC-2021/00198**

INTERESSADO: **SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

ASSUNTO: **Obras para Implantar 15 Laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico.**

PARECER: **CJ/SDE n.º 171/2021**

De acordo com o parecer supra.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

SDEDCI202105943A

Assinado com senha por DECIO GRISI FILHO - Chefe da Consultoria Jurídica / CJ/SDE - 17/09/2021 às 11:50:51.
Documento Nº: 24749675-4782 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24749675-4782

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Encaminhe-se à CCTI.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202107335A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 17/09/2021 às 14:44:56.
Documento Nº: 24765837-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24765837-7879

SIGA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/09/2021 às 11:05:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D6C802DF.37D8976A.17B9CF1C.F17B0623

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202123681A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:42:48.
Documento Nº: 25781354-6865 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781354-6865

SIGA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21090218004-33
Data e hora da emissão	20/09/2021 11:00:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SDECAP202123682A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:43:50.
Documento Nº: 25781355-1358 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781355-1358

Governo do Estado de São Paulo
151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:18 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **DF36.EE51.DFFF.9E74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202123683A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:44:52.
Documento Nº: 25781754-3546 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781754-3546

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.028.187/0001-06
Certidão nº: 28707628/2021
Expedição: 20/09/2021, às 11:04:09
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.028.187/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SDECAP202123684A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:45:55.
Documento Nº: 25781758-121 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781758-121

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.028.187/0001-06 **MATRIZ**		**31/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.414-157	**LOTEAMENTO SANTA ROSA**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jagodoy@perecin-godoy.com.br	**(19) 3423-9500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2021** às **17:34:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SDECAP202123685A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:47:06.
Documento Nº: 25781362-8039 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781362-8039

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
154

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100020334-24
Data e hora da emissão	03/10/2021 17:31:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SDECAP202123686A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:48:17.
Documento Nº: 25781762-89 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781762-89

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
155

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.028.187

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	31705441	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/10/2021 17:30:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SDECAP202123687A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:49:23.
Documento Nº: 25781367-422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781367-422

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
156

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0109/2020

Impresso em: 03/10/2021, às 20h3min

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

CNPJ : **09.028.187/0001-06**

Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 Complemento:

Bairro: Jardim Santa Rosa CEP: 13414157

Município: PIRACICABA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SDECAP202123688A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:50:46.
Documento Nº: 25781766-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781766-3749

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
157

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.187/0001-06
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO ALCOOL PIRACICABA APLA
Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 / LOT SANTA ROSA / PIRACICABA / SP / 13414-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701395577529759

Informação obtida em 20/09/2021 10:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SDECAP202123689A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:52:09.
Documento Nº: 25781769-8436 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781769-8436

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
158

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como Diretor Presidente do ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA, declaro para os devidos fins e efeitos, que os *nomes descritos na relação anexa*, são os atuais representantes legais.

Atenciosamente

- Diretor Presidente: Douglas Fischer Fazanaro - brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Frei Estevam, n° 330 Bloco 02 Ap. 81 – Centro – CEP 13.400-615 – Piracicaba/SP, com RG n° 28.837.764-3 SSP/SP e CPF n° 255.405.638-24.

- Diretor Financeiro: Joziel Ap. Daros - empresário, brasileiro, natural de Limeira/SP, nascido em 03/01/1965, casado, residente e domiciliado à Rua Vergueiro, n° 715 apto. 101 – Centro – CEP n° 13.480-001 – Limeira – SP, cédula de identidade RG n° 16.339.429-5, expedida pela SSP/SP e CPF n° 057.333.878-74.

- Diretor Técnico: Henrique Berbert de Amorim Neto - engenheiro agrônomo, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 07/04/1977, casado, residente e domiciliado à Rua Heitor Pompermayer, n° 218 – Terras de Piracicaba – CEP n° 13.403-862 – Piracicaba – SP, cédula de identidade RG n° 28.481.325-4, expedida pela SSP/SP e CPF n° 262.844.948-07.

- Diretor Secretário: Luis Carlos Junior Jorge - Diretor Comercial, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Heraclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Condominio Guaporé, CEP 14022-000, Sertãozinho- SP, cédula de identidade RG nº 34.028.189-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 311.577.868-63.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2021.

DBFazanaro

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente
Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.415-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202123690A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:53:45.
Documento Nº: 25781371-2291 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781371-2291

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
159

Piracicaba, 25 de agosto de 2021.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Margareth Leal

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como presidente, declaro para os devidos fins que o Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA, CNPJ 09.028.187/0001-06, não distribuiu entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

Parque Tecnológico Piracicaba de Bionergia
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202123691A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:55:02.
Documento Nº: 25781376-2291 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781376-2291

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
160

SOLUCOES

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 AV
LOTEAMENTO SANTA ROSA
13414-157 PIRACICABA SP

PAGUE COM PIX

Nº da fatura
361984188

Valor total da conta
R$ 3.300,01

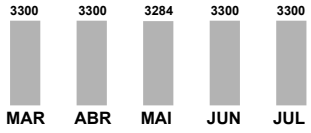
Data de vencimento
20 / ago / 2021

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R$)



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/08/2021

CONTA SIMPLIFICADA

INTERNET

SEU NÚMERO	VALOR (R$)	PLANO
07807615	3.300,01	INTERNET LINK

TOTAL R$ 3.300,01



Algar Telecom

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
361984188		**000462276511**	**20/08/2021**	**3.300,01**

84690000033-8 00010464000-8 04622765110-9 36198418800-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SDECAP202123692A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:56:14.
Documento Nº: 25781378-1444 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781378-1444

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
161

DETALHAMENTO DE CONTA ALGAR SOLUCOES S/A

INTERNET : 07807615

ALGAR SOLUCOES S/A

SERVIÇOS

PERIODO		DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR (R$)	ALIQ%
03.07.2021	02.08.2021	ACESSO INTERNET LINK 300 Mbps		214,51	25
03.07.2021	02.08.2021	LOCACAO ROTEADOR		1.155,01	0
03.07.2021	02.08.2021	PORTA INTERNET LINK 300 Mbps		1.930,49	25

SUB-TOTAL FATURA SERVIÇOS **R$ 3.300,01**

TOTAL SERVICO: 07807615 **R$ 3.300,01**

SUB-TOTAL FATURA **R$ 3.300,01**

TOTAL DA FATURA ALGAR SOLUCOES S/A **R$ 3.300,01**

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 AV Serviço: 07807615
LOTEAMENTO SANTA ROSA 13414-157 PIRACICABA SP

Emissão: 03 de Agosto de 2021
Código do cliente: 000462276511
Fatura: 361984188

NOTA FISCAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06
Inscrição Estadual: ISE.NTO.-
CFOP: 5302

Nat. Operação: PREST. SERV. COMUNIC. PARA ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
NOTA FISCAL FATURA Nª 000157165 SERIE U SUBSERIE 1 - SP
RUA QUATA, N 807 - 1 ANDAR - PARTE - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP / CEP : 04.546-044
CNPJ 22.166.193/0018-36 - Insc. Est. 141.492.984.115

RESERVADO AO FISCO
fcbe.9765.b711.715e.98e6.67af.fe03.8c73

Assinatura de Servicos de Comunicacao de Dados	**2.145,00**
TOTAL ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	**2.145,00**
TOTAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	**2.145,00**

Base de Cálculo (R$) 2.145,00 Valor ICMS (R$) 536,25

Contribuições para o FUST(1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços, não repassadas as tarifas. Cada operadora é responsável pelo recolhimento referente a seus serviços.
Documento fiscal autorizado por Regime Especial SEFAZ SP - Processo UA 13001-816642/2008, com anuência SEFAZ MG RE/PTA nº 16.000451815-74.

OUTROS VALORES

SERVICOS FACILIDADES	1.155,01
SUB-TOTAL DA FATURA	3.300,01
TOTAL DA FATURA ALGAR SOLUCOES S/A	**3.300,01**

Está precisando da segunda via da sua conta? Então anota aí essa dica: no APP ou no site, você acessa quando quiser e sem custos. Bem simples. Do jeito que você precisa.
Lembrando que o envio da Segunda via pelo correio e loja é cobrado o valor de R$ 3,59.

Central de atendimento da Anatel: 1331. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 1332. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na operadora.

Atualização de Cadastro: confira suas informações cadastrais na nota fiscal e se necessitar atualizá-las, acesse o Portal Algar Telecom (algartelecom.com.br) ou ligue 103 12 e fale "Outros Serviços".

SDECAP202123692A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:56:14.
Documento Nº: 25781378-1444 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781378-1444

Governo do Estado de São Paulo
162

Locais de pagamento: bancos credenciados, casas lotéricas, Agências de Correios e agentes autorizados. Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% , juros de 1% pro rata dia e correção monetária IPCA pro rata dia por atraso. Caso o pagamento não seja efetuado, após 19 dias do vencimento, seus serviços de telefonia, internet e TV poderão ser parcialmente bloqueados (internet terá a velocidade reduzida e TV será disponibilizado somente canais obrigatórios), após 30 dias desse bloqueio podem ser totalmente bloqueados e após mais 30 dias do bloqueio total o contrato poderá ser rescindido e seus dados registrados nos órgãos de proteção de crédito. Os débitos ora apresentados podem ser contestados pelo Assinante na forma da Regulamentação. Conforme determinado na Resolução nº 424 de dezembro de 2005 art. 11 É obrigatório o truncamento da fração do centavo na apresentação do valor final de qualquer registro individual constante da fatura. Em cumprimento ao artigo 64, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614/2013 da ANATEL, a Algar Telecom oferece gratuitamente serviço de conexão à internet por meio do provedor NETSITE (Algar Multimídia S/A). A partir de 01/09/2012, o serviço NetSuper será bloqueado após 19 (dezenove) dias do vencimento da fatura sem o efetivo pagamento. Quando precisar consultar sobre os tributos incidentes em seus produtos e serviços, acesse: algartelecom.com.br/tributos"

Fique atento ao vencimento de sua fatura, e continue desfrutando do mundo Internet. O serviço de Auxilio a Lista é gratuito, a menos que você tenha solicitado e recebido da sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.

SDECAP202123692A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:56:14.
Documento Nº: 25781378-1444 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781378-1444

Governo do Estado de São Paulo
163

ITEM. engenharia

Eng de Estruturas e Soluções em Obras Civis

Doc. item /alex 25062021

25/06/2021, Piracicaba / SP

Att: NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

A/c: Sr. Flávio Castellari (Diretor)

REF.: SERVIÇOS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL DO CONTAINER PARK LAB – NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - PIRACICABA –SP.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, estamos apresentando Proposta para execução dos serviços civis em REF.

1) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para elaboração desta proposta foram consideradas as seguintes informações:

- Visita técnica ao local da obra.
- Planilha de serviços e quantidades, para preenchimento dos custos.
- Projeto de Implantação da Obra.
- Memorial Descritivo dos serviços a serem executados

SDECAP202123693A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:57:27.
Documento Nº: 25781783-8139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781783-8139

SIGA

ITEM. engenharia

Eng de Estruturas e Soluções em Obras Civis

2) PLANILHA DE CUSTOS PREENCHIDA

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: **NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA**
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 6.667,56
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 166,69	R$ 6.667,56
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 81.492,74
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 67,94	R$ 17.936,82
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 845,56	R$ 3.382,24
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 99,65	R$ 49.825,00
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 634,11	R$ 10.348,68
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 66.364,02
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 52,83	R$ 1.320,81
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 7,55	R$ 603,80
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 15,10	R$ 4.529,70
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 47,47	R$ 9.493,17
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 57,37	R$ 8.606,03
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 96,07	R$ 14.411,22
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 250,64	R$ 3.007,63
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 19,64	R$ 235,66
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 603,90	R$ 12.078,00
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 603,90	R$ 12.078,00
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 14.240,55
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 8,08	R$ 2.196,90
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 28,68	R$ 7.802,05
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 15,59	R$ 4.241,60
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 104.122,26
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	14,00	R$ 1.379,91	R$ 19.318,76
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	14,00	R$ 6.057,39	R$ 84.803,50
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 26.037,24
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 4.339,54	R$ 26.037,24
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 67.889,08
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	R$ 1.376,92	R$ 19.276,88
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	14,00	R$ 3.472,30	R$ 48.612,20
8	PINTURA				R$ 7.920,81
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 21,71	R$ 5.731,39
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 2.189,42	R$ 2.189,42
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 7.845,09
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 18,12	R$ 7.845,09
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
		Total Geral			**R$ 491.579,34**

SDECAP202123693A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:57:27.
Documento Nº: 25781783-8139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781783-8139

Governo do Estado de São Paulo
165

3) Condições de Pagamento

- 30% na Contratação.
- 70% através de medição mensal de serviços executados.

4) Prazo de Execução

- 90 (noventa) dias.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Eng. Alexsander da Conceição Roque

SDECAP202123693A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:57:27.
Documento Nº: 25781783-8139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781783-8139

Governo do Estado de São Paulo
166

JRM construções

PIRACICABA, 22 DE JUNHO DE 2021

NÚCLEO DO PARQUE TÉCNOLÓGICO

A/C: ENG. CHAIM

PREZADO ENG., ABAIXO ESTAMOS ENVIANDO A PLANILHA QUE O SR. NOS ENVIOU, PREENCHIDA COM OS PREÇOS DE SERVIÇOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA CIVIL DO CONTAINER PARK LAB:

1) PLANILHA DE CUSTO

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 15 UNIDADES DE
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 6.701,17
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 167,53	R$ 6.701,17
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 81.903,98
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 68,29	R$ 18.027,37
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 849,81	R$ 3.399,23
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 100,15	R$ 50.076,33
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 637,32	R$ 10.401,04
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 66.699,68
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 53,10	R$ 1.327,59
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 7,59	R$ 606,90
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 15,17	R$ 4.552,49
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 47,71	R$ 9.541,35
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 57,66	R$ 8.649,48
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 96,56	R$ 14.483,73
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 251,90	R$ 3.022,80
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 19,74	R$ 236,87
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 606,96	R$ 12.139,23
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 606,96	R$ 12.139,23
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 14.313,08
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 8,12	R$ 2.208,07
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 28,83	R$ 7.841,73
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 15,67	R$ 4.263,28

SDECAP202123694A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:58:35.
Documento Nº: 25781383-8139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781383-8139

SIGA

JRM construções

5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 104.648,63**
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	14,00	R$ 1.386,91	R$ 19.416,70
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	14,00	R$ 6.087,99	R$ 85.231,92
6	**POSTES DE ILUMINAÇÃO**				**R$ 26.168,03**
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 4.361,34	R$ 26.168,03
7	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**				**R$ 68.233,79**
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	R$ 1.383,89	R$ 19.374,46
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	14,00	R$ 3.489,95	R$ 48.859,33
8	**PINTURA**				**R$ 7.949,91**
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 21,82	R$ 5.760,49
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 2.189,42	R$ 2.189,42
9	**GRAMAS E PAISGISMO**				**R$ 7.884,70**
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 18,21	R$ 7.884,70
10	**CONTAINER LAB 1**				**R$ 109.000,00**
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
		Total Geral			**R$ 493.502,95**

2) **PAGAMENTO =** PARCELAS MENSAIS DE SERVIÇOS REALIZADOS.

ATENCIOSAMENTE,

_____

JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES

SDECAP202123694A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 20:58:35.
Documento Nº: 25781383-8139 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781383-8139

PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA CONTAINER PARK LAB

Cliente: **NÚCLEO DO PQ TECNOLÓGICO PIRACICABA**
Obra: CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB - 14 UNIDADES DE LABORATÓRIO
Local: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETTI N. 600

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CPOS BASE 01/03/2021

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR UNIT MAT / EQUIP	PR TOTAL MAT / EQUIP	PR UNIT MDO	PR TOTAL MDO	PR UNIT TOTAL	PR TOTAL	% PART.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 4.888,32		R$ 1.824,00		R$ 6.712,32	1,35%
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	40,00	R$ 122,21	R$ 4.888,32	R$ 45,60	R$ 1.824,00	R$ 167,81	R$ 6.712,32	1,35%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO				R$ 55.870,34		R$ 26.170,75		R$ 82.041,09	16,45%
2.1	execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	R$ 45,60	R$ 12.038,40	R$ 22,80	R$ 6.019,20	R$ 68,40	R$ 18.057,60	3,62%
2.2	execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m3	4,00	R$ 729,60	R$ 2.918,40	R$ 121,60	R$ 486,40	R$ 851,20	R$ 3.404,80	0,68%
2.3	pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers	m2	500,00	R$ 69,92	R$ 34.960,00	R$ 30,40	R$ 15.200,00	R$ 100,32	R$ 50.160,00	10,06%
2.4	alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	m3	16,32	R$ 364,80	R$ 5.953,54	R$ 273,60	R$ 4.465,15	R$ 638,40	R$ 10.418,69	2,09%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES				R$ 39.551,16		R$ 27.261,38		R$ 66.812,54	13,40%
3.1	escavação mecanica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	25,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	R$ 53,20	R$ 1.330,00	0,27%
3.2	regularização de fundo de vala com soquete	m2	80,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7,60	R$ 608,00	R$ 7,60	R$ 608,00	0,12%
3.3	instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	R$ 12,16	R$ 3.648,00	R$ 3,04	R$ 912,00	R$ 15,20	R$ 4.560,00	0,91%
3.4	instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	R$ 21,74	R$ 4.347,20	R$ 26,05	R$ 5.210,56	R$ 47,79	R$ 9.557,76	1,92%
3.5	instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	R$ 38,00	R$ 5.700,00	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 57,76	R$ 8.664,00	1,74%
3.6	instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	R$ 76,96	R$ 11.543,64	R$ 19,76	R$ 2.964,00	R$ 96,72	R$ 14.507,64	2,91%
3.7	lastro de areia	m3	12,00	R$ 179,36	R$ 2.152,32	R$ 72,96	R$ 875,52	R$ 252,32	R$ 3.027,84	0,61%
3.8	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	12,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19,78	R$ 237,30	R$ 19,78	R$ 237,30	0,05%
3.9	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
3.10	caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidraúlica	unid	20,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	R$ 608,00	R$ 12.160,00	2,44%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS				R$ 4.547,84		R$ 9.790,26		R$ 14.338,10	2,88%
4.1	chapisco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 5,09	R$ 1.385,02	R$ 8,13	R$ 2.211,90	0,44%
4.2	emboço	m2	272,00	R$ 10,64	R$ 2.894,08	R$ 18,24	R$ 4.961,28	R$ 28,88	R$ 7.855,36	1,58%
4.3	reboco	m2	272,00	R$ 3,04	R$ 826,88	R$ 12,66	R$ 3.443,96	R$ 15,70	R$ 4.270,84	0,86%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 63.840,00		R$ 40.492,80		R$ 104.332,80	20,92%
5.1	Construção de entradas de energia para cada containner na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	unid	14,00	R$ 651,43	R$ 9.120,00	R$ 651,43	R$ 9.120,00	R$ 1.302,86	R$ 18.240,00	3,66%
5.2	instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada containner	unid	14,00	R$ 3.908,57	R$ 54.720,00	R$ 2.240,91	R$ 31.372,80	R$ 6.149,49	R$ 86.092,80	17,27%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO				R$ 22.562,88		R$ 3.648,00		R$ 26.210,88	5,26%
6.1	fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	unid	6,00	R$ 3.760,48	R$ 22.562,88	R$ 608,00	R$ 3.648,00	R$ 4.368,48	R$ 26.210,88	5,26%
7	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				R$ 32.193,60		R$ 41.040,00		R$ 73.233,60	14,69%
7.1	Construção de entradas de água para cada containner na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	R$ 833,83	R$ 11.673,60	R$ 651,43	R$ 9.120,00	R$ 1.485,26	R$ 20.793,60	4,17%
7.2	instalações hidraúlicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containners parta permitir a respectivas interligações.	unid	14,00	R$ 1.465,71	R$ 20.520,00	R$ 2.280,00	R$ 31.920,00	R$ 3.745,71	R$ 52.440,00	10,52%
8	PINTURA				R$ 3.320,17		R$ 4.730,24		R$ 8.050,41	1,61%
8.1	Pintura látex PVA de guias	m	264,00	R$ 9,70	R$ 2.560,17	R$ 12,16	R$ 3.210,24	R$ 21,86	R$ 5.770,41	1,16%
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	R$ 760,00	R$ 760,00	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00	0,46%
9	GRAMAS E PAISGISMO				R$ 5.265,28		R$ 2.632,64		R$ 7.897,92	1,58%
9.1	fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m2	433,00	R$ 12,16	R$ 5.265,28	R$ 6,08	R$ 2.632,64	R$ 18,24	R$ 7.897,92	1,58%
10	CONTAINER LAB 1				R$ 109.000,00		R$ 0,00		R$ 109.000,00	21,86%
10.1	Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.	unid	1,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00	21,86%
		Total Geral			**R$ 232.039,58**		**R$ 157.590,07**		**R$ 498.629,65**	**100,00%**
					MATERIAL		**MÃO-DE-OBRA**		**TOTAL GERAL**	

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ ROBERTO LORDELLO CHAIM
ENG CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA: 060137497-1
ART=28027230211240513

SDECAP202123695A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:00:03.
Documento Nº: 25781387-2635 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781387-2635

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
169

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba

APLA

PROJETO CONTAINER PARK LAB

Douglas Fischer Fazanaro

Diretor - Presidente

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

SIGA

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600
CEP: 13.414-157
Cidade: Piracicaba – S.P.
C.N.P.J. – 09.028.187/0001-06
Fone: (19) 3423-9500
Email: secretaria@apla.com.br; adm@apla.org.br

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA ENTIDADE PROPONENTE

Presidente: Sr. Douglas Fischer
Qualificação: Empresário, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado, residente e domiciliado à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24

3. RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO PROJETO NA ENTIDADE

Nome: Flávio Eduardo V. B. Castellari	
Função: Diretor Executivo do APLA	
Nº.Identidade: 15.613.447	
Nº CPF: 093.200.048-70	
DDD/Telefone: 19-3423.9500	DDD/Fax: 19-3423-9500
e-mail: apla@apla.org.br	

Nome: Nidia Lissia Siviero Salvaia	
Função: Coordenadora Administrativa	
Nº.Identidade: 33.760.632-8	
Nº CPF: 277.837.768-92	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: secretaria@apla.org.br	

Nome: Vanessa Pavanelli	
Função: Estagiária de Administração	
Nº.Identidade: 45.016.481-0	
Nº CPF: 355.302.428-39	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: adm@apla.org.br	

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O APLA/Parque Tecnológico Piracicaba é dirigido e orientado pelos órgãos de direção e consulta conforme abaixo:

I – Conselho Estratégico – CONES
II – Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC
III – Diretoria Executiva – DIREX

A Diretoria Executiva é composta pelos membros:

a) Diretor Presidente: Sr. Douglas Fischer Fazanaro
b) Diretor Técnico: Sr. Henrique Berbert de Amorim Neto
c) Diretor Financeiro: Sr. Joziel Ap. Daros
d) Diretor Secretário: Sr. Luis Carlos Junior Jorge

Para a coordenação e gerência do Projeto Container Park Lab, o APLA contará com o apoio da equipe de funcionários do Parque Tecnológico Piracicaba.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.
A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas é através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO CONTAINER PARK LAB

O projeto Container Park Lab consiste em implementar infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios, para a instalação dos laboratórios se faz necessária a implantação de benfeitorias como água, luz, esgoto, infra para redes de logica, vias de acesso, iluminação, bases para instalação dos containers, etc.
O projeto vai ter 4 tamanhos de laboratórios:
LAB-0 – 15 mts2

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

LAB-1 – 45 mts2
LAB-2 – 75 mts2
LAB-3 – 105 mts2

7. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementação de infra estrutura necessária para a instalação dos containers laboratórios, que será executada em 5 meses conforme o cronograma e detalhamentos que seguem em documentos e planilhas anexas, incluída a instalação do primeiro container laboratório modelo LAB-1.

8. PRODUTO FINAL

As metas a serem atingidas são implementação de infra estrutura para instalação de no mínimo 7 e no máximo 14 empresas, dependo da metragem necessária de laboratório para cada empresa, com suas pesquisas, no Container Park Lab.
A expectativa de receita depois da instalação e locação dos containers vai depender da modalidade e tamanho do laboratório solicitado pela empresa, vamos contar com duas modalidades de instalação do container laboratório, a empresa pode alugar somente o espaço e ela faz a compra e instalação do container, seguindo as especificações e normas estabelecidas pelo Parque ou aluga o container laboratório pronto para uso conforme os valores hoje praticados e definidos pelo CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico. Os valores vão variar de R$ 800,00 a R$ 4.000,00 por laboratório.

9. METAS DO PROJETO

Entrega da Infraestrutura para a instalação dos futuros laboratórios e um container laboratório modelo LAB-01.

10. PREMISSAS DO PROJETO

Segundo os dados levantados no Inside Venture Capital Report, somente no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos em startups no Brasil 3,2 milhões de dólares, representando aproximadamente 90% do total investido em 2020, o que demonstra o potencial de crescimento do setor de inovação, o Brasil passa por uma grande onda de investimentos e pelas analises em aumento no número de negócios realizados, aponta que as transações não se concentram mais nas conhecidas megas rodadas de negócios, visto que tivemos um aumento de 293% de negócios se comparado ao mesmo período do ano passado.

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

Levando em conta as informações no site da Abstartups existem no Brasil 13.865 startups e 45 % destas startups estão no Sudeste, também a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios em uma matéria onde destaca as 100 startups mais promissoras no Brasil 8 são do agro, mostrando a necessidade de ampliar ainda mais os ambientes de inovação, já que boa parte deste crescimento se deve ao fato de apoio e políticas públicas criadas para ajudar na pesquisa e inovação, criando nos últimos 10 anos um ambiente novo e moderno, com 43 parques tecnológicos em operação e mais 60 em projeto ou implantação, 363 incubadoras de empresas e 57 aceleradoras além de diversos Hubs de Inovação que se espalham pelo Brasil.

Todo este cenário favorável mais a taxa de ocupação no limite dos espaços para laboratórios no Parque Tecnológico Piracicaba, foi criado o Container Park Lab, um projeto inovador de instalação de espaços plug&play para laboratórios trazendo várias vantagens, como rapidez na instalação, versatilidade no tamanho dos laboratórios, mobilidade dos laboratórios e instalação em etapas conforme a demanda.

Considerando o cenário e os pontos positivos do projeto teve 100% de apoio do conselho do Parque Tecnológico Piracicaba na aprovação da implementação e operação do projeto.

11. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

META	AFERIÇÃO
Remoção de entulho da obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	Em função dos serviços a serem executados, envolvendo escavações, reaterros, demolições, alvenaria, revestimentos, pavimento de concretos, arbitrou-se o valor de 40 m^3 de entulhos de obra a serem gerados, e que terão que ser removidos, conforme as exigências ambientais do Município.
Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	No "Container Park Lab", teremos áreas verdes internas. Estas áreas, bem como, a definição do perímetro do Park Lab será limitada por guias e sarjetas. Desta forma o valor de 264 m, foi levantado em cima do Projeto de Implantação
Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	No trecho de acesso ao "Container Park Lab" será necessário executar um sarjetão em concreto para direcionamento das águas pluviais superficiais captadas pelas guias e sarjetas internas, e encaminhadas ao sistema de drenagem existente no "Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba". Este sarjetão terá 4,00 m que é a largura do trecho de acesso
Pavimento em concreto armado 15 cm para apoio dos containers	Para apoio dos containers laboratório, escadas, estufa, cobertura, e áreas técnicas tem-se 500,00 m^2 de bases em concreto armado, para suporte destes equipamentos
Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers	Para nivelamento e vedação em baixo dos containers, teremos que executar alvenaria com tijolo maciço comum, revestido com argamassa de cimento e areia, e posterior aplicação de argamassa polimérica para impermeabilização. Esta quantidade significa 16,32 m^3
Infraestrutura de rede de utilidades	Para transporte de água, esgoto e águas pluviais, bem como, alimentação da rede de energia elétrica, será executado os seguintes serviços: escavação mecânica de valas, regularização de fundo destas valas, instalação de eletrodutos de várias bitolas para posterior encaminhamento de cabos e fios elétricos, instalações das redes de pvc para alimentação e destinação de água, esgotos e águas pluviais, lastro de areia para acomodação das redes de pvc, reaterro manual apiloado das valas onde foram executadas as redes, execução de caixas de passagem e inspeção no trajeto da entrada da concessionária até o Container Park, individualizadas em cada um dos pontos onde serão instalados cada container equipamento
Revestimento das alvenarias	Os elementos de alvenaria da obra necessitam ser revestidos com argamassa de cimento e areia

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

META	AFERIÇÃO
Construção de entradas de energia para cada container na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis	No ponto de entrada de energia do "Núcleo do Parque" será instalado poste único com medidores de energia elétrica individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados no "Container Park Lab"
Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robô" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	Em frente de cada laboratório teremos quadros de alimentação e distribuição de energia, com disjuntores de proteção e todos os serviços civis adjacentes. A partir destes pontos cada usuário executa a alimentação elétrica do seu laboratório, em função das especificidades e demandas próprias
Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação	Para atender as atividades noturnas dentro do "Container Park Lab", está previsto fornecimento, instalação, bem como, infraestrutura de eletrodutos e cabeamentos de postes de iluminação, conforme o padrão existente no "Núcleo do Parque".
Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados	No ponto de entrada da concessionária de águas do "Núcleo do Parque" serão instalados hidrômetros individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados nos "Container Park Lab", com os devidos fornecimentos e serviços civis inerentes.
Instalações hidráulicas-previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containers parta permitir a respectivas interligações	Em frente de cada laboratório serão preparados os pontos de interligação para alimentação de água, esgoto e águas pluviais. A partir daí cada usuário executará as redes adequadas as suas necessidades
Pintura	Todas as guias, alvenarias, elementos metálicos e sinalização do solo serão pintados com tintas látex e esmalte, conforme as boas práticas construtivas
Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos.	Um dos containers será preparado pelo "Núcleo do Parque", como modelo padrão que serão exigidos, em termos de dimensões e qualidades. Este container será de 12,18 m de comprimento, 2,44 de largura e 2,59 m de altura, e estará pronto para a ocupação e uso

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Implementação da infraestrutura para instalação dos laboratórios será de 5 meses, de Janeiro a Maio de 2022.

13. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari

Casado, 55 anos, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba em Administração de Empresas.

Trabalhou como assessor da Presidência da Agência de Desenvolvimento Político e Econômico da Região de Piracicaba, com o Desenvolvimento de Projetos Regionais e locais para as 14 Prefeituras Associadas (Piracicaba, Capivari, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, São Pedro, Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra, Rafard, Elias Fausto, Iracemápoilis, Mombuca, Ipeuna, e Anhembi) em diversas áreas.

Realizou o acompanhamento de convênios e programas junto ao governo Estadual e Federal, elo de ligação das Prefeituras associadas junto aos órgãos Estaduais, Federais e entidades da sociedade civil organizada, além de realizar acompanhamentos das políticas e programas nos governos Estaduais e Federais.

Realizou viagens frequentes a Capital Federal, contatos semanais com o governo do Estado de São

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

Paulo em diversas secretarias, levantamento e acompanhamento de projetos com a liberação de verbas para a região, contatos em Brasília e São Paulo com entidades de classe (CBIC, CNC, CNF, SECOVI, ABCIP, CNI, SINDUSCON, etc.).
Atualmente é Diretor Executivo do Arranjo Produtivo Local do Álcool e do Parque Tecnológico Piracicaba.

Gerente do Programa de Promoção Comercial de Exportação dos Equipamentos Produtos e Serviços do Setor Sucroalcooleiro no período de janeiro de 2008 a agosto de 2021.

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

SDECAP202123696A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:01:34.
Documento Nº: 25781789-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781789-2501

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS SERVIÇOS ORÇADOS NA - PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTOS - INFRAESTRUTURA - CONTAINER PARK LAB.

Item 1.1 - Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal.

Em função dos serviços a serem executados, envolvendo escavações, reaterros, demolições, alvenaria, revestimentos, pavimento de concretos, arbitrou-se o valor de 40 m3 de entulhos de obra a serem gerados, e que terão que ser removidos, conforme as exigências ambientais do Munícipio.

Item 2.1 - Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto.

No "Container Park Lab", teremos áreas verdes internas. Estas áreas, bem como, a definição do perímetro do Park Lab será limitada por guias e sarjetas. Desta forma o valor de 264 m., foi levantado em cima do Projeto de Implantação - Folha 01/01.

Item 2.2 - Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais.

No trecho de acesso ao "Container Park Lab" será necessário executar um sarjetão em concreto para direcionamento das águas pluviais superficiais captadas pelas guias e sarjetas internas, e encaminhadas ao sistema de drenagem existente no "Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba". Este sarjetão terá 4,00 m que é a largura do trecho de acesso.

Item 2.3 - Pavimento em concreto armado - h = 15 cm para apoio dos containers.

Para apoio dos containers laboratório, escadas, estufa, cobertura, e áreas técnicas tem-se 500,00 m2 de bases em concreto armado, para suporte destes equipamentos - vide projeto de Implantação - Folha 01/01.

Item 2.4 - Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containers.

Para nivelamento e vedação em baixo dos containers, teremos que executar alvenaria com tijolo maciço comum, revestido com argamassa de cimento e areia, e posterior aplicação de argamassa polimérica para impermeabilização. Esta quantidade significa 16,32 m3.

Item 3 - Infraestrutura de rede de utilidades.

Para transporte de água, esgoto e águas pluviais, bem como, alimentação da rede de energia elétrica, teremos os seguintes serviços de 3.1 - escavação mecânica de valas, 3.2 - regularização de fundo destas valas, 3.3 - instalação de eletrodutos de várias bitolas para posterior encaminhamento de cabos e fios elétricos, 3.4 / 3.5 / 3.6 - instalações das redes de pvc para alimentação e destinação de água, esgotos e águas pluviais, 3.7 - lastro de areia para acomodação das redes de pvc, 3.8 - reaterro manual apiloado das valas onde foram executadas as redes, 3.9 / 3.10 - execução de caixas de passagem e inspeção no trajeto da entrada da concessionária até o Container Park, individualizadas em cada um dos pontos onde serão instalados cada container ou equipamento.

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

SDECAP202123697A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:02:37.
Documento Nº: 25781390-9449 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781390-9449

SIGA

Item 4 - Revestimento das alvenarias

Todos os elementos de alvenaria da obra necessitam ser revestidos com argamassa de cimento e areia. Este processo envolve as fases de 4.1 - chapisco / 4.2 - emboço / 4.3 – reboco

Item 5.1 - Construção de entradas de energia para cada container na entrada do Núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.

No ponto de entrada de energia do "Núcleo do Parque" será instalado poste único com medidores de energia elétrica individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados no "Container Park Lab".

Item 5.2 - Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robô" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container.

Em frente de cada laboratório teremos quadros de alimentação e distribuição de energia, com disjuntores de proteção e todos os serviços civis adjacentes. A partir destes pontos cada usuário executa a alimentação elétrica do seu laboratório, em função das especificidades e demandas próprias.

Item 6.1 - Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.

Para atender as atividades noturnas dentro do "Container Park Lab", está previsto fornecimento, instalação, bem como, infraestrutura de eletrodutos e cabeamentos de postes de iluminação, conforme o padrão existente no "Núcleo do Parque".

Item 7.1 - Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.

No ponto de entrada da concessionária de águas do "Núcleo do Parque" serão instalados hidrômetros individualizados para cada um dos laboratórios a serem instalados nos "Container Park Lab", com os devidos fornecimentos e serviços civis inerentes.

Item 7.2 - Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos containers parta permitir a respectivas interligações.

Em frente de cada laboratório serão preparados os pontos de interligação para alimentação de água, esgoto e águas pluviais. A partir daí cada usuário executará as redes adequadas as suas necessidades.

Item 8 - Pintura

Todas as guias, alvenarias, elementos metálicos e sinalização do solo serão pintados com tintas látex e esmalte, conforme as boas práticas construtivas.

SDECAP202123697A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:02:37.
Documento Nº: 25781390-9449 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781390-9449

Item 9.1 - Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos.

As "ilhas" verdes internas do "Container Park Lab" terão o plantio de grama tipo batatais e arbustos decorativos, como elementos paisagísticos.

Item 10.1 - Fornecimento e instalação do container de um dos Laboratórios - Lab 1.

Um dos containers será preparado pelo "Núcleo do Parque", como modelo / padrão que serão exigidos, em termos de dimensões e qualidades. Este container será de 12,18 m de comprimento, 2,44 de largura e 2,59 m de altura, e estará pronto para a ocupação e uso.

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1

ART=28027230211240513

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

SDECAP202123697A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:02:37.
Documento Nº: 25781390-9449 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781390-9449

OBRA: **CONTAINER PARK LAB**
TIPO: **EXECUÇÃO**
DESENHO: **PQTECNOLOGICO-ARQ-EP-IMP-001-R00 (3)**
DATA: **JUNHO 2021**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. LOCALIZAÇÃO

A obra em referência situa-se em Piracicaba – SP, dentro do Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba, localizado à Av. Cezira Giovanoni Moretti n. 600 – Bairro Santa Rosa / Reserva Jequitibá – CEP 13414-157.

2. CARACTERISTICAS DO PROJETO

Trata-se da obra de engenharia para preparação de infraestrutura civil, elétrica, hidráulica e paisagismo para instalação de 14 (quatorze) unidades de Laboratórios Containers, para que empresas de tecnologia possam ser encubadas dentro Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços e atividades técnicas que serão descritos no presente memorial deverão ser executados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas normas da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas), relativas aos mesmos. Os materiais, da mesma maneira, deverão estar em conformidade com as exigências definidas pelas normas da ABNT, ou serem de qualidade comprovada, no caso de seus atributos mínimos não serem previstos por nenhuma norma.

Toda atividade realizada que apresente riscos a pessoas e propriedades de terceiros deverá ser executada de maneira a evitar acidentes, e segundos as NRs de Segurança e Medicina do Trabalho.

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

SDECAP202123698A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:03:51.
Documento Nº: 25781396-6525 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781396-6525

SIGA

4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1 – Canteiro de Obras

Deverão ser executados abrigos provisórios para uso dos operários, com vestiário e sanitários, bem como, para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução da obra, conforme as exigências da NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (Portaria n. 3214 de 8/6/1978 – Ministério do Trabalho e Emprego).
Será instalada placa alusiva à obra em local determinado pela Direção do Parque.

4.2 – Serviços Preliminares

Tratam-se dos serviços de limpeza do local, com retiradas dos entulhos e materiais desnecessários aos serviços, ao longo do processo construtivo, com descarte respeitando as normas ambientais previstas pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP.

4.3 - Radier em Concreto Armado, Calçamentos, Guias e Sarjetas

A área do Container Park Lab deverá ser delimitada através da construção de guias e sarjetas em concreto, canteiros e jardins. Os calçamentos das ruas internas serão através de base em bica corrida com 20 cm de espessura, compactada através de rolo vibrador até que seja atingido pelo Ensaio Normal de Proctor da AASHTO (American Association of State Highway Officials), 95% do proctor normal. O acabamento superficial das ruas será com camada de pedra britada n. 1 – espessura = 5 cm.
Para receber os Containers serão construídas bases em concreto armado sobre o calçamento com 20 cm de espessura, taxa de armadura = 80 kg/m3 e resistência do concreto = Fck 30 Mpa. Estas bases serão perfeitamente niveladas e terão acabamento desempenado, executado com desempenadeira de madeira e espuma. Cada base de Container será delimitada por 2 (duas) fiadas de alvenaria de tijolo maciço comum revestida com argamassa de cimento e areia.

4.4 – Instalações Hidráulicas

Deverão ser preparadas toda a infraestrutura de água, esgoto e águas pluviais individualizadas para cada um dos 14 (quatorze) Containers, tanto em relação aos hidrômetros da Concessionária, como em relação aos pontos de acesso de cada um deles. Para tanto, serão executados trabalhos de escavação e reaterro manual e mecânico, instalação de tubulações, execução de caixas de passagem e inspeção, instalação de hidrômetros, conforme padrão do Município, e sarjetões de concreto para direcionamento superficial de águas pluviais.

SDECAP202123698A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:03:51.
Documento Nº: 25781396-6525 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781396-6525

4.5 – Instalações Elétricas

Da mesma forma que as instalações hidráulicas, em relação as instalações elétricas também teremos infraestrutura individualizada para cada Container, tanto em relação a medidor individualizado segundo os padrões da Companhia fornecedora de energia, como em relação aos pontos de alimentação elétrica nas respectivas posições dos Containers, com quadro compostos por redes 110 e 220 volts trifásica, disjuntor principal de proteção, disjuntores de cada circuito, e capacidade para instalação de sistema de climatização e equipamentos de alta potência.

4.6 – Postes de Iluminação

A iluminação externa do "Container Park Lab" será através de postes com altura de 3,00 a 4,00, com lâmpadas de LED, alimentados por energia solar e sensor dia/noite.

4.7 – Pintura

Todas as guias e sarjetas, bem como, paredes delimitadoras das bases dos Containers serão pintadas com tinta látex acrílico especifica para pisos, com no mínimo 2 (duas) demãos.

4.8 – Grama e Paisagismo

O "Container Park Lab", terão em suas áreas internas e entorno, o plantio de grama tipo batatais, bem como, arbustos decorativos e arvores de porte médio.

4.9 – Serviços Finais

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, e deverá apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, para que os Containers das Empresas possam ser implantados em ótimas condições.

5. CONTAINER – LABORATÓRIO 1

Fornecimento e instalação de Container Laboratório obtido da customização de containers marítimos, com dimensões: 12,18mX2,44mX2,59m (Compr x Largura x Altura). A estrutura será reforçada para suportar a solicitação de carga de eventual container superior, bem como, possuir molduras estruturais nos quadros das portas e janelas, 4 (quatro) janelas de vidro e alumínio de 2,40mX0,5m, tipo máximo ar, com pingadeiras, 1 (uma) porta de abrir 0,80mX2,10m, e 1 (uma) porta de correr 1,00mX2,10m, ambas em vidro temperado.
A pintura das paredes será através da aplicação de desengraxante, fundo anticorrosivo e posterior pintura de acabamento em esmalte sintético em cor a ser definida, com no mínimo 2 (duas) demãos.

SDECAP202123698A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:03:51.
Documento Nº: 25781396-6525 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781396-6525

Internamente o container terá revestimento termo-acústico, constituído por placas de gesso acartonado e lã de rocha, vedação com poliuretano, pisos vinílicos, instalações elétricas / luminárias e hidráulicas / gás, inclusive bancadas e metais, preparadas para atender as demandas de Laboratórios de Pesquisa.

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1
ART=28027230211240513

Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

SDECAP202123698A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:03:51.
Documento Nº: 25781396-6525 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781396-6525

APLA PIRACICABA BRASIL — Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 48.422,27	R$ 100.227,68	R$ 109.599,76	R$ 211.690,47
Total acumulado	R$ 28.689,49	R$ 77.111,76	R$ 177.339,44	R$ 286.939,20	**R$ 498.629,67**

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,32	3-jan-22	30-mai-22	147	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,48 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	3-jan-22	30-abr-22	117	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 27.347,03 33,3%	 0,0%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	1-fev-22	30-abr-22	88	R$ - 0,0%	R$ 33.406,27 50,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ 16.703,14 25,0%	 0,0%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	1-mar-22	30-abr-22	60	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 9.319,77 65,0%	R$ 5.018,34 35,0%	 0,0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	1-mar-22	30-abr-22	60	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	2-mai-22	30-mai-22	28	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 26.210,88 100,0%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	1-mar-22	30-mai-22	90	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%
8	PINTURA	R$ 8.050,41	2-mai-22	30-mai-22	28	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 8.050,41 100,0%
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	2-mai-22	30-mai-22	28	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 7.897,92 100,0%
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	2-mai-22	30-mai-22	28	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 109.000,00 100,0%

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1

ART=28027230211240513

SDECAP202123699A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:05:10.
Documento Nº: 25781399-3718 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781399-3718

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

N O V A M I N U T A

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, OBJETIVANDO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO,** e o Arranjo Produtivo Local do Álcool e da Região de Piracicaba**,** com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 – Piracicaba - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.028.187/0001-06, representada neste ato, por seu Presidente **DOUGLAS FISCHER FAZANARO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.837.764-3 e CPF nº 255.405.638-24, a seguir denominada simplesmente **APLA**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Parque Tecnológico de Piracicaba, para o "Projeto Container Park Lab", consoante com o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **APLA** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – DO ESTADO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

b) prestar apoio necessário e indispensável à **APLA** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

c) repassar à **APLA** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **APLA**;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **APLA** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **APLA**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **APLA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **APLA** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA APLA

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **APLA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **APLA**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da APLA;

VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **APLA** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **APLA**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO,** por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **APLA**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III. analisar a vinculação dos gastos da **APLA** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **APLA** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **APLA** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos integralmente à **APLA** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria **SDE-PRC-2021/00198**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **APLA** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **APLA** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **APLA** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **APLA** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da prestação de contas, a **APLA** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **APLA** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **APLA** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **APLA,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **APLA** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APLA** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **APLA**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **APLA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **APLA** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.

2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;

3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **APLA** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 5 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **APLA** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **APLA** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **APLA** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APLA** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **APLA** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO.**

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **APLA** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **APLA** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I. Os trabalhadores contratados pela **APLA** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **APLA**;

II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **APLA**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Presidente da Apla

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

Governo do Estado de São Paulo
196

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)				
	1	2	3	4	5
Serviços Preliminares					
Radier em Concreto Armado					
Infraestrutura de Rede de Utilidades					
Revestimentos de Alvenaria					
Instalações Elétricas					
Postes de Iluminação					
Instalações Hidráulicas					
Pintura					
Grama e Paisagismo					
Container Lab 1					
Desembolso		**R$ 498.629,66**			

SDECAP202123700A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/10/2021 às 21:06:09.
Documento Nº: 25781402-4843 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781402-4843

Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das questões suscitadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta em seu Parecer CJ/SDE nº 171/2021, temos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 4.9** - **INFORMO** que foi inserido nos autos um certificado de regularidade do FGTS atualizado.

- **Item 11** – **INFORMO** que o Diretor Presidente da Apla, Douglas Fischer Fazanaro, encaminhou **Declaração,** que foi inserida nos autos, que comprova que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- **Item 15 - JUSTFICO** que a ausência de chamamento público é por **inexigibilidade,** conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde de 20/12/2012, e que tem como entidade gestora o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominado Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público.

SDEDCI202106255A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 04/10/2021 às 09:21:46.
Documento Nº: 25781406-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781406-5178

SIGA

- **Item 15.1 - INFORMO** que existem recursos orçamentários suficientes para assunção da parceria na funcional programática 19.572.1015.5204, elemento econômico 4.4.50.42 da UGE 100112. Pelo ajuste ser Termo de Fomento o Sistema Siafem não emite nota de reserva.

- **Item 15.2-II** – **INFORMO** que a APLA encaminhou novo Plano de Trabalho que esclarece que os recursos a serem aportados pelo Estado serão para atingir a seguinte meta: "Entrega da Infraestrutura para a instalação dos futuros laboratórios e um Container Laboratório Modelo LAB-01". A APLA encaminhou também novo Memorial Descritivo que descreve os serviços a serem executados para concluir o objeto do Projeto Container Park Lab - Fase 1. Com referência a inconsistência do número de Containers o novo Memorial esclarece que serão 14 unidades de Laboratórios Containers. Todos os documentos citados foram encartados nos autos.

- **Item 15.2-III** – **ESCLAREÇO** que no novo Plano de Trabalho enviado pela APLA essa questão foi entendida, ou seja, o foco do objeto para o pretendido Termo de Fomento em questão é entregar a infraestrutura para a instalação dos futuros laboratórios containers e um laboratório container modelo cujo prazo de execução será de 5 meses. No primeiro Plano de trabalho, de fato, esse esclarecimento não ficou tão evidente, parecia contraditório.

- **Item 15.2-IV** – **INFORMO** que no novo Plano de Trabalho encaminhado pela Apla foi incluído no item 13 os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, portanto, requisito atendido.

- **Item 15.2.1** – **APROVO**, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o **novo Plano de Trabalho, o novo Cronograma Físico Financeiro e os Memoriais Descritivos** encaminhados pela Apla. A aprovação da autoridade superior da Pasta deverá ser oportunidade providenciada. **JUSTIFICO** que a conveniência, a oportunidade e o proveito ao interesse público da celebração do ajuste residem, em síntese, em promover a interação entre empresas, governos, instituições de ciência, tecnologia e inovação, investidores, organizações da sociedade civil, *startups* e agentes fomentadores em um mesmo ambiente, conectando-os a uma

SDEDCI202106255A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 04/10/2021 às 09:21:46.
Documento Nº: 25781406-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781406-5178

infraestrutura tecnológica de negócios propícios ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas, visando estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo. Como ressaltamos acima, o empreendimento faz parte do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, política pública fomentada por esta Pasta. Com referência aos preços apresentados, os orçamentos encaminhados pela Apla para embasar o pleito permitem concluir que são parâmetros válidos para estimar o custo dos serviços pretendidos e estão de acordo com os preços praticados no mercado. Com referência as exigências do parágrafo primeiro, do artigo 3º, do Decreto nº 61.981/2016, no que se aplica, **INFORMO** que:

- Comissão de seleção destinada a processar e julgar o chamamento público, quando houver – **Não se aplica** pois não haverá chamamento público uma vez que a parceria será realizada com inexigibilidade, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014.

- Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria – **INDICO** o Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – Concite.

- A existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria, quando cabível – **INFORMO** que existem recursos orçamentários suficientes para assunção da parceria na funcional programática 19.572.1015.5204, elemento econômico 4.4.50.42 da UGE 100112. Pelo ajuste ser Termo de Fomento o Sistema Siafem não emite nota de reserva.

- Apresentar prévia manifestação do órgão jurídico-consultivo que serve à Secretaria de Estado ou Autarquia proponente, aprovando as minutas e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta ou da entidade autárquica: **INFORMO** que o Parecer Jurídico CJ/SDE nº 171/2021, inseridos nos autos, aprova a minuta do Termo de Fomento e demonstra a inserção do objeto do projeto em tela no campo de atuação funcional da Pasta.

SDEDCI202106255A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 04/10/2021 às 09:21:46.
Documento Nº: 25781406-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781406-5178

- **<u>Item 16</u>** - Em face da observação contida no item 16 do parecer jurídico, informamos o que segue:

- No tocante ao artigo 33 da Lei federal n. 13.019, de 31/07/2014, o estatuto social da Apla, em seu artigo 3º, arrola os objetivos da entidade, objetivos esses de inegável relevância pública e social. Como no Estatuto Social da Apla não prevê caso de dissolução da entidade, **INFORMO** que o Diretor Presidente da Apla, Douglas Fischer Fazanaro, encaminhou **Declaração** que comprova que a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. O artigo 28 do estatuto atribui ao Diretor Financeiro a responsabilidade de tratar das prestações de contas, elaboração de balanços e outros controles contábeis exigidos pela legislação pertinente.

- Com referência ao artigo 34 da citada Lei federal n. 13.019/2014, informo que foram atualizadas as certidões de regularidade fiscal e previdenciária (CND e FGTS), certidões de seguridade social e demais que se encontravam vencidas. Consta dos autos, também, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Apla no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Foram também juntados aos autos a relação nominal do atual quadro dos dirigentes com os respectivos endereços, cédulas de identidade e números de CPF, e documento comprobatório de que a entidade funciona no endereço declarado (conta da Algar Telecom – Operadora de Dados).

- Ainda com relação ao artigo 34 da Lei Federal n. 13.019/2014, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Apla acima citado demonstra que a entidade existe há mais de dois anos. A Apla é a entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba e detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as metas previstas.

SDEDCI202106255A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 04/10/2021 às 09:21:46.
Documento Nº: 25781406-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781406-5178

- Quanto às exigências arroladas no artigo 8º da Lei federal n. 13.019/2014, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dispõe de capacidade operacional para celebrar a pretendida parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades. A proposta da Apla foi examinada e avaliada com o rigor técnico necessário. Os gestores serão designados quando da celebração do ajuste e as prestações de contas deverão ser examinadas na época oportuna, de modo a assegurar que os recursos do repasse tenham a destinação correta.

- **Item 19** – **INFORMO** que foi efetuada as alterações sugeridas pela consultoria jurídica da Pasta na minuta e encartada uma nova minuta nos autos.

- **Item 26** – **INFORMO** que foi providenciada nova pesquisa no Cadim e também emissão de um novo CRCE.

Submetemos o assunto a Vossa Senhoria propondo o envio dos autos à Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado - AJG com vistas à obtenção da anuência governamental.

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202106255A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 04/10/2021 às 09:21:46.
Documento Nº: 25781406-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25781406-5178

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containersno Núcleo do Parque Tecnológico

Ciente. À apreciação superior.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete Substituto
Chefia de Gabinete

SDEDES202107856A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por JORGE TATINO JUNIOR - 15/10/2021 às 10:59:38.
Documento Nº: 25935486-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25935486-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº : 56/2021

Processo: SDE-PRC-2021/00198

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo

Senhor Secretário,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência, proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA", objetivando a transferência de recursos financeiros para o "Projeto Container Park Lab", a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Os autos encontram-se instruídos com a manifestação técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), fls. 126/127 e da sua Coordenadora, fls. 128 e 198/202, e o Parecer CJSDE nº 171/2021, fls. 130/146.

Nos termos da legislação aplicável, em complementação à instrução dos autos e conforme recomendado pelo órgão jurídico desta Pasta em seu Parecer:

(i) DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação no despacho de fl. 198/202;

(ii) APROVO o plano de trabalho de fls. 169/176;

(iii) ATESTO a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 8º da Lei 13.019/2014;

(iv) INDICO o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE, criado pelo Decreto nº 13.878/1979 e reorganizado pelos Decretos: 40.150/1995, 59.196/2013, e 59.677/2013, como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre ao objeto da parceria; e

Assinado com senha por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE - 15/10/2021 às 15:34:53.
Documento Nº: 26434876-3149 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26434876-3149

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
205

(v) INDICO a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Diante dos elementos constantes dos autos, manifesto-me favoravelmente à celebração do ajuste em face da oportunidade e conveniência da proposta, razão pela qual transmito o expediente a Vossa Excelência, devidamente instruído, para fins de deliberação.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva
em exercício do cargo de Secretária de Estado

SDEINF202100355A

Assinado com senha por MARINA AMADEU BATISTA BRAGANTE - 15/10/2021 às 15:34:53.
Documento Nº: 26434876-3149 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26434876-3149

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico

Despacho

Interessado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Assunto: Autorização para celebração de Termo de Fomento entre a SDE e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA".

Encaminhe-se à A.J.G./P.G.E. para que se digne manifestar.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 2021.

Ledinéia Cardoso de Almeida Rocha
Assessora Chefe Substituta
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico

SEGOVDES202134269A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por LEDINÉIA CARDOSO DE ALMEIDA ROCHA - 15/10/2021 às 16:22:35.
Documento Nº: 26567989-9180 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26567989-9180

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO	**SDE-PRC-2021/00198**
PARECER	**781/2021**
INTERESSADO	**SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
ASSUNTO	**PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.** Inexigibilidade. Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Termo de Fomento. Decreto nº 61.981/2016. Celebrantes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA. Objeto: transferência de recursos financeiros para execução do projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba. Viabilidade jurídica, com recomendações. Competência do Secretário de Governo. Artigo 3°-A do Decreto n° 61.981/2016.

1. A Secretária de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 31.07.2014, e no Decreto nº 61.981, de 20.05.2016, submete à apreciação do Secretário de Governo proposta de celebração de termo de fomento com a Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba.

2. O objeto da parceria é a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do Estado, para a execução do Projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba. O projeto consiste na implementação de infraestrutura de sete espaços para

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

SIGA

instalação de até quatorze contêineres "laboratórios", de modo a "aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora", conforme plano de trabalho de fls. 170/184.

3. De acordo com o parecer técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, às fls. 126/127, "o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado [...]". Ainda de acordo com a Coordenadoria citada, "o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no SPTec desde 20/12/2012".

4. Para a finalidade proposta, o expediente encontra-se instruído com:

a) memorial descritivo (fls. 2/12);

b) cópias de documentos pertencentes à entidade: Estatuto Social (fls. 93/109), documento pessoal do Diretor Presidente (fl. 49), CNPJ (fls. 22 e 153), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 15 e 151), Certificado de Regularidade FGTS-CRF (fls. 17 e 157, expirado), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 16 e 152), Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 18, 150 e 154), consulta ao CADIN estadual (fls. 19 e 149), Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de Piracicaba (fl. 20), CRCE (fls. 21 e 156), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa (fl. 155) e comprovante de endereço da entidade (fls. 160/162);

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

c) cópia da Lei municipal nº 9.500, de 11 de dezembro de 2020, que introduz alterações na Lei municipal nº 7.244/11, que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convenio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações (...)" (fls. 28/35 e publicação às fls. 36/38);

d) cópia do convênio de cooperação técnica e financeira firmado entre a entidade e o Município de Piracicaba, "objetivando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba", com prazo até 31 de dezembro de 2025 (fls. 39/48);

e) cópia de contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (fls. 50/52);

f) designação do responsável técnico e financeiro pelo projeto no âmbito da entidade (fl. 53);

g) declarações, firmadas pelo Diretor Presidente, de que a entidade não se encontra impedida de celebrar parcerias pelo Tribunal de Contas do Estado (fl. 24), de que não incorre nas vedações previstas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014 (fl. 23) e da relação nominal de dirigentes (fl. 158);

h) orçamentos (fls. 54/58 e 163/167);

i) planta e fotos do local em que será implementado o projeto (fls. 59/64);

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fls. 65/66);

k) Perímetro e matrículas dos imóveis que compõem o parque tecnológico (fls. 67/80);

l) minuta de plano de trabalho (fls. 83/88), cronograma físico-financeiro (fl. 89) e justificativa técnica para os serviços orçados (fls. 90/92);

m) minuta de termo de fomento (fls. 110/120);

n) minuta de resolução para instituição da comissão de monitoramento e avaliação (fl. 125);

o) parecer Técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 126/127), aprovado pela Coordenadora da área (fl. 128), favorável à celebração do ajuste;

p) Parecer CJ/SDE nº 171/2021 (fls. 130/147), que (i) anotou a inserção da proposta no campo funcional da Pasta, (ii) destacou que as finalidades sociais da entidade são compatíveis com o objeto da parceria, mas solicitou fosse demonstrado o preenchimento da exigência prevista no artigo 2º, I, "a", da Lei federal nº 13.019/2014, (iii) recomendou a complementação da instrução com justificativa para inexigibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, nota de reserva e manifestação circunstanciada de compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado e, por fim, (iv) concluiu pela viabilidade jurídica de celebração da parceria

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

q) Previsão de custos para a implantação da infraestrutura "Container Park Lab" (fl. 168).

5. Após a manifestação a d. Consultoria Jurídica, foram juntadas ao expediente: declaração firmada pelo Diretor Presidente de que "a entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva" (fl. 159) e novas minutas de termo de fomento (fls. 185/195) e de plano de trabalho (fls. 170/184).

6. A Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação se manifestou acerca das recomendações da d. Consultoria Jurídica às fls. 198/202, justificando a inexigibilidade de chamamento público e afirmando que "a Apla é a entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba e detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as metas previstas".

7. Por meio da Exposição de Motivos nº 56/2021 (fls. 204/205), a Secretária da Pasta endossou as manifestações técnicas precedentes, declarou a inexigibilidade do chamamento público, aprovou o plano de trabalho, atestou a capacidade operacional da administração pública, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, indicou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITE como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre o objeto da parceria, informou a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria e, por fim, considerando a oportunidade e conveniência da medida, submeteu a proposta à apreciação do Secretário de Governo.

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

8. Assim composto, o expediente digital aportou nesta Assessoria Jurídica por despacho da Assessoria Técnica do Governo para análise e manifestação (fl. 206).

Relatados, opino.

9. A proposta de celebração direta de parceria com organização da sociedade civil tem como objetivo a transferência de recursos para a execução do projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba. De acordo com a entidade, trata-se de "obra de engenharia para preparação de infraestrutura civil, elétrica, hidráulica e paisagismo para instalação de 14 (quatorze) unidades de Laboratórios contêineres, para que empresas de tecnologia possam ser encubadas dentro do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba" (fl. 180).

10. Nos limites das atribuições desta Assessoria Jurídica, que não alcançam aspectos essencialmente técnicos ou de conveniência e oportunidade da medida, infere-se do processado que o objeto da parceria proposta se insere no campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e está em consonância com as disposições do Decreto nº 60.286/2014, que instituiu e regulamentou o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI. Esse foi o entendimento da área técnica da Pasta e do órgão jurídico preopinante.

11. Ao disciplinar o SPAI, o Decreto nº 60.286, de 25.03.2014, enumerou requisitos para o credenciamento definitivo de parques tecnológicos no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, dentre os quais a existência de "pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do parque tecnológico", conforme dispõe seu artigo 8º, I, "a".

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

12. A celebração de convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito do SPAI está genericamente tratada no artigo 3º, do Decreto nº 60.286/2014, a seguir transcrito:

> "Artigo 3º – Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:
> I - coordenar o SPAI, definindo diretrizes e procedimentos para o apoio aos projetos de parques tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica;
> II – realizar estudos visando à formulação de políticas, programas e ações voltadas aos ambientes de inovação, tendo estes como instrumentos para a competitividade do setor produtivo e impulsionadores do desenvolvimento regional e estadual.
> § 1º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação **poderá**, nos termos da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, celebrar convênios, contratos ou **outros ajustes congêneres para** compartilhamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura, realização de estudos técnicos, obras civis sustentáveis e **aquisição de equipamentos, com fins a incentivar a participação no processo de inovação tecnológica, para ambientes contemplados no SPAI, obedecidas as condições e disposições estabelecidas neste decreto e demais disposições legais.**
> § 2º – A realização **de obras civis** somente poderá ser efetivada **em áreas de titularidade de entes públicos** de qualquer esfera administrativa.
> § 3º - A aquisição de equipamentos somente poderá **beneficiar entes de direito público de qualquer esfera administrativa ou entidades privadas sem fins lucrativos,** obedecidas as disposições legais." (destaquei)

12.1. Como se vê, no âmbito do SPAI, é juridicamente válida a celebração de ajustes para, dentre outros fins, realizar obras civis e adquirir equipamentos, obedecidas as condições e disposições estabelecidas no aludido decreto.

13. Nessa toada, o artigo 10 do regulamento[1] estabelece que o Estado poderá apoiar parques tecnológicos integrantes do SPTec

[1] "Artigo 10 – O Governo do Estado de São Paulo poderá apoiar os parques tecnológicos integrantes do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec mediante a celebração, com a gestora ou com o

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

mediante a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras.

13.1. Com efeito, a CCTI afirmou, à fl. 198, que o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, **é a entidade gestora do parque tecnológico**, **credenciado desde 20.12.2010**[2], "de modo que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria" a indicar que "as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica", conforme o "caput" do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014.

13.2. Recordo que o extrato da justificativa deve ser publicado, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei federal nº 13.019/2014, devendo ser observado, ainda, o disposto nos §§ 2º e 3º do dispositivo legal citado.

---

responsável de que trata o inciso I, alínea "a", do artigo 8º deste decreto, de convênios e outros instrumentos jurídicos, visando contribuir para:
I - a elaboração dos documentos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV do artigo 8º deste decreto;
II - a instalação de núcleos administrativos, incubadoras e laboratórios;
III - outros estudos necessários para o empreendimento.
§ 1º – Os convênios que preveem a realização de estudos para os fins das alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV do artigo 8º deste decreto somente poderão ser celebrados com entidades gestoras de parques tecnológicos que já contam com o credenciamento provisório no SPTec.
§ 2º - Os convênios que preveem repasses de recursos para aquisição de equipamentos e realização de obras civis e outros estudos somente poderão ser celebrados com entidades gestoras de parques tecnológicos que já contam com credenciamento definitivo no SPTec.
§ 3º – Os convênios que disponham sobre aquisição de bens móveis deverão conter cláusula com a seguinte condição:
na hipótese de substituição da gestora ou do responsável pela representação do parque tecnológico, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:
1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste;
2. os excedentes financeiros existentes."

[2] "JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde 20/12/2012, e que tem como entidade gestora o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominado Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público."

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

13.3. Sob outro giro, parece possível depreender da instrução que o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado **definitivamente** no SPTec, em cumprimento ao disposto no artigo 10, §2º, do regulamento citado.

13.4. No tocante à exigência do artigo 3º, §2º, do regulamento, no sentido de que as obras sejam realizadas em imóvel de titularidade de ente público, a documentação acostada – notadamente a cópia do convênio de cooperação técnica e financeira firmado entre a entidade e o Município, que assumiu as obrigações de manutenção do imóvel e de pagamento de tributos (cláusula segunda, item 2.1.1., fl. 40), e as matrículas de fls. 68/80 – parece indicar se tratar de imóvel de titularidade do Município de Piracicaba, **o que deverá ser atestado pela origem previamente à celebração da parceria**.

14. Quanto ao plano de trabalho, a CCTI afirmou que "a proposta da Apla foi examinada e avaliada com o rigor técnico necessário" (fl. 202), sendo possível inferir que a área técnica ratificou a compatibilidade do orçamento apresentado com os valores de mercado.

15. No âmbito do Estado, o Decreto nº 61.981/2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014, dispõe, em seu artigo 3º, inciso II, que a celebração direta de termo de fomento, tal como proposto neste expediente, depende de prévia autorização governamental, que será expedida à vista da proposta de Secretário de Estado que preencha os requisitos enumerados no §1º do artigo 3º do decreto citado.

15.1. Nesse ponto, os requisitos regulamentares parecem ter sido atendidos, devendo, contudo, a instrução ser complementada com a **indicação da comissão de monitoramento e avaliação**.

15.2. Quanto à **disponibilidade de recursos orçamentários**, considerando a declaração da CCTI de que o SIAFEM "não emite nota de reserva" para termos de fomento (fl. 200), **deve a origem providenciar o empenho**

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

dos recursos a serem transferidos pelo Estado previamente à celebração do instrumento.[3]

16. Quanto à representação da entidade, verifico não ter sido juntada a ata de eleição da atual Diretoria, o que deverá ser providenciado.

17. A minuta do termo de fomento de fls. 185/195, consoante asseverado pela área técnica à fl. 202, observou as recomendações da Consultoria Jurídica, razão pela qual sua análise não se insere no âmbito deste parecer.

17.1. Nada obstante, quanto ao prazo de vigência de cinco meses previsto na cláusula nona, recomendo que o instrumento estipule prazo superior àquele necessário para a execução da obra civil (cinco meses, nos termos do item 12 do plano de trabalho), de modo a conferir à entidade parceira e à Administração Pública tempo hábil para a realização das atividades administrativas inerentes à parceria (apresentação de relatório de monitoramento, análise de prestação de contas, etc.).

18. No tocante ao plano de trabalho, verifico que as metas e respectivos parâmetros refletem atividades inerentes à obra civil, e não propriamente metas a serem atingidas em razão da execução do projeto objeto da parceria, nos termos do artigo 22, incisos I e II, da Lei federal nº 13.019/2014. Recomendo à área técnica, assim, avaliar a inserção de metas – e parâmetros de avaliação – relacionadas ao objetivo que se pretende alcançar com a execução do projeto (no caso, o aumento do espaço compartilhado para a instalação de empresas, nos termos do item 5 do plano de trabalho). A título exemplificativo, destaco o disposto no

[3] Releva consignar, contudo, que os termos de fomento são instrumentos de transferência de recursos, à semelhança do que ocorre com alguns convênios e outros ajustes, e, sendo assim, não se vislumbra razão de ordem jurídica para que o SIAFEM, enquanto sistema de execução orçamentária do Estado, não efetue a reserva de recursos na situação de que cuida este expediente. A propósito, destaco o disposto no artigo 1º do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, segundo o qual **o processo de execução do orçamento será obrigatoriamente realizado no SIAFEM/SP "com o registro de todos os atos relativos à movimentação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil"**.

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

item 8 do plano de trabalho, que alude à meta de instalação de 6 (seis) a 12 (doze) empresas no local após a conclusão do "Container Lab Park".

19. Vale lembrar, ainda, que a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da organização da sociedade civil – exigida pelo artigo 34, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias – deverá ser atestada pela origem (notadamente com a substituição de certidões com prazos de validade vencidos), **antes** da celebração da parceria.

20. Sem olvidar que as providências acima preconizadas são de integral responsabilidade da origem, *smj*, não obstam a vinda a lume da autorização pleiteada, condicionando-se a efetiva celebração da parceria ao prévio atendimento das recomendações listadas nos itens 13.4, 15, 16 e 17 deste opinativo.

É o parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE, 22 de novembro de 2021.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Procuradora do Estado Assistente

P781/2021/CRCV/deb

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO	**SDE-PRC-2021/00198**
INTERESSADO	**SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
ASSUNTO	**PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.**

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer nº 781/2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, DE DE 2021.

RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

12

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO	**SDE-PRC-2021/00198**
INTERESSADO	**SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
ASSUNTO	**PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.**

Aprovo o parecer retro, que, analisada a matéria do seu ângulo jurídico, não antevê óbices à celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Posto isso, encaminhe-se o expediente à Assessoria Técnica do Governo, para oportuna elevação da matéria ao Senhor Secretário de Governo, a quem compete, se assim

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

entender, autorizar a celebração do ajuste, nos termos do artigo 3°-A do Decreto n° 61.981/2016.

GPG., 22 de novembro de 2021.

FLÁVIA DELLA COLETTA DEPINÉ
Procuradora do Estado Assessora
Chefe Substituta

P781/2021/CRCV/deb

SEGOVCAP202152974A

Autenticado com senha por FLAVIA DELLA COLETTA DEPINÉ - Procurador do Estado / AJG-PGE - 22/11/2021 às 18:36:19.
Documento Nº: 28978803-9437 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28978803-9437

Governo do Estado de São Paulo
221

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : SDE-PRC-2021/00198

INTERESSADO : SDE - COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ASSUNTO : Parceria. Celebração. Organização da Sociedade Civil. Chamamento Público.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer nº 781/2021, da A.J.G./P.G.E., **AUTORIZO** a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto "Container Park Lab" no Parque Tecnológico de Piracicaba, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 29 de NOVEMBRO de 2021

RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ATG/EJS/rn
(N432-DESP) 2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 NOV 2021

SEGOVCAP202155326A

Autenticado com senha por WILLIAM GOMES DOS SANTOS - Assessor I / ATG-CAO - 30/11/2021 às 17:43:00.
Documento Nº: 29703729-9165 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29703729-9165

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL ÁLCOOL DA REGIÃO DO PIRACICABA - APLA
Assunto: Obras para implantar quinze laboratórios containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Ao
Departamento de Administração e Finanças:

Encaminhamos os presentes autos a esse Departamento solicitando que seja providenciada a emissão de **nota de reserva** de recursos, na seguinte conformidade:

Processo		SDE-PRC-2021/00198
Programa de Trabalho:		19.572.1015.5204
Elemento Econômico:		4.4.50.42
U.G.E.		100112
Valor:	R$ 498.629,66	Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos.
Tipo do ajuste pretendido:		Termo de Fomento
Observação:		O valor a ser reservado refere-se ao total a ser repassado no ajuste, em liberação única.

Distribuição por quotas: R$	**Quota Orçamentária**
498.629,66	Dezembro de 2021

São Paulo, 2 de dezembro de 2021

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
COORDENADORA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SDEDCI202107402A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 02/12/2021 às 14:28:40.
Documento Nº: 29882174-9760 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29882174-9760

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N° 1358/2021

Diante da solicitação da Coordenadora acostada à fl. retro, SOLICITO:

1. Emissão de Nota de Reserva no valor de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências de sua alçada. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

Ana Paula Valentin Telli
Responsável pelo Expediente do DAF EM EXERCÍCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202109534A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por ANA PAULA VALENTIN TELLI - 03/12/2021 às 18:09:48.
Documento Nº: 30008267-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30008267-861

SIGA

Date: 06/12/2021 Time: 14:48:57

__ **SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA)** _____

CONSULTA EM **06/12/2021** AS **14:49** USUARIO : **VANESSA**
DATA EMISSAO : **06DEZ2021** NUMERO : **2021NR00015**
UNIDADE GESTORA : **100112 COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
GESTAO : **00001 - ADMINIST. DIRETA**
EVENTO : **201100** PTRES : **100127** PROCESSO : **2021/0198**
DATA LANC.: **06DEZ2021**

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
10001	**19572101552040000**	**001001001**	**445042**	**100010**		**498.629,66**

CRONOGRAMA DA COTA

MES	VALOR	MES	VALOR
12	**498.629,66**		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA REF. AO PROCESSO SDE 2021/0198, OBRAS PARA IMPLANTAR 15 LABORATÓRIOS CONTÊINERES NO NUCLEO DO PQ. TECNOLÓGICO.

LANCADO POR : **VANESSA DOS ANJOS C. E SILVA - 100001** EM **06DEZ2021** AS **14:32** HS

SDECAP202128467A

Autenticado com senha por VANESSA DOS ANJOS COSTA E SILVA - Assessor Técnico II / COF - 06/12/2021 às 14:53:56.
Documento Nº: 30125645-1106 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30125645-1106

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE
Assunto: NOTA DE RESERVA

I Em atenção ao DESPACHO DAF, conforme folhas 223, informo:

- Emissão da Nota de Reserva: 2021NR00015, no valor de **R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme documento encartado às folhas 224 dos autos.

II Encaminho o presente ao CCTI para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SDEDES202109602A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por VANESSA DOS ANJOS COSTA E SILVA - 06/12/2021 às 15:01:42.
Documento Nº: 30127423-7419 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30127423-7419

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
226

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba
17

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO DO APLA - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL EM 29 DE ABRIL DE 2021

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

CNPJ Nº 09.028.187/0001-06

Ao 29º dia do mês de Abril de 2021, com primeira chamada às 15h30 e segunda chamada as 16h30, nas dependências do Arranjo Produtivo Local do Álcool-APLA, instalado no Núcleo do Parque Tecnológico do Piracicaba, localizado à Rua: Cezira Giovanoni Moretti, n° 600, Bairro Jardim Santa Rosa, em Piracicaba, no Estado de São Paulo, reuniram-se nos termos do parágrafo 1º do artigo 31 do Estatuto Social os componentes do CONES - Conselho Estratégico do **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA – APLA.** Devidamente convocados nos termos do artigo 31 do Estatuto Social por convocação protocolada junto aos conselheiros, conforme lista de presença anexa, a reunião contou com a presença dos seguintes participantes do Conselho Estratégico: José Antonio de Godoy, José Coral, José Edgard Camolese, Fabio Ramos Vitti, Douglas Fischer Fazanaro, Henrique Vianna de Amorim, Silvio Silas Geraldini, Vagner José Furlan, Luis Carlos Junior Jorge, Joziel Ap. Daros, Ivan Ferraz Correa, Paulo Lordello Novaes e Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari. Demais membros tiveram suas ausências justificadas. O Presidente do Conselho Estratégico, Sr. José Antonio de Godoy, abriu a reunião convidando o Sr. Luis Carlos Junior Jorge para secretariar os trabalhos e comentando sobre os termos do parágrafo 3º, artigo 17 do Estatuto Social, onde a duração do mandato da Diretoria Executiva tem o período de 2 (dois) anos. Na sequencia fez a leitura da pauta da reunião onde os seguintes temas foram discutidos e deliberados: 1) Discussão e deliberação sobre o Parecer da Comissão Fiscal; 2) Discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria de 2.020; 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 4) Outros assuntos. **1)** Discussão e deliberação sobre o Parecer da Comissão Fiscal: O Presidente do Conselho leu o Parecer da Comissão Fiscal para todos os participantes. Não houve nenhum questionamento e foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhada para aprovação da assembleia Geral. **2)** Discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria de 2.020: Sr. José Antonio de Godoy passou a palavra para o Sr. Paulo Godoy – contador do APLA – que explicou sobre o Balanço 2020 e as notas explicativas. O Balanço foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhada para aprovação da assembleia Geral. **3)** Eleição dos membros da Diretoria Executiva, para o mandato de 01/05/2021 a 30/04/2023: O Presidente do Conselho, perguntou se havia alguma Chapa que estivesse sendo indicada a eleição, ao qual o Sr. Douglas Fischer Fazanaro sugeriu reconduzir a chapa atual composta na seguinte ordem: **GENERAL CHAINS DO BRASIL** – Diretor Presidente: SR. DOUGLAS FISCHER FAZANARO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Frei Estevam, n° 330 Bloco 02 Ap. 81 – Centro – CEP 13.400-615 – Piracicaba/SP, com RG n° 28.837.764-3 SSP/SP e CPF n° 255.405.638-24. **GRADMEC Industria e Comércio Ltda** – Diretor Financeiro - Sr. JOZIEL APARECIDO DAROS, empresário, brasileiro, natural de Limeira/SP, nascido em 03/01/1965, casado, residente e domiciliado à Rua Vergueiro, n° 715 apto. 101 – Centro – CEP n° 13.480-001 – Limeira – SP, cédula de identidade RG n° 16.339.429-5, expedida pela SSP/SP e CPF n° 057.333.878-74; **FERMENTEC Ltda Assistência Técnica em Fermentação Alcoólica** – Diretor Técnico - Sr. HENRIQUE BERBET DE AMORIM NETO, engenheiro agrônomo, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 07/04/1977, casado, residente e domiciliado à Rua Heitor Pompermayer, n° 218 – Terras de Piracicaba – CEP n° 13.403-862 – Piracicaba – SP, cédula de identidade RG n° 28.481.325-4, expedida pela SSP/SP e CPF n° 262.844.948-07; **EQUILIBRIO BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – Diretor Secretário – Sr. LUIS CARLOS JUNIOR JORGE, Diretor Comercial, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Heraclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Condominio Guaporé,

SDECAP202128474A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:24:19.
Documento Nº: 30132837-2876 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30132837-2876

SIGA

CEP 14022-000, Sertãozinho- SP, cédula de identidade RG nº 34.028.189-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 311.577.868-63. Na sequencia, depois de consultados, todos estiveram de acordo e os membros indicados a Diretoria Executiva, para o período de 01/05/2021 A 30/04/2023 foram reeleitos por unanimidade. Parabenizamos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião às 16h31min e mandou lavrar a presenta Ata, que lida e julgada conforme, por todos aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretario e pelos Diretores eleitos que tomam posse.

Piracicaba, 29 de Abril de 2021.

2º Tabelião de Notas

Jose Antonio de Godoy
Presidente do Conselho Estratégico

2º TABELIÃO

Luis Carlos Junior Jorge
Secretário Conselho Estratégico do APLA

Machado

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA

2º Tabelião de Notas

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Diretor Presidente

JOZIEL APARECIDO DAROS
Diretor Financeiro

2º TABELIÃO

HENRIQUE BERBET DE AMORIM NETO
Diretor Técnico

LUIS CARLOS JUNIOR JORGE
Diretor Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1380 - Centro - CEP 14160-330 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIS CARLOS JUNIOR JORGE. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 22/06/2021. Total: R$ 6,77.

Em Testemunho _____ da verdade.
BRENO RENATO FORTES MACHADO - ESCREVENTE

Breno Renato Fortes Machado
ESCREVENTE

123935
FIRMA 1
S11128AA0352856

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Camilla Costa Dias Souza Alves
Tabeliã
Rua São José, 490 - Centro
CEP 13400-330 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3447-4194

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: JOSE ANTONIO DE GODOY e DOUGLAS FISCHER FAZANARO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 16/06/2021 - 13:30:44
Em Testemunho _____ da verdade. Total R$ 13,54
ALANA LUIZA BARBETA - ESCR
Etiqueta: 796724 Selos: AA 112876

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO NÃO

2º Tabelião de Notas
Alana Luiza Barbeta
Escrevente Autorizada
Piracicaba/SP
Fones: (19) 2533-7961 / 98311-6299

112698
FIRMA 2
S20754AA0112876

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1380 - Centro - CEP 14160-330 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIS CARLOS JUNIOR JORGE. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 17/08/2021. Total: R$ 6,77.

Em Testemunho _____ da verdade.
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE - ESCREVENTE

123935
FIRMA 1
S11128AA0355478

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202128474A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:24:19.
Documento Nº: 30132837-2876 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30132837-2876

Fazenda e Planejamento

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

12:55:48

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF 09028187000106 Ordenar Por

Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 às 12:55
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria | Transparência | SIC

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0109/2020

Impresso em: 06/12/2021, às 12h47min

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

CNPJ : **09.028.187/0001-06**

Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 Complemento:

Bairro: Jardim Santa Rosa CEP: 13414157

Município: PIRACICABA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

Governo do Estado de São Paulo
230

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.187/0001-06
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO ALCOOL PIRACICABA APLA
Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 / LOT SANTA ROSA / PIRACICABA / SP / 13414-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201034096911818

Informação obtida em 24/11/2021 09:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

Governo do Estado de São Paulo
231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:43 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.
Código de controle da certidão: **8ABE.CC1F.5F37.3AC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

Governo do Estado de São Paulo
232

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21120085414-23
Data e hora da emissão	06/12/2021 12:43:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/12/2021, às 12h51, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 09.028.187/0001-06 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 06/12/2021, às 12h51.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **335affcc-cf52-4d0a-a51a-c7d50ee9fc0b**
ou acesse utilizando o **QR Code**

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09028187000106

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2021 12:48:59
Data da última atualização: 04/12/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/12/2021 às 12:40:07

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B0752342.9390320C.E427F68E.87F35714

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202128475A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:26:41.
Documento Nº: 30133107-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133107-1623

Governo do Estado de São Paulo
236

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba

APLA

PROJETO CONTAINER PARK LAB

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor - Presidente

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

SIGA

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600
CEP: 13.414-157
Cidade: Piracicaba – S.P.
C.N.P.J. – 09.028.187/0001-06
Fone: (19) 3423-9500
Email: secretaria@apla.com.br; adm@apla.org.br

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA ENTIDADE PROPONENTE

Presidente: Sr. Douglas Fischer
Qualificação: Empresário, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado, residente e domiciliado à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24

3. RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO PROJETO NA ENTIDADE

Nome: Flávio Eduardo V. B. Castellari	
Função: Diretor Executivo do APLA	
Nº.Identidade: 15.613.447	
Nº CPF: 093.200.048-70	
DDD/Telefone: 19-3423.9500	DDD/Fax: 19-3423-9500
e-mail: apla@apla.org.br	

Nome: Nidia Lissia Siviero Salvaia	
Função: Coordenadora Administrativa	
Nº.Identidade: 33.760.632-8	
Nº CPF: 277.837.768-92	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: secretaria@apla.org.br	

Nome: Vanessa Pavanelli	
Função: Estagiária de Administração	
Nº.Identidade: 45.016.481-0	
Nº CPF: 355.302.428-39	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: adm@apla.org.br	

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O APLA/Parque Tecnológico Piracicaba é dirigido e orientado pelos órgãos de direção e consulta conforme abaixo:

I – Conselho Estratégico – CONES
II – Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC
III – Diretoria Executiva – DIREX

A Diretoria Executiva é composta pelos membros:

a) Diretor Presidente: Sr. Douglas Fischer Fazanaro
b) Diretor Técnico: Sr. Henrique Berbert de Amorim Neto
c) Diretor Financeiro: Sr. Joziel Ap. Daros
d) Diretor Secretário: Sr. Luis Carlos Junior Jorge

Para a coordenação e gerência do Projeto Container Park Lab, o APLA contará com o apoio da equipe de funcionários do Parque Tecnológico Piracicaba.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.
A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas são através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO CONTAINER PARK LAB

Conforme Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso I, O Parque Tecnológico Piracicaba "Engenheiro Agrônomo Emílio Bruno Germek" (PTP) posiciona Piracicaba e a região como polo de inovações tecnológicas do agronegócio, em especial do setor sucroenergético. O projeto Container Park Lab, visa atender uma demanda suprimida de empresas interessadas em se instalar dentro do Núcleo do PTP que possuem o interesse em migrar para o nosso sistema de inovação, de acordo com a nossa missão, e consiste em implementar infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios,

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

para a instalação dos laboratórios se faz necessária a implantação de benfeitorias como água, luz, esgoto, infra para redes de logica, vias de acesso, iluminação, bases para instalação dos containers, etc.
O projeto vai ter 4 tamanhos de laboratórios:
LAB-0 – 15 mts2
LAB-1 – 45 mts2
LAB-2 – 75 mts2
LAB-3 – 105 mts2

7. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementação de infra estrutura necessária para a instalação dos containers laboratórios, que será executada em 5 meses conforme o cronograma e detalhamentos que seguem em documentos e planilhas anexas, incluída a instalação do primeiro container laboratório modelo LAB-1.

8. PRODUTO FINAL

As metas a serem atingidas são implementação de infraestrutura para instalação de no mínimo 7 e no máximo 14 empresas, dependo da metragem necessária de laboratório para cada empresa, com suas pesquisas, no Container Park Lab.
A expectativa de receita depois da instalação e locação dos containers vai depender da modalidade e tamanho do laboratório solicitado pela empresa, vamos contar com duas modalidades de instalação do container laboratório, a empresa pode alugar somente o espaço e ela faz a compra e instalação do container, seguindo as especificações e normas estabelecidas pelo Parque ou aluga o container laboratório pronto para uso conforme os valores hoje praticados e definidos pelo CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico. Os valores vão variar de R$ 800,00 a R$ 4.000,00 por laboratório.

9. METAS DO PROJETO

De acordo com a Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso II, a meta deste projeto é a entrega da Infraestrutura para a instalação de até 14 laboratórios dentro do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba.

10. PREMISSAS DO PROJETO

Segundo os dados levantados no Inside Venture Capital Report, somente no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos em startups no Brasil 3,2 milhões de dólares, representando

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

aproximadamente 90% do total investido em 2020, o que demonstra o potencial de crescimento do setor de inovação, o Brasil passa por uma grande onda de investimentos e pelas analises em aumento no número de negócios realizados, aponta que as transações não se concentram mais nas conhecidas megas rodadas de negócios, visto que tivemos um aumento de 293% de negócios se comparado ao mesmo período do ano passado.

Levando em conta as informações no site da Abstartups existem no Brasil 13.865 startups e 45 % destas startups estão no Sudeste, também a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios em uma matéria onde destaca as 100 startups mais promissoras no Brasil 8 são do agro, mostrando a necessidade de ampliar ainda mais os ambientes de inovação, já que boa parte deste crescimento se deve ao fato de apoio e políticas públicas criadas para ajudar na pesquisa e inovação, criando nos últimos 10 anos um ambiente novo e moderno, com 43 parques tecnológicos em operação e mais 60 em projeto ou implantação, 363 incubadoras de empresas e 57 aceleradoras além de diversos Hubs de Inovação que se espalham pelo Brasil.

Todo este cenário favorável mais a taxa de ocupação no limite dos espaços para laboratórios no Parque Tecnológico Piracicaba, foi criado o Container Park Lab, um projeto inovador de instalação de espaços plug&play para laboratórios trazendo várias vantagens, como rapidez na instalação, versatilidade no tamanho dos laboratórios, mobilidade dos laboratórios e instalação em etapas conforme a demanda.

Considerando o cenários e o pontos positivos do projeto teve 100% de apoio do conselho do Parque Tecnológico Piracicaba na aprovação da implementação e operação do projeto.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Implementação da infraestrutura para instalação dos laboratórios será de 5 meses, de Janeiro a Maio de 2022.

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari

Casado, 55 anos, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba em Administração de Empresas.

Trabalhou como assessor da Presidência da Agência de Desenvolvimento Político e Econômico da Região de Piracicaba, com o Desenvolvimento de Projetos Regionais e locais para as 14 Prefeituras Associadas (Piracicaba, Capivari, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, São Pedro, Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra, Rafard, Elias Fausto, Iracemápoilis, Mombuca, Ipeuna, e Anhembi) em diversas áreas.

Realizou o acompanhamento de convênios e programas junto ao governo Estadual e Federal, elo de ligação das Prefeituras associadas junto aos órgãos Estaduais, Federais e entidades da sociedade civil organizada, além de realizar acompanhamentos das políticas e programas nos governos Estaduais e Federais.

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

Realizou viagens freqüentes a Capital Federal, contatos semanais com o governo do Estado de São Paulo em diversas secretarias, levantamento e acompanhamento de projetos com a liberação de verbas para a região, contatos em Brasília e São Paulo com entidades de classe (CBIC, CNC, CNF, SECOVI, ABCIP, CNI, SINDUSCON, etc.).

Atualmente é Diretor Executivo do Arranjo Produtivo Local do Álcool e do Parque Tecnológico Piracicaba.

Gerente do Programa de Promoção Comercial de Exportação dos Equipamentos Produtos e Serviços do Setor Sucroalcooleiro no período de janeiro de 2008 a agosto de 2021.

.

13. ANEXOS

1. Ofício de solicitação dos recursos assinado pela autoridade máxima da entidade.
2. Designação do acompanhante técnico e financeiro da entidade assinado pela autoridade máxima da entidade.
3. Estatuto Social da Entidade requerente.
4. Convocação e Ata da Reunião que nomeou o atual dirigente máximo da entidade.
5. RG e CPF da autoridade máxima da entidade.
6. Declaração do dirigente máximo da entidade que não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
7. Declaração do dirigente máximo da entidade onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.
8. Dados da Conta Corrente aberta no Banco do Brasil para recepção dos recursos do ajuste.
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (Ministério da Fazenda).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
14. Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários.
15. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual.
16. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.
17. Termo de Autorização de Uso, por parte do Proprietário da Área, para a Entidade Gestora.
18. Documento onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho Máximo da Entidade, se estiver previsto no Estatuto Social da entidade.
19. Planilha Orçamentária
20. Orçamentos
21. Cronograma
22. Memorial Descritivo
23. Fotos
24. Foto Google
25. Memorial de Cálculo e Justificativa
26. Matrículas
27. ART
28. Planta

SDECAP202128476A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:27:57.
Documento Nº: 30133235-2501 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133235-2501

M I N U T A

RESOLUÇÃO SDE N° XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal n° 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n° 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Projeto Container Park Lab a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I – Arnaldo da Silva Júnior;

II – Mayra Silvestre Izar; e

III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SDECAP202128477A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:28:59.
Documento Nº: 30133444-8037 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133444-8037

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00198
Objeto: Projeto Container Park Lab para o Parque Tecnológico de Piracicaba
Valor do Ajuste: R$ 498.629,66

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

SDECAP202128478A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:30:00.
Documento Nº: 30133950-6544 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133950-6544

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SDECAP202128478A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:30:00.
Documento Nº: 30133950-6544 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30133950-6544

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

N O V A M I N U T A

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, OBJETIVANDO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO,** e o Arranjo Produtivo Local do Álcool e da Região de Piracicaba**,** com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 – Piracicaba - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.028.187/0001-06, representada neste ato, por seu Presidente **DOUGLAS FISCHER FAZANARO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.837.764-3 e CPF nº 255.405.638-24, a seguir denominada simplesmente **APLA**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Parque Tecnológico de Piracicaba, para o "Projeto Container Park Lab", consoante com o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **APLA** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – DO ESTADO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

b) prestar apoio necessário e indispensável à **APLA** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

c) repassar à **APLA** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **APLA**;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **APLA** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **APLA**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **APLA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **APLA** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA APLA

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **APLA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **APLA**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da APLA;

VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **APLA** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **APLA**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO,** por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **APLA**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III. analisar a vinculação dos gastos da **APLA** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **APLA** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **APLA** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos integralmente à **APLA** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria **SDE-PRC-2021/00198**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **APLA** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **APLA** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **APLA** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **APLA** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da prestação de contas, a **APLA** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **APLA** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **APLA** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **APLA,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **APLA** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APLA** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **APLA**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **APLA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **APLA** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.

2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;

3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **APLA** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **APLA** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **APLA** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **APLA** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APLA** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **APLA** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO.**

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **APLA** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **APLA** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I. Os trabalhadores contratados pela **APLA** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **APLA**;

II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **APLA**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Presidente da Apla

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

Governo do Estado de São Paulo
256

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

Governo do Estado de São Paulo
257

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Serviços Preliminares						
Radier em Concreto Armado						
Infraestrutura de Rede de Utilidades						
Revestimentos de Alvenaria						
Instalações Elétricas						
Postes de Iluminação						
Instalações Hidráulicas						
Pintura						
Grama e Paisagismo						
Container Lab 1						
Relatório e Prestação de Contas Final						
Desembolso		**R$ 498.629,66**				

SDECAP202128479A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/12/2021 às 15:31:12.
Documento Nº: 30134064-6049 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134064-6049

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA
Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer nº 781/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do Governo, temos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 13.4 - ATESTAMOS** que as obras do referido ajuste serão realizadas em área pertencente a Prefeitura Municipal de Piracicaba conforme matrículas apresentadas nas folhas 68/80, portanto, atende o artigo 3º, parágrafo 2º do Decreto nº 60.286/2014.
- **Item 15.1 - INFORMAMOS** que preparamos a minuta da Resolução que indica os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e oportunamente será autorizada pela Titular da Pasta e publicada no Diário Oficial do Estado.
- **Item 15.2 - PROVIDENCIAMOS** a nota de reserva junto ao Departamento de Administração e Finanças da Pasta e se encontra encartada nos autos.
- **Item 16** – **INFORMAMOS** que a Apla encaminhou a Ata da Eleição da Atual Diretoria que inserimos nos autos.
- **Item 17.1 - INFORMAMOS** que acrescentamos no cronograma físico financeiro mais 1 mês no prazo de vigência do ajuste, passando de 5 para 6 meses, de modo a conferir tempo hábil para realização das atividades administrativas. Nesse sentido alteramos a Cláusula Nona e o Cronograma Físico Financeiro (Anexo II) do Termo de Fomento.
- **Item 18** – **INFORMAMOS** que a Apla encaminhou novo Plano de Trabalho inserindo no mesmo o item 6 - Descrição do Projeto Container Park Lab para atender o Inciso I do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e o Item 9 – Metas do Projeto para atender o Inciso II do artigo 22 da referida Lei.
- **Item 19 - INFORMAMOS** que atualizamos as certidões negativas quanto à prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, o fundo de garantia por tempo de serviço e a Fazenda do Estado, e as demais certidões vencidas. **PROVIDENCIAMOS** a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (dívida ativa do Estado de São Paulo e débitos tributários não inscritos), atualizamos o Cadin assim como anexamos nos autos a consulta ao e-sanções.
- **APROVO** no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação as alterações efetuadas no Plano de Trabalho e no Cronograma Físico Financeiro.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne:

a) aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-financeiro; e
b) autorizar a celebração do Termo de Fomento.

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202107441A

Assinado com senha por PAULA HELENA ORTIZ LIMA - Coordenadora / CCTI - 06/12/2021 às 15:34:25.
Documento Nº: 30134752-5178 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30134752-5178

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

De acordo.

Destaco, com vistas ao item 13.2 do Parecer AJG nº 781/2021, que a declaração de inexigibilidade, com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei Federal n. 13.019/2014, deve ser publicada, nos termos do artigo 32, §1º, da referida.

Submetam-se os autos à deliberação da Senhora Secretária de Estado.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202109978A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 14/12/2021 às 23:23:24.
Documento Nº: 30811484-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30811484-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
260

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-RSL-2021/00404 1º Volume

Responsável: Helber Rohm

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-PRC-2021 /00198-V01 a folha 260 correspondente ao documento SDE-RSL-2021/00404-A.

Motivo: Em virtude de lapso na atribuição do número da Resolução.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Helber Rohm
Assessor Técnico IV
ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

SDEPRC202100198V01

Classif. documental 001.01.01.001

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - À vista das informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI (fls. 126/127) e de sua Coordenadora (fls. 128, 198/202, 222 e 258), além dos Pareceres CJ/SDE nº 171/2021 (fls. 130/146) e AJG nº 781/2021 (fls. 207 /217) e, por fim, a autorização concedida pelo Senhor Governador (fls.221), AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba, tendo por objeto a transferência de recursos para implementação de infraestrutura para o projeto "Container Park Lab", no Paque Tecnológico de Piracicaba.

II - Encaminhem-se os autos ao DAF para publicação da Resolução que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, nesta ocasião subscrita.

III - Após, à CCTI para providenciar a assinatura do Termo de Fomento e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN) pelo representante da entidade e, após, os documentos deverão ser inseridos no sistema "Sem Papel", em "Arquivos Auxiliares", para minha subscrição, observada a necessidade de atendimento ao quanto recomendado pelo Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete à fl. retro.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário

SDEDES202109979A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - 16/12/2021 às 01:15:39.
Documento Nº: 30811600-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30811600-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°1474/2021

Diante do despacho à fl. retro, encaminhem-se os autos ao Centro de Licitações e Contratos (CLC) para publicação da Resolução SDE n°58, de 16 de Dezembro de 2021. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202110051A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 16/12/2021 às 10:57:48.
Documento Nº: 30945957-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30945957-861

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Resolução SDE Nº 53, de 16 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba-APLA.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba, cujo objeto é a transferência de recursos para o projeto "Container Park Lab", a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário

SDERSL202100408A

Classif. documental	001.01.01.001

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - 16/12/2021 às 15:50:05.
Documento Nº: 30985824-8735 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30985824-8735

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°1488/2021

Encaminhem-se os autos ao Centro de Licitações e Contratos (CLC) para publicação da Resolução SDE n°53, de 16 de Dezembro de 2021. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202110107A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 16/12/2021 às 18:57:04.
Documento Nº: 31008970-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31008970-861

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
265

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0165/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º ARTE SERRINHA PRODUÇÕES CULTURAIS
OBJETO: A Realização do Projeto "Exposição Expedição Serrinha pelo Brasil", relativo ao EDITAL PROAC Nº 13/2021.
CIDADE DO PROPONENTE: Bragança Paulista
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 14/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0170/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Daniele Kusunoki Shirozono 38105677873
OBJETO: A Realização do Projeto "Terra Rasgada", relativo ao EDITAL PROAC Nº 13/2021.
CIDADE DO PROPONENTE: Jundiaí
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 14/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0173/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º GENIVALDO DE AMORIM 24578565823
OBJETO: A Realização do Projeto "Espécies Nativas", relativo ao EDITAL PROAC Nº 13/2021.
CIDADE DO PROPONENTE: Valinhos
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 14/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Extrato de Convênio
Processo: SCEC-PRC-2021/02894
Partícipes: Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Fundação Padre Anchieta
Objeto: Gestão do Museu da Casa Brasileira, instituição vinculada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, pela Fundação Padre Anchieta
Valor: R$ 35.816.318,60 (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) de responsabilidade do Estado
Natureza Despesa: 339039
Termo de Convênio: 01/2021
Data da Assinatura: 14-12-2021
Vigência: 60 meses a partir de 01/01/2022
Gestora: Paula Paiva Ferreira, Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Processo SCEC-PRC-2021/01452
Interessado: Unidade de Formação Cultural
Assunto: Convocação Pública para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa
COMUNICADO
Em atendimento ao chamamento que tornou pública, por meio da Resolução SC nº 42/2021, a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, Comunicamos que as Organizações Sociais: "ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA" e "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", interpuseram Recurso Administrativo em face da decisão do Secretario de Cultura e Economia Criativa, onde declara como vencedora a entidade "ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA".
Desta feita, as partes estão intimadas para eventual ofe-recimento de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 22, § 1º da Resolução SC nº 42/2021.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Processo nº 285/2021 - Em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a manifestação da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes do processo em referência, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor de Atividades Culturais, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mesma norma legal, para contratação da empresa SARACENA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 12.142.631/0001-24, para apresentação do artística do Pocket Show de Natal, com a Cia Circo - Teatro, a ocorrer no Auditório Simón Bolivar da Fundação Memorial da América Latina, em 22/12/2021, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 16/12/2021
PROCESSO Nº 255/2021 – CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 12120112046202 1OC00121
À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 12120112046202 1OC00121, adjudicando o fornecimento de material de higiene e copa, objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 20 FD. PH -FOLHA D, CLASSE 01,MED (30MX10CM) BR à empresa a MR de Lacerda Distribuidora ME, cnpj: 29.833.579/0001-55 no valor de R$1.158,00 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais); itens 02) 130 CX. P H P/ DISP. 1*QUALIDADE, FOLHA D, 10CMX250M e 3) 400 FD. TP-SIMPLES-INTERFBR, 2D CLASSE1,2D,MED(22X21,5) à empresa Biomixx Distribuidora de Produtos Descartaveis Ltda, cnpj:357.01.567/0001-70 no valor de R$11.355,70 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta centavos); item 04) 70 FD. PAPEL TOALHA,GOFSIMPLES MED(20CMX200M),32G/M2,BR à empresa Licita Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis, cnpj: 28.833.518/0001-25 no valor de R$5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais); item 05) 84 RF. SABONETE LIQUIDO,PH6,8 A 7,2),C/ VALVULA,ERVA DOCE à empresa Muccio & Muccio Ltda, cnpj:74.545.732/0001-01 no valor de R$439,32 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos); item 06) 04 FD. SACO DE LIXO P/USO DOM. 200L(95X150)CM,PRETO à empresa Loja Ja Solucoes Integradas Ltda, cnpj: 34.827.160/0001-20 no valor de R$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); item 08) 168 RF. HIGIENIZADOR,GEL, 70%, ADAPTAVEL P/ DISPENSER à empresa Adriana Cassiolato Gimenez, cnpj:34.865.494/0001-99 no valor de R$1.164,24 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); item 09) 06 UN. DISPENSER PARA S L, ABS, CAPAC.800ML,29X12X11CM e 12) 20PC. MEXEDOR, REMO, PS, 9,5CM, CRISTAL à empresa Edlaine G Com Var de Prod Limpeza, cnpj: 32.610.096/0001-04 no valor de R$234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e item 11) 400 CT. COPO DESCART. PP,180ML, BRANCO,COPO 1,62G/ CENTO à empresa Sorath Com. de Mat. Elétrico, Embalagens, Limpeza e Higiene Ltda, cnpj:39.842.712/0001-93 no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O item 07 foi deserto e o 10 fracassado. Valor total do convite: R$21 2.46,66 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br.
Diante do exposto autorizo a emissão de notas de empenho no valor estabelecido a favor das empresas acima citadas.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 53, de 16 de dezembro de 2021.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba-APLA.
A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba, cujo objeto é a transferência de recursos para o projeto "Container Park Lab", a ser implantado no Parque Tecnológico de Piracicaba.
Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:
I - Arnaldo da Silva Júnior;
II - Mayra Silvestre Izar;
III - Carlos Alberto Baldan.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Processo nº 2021/00243
Assunto: Compra de Material de Consumo para os Postos de Atendimento ao Trabalhador
Despacho do Chefe de Gabinete de 16, de dezembro de 2021
À vista das informações do Departamento de Administração e Finanças às fls. 287/297, bem como a manifestação da Coordenadoria de Operações à fl. retro:
I - HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite Eletrônico - Oferta de Compra 10012000001202 1OC00010;

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00306
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 002/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Cláusula Primeira - Do objeto
O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para "Modernização e Manutenção da Infraestrutura e Fomento das Ações de Empreendedorismo e Inovação na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica da Unesp no Vale do Ribeira – SP, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
Cláusula sexta - Dos recursos financeiros
O valor total da presente parceria é de R$ 489.975,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
Cláusula Nona - Da vigência e da prorrogação
O prazo de vigência desta parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 16/12/2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite nº 10240110063202 1OC00253, PROCESSO PCR -2021/07811, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CST - SISTEMAS BIOMÉDICOS, para a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação das empresas PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI e ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES-ME no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e autorizo a emissão das Notas de Empenho.
São Paulo, 16 de dezembro de 2021.
ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Respondendo pela Coord. da Unidade de
Gestão Administrativa e Financeira
UGAF
Processo: 2021/07811
Interessado: FATEC RIBEIRÃO PRETO
Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CST - SISTEMAS BIOMÉDICOS
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONVITE ELETRÔNICO nº 10240110063202 1OC00253
De conformidade com a competência atribuída através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/17, artigo 4º, inciso VII, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, de 1993, de acordo com o parecer do Responsável pelo Convite, não acatando ao pedido do impetrante, tendo em vista que o procedimento licitatório está dentro dos parâmetros legais, nego provimento, NÃO ACOLHENDO o pedido de recurso apresentado pela empresa PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI-EPP.
São Paulo, 16 de dezembro de 2021.
ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Respondendo pela Coord. da Unidade de
Gestão Administrativa e Financeira
UGAF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite n. 10240110063202 1OC00237, PROCESSO Nº 10429, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CORTINAS, conforme a Ata de Encerramento anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa E7 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA no valor global de R$ 7.935,20 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e autorizo a emissão da Nota de Empenho.
RESUMOS DE CONTRATOS:
Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato 018/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2020/00235, Modalidade Pregão Eletrônico 010/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CI/CEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: PORTERC SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Rerratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação " O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 16/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato 044/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2021/00164, Modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CI/CEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: TANGARA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Rerratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação " O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 16/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato 049/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2021/00164, Modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CI/CEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Rerratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação " O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 16/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato 136/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2021/00165, Modalidade Pregão Eletrônico 033/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CI/CEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: VH3 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Rerratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação " O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 16/12/2021.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRAPROHAB
Aos Sete Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Baldusco declarou abertos os trabalhos, passando-se a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 43ª Sessão Ordinária/2021, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise da Reabertura do protocolo 16.539 referente ao Condomínio "Campos do Jordão I", no Município de Campos do Jordão, tendo como interessado Município de Campos do Jordão. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp aprovaram o projeto. 04 – Análise da Reabertura do protocolo 16.675 referente ao Loteamento "Residencial Pontal do Sol", no Município de Joanópolis, tendo como interessado Residencial Pontal do Sol SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 05 – Análise da Reabertura do protocolo 16.696 referente ao Loteamento "Residencial Diamante", no Município de Rafard, tendo como interessada Nacional Incorporadora Eireli. Após discussão o Representante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 06 – Análise da Reabertura do protocolo 16.879 referente ao Loteamento "Quinta dos Ipês", no Município de Joanópolis, tendo como interessado Residencial Quinta dos Ipês SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp aprovaram o projeto. 07 – Análise da Reabertura do protocolo 16.886 referente ao Loteamento "Residencial Chácara Santo Antônio", no Município Itapetininga, tendo como interessado Silvio de Siqueira Moraes e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 08 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.888 referente ao Loteamento "Residencial Chácara Pirituba", no Município de São Paulo, tendo como interessada Tenda Negócios Imobiliários S/A. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 09 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.959 referente ao Loteamento "Residencial Chácara Pirituba", no Município de São Paulo, tendo como interessada Tenda Negócios Imobiliários S/A. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.287 referente ao Loteamento Residencial e Comercial "Reserva Santana", no Município Pindamonhangaba, tendo como interessado ACF Construção Incorporação e Negócios Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 11 – Análise da Reabertura do protocolo 17.343 referente ao Loteamento "Jardim Rio Sul", no Município de Andradina, tendo como interessado CGPM Engenharia e Construções Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 12 – Análise da Reabertura do protocolo 17.362 referente ao Condomínio "Capuava", no Município de Cotia, tendo como interessado Ondas Verdes Empreendimentos Imobiliários SPE Eireli. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.436 referente ao Loteamento "Residencial Jardim das Nações", no Município de Junqueirópolis, tendo como interessado Jardim das Nações Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.460 referente ao Loteamento "Residencial Jardim dos Manacás", no Município Santa Gertrudes, tendo como interessado Residencial Jardim dos Manacás SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 15 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.551 referente ao Loteamento "Residencial Workfire 2", no Município de Guarulhos, tendo como interessada Alternativa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideram aprovado. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.592 referente ao Condomínio "Via Verde", no Município Cotia, tendo como interessado Via Verde Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp indeferiram o projeto. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.594 referente ao Loteamento "Jardim Nova Artemis", no Município de Piracicaba, tendo como interessado Gino Bolognesi Urbanismo Eireli. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 385/2021. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.623 referente ao Condomínio "Residencial Mirante", no Município de Jundiaí, tendo como interessada EMCCAMP Residencial S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 386/2021. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.638 referente ao Loteamento "Residencial Salesse II", no Município de Valparaiso, tendo como interessado Economia Empreendimento Imobiliário Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiram o projeto e o Representante do Daee o considerou aprovado. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.671 referente ao Loteamento "Residencial Jardim Continental", no Município Ilha Solteira, tendo como interessado Continental Loteamentos MV Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto indeferido. 21 – Análise do protocolo 17.682 referente ao Loteamento "Residencial Sunshine", no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Sunshine Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 22 – Análise do protocolo 17.720 referente ao Loteamento "Residencial Reserva Ibirá", no Município de Iperó, tendo como interessada Anna Maria Rabaldelli Palamidese. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto, os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 23 – Análise do protocolo 17.731 referente ao Loteamento "Residencial Arujá", no Município de Arujá, tendo como interessado Palmeiras Agro - Pastoril Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 24 – Análise do protocolo 17.736 referente ao Loteamento "Alphaville Reserva Cotia", no Município de Cotia, tendo como interessado Espólio de Celso Santos e Ruth Vasconcellos Santos. Por solicitação dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.20221. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 25 – Análise do protocolo 17.737 referente ao Loteamento "Campo dos Lírios", no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Empresa Paulista S/A Comércio e Participações Empreendimentos. Por solicitação dos Representantes do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 26 – – Análise do protocolo 17.738 referente ao Loteamento "Campo das Azaléas", no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Empresa Paulista S/A Comércio e Participações Empreendimentos. Por solicitação do Interessado, dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 27 – Análise do protocolo 17.739 referente ao Loteamento "Residencial Lajeado", no Município de Cotia, tendo como interessado Lajeado Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 17.745 referente ao Condomínio "Residencial Recanto dos Pássaros", no Município de Tanabi, tendo como interessada Nilcéia Pereira Empreendimentos Imobiliários Eireli. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 29 – Análise do protocolo 17.776 referente ao Loteamento "Jardim das Siriemas", no Município de Araraquara, tendo como interessada Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 30 – Análise do protocolo 17.777 referente ao Condomínio "Sem Denominação", no Município de Jardinópolis, tendo como interessado BM Jardinópolis Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo aprovou o projeto. 31 – Análise do protocolo 17.778 referente ao Loteamento "Residencial Dr. Orlando Garcia Junqueira", no Município de Guaíra, tendo como interessada Mundo Guaíra SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 32 – Análise do protocolo 17.779 referente ao Loteamento "Chácara Imaculada Conceição", no Município de Sorocaba, tendo como interessada Sena Construções Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.01.2022. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e o Daee apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 17.829 referente ao Loteamento "Bem Viver Pirangi", no Município de Pirangi, tendo como interessado SPE 21 – Bem Viver Pirangi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
SDECAP202129642A
Autenticado com senha por CAMILA AUGUSTA LOSSO - Assessor Técnico II / CLC - 17/12/2021 às 09:25:52.
Documento Nº: 31038010-2271 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31038010-2271
SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Informação CLC
Número de referência: DAF/CSAGC nº 386/2021

Em atendimento ao despacho de fl.264, providenciamos a publicação da Resolução nº 53, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme fls. retro.

Restitua-se os autos a CCTI.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Camila Augusta Losso
Assessor Técnico II
CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SDEINF202100446A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por CAMILA AUGUSTA LOSSO - 17/12/2021 às 09:31:18.
Documento Nº: 31038869-6379 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31038869-6379

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA - APLA
Assunto: Obras para implantar quinze laboratórios containers no Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Despacho da folha 361 providenciamos a lavratura do Termo de Fomento, observando as recomendações emanadas da douta Assessoria Jurídica do Governo.

O referido Termo de Fomento e seus anexos e o Termo de Ciência e Notificação, devidamente assinados pelo Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba - Apla, seguem como arquivo auxiliar deste processo.

O instrumento precisa ainda ser assinado no âmbito da SDE pelas testemunhas indicadas (Margareth A. O. Lopes Leal e Carlos Alberto Baldan), que proponho ser providenciada quando do procedimento de assinatura da Senhora Secretária no SemPapel, como cossignatários.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne a:

a. assinar o Termo de Fomento e o Termo de Ciência e Notificação.

b. autorizar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

c. após a assinatura do **Termo de Fomento SDE/CCTI-005/2021**, solicito a Vossa Senhoria que seja autorizada a emissão de nota de empenho, na seguinte conformidade:

Favorecida:		Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - Apla
CNPJ:		09.028.187/0001-06
Programa de Trabalho:		19.572.1015.5204
Elemento Econômico:		4.4.50.42
UGE:		100112
Valor:	R$ 498.629,66	Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos.
Fonte:		Tesouro
Quota Orçamentária:		Dezembro de 2021

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto

SDEDCI202107698A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 17/12/2021 às 11:13:29.
Documento Nº: 31052430-331 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31052430-331

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - Ciente.

II - Reforço a obrigatoriedade de publicação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

III - À apreciação superior.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202110146A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 17/12/2021 às 14:53:13.
Documento Nº: 31062059-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062059-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
269

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00198

TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 005/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, OBJETIVANDO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2021 a seguir denominado simplesmente **ESTADO,** e o Arranjo Produtivo Local do Álcool e da Região de Piracicaba**,** com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 – Piracicaba - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.028.187/0001-06, representada neste ato, por seu Presidente **DOUGLAS FISCHER FAZANARO,** portador da cédula de identidade RG nº 28.837.764-3 e CPF nº 255.405.638-24, a seguir denominada simplesmente **APLA**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Parque Tecnológico de Piracicaba, para o "Projeto Container Park Lab", consoante com o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **APLA** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

b) prestar apoio necessário e indispensável à **APLA** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

c) repassar à **APLA** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **APLA**;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;

g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **APLA** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **APLA**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **APLA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **APLA** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;

m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
271

II – DA APLA

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **APLA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **APLA**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
273

IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da APLA;

VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **APLA** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **APLA**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;

VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO,** por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **APLA**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III. analisar a vinculação dos gastos da **APLA** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **APLA** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **APLA** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do **ESTADO**, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos integralmente à **APLA** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-PRC-2021/00198, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **APLA** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **APLA** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **APLA** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **APLA** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da prestação de contas, a **APLA** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;

3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **APLA** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **APLA** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **APLA,** de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO,** com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO,** na hipótese de extinção da **APLA** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APLA** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **APLA,** devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
276

Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **APLA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **APLA** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.

2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;

3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **APLA** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
277

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **APLA** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **APLA** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **APLA** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APLA** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **APLA** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
278

artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO.**

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **APLA** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **APLA** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I. Os trabalhadores contratados pela **APLA** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **APLA**;

II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **APLA**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
279

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Presidente da Apla

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
280

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
281

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba

APLA

PROJETO CONTAINER PARK LAB

Douglas Fischer Fazanaro

Diretor - Presidente

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
282

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600
CEP: 13.414-157
Cidade: Piracicaba – S.P.
C.N.P.J. – 09.028.187/0001-06
Fone: (19) 3423-9500
Email: secretaria@apla.com.br; adm@apla.org.br

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA ENTIDADE PROPONENTE

Presidente: Sr. Douglas Fischer
Qualificação: Empresário, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado, residente e domiciliado à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24

3. RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO PROJETO NA ENTIDADE

Nome: Flávio Eduardo V. B. Castellari	
Função: Diretor Executivo do APLA	
Nº.Identidade: 15.613.447	
Nº CPF: 093.200.048-70	
DDD/Telefone: 19-3423.9500	DDD/Fax: 19-3423-9500
e-mail: apla@apla.org.br	

Nome: Nidia Lissia Siviero Salvaia	
Função: Coordenadora Administrativa	
Nº.Identidade: 33.760.632-8	
Nº CPF: 277.837.768-92	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: secretaria@apla.org.br	

Nome: Vanessa Pavanelli	
Função: Estagiária de Administração	
Nº.Identidade: 45.016.481-0	
Nº CPF: 355.302.428-39	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: adm@apla.org.br	

SDEDC202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O APLA/Parque Tecnológico Piracicaba é dirigido e orientado pelos órgãos de direção e consulta conforme abaixo:

I – Conselho Estratégico – CONES
II – Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC
III – Diretoria Executiva – DIREX

A Diretoria Executiva é composta pelos membros:

a) Diretor Presidente: Sr. Douglas Fischer Fazanaro
b) Diretor Técnico: Sr. Henrique Berbert de Amorim Neto
c) Diretor Financeiro: Sr. Joziel Ap. Daros
d) Diretor Secretário: Sr. Luis Carlos Junior Jorge

Para a coordenação e gerência do Projeto Container Park Lab, o APLA contará com o apoio da equipe de funcionários do Parque Tecnológico Piracicaba.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.
A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas são através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO CONTAINER PARK LAB

Conforme Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso I, O Parque Tecnológico Piracicaba "Engenheiro Agrônomo Emílio Bruno Germek" (PTP) posiciona Piracicaba e a região como polo de inovações tecnológicas do agronegócio, em especial do setor sucroenergético. O projeto Container Park Lab, visa atender uma demanda suprimida de empresas interessadas em se instalar dentro do Núcleo do PTP que possuem o interesse em migrar para o nosso sistema de inovação, de acordo com a nossa missão, e consiste em implementar infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios,

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

para a instalação dos laboratórios se faz necessária a implantação de benfeitorias como água, luz, esgoto, infra para redes de logica, vias de acesso, iluminação, bases para instalação dos containers, etc.
O projeto vai ter 4 tamanhos de laboratórios:
LAB-0 – 15 mts2
LAB-1 – 45 mts2
LAB-2 – 75 mts2
LAB-3 – 105 mts2

7. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementação de infra estrutura necessária para a instalação dos containers laboratórios, que será executada em 5 meses conforme o cronograma e detalhamentos que seguem em documentos e planilhas anexas, incluída a instalação do primeiro container laboratório modelo LAB-1.

8. PRODUTO FINAL

As metas a serem atingidas são implementação de infraestrutura para instalação de no mínimo 7 e no máximo 14 empresas, dependo da metragem necessária de laboratório para cada empresa, com suas pesquisas, no Container Park Lab.
A expectativa de receita depois da instalação e locação dos containers vai depender da modalidade e tamanho do laboratório solicitado pela empresa, vamos contar com duas modalidades de instalação do container laboratório, a empresa pode alugar somente o espaço e ela faz a compra e instalação do container, seguindo as especificações e normas estabelecidas pelo Parque ou aluga o container laboratório pronto para uso conforme os valores hoje praticados e definidos pelo CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico. Os valores vão variar de R$ 800,00 a R$ 4.000,00 por laboratório.

9. METAS DO PROJETO

De acordo com a Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso II, a meta deste projeto é a entrega da Infraestrutura para a instalação de até 14 laboratórios dentro do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba.

10. PREMISSAS DO PROJETO

Segundo os dados levantados no Inside Venture Capital Report, somente no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos em startups no Brasil 3,2 milhões de dólares, representando

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

aproximadamente 90% do total investido em 2020, o que demonstra o potencial de crescimento do setor de inovação, o Brasil passa por uma grande onda de investimentos e pelas analises em aumento no número de negócios realizados, aponta que as transações não se concentram mais nas conhecidas megas rodadas de negócios, visto que tivemos um aumento de 293% de negócios se comparado ao mesmo período do ano passado.

Levando em conta as informações no site da Abstartups existem no Brasil 13.865 startups e 45 % destas startups estão no Sudeste, também a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios em uma matéria onde destaca as 100 startups mais promissoras no Brasil 8 são do agro, mostrando a necessidade de ampliar ainda mais os ambientes de inovação, já que boa parte deste crescimento se deve ao fato de apoio e políticas públicas criadas para ajudar na pesquisa e inovação, criando nos últimos 10 anos um ambiente novo e moderno, com 43 parques tecnológicos em operação e mais 60 em projeto ou implantação, 363 incubadoras de empresas e 57 aceleradoras além de diversos Hubs de Inovação que se espalham pelo Brasil.

Todo este cenário favorável mais a taxa de ocupação no limite dos espaços para laboratórios no Parque Tecnológico Piracicaba, foi criado o Container Park Lab, um projeto inovador de instalação de espaços plug&play para laboratórios trazendo várias vantagens, como rapidez na instalação, versatilidade no tamanho dos laboratórios, mobilidade dos laboratórios e instalação em etapas conforme a demanda.

Considerando o cenários e o pontos positivos do projeto teve 100% de apoio do conselho do Parque Tecnológico Piracicaba na aprovação da implementação e operação do projeto.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Implementação da infraestrutura para instalação dos laboratórios será de 5 meses, de Janeiro a Maio de 2022.

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari

Casado, 55 anos, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba em Administração de Empresas.

Trabalhou como assessor da Presidência da Agência de Desenvolvimento Político e Econômico da Região de Piracicaba, com o Desenvolvimento de Projetos Regionais e locais para as 14 Prefeituras Associadas (Piracicaba, Capivari, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, São Pedro, Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra, Rafard, Elias Fausto, Iracemápoilis, Mombuca, Ipeuna, e Anhembi) em diversas áreas.

Realizou o acompanhamento de convênios e programas junto ao governo Estadual e Federal, elo de ligação das Prefeituras associadas junto aos órgãos Estaduais, Federais e entidades da sociedade civil organizada, além de realizar acompanhamentos das políticas e programas nos governos Estaduais e Federais.

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Realizou viagens freqüentes a Capital Federal, contatos semanais com o governo do Estado de São Paulo em diversas secretarias, levantamento e acompanhamento de projetos com a liberação de verbas para a região, contatos em Brasília e São Paulo com entidades de classe (CBIC, CNC, CNF, SECOVI, ABCIP, CNI, SINDUSCON, etc.).

Atualmente é Diretor Executivo do Arranjo Produtivo Local do Álcool e do Parque Tecnológico Piracicaba.

Gerente do Programa de Promoção Comercial de Exportação dos Equipamentos Produtos e Serviços do Setor Sucroalcooleiro no período de janeiro de 2008 a agosto de 2021.

.

13. ANEXOS

1. Ofício de solicitação dos recursos assinado pela autoridade máxima da entidade.
2. Designação do acompanhante técnico e financeiro da entidade assinado pela autoridade máxima da entidade.
3. Estatuto Social da Entidade requerente.
4. Convocação e Ata da Reunião que nomeou o atual dirigente máximo da entidade.
5. RG e CPF da autoridade máxima da entidade.
6. Declaração do dirigente máximo da entidade que não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
7. Declaração do dirigente máximo da entidade onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.
8. Dados da Conta Corrente aberta no Banco do Brasil para recepção dos recursos do ajuste.
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (Ministério da Fazenda).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
14. Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários.
15. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual.
16. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.
17. Termo de Autorização de Uso, por parte do Proprietário da Área, para a Entidade Gestora.
18. Documento onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho Máximo da Entidade, se estiver previsto no Estatuto Social da entidade.
19. Planilha Orçamentária
20. Orçamentos
21. Cronograma
22. Memorial Descritivo
23. Fotos
24. Foto Google
25. Memorial de Cálculo e Justificativa
26. Matrículas
27. ART
28. Planta

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
287

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Serviços Preliminares						
Radier em Concreto Armado						
Infraestrutura de Rede de Utilidades						
Revestimentos de Alvenaria						
Instalações Elétricas						
Postes de Iluminação						
Instalações Hidráulicas						
Pintura						
Grama e Paisagismo						
Container Lab 1						
Relatório e Prestação de Contas Final						
Desembolso		**R$ 498.629,66**				

SDEDCI202107703A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:28.
Documento Nº: 31062498-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062498-9344

Governo do Estado de São Paulo
288

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00198
Objeto: Projeto Container Park Lab para o Parque Tecnológico de Piracicaba
Valor do Ajuste: R$ 498.629,66

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piracicaba, 17 de dezembro 2021.

SDEDCI202107704A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:42.
Documento Nº: 31062636-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062636-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
289

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **DOUGLAS FISCHER**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 255.405.638-24

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SDEDCI202107704A

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 17/12/2021 às 14:54:42.
Documento Nº: 31062636-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31062636-9344

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - Seguem subscritos o Termo de Fomento SDE/CCTI nº 005/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba, tendo por objeto a transferência de recursos para implementação de infraestrutura para o projeto "Container Park Lab", no Paque Tecnológico de Piracicaba, e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN).

II - Autorizo a realização do empenho, nos termos solicitados pela CCTI a fls. retro.

III - À CCTI, para providenciar extrato do termo de fomento e da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, para posterior publicação.

IV - Após, ao DAF, para a realização do empenho e publicação dos extratos mencionados no item III.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário

SDEDES202110148A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - 17/12/2021 às 14:55:22.
Documento Nº: 31063451-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31063451-7879

SIGA

Publicação do Termo de Fomento e da Justificativa - SDE-PRC-2021/00198

Margareth A O Lopes Leal <mllopes@sde.sp.gov.br>

Sex, 17/12/2021 15:16

Para: SDE - Publicacao <publicacao@sde.sp.gov.br>

3 anexos (6 MB)

Termo de Fomento Assinado.pdf; Termo de Fomento - Piracicaba.docx; Despacho - Piracicaba.docx;

Bom tarde!

Peço a gentileza de publicar no DOE o extrato do Termo de Fomento assinado com a APLA, no dia 17/12/2021. Em anexo consta o Termo de Convênio (assinado e em word).

Peço a gentileza também de publicarem o extrato da justificativa da inexigibilidade de chamamento público conforme exige a Lei Federal nº 13.019/2014. Segue dois arquivos: a exposição de motivos e a justificativa.

Portanto, são 2 publicações para o Processo no Sem Papel é o SDE-PRC-2021/00198.

Cordialmente,

Margareth A. O. Lopes Leal
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE
mllopes@sde.sp.gov.br | 11 3718.6632
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo - SP
/governosp

SDECAP202129771A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 17/12/2021 às 15:23:49.
Documento Nº: 31098755-707 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31098755-707

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA - APLA
Assunto: Obras para implantar quinze laboratórios containers no Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba

Em face do Despacho da folha 290, onde tem a autorização do Chefe de Gabinete para emissão da nota de empenho, e após a assinatura do **Termo de Fomento SDE/CCTI-005/2021**, encaminho os autos a esse Departamento para emissão de nota de empenho, na seguinte conformidade:

Favorecida:		Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - Apla
CNPJ:		09.028.187/0001-06
Programa de Trabalho:		19.572.1015.5204
Elemento Econômico:		4.4.50.42
UGE:		100112
Valor:	R$ 498.629,66	Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos.
Fonte:		Tesouro
Quota Orçamentária:		Dezembro de 2021

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto

SDEDCI202107725A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 17/12/2021 às 15:27:27.
Documento Nº: 31098590-4350 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31098590-4350

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°1516/2021

Diante da autorização da Sra. Secretária de Estado acostada à fl. 290, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Empenho no valor de **R$ 498.629,66** (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICAVA - APLA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.028.187/0001-06,** elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providencias de sua alçada. Após, em trânsito direto ao CCTI.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202110193A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 17/12/2021 às 16:31:12.
Documento Nº: 31106336-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31106336-861

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
294

ContabilizaSP

SIAFEM

SIAFISICO

TUTORIAL

PRODESP

CONSULTAR

/CPF: 09028187000106 Buscar

CREDOR

Alterar

Dados Gerais			
PJ:	09028187000106	**Nome:**	ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICABA
	13414-157	**Endereço:**	AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI
	600 -	**Complemento:**	
o:	PIRACICABA	**UF:**	SP
	INATIVO	**Código Município:**	00535
ção do Cadin:			

Situação no Cadin
Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

co	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	06516	000185027	Inativa	

15

Total: 1 domicílio(s)

SDECAP202129930A

Autenticado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Diretor Técnico II / COF - 20/12/2021 às 16:39:09.
Documento Nº: 31226758-5165 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31226758-5165

SIGA

Date: 20/12/2021 Time: 16:36:30 antonio.rosa

__ **SIAFEM2021-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR (CONSULTA CREDOR)** _____

CONSULTA EM **20/12/2021** AS **16:35** USUARIO : **ANTONIO**
CNPJ / CPF : **09028187000106** **INATIVO**
NOME : **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICABA**

ENDERECO : **AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 -**

MUNICIPIO : **PIRACICABA**
CODIGO DO MUNICIPIO : **00535**
UF : **SP**
CEP : **13414157**
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :

SDECAP202129931A

Autenticado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Diretor Técnico II / COF - 20/12/2021 às 16:45:44.
Documento Nº: 31228288-4448 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31228288-4448

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local do Alcool
Assunto: Não emissão de empenho

Não foi possível a emissão da nota de empenho conforme solicitado, tendo em vista que o credor Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - CNPJ 09.028.187/0001-06 encontra-se INATIVO no sistema Siafem, conforme documento de fls. 294 e 295.

Diante do exposto encaminhe-se os autos ao DAF para conhecimento e demais providencias.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SDEDES202110281A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 20/12/2021 às 16:59:33.
Documento Nº: 31230379-8143 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31230379-8143

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°1535/2021

Tendo em vista a informação do Centro de Orçamento e Finanças, fl. 296, encaminhem-se os autos à CCTI para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202110291A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 22/12/2021 às 11:42:08.
Documento Nº: 31256855-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31256855-861

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
298

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular SERGIO SÁ LEITÃO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.735-6/RJ e inscrito no CPF sob o nº 929.010.857-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.233.223/0001-52, tendo sede na Praça Charles Miller s/n. Pacaembu. São Paulo/SP, CEP 01234-010, e com estatuto registrado no 8ºCartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo-SP,sob nº 38.656, neste ato representado por RENATA VIEIRA DA MOTTA, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.119.002-6 e do CPF/ MF nº 173.605.408-28, e por VITÓRIA ROSA NEAL BOLDRIN, Diretora Administrativo-Financeira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.843.360-5 e do CPF/MF nº 042.275.748-97, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC-2021/01467, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, resolvem ADITAR O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO referente à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidos junto ao Museu do Futebol, localizado na Praça Charles Miller s/n. Pacaembu. São Paulo/SP, CEP 01234-010, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditamento tem por objetivo a alteração das cláusulas sétima e oitava do contrato de gestão e dos Anexos I (Plano Estratégico de Atuação), II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações), III (Plano Orçamentário) e V (Cronograma de Desembolso), para viabilização financeira da nova exposição de longa duração do Museu do Futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os parágrafos primeiro e sétimo, item c, da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 03/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R$ 60.355.782.00 (sessenta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais).

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

c.Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R$ 603.557,82 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório quadrimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados o caput e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 03/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R$ 13.372.309.00 (treze milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais), que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39–75, no exercício de 2021, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ 12.035.078,10 (doze milhões, trinta e cinco mil, setenta e oito reais e dez centavos), serão repassados através de 7 (sete) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ 1.337.230,90 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), serão repassados através de 7 (sete) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
SERGIO SÁ LEITÃO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA	CONTRATADA
Renata Vieira da Motta	Vitória Rosa Neal Boldrin
Diretora Executiva	Diretor Administrativo – Financeiro

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
Testemunhas:

Nome:Paula Paiva Ferreira	Nome Marília Bonas
RG: 30.862.916-4	RG: 30.674.643-8

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 54, de 16 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a modernização e manutenção da infraestrutura e fomento das ações de empreendedorismo e inovação na incubadora de empresas de base tecnológica e científica da Unesp no Vale do Ribeira –SP.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SDE Nº 55, de 16 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Associação Parque Tecnológico de Botucatu, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a reforma e adequação do Parque Tecnológico de Botucatu.

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SDE Nº 56, de 16 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal n. 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n. 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório fab lab, laboratório de bioimpressão, e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SDE 57, de 21 de dezembro de 2021

Institui Comissão Julgadora de Análise Técnica para avaliação das propostas de Reconhecimento e Recadastramento de APLs no âmbito do Programa Estadual de Fomento aos APLs.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir Comissão Julgadora de Análise Técnica, no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial, destinada a avaliar as propostas recebidas no 3º Edital de Chamamento Público de Reconhecimento e Recadastramento de Arranjos Produtivos Locais - APLs, no âmbito do Programa Estadual de Fomento aos APLs.

Artigo 2º: Designar servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Comissão:

I – Claudia Cerqueira do Nascimento;

II – Eneide Pontes Gama;

III – Adriana Tedesco Teleman;

IV – Vera Lucia Hidalgo Secco.

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SPDOC nº 2484198/2019
CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APOSTILA DE REAJUSTE

À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de fl._____, que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FIPE de 10,52% – setembro 2020/ setembro 2021 (prestação de serviços em geral), e, ainda, considerando-se o disposto na Cláusula Quinta, do Convênio SDE/COP nº 001/2021, AUTORIZO o reajuste de preços no convênio firmado com o INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC - CNPJ: 43.054.154/0001-79, passando o valor mensal estimado de R$ 116.172,00 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais) para R$ 128.394,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), a partir de 01/09/2021, conforme segue abaixo:

DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Data base: setembro/2020 – 10,52%:

ITEM	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL TOTAL
1	Prestação de Serviços de Realização de Pericias e Exame Funcional	300	R$ 427,98	R$ 128.394,00
TOTAL GERAL	R$ 128.394,00			

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Extrato do Termo de Fomento
Processo SDE: SDE-PRC-2021/00286
Termo de Fomento SDE/CDRT nº 10 /2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e ASSOCIAÇÃO MICROCERVEJARIAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, ao APL de Cerveja de Sorocaba, para a "implantação da linha de envase de latas de cerveja compartilhada para as micro cervejarias artesanais do APL do polo cervejeiro da região metropolitana de Sorocaba", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 435.500,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 364.462,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da Ação 6338 – Fortalecimento e Aprimoramento da Política de Arranjos Locais e R$ 71.038,42 (setenta e um mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO em contrapartida.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 17/12/2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e I.T.S. Integração, Tecnologia e Soluções em Informática Ltda
Objeto: Sistema de Controle de Irrigação Inteligente com Monitoramento do Solo 4.0 (SCI-MS) - Sonda ITS-3D-Probe
Beneficiário:PAULO CESAR DO NASCIMENTO PAVAN
Valor: R$ 200.051,00
Vigência: 01/10/2021 a 31/07/2022
Assinatura: 21/12/2021
Processo Subvenção: 2021/08340-1

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: HORT AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTEK TECHNOLOGIES.

Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03653-SADM
Processo – PRC-2021/03197
Empresa – EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Tendo em vista que a empresa não apresentou Defesa e não entrou com Recurso, mantemos a aplicação da multa no valor de R$ 7.377.75 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que ora cobramos e não havendo o pagamento a empresa será inscrita na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Protocolo 102.401.2020.03646-SADM
Processo – SP2021/03190
Empresa – EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrou com recurso mantemos a aplicação de multa no valor de R$ 15.015,00(quinze mil, e quinze reais) e o Impedimento de LICITAR COM O Poder Público por 01(um) ano , conforme preceituado no Artigo 78 Incisos I e II DA Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite nº 102401100632021OC00272, Processo PRC 2021/11982, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA para a ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa VANNER EQUIPAMENTOS LTDA no valor global de R$ 15.268,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais), e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICOe HOMOLOGOo Convite n.102401100632021OC00241, PROCESSO Nº 2021/10472, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme a Ata de Encerramento anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acontratação da empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, para:o item 1, o item 02, o item 4, o item 5 e o item 7,no valor global de R$ 1.348,00 (mil trezentos e quarenta e oito reais);a contratação da empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,para:oitem 3, o item 6, o item 8, no valor global de R$ 1.415,14 (mil quatrocentos e quinze reais e catorze centavos); e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

Resumo de Contrato

Resumo do Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato 045/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2021/00164, Modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CJ/CEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: CN7 SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Rerratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação " O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2021.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 2188 DE 22/12/2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2010, por PEDRO FERNANDES BARREIRA BATISTA, nacionalidade portuguesa, nascido em 03/08/1983 (Lisboa/Portugal), portador do RNM nº: F295099-1 (CGPI/DIREX/PF) no Curso de Ensino Secundário e Técnico de Eletrônica e Telecomunicações, no "Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora" (Évora/Portugal), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DESPACHO DO SR. CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, de 22/12/2021

Por força da justificativa constante nos autos do Processo CEETEPS nº 2021/14372, de inteira responsabilidade dos seus signatários, e com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação de SERVIÇO DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO PDDE PAULISTA, diretamente com o BANCO DO BRASIL S/A. Submeto o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo CEETEPS-PRC-2021/07362, Oferta de Compra nº 102401100632021OC00262 – Aquisição de Equipamentos para o Curso de Sistemas Biomédicos - Fins Didáticos, Aquisição de Dados/Sinais para a Fatec Ribeirão Preto, conforme ata de procedimento e julgamento, o certame na modalidade CONVITE ELETRÔNICO foi considerado FRACASSADO.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Processo F-001-001394/2021, Contrato 023/2021 objetivando a compra de material de laboratório. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ: 71.015.853/0001-45. Assinatura: 09/12/2021, valor R$ 412.433,00. PTRES 106610, ND 339030, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 464/2021. São José do Rio Preto, 22/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Processo F-001-001302/2021, Contrato 024/2021 objetivando a contratação de serviço de computação em nuvem. Contratada: GATEWAY IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.055.005/0001-78. Assinatura: 21/12/2021, valor R$ 46.500,00. PTRES 106605, ND 339039, Fonte 081001141. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 461/2021. São José do Rio Preto, 22/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº F-001-000634/2020. PREGÃO ELETRONICO nº 011/2020. Contrato FAMERP nº 006/2020, Termo Aditivo Nº 001/2021. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: PREVINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 01.553.625/0001-43. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo e a prorrogação o contrato nº 006/2020 por mais 15 meses a partir de 13/01/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 01/12/2021. Valor R$ 106.921,95. PTRES 106.610, categoria econômica 33.90.39.59, fonte 001.001.001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº F-001-0004437/2020. DISPENSA LICITAÇÃO. Contrato FAMERP nº 011/2020, Contrato PRODESP nº PD0020055, Termo de Ret-Ratificação nº 001/2021. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita sob CNPJ nº 62.577.929/0001-35. Objeto: O presente termo de ret-ratificação e corrigir as Clausulas III Do Valor e Clausula VIII – Vigencia do Contrato Famerp nº 011/2020 (Prodesp nº PD0020055) de 18/11/2020. Assinatura: 22/10/2021. Valor R$ 26.823,35. PTRES 106.610, categoria econômica 33.90.40.10, fonte 001.001.001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP
Processo F-001-001394/2021, Termo Aditivo 01/2021 do Contrato 023/2021, objetivando o acréscimo de 25%, em conformidade com o art. 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ: 71.015.853/0001-45. Assinatura: 21/12/2021, valor R$ 69.012,00. PTRES 106610, ND 339030, Fonte 001001001. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP 464/2021. São José do Rio Preto, 22/12/2021.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMERP N.º 083, 20 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, dando prosseimento ao que dispõe o Regulamento Interno da CPPD, conforme processo protocolizado sob o nº. F-001-004879/2009

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/01/2022 às 16:34:51.
Documento Nº: 31939669-140 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31939669-140

SIGA

SDECAP20220240A

Governo do Estado de São Paulo
299

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00192 - TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 003/2021

Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação: JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, e que tem como entidade gestora a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00195 - TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 001/2021

Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação: JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que O Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00198 - TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 005/2021

Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação: JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, e que tem como entidade gestora a Arranjo Produtivo Local dp Álcool da Região de Piracicaba, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00306 - TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 002/2021

Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação: JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Cientifica da Unesp no Vale do Ribeira é credenciada no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PEQUENO PORTE NOS PRÉDIOS DAS ETEC'S, FATEC'S E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL VINCULADOS AO CEETEPS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA".

O Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza, em cumprimento ao Decreto nº 47.945/03, artigo 5º, Inciso I, bem como ao Decreto nº 63.722/18, artigo 5º, inciso V, na condição de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, convida este Órgão (e/ou todos os seus Órgãos e entidades vinculadas) para que expresse seu interesse em participar da licitação destinada Registro de preços para execução de serviços comuns de engenharia de baixa complexidade, consistentes em manutenção, conservação e reparos de pequeno porte, com fornecimento de materiais e mão de obra, na condição de órgão Participante.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preço, deverão solicitar o Termo de Referência para preenchimento dos quantitativos e manifestar sua Intenção no prazo de até o dia 06/01/2022 até às 16h, contados a partir desta publicação, através do e-mail: nucleodecompras@cps.sp.gov.br.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.° 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite n. 102401100632021OC00249, PROCESSO Nº 2021/10403, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA, conforme a Ata de Encerramento anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa LEXBEMARK COMERCIO LTDA, para: o item 1, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais); e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº PR 78/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Alteração de titular para fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com fundamento nas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Sra. Luciana Ribeiro dos Santos, que foi nomeada através da Portaria UNIVESP-PR nº 20/2020, pela Sra. Elaine Cristina Momisso, Coordenadora de Equipe Técnica, RG nº 22.491.596-4, para titular da fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.

Parágrafo único - o empregado ora designados atuarão sem prejuízos de suas atividades, cargos e funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Elias Borges de Athayde Drummond
Chefe de Gabinete
Gabinete da Presidência

Extrato de Contrato

Processo: UNIVESP-PRC-2021/00316-V01
Número Contrato: 133/2021
Parecer Referencial: 01/2018, Parecer 030/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Julio Cezar Estrella
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina COM380-2022b2-Protocolos de Comunicação IoT
Valor: R$ R$ 33.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00323-V01
Número Contrato: 139/2021
Parecer Referencial: 01/2018, Parecer 030/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Maria Candida Soares Del-Masso
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina MON510-2022b2 -Monografia II - Trilha Ação Gestora
Valor: R$ 14.800,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 140/2021
Parecer Referencial: 01/2018, Parecer 030/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Maria Candida Soares Del-Masso
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina MON510-2022b2 -Monografia II - Trilha Ação Gestora
Valor: R$ 14.800,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00325-V01
Número Contrato: 141/2021
Parecer Referencial: 01/2018, Parecer 030/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zotin Gomes De Oliveira
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina MGA001-2022b2-Geometria Analitica e Álgebra Linear
Valor: R$ 33.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Termo aditivo
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 307/2020
Parecer 95/2021 de 14/12/2021
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assinatura de Acesso a Banco de Dados
Valor do aditivo:R$ 415.800,00
Valor total do contrato: R$ 1.063.800,00
Natureza de despesa: 33903912
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, de 28/12/2021 a 27/07/2022
Data da Assinatura: 20/12/2021

Despacho do Presidente,

-Ratifico, nos moldes do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Acadêmica que declarou, nos termos do artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, a conformidade para contratação dos serviços do Conteudista Cristhof Johann Roosen Runge na disciplina OM450-2022b2 - Desenvolvimento para Dispositivos Móveis no 2º Bimestre de 2022, pelo valor total de R$ 33.400,00,por inexigibilidade de licitação.

Despacho do Presidente,

- Ratifico, nos moldes do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Acadêmica que declarou, nos termos do artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93, a conformidade para contratação dos serviços do Conteudista Cristhof Johann Roosen Runge na disciplina Disciplina COM340-2022b2 - Aplicações em Aprendizado de Máquina no 2º Bimestre de 2022 no valor total de R$ 33.400,00,,por inexigibilidade de licitação.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SPDoc: SH – nº 3623907/2018 – Vls. I ao II
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rubiácea
ASSUNTO: Convênio. Fundo Estadual da Habitação - FEH. Termo de Encerramento Bilateral após Execução Integral e Regular do Objeto do Convênio. Alteração do valor, do prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.
CNPJ: nº 44.437.549/0001-13
OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (Construção de praça) no Conjunto Habitacional Rubiácea "B".
ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11 de maio de 2018
RECURSO:
Valor total do convênio: R$ 255.332,23
Valor de responsabilidade do Estado: R$ 255.332,23
Valor de responsabilidade do Município: Não há contrapartida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de maio de 2018 a 16 de novembro de 2021

Despacho de Autorização GSE Nº 0023/2021:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres Conclusivos CPH nº 0020/2020 (fls. 278 a 281) e CPH nº 0042/2021 (fls. 450 a 453), a Nota Técnica CJ/SH nº1/2020, emitida em 16 de julho de 2020 e divulgada no âmbito da Administração, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 458 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 458 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 46.657, de 01 de abril de 2002, o encerramento do Convênio celebrado com o Município de Rubiácea, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.

AUTORIZO

DESPACHO GS Nº 281/2021
PROCESSO SH-PRC-2020/00034
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e CDHU
CNPJ: nº 47.865.597/0001-09
OBJETO: Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradias precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR ORIGINAL: R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)
VALOR COM ACRÉSCIMO: R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de sua assinatura.
RESUMO: À vista dos elementos constantes do presente em especial o parecer CJ/SH n.° 02/2021; Proposta de Resolução de Diretoria CDHU (fls. 514) e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista, no uso da competência que me foi autorizada e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 58.183, de 29 de junho de 2012, DECIDO:

1. Autorizar a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo ao Convênio entre SH e CDHU, para Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradias precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.

2. Aprovar o Termo Aditivo de Acréscimo do Convênio nº 0003412021 e Plano de Trabalho de fls. 566-579 e seus respectivos anexos.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO BILATERAL APÓS EXECUÇÃO INTEGRAL E REGULAR DO OBJETO

O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA HABITAÇÃO e o MUNICÍPIO de Rubiácea declaram encerrado o convênio SH nº3623907/2018, celebrado em 11/05/2018, para execução de obras de Equipamento Social (Construção de praça) na no Conjunto Habitacional Rubiácea "B". O objeto do ajuste foi integralmente executado. O valor efetivamente aplicado no convênio foi de R$255.332,23, sendo de responsabilidade do Estado o valor de R$255.332,23, sem contrapartida municipal. O setor técnico responsável na Secretaria da Habitação, através dos Pareceres Conclusivos nº 0020/2020 às fls. 278 a 281 e CPH nº 0042/2021 às fls. 450 a 453, manifestou entendimento no sentido da regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, nos termos das Instruções nº01/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Ambos os partícipes reconhecem os atos praticados desde a data do vencimento da vigência, em 11/11/2020 até a formalização deste termo e declaram nada mais ser devido de um a outro, implicando o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.

Data da assinatura: 16/11/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: SH Sem Papel nº 2021/00034.
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e CDHU.
OBJETO: Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradias precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR ORIGINAL: R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).
VALOR COM ACRÉSCIMO: R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2021.
PARECER JURÍDICO CJ/SH nº 85/2021 de 22/11/2021.
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICAL PODER EXECUTIVO- SEÇAO I, DE 20 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:
Processo: SH Sem Papel nº 2021/00041
Convenente: Secretaria da Habitação / Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista.
Conveniado: CDHU e DER.
Objeto: Transferência de recursos financeiros, para operacionalização de atendimentos habitacionais provisórios, por meio de auxílio moradia, bem como de atendimentos definitivos e titulação de unidades habitacionais, todos remanescentes de compromisso firmado pela DERSA.
Valor Total do Convênio - Valor Total do Convênio - R$ 193.481.480,00 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor de responsabilidade da Secretaria da Habitação: R$ 172.481.480,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor de responsabilidade do DER: R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).
Data da assinatura do convênio: 17/12/2021.
Vigência: 31 meses a contar da data de assinatura do convênio
Parecer Jurídico CJ/SH nº 793/2021 de 26/11/2021.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021

Prorroga a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavirus), e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Plano São Paulo, que estabelece as medidas de prevenção de contágio e propagação da COVID-19;

Considerando que a interrupção do procedimento de concessão de autorizações emergenciais para a implantação de roças, que permite a manutenção do distanciamento das comunidades tradicionais, poderá trazer consequências negativas para a garantia da segurança alimentar e nutricional deste segmento; e

Considerando que ainda existem incertezas quanto ao impacto da nova variante ômicron do coronavirus frente à aproximação do final de ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2022 a Resolução SIMA nº 28, de 18 de abril de 2020.

§1º - O prazo para que sejam realizadas as comunicações de roças implantadas em 2021, previstas no artigo 2º da Resolução, fica prorrogado até 30 de abril de 2022.

§2º - As roças tradicionais que forem implantadas em 2022 deverão ser comunicadas até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - As comunicações de roças implantadas deverão ser feitas pela plataforma e-ambiente no seguinte sítio eletrônico: https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento.

Artigo 3º - Os demais critérios e condições estabelecidos pela Resolução SIMA nº 28, de 18 de abril de 2020 permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 111, de 30 de dezembro de 2020.

(Processo Digital nº SIMA.017049/2020-02)

RESOLUÇÃO SIMA -144, DE 21-12-2021

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, no Estado de São Paulo; e

Considerando as informações constantes no Processo FF nº 51/2021, que trata do pedido de criação da RPPN "Sítio Taguaíba II",

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Sítio Taguaíba II", encerrando a área de 166,7480 ha, localizada no Município de Itanhaém, de propriedade da SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba, inserida no imóvel denominado Sítio Guanabara, registrado nas matrículas de nº 186.725, nº 186.727, e nº 186.728, Gleba J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será convocado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação Florestal.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 51/2021)
ANEXO
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN "SITIO TAGUAÍBA II"
Imóvel: Rural
Localização: Lotes 71, 73 e 74 da Gleba J - Sítio Guanabara
Município: Itanhaém/SP
Registro do Imóvel: nº186.725, nº186.727, e nº186.728 - CRI de Itanhém/SP
Código INCRA/SNCR: 642.037.001.236-0
Área Total do Terreno: 177,73 hectares
Área da RPPN: 166,7480 hectares
MEMORIAL DESCRITIVO - RPPN SÍTIO TAGUAÍBA II

A área proposta para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural será constituída em três terrenos localizados respectivamente no Lotes 71, 73 e 74 da Gleba J, do Sítio Guanabara, situado no município e comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, matriculados sob os nº nº186.725, nº186.727 e nº186.728, no Oficial de Registro de Imóveis de Itanhém/SP, que assim se descreve:

Inicia-se no marco BQXU-M-054, sob coordenadas geográficas -46°52'56,573"; - 24°07'55,490", na divisa dos lotes 71 e 72, segue em linha reta por 1.035,37 metros em confronto com o Lote 72, até o marco BQXU-M-69, sob coordenadas geográficas - 46°53'32,931"; -24°07'51,122"; deflete à direita e segue em linha reta por 428,35 metros, em confronto com o lote de Eliza G. Curado, até o marco BQXU-V-88, sob coordenadas geográficas -46°53'32,685"; -24°07'37,201"; e segue em linha reta por 553,11 metros, em confronto com o lote de Eliza G. Curado, até o marco BQXU-M-067, sob coordenadas geográficas -46°53'32,000"; -24°07'19,235", deflete a direita e segue em linha reta por 1.019,88 metros, em confronto com o Lote 75, até o marco BQXU-M-051, sob coordenadas geográficas -46°52'59,163"; -24°07'05,433", em confronto com o Lote 75; deflete à direita em em linha reta por 194,00 metros, em confronto com o Lote 57, até o marco BQXU-M-066, sob coordenadas geográficas -46°52'55,402"; -24°07'10.710", segue em linha reta por 651,47 metros, em confronto com o Lote 57, até o marco BQXU-M-053, sob coordenadas geográficas -46°52'42,551"; -24°07'28,294", deflete à direita e segue em linha reta por 956,71 metros, em confronto com o Lote 62, até o VERTICE 01, sob coordenadas geográficas -46°52'49,181"; -24°07'58,789", e deflete à direita e segue em linha reta por 232,00 metros, em confronto com área remanescente do Lote 71, até encontrar o ponto BQXU-M-054, origem desta descrição, encerrando a área proposta para criação da RPPN – Sítio Taguaíba II um total de 1.667.480,00 m² ou 166,7480 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o Sirgas 2000

1

EXTRATOS DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Gabinete do Secretário

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços Nº 23/2021
Processo: 063451/2021-91
Nota de Empenho: 2021NE00712
Data do Empenho: 03/12/2021
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário
Contratado: Nova Alagoas Suprimentos Para Escritório Eireli
CNPJ: 24.564.257/0001-34
Objeto: Aquisição de artigos utensílios de escritório, através da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias
Valor: R$ 7.110,90 (sete mil, cento e dez reais e noventa centavos).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903041, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços Nº 24/2021
Processo: 063451/2021-91
Nota de Empenho: 2021NE00713
Data do Empenho: 03/12/2021

SDECAP202200241A

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/01/2022 às 16:35:57.
Documento Nº: 31939742-9085 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31939742-9085

SIGA

RE: Excepcionalidade de Empenho

Suporte CPO <cpo@sefaz.sp.gov.br>

Ter, 04/01/2022 10:42

Para: Maria da Penha Ferreira <mferreira@sde.sp.gov.br>

Cc: Gustavo C. Tapia Lira <gctlira@sp.gov.br>; Yukimi Nagata <ynagata@sefaz.sp.gov.br>; Claudia Maria Sciumbata Moreira <cmsmoreira@fazenda.sp.gov.br>; Thiago Rodrigues Liporaci <thiago.liporaci@sp.gov.br>; Rafael Sampaio Andery <r.andery@sde.sp.gov.br>; Francisco Giorgio Zamith <fgzamith@sde.sp.gov.br>; Jorge Tatino Junior <jtjunior@sde.sp.gov.br>; Nelson Ferreira Simoes <nfsimoes@fazenda.sp.gov.br>; maslouzada@fazenda.sp.gov.br <maslouzada@fazenda.sp.gov.br>

SOLICITAÇÃO ATENDIDA.

Código e nome do Órgão --> 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código e nome da UO --> 10001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código e nome da Gestão --> 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Código e nome da UGO --> 100010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PT Completa (17 dígitos) --> 19572101552040000 - Sistema Paulista de Ambientes de Inovação
Código do Elemento --> 4.4.50.42
Código da Fonte --> 001001001
Valor --> R$ 498.629,66

NC = 00664

De: Maria da Penha Ferreira <mferreira@sde.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 16:30
Para: Suporte CPO <cpo@sefaz.sp.gov.br>
Cc: Gustavo C. Tapia Lira <gctlira@sp.gov.br>; Yukimi Nagata <ynagata@sefaz.sp.gov.br>; Claudia Maria Sciumbata Moreira <cmsmoreira@fazenda.sp.gov.br>; Thiago Rodrigues Liporaci <thiago.liporaci@sp.gov.br>; Rafael Sampaio Andery <r.andery@sde.sp.gov.br>; Francisco Giorgio Zamith <fgzamith@sde.sp.gov.br>; Jorge Tatino Junior <jtjunior@sde.sp.gov.br>
Assunto: Excepcionalidade de Empenho

Prezados, boa tarde!

Solicito em caráter excepcional a liberação de saldo disponível no valor de R$ 498.629,66, para empenho e pagamento das despesas com o processo SDE-PRC-2021/00198, que tem como objetivo principal aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira. A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas é através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

Código e nome do Órgão --> 10000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código e nome da UO --> 10001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código e nome da Gestão --> 00001 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Código e nome da UGO --> 100010 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PT Completa (17 dígitos) --> 19.572.1015.5204.0000 - Sistema Paulista de Ambientes de Inovação
Código do Elemento --> 4.4.50.42
Código da Fonte --> 001001001

SDEDCI202200072A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - Coordenador / CCTI - 04/01/2022 às 13:35:37.
Documento Nº: 31996793-9028 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31996793-9028

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
301

Valor --> R$ 498.629,66

À disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Maria da Penha Ferreira
Assessora Técnica - GSPOFP
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
mferreira@sde.sp.gov.br | 11 3718-6686
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo - SP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO /governosp

SDEDCI202200072A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - Coordenador / CCTI - 04/01/2022 às 13:35:37.
Documento Nº: 31996793-9028 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31996793-9028

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: RRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA -APLA
Assunto: Obras para implantar quinze laboratórios containers no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba

Em face da impossibilidade de se proceder à emissão da Nota de Empenho solicitada às fls. 293, visto que o credor Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba encontrava-se inativo no sistema Siafem, conforme documento às fls. 294 e 295.

Nesse sentido, retransmito abaixo a Nota a ser emitida, em conformidade com o despacho às fls. 292.

Favorecida:		Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - Apla
CNPJ:		09.028.187/0001-06
Programa de Trabalho:		19.572.1015.5204
Elemento Econômico:		4.4.50.42
UGE:		100112
Valor:	R$ 498.629,66	Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos.
Fonte:		Tesouro (Orçamento de 2021 – em caráter excepcional)

Adicionalmente, informo abaixo os dados para cadastramento do APLA no Siafem, conforme solicitado às fls. 297:

Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PRIRACICABA - APLA

Classif. documental	001.01.03.003

SDEDES202200167A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - 04/01/2022 às 13:39:03.
Documento Nº: 31996997-4316 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31996997-4316

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

CNPJ: 09.028.187/0001-06

Endereço: AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP - CEP: 13.414-157

Conta Corrente:

Banco do Brasil

Agência: 6516-1

Conta Corrente: 18.502-7

Por fim, foi anexado ao processo troca de mensagens eletrônicas com a solicitação, em caráter excepcional, da liberação de saldo disponível no valor a ser empenhado para o pagamento das despesas do presente processo. Como demonstrado nas mensagens, a solicitação foi atendida pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria da Fazenda.

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de janeiro de 2022.

Rafael Sampaio Andery
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDES202200167A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - 04/01/2022 às 13:39:03.
Documento Nº: 31996997-4316 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31996997-4316

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°073/2022

Diante da informação acostada à fl. retro e autorização da Sra. Secretária de Estado acostada à fl. 290, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Empenho no valor de **R$ 498.629,66** (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA,** inscrito no CNPJ sob o n° **09.028.187/0001-06**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providencias de sua alçada. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202200227A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 05/01/2022 às 14:21:21.
Documento Nº: 32061345-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32061345-861

SIGA

GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2021-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - NE

NO. DO DOCUMENTO: 2021NE00073 DATA DE EMISSAO: 30/12/2021 GESTAO: 00001

UG:	DESCRICAO:	NO.PROCESSO:
100112	COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	2021/00198
		CNPJ/CPF:
CREDOR: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICABA		09028187/0001-06

ENDERECO: AVENIDA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 -
CIDADE: PIRACICABA UF: SP CEP: 13414157 ORIGEM MATERIAL:
****

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGO	PI
400091	10001	19572101552040000	001001001	44504201	100010	0050280535

REFER. LEGAL: L. F. 8.666/93 EMPENHO ORIG.: ACORDO:
LICITACAO : 09 INDEPEND. LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO
TIPO EMPENHO: 1 REPASSE FINANCEIRO

VALOR DO EMPENHO: R$ **********498.629,66
==========

QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E** SEIS CENTAVOS**********

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
			CRONOGRAMA DE
ABRIL	MAIO	JUNHO	DESEMBOLSO PREVISTO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
		498.629,66	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1	TERMO DE FOMENTO SDE E APLA, TRANSFERENCIAD E RE CURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO CONTAINER PARK LAB.	1	498.629,66	498.629,66

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********498.629,66

LOCAL DE ENTREGA: DATA DA ENTREGA: ==========
AV. ESCOLA POLITECNICA, 82 - JAGUARE-SP 30/12/2021

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
5783025860
ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001

RAFAEL SAMPAIO ANDERY
395697708/48
ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1

SDEDCI202200142A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - Coordenador / CCTI - 06/01/2022 às 16:44:07.
Autenticado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Diretor Técnico II / COF - 06/01/2022 às 14:25:57.
Documento Nº: 32178669-459 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32178669-459

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: APLA
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Diante do despacho de fls. 304, providenciamos a emissão da nota de empenho 2021ne00073 no valor de R$ 498.629,66 a favor do APLA, conforme documento de fls. 305.

Encaminhe-se os autos a CCTI para assinatura da nota de empenho pelo ordenador de despesa e demais providencias.

São Paulo, 06 de janeiro de 2022.

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SDEDES202200324A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 06/01/2022 às 14:29:04.
Documento Nº: 32179047-3499 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32179047-3499

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
307

SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00382
CONVÊNIO SDE Nº 0090/2021
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de SETE BARRAS - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Sete Barras, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.
Valor: O valor do presente convênio é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 16/12/2021.

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00389
CONVÊNIO SDE Nº 0092/2021
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de LAVRINHAS - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Lavrinhas, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.
Valor: O valor do presente convênio é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 16/12/2021.
Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00392
CONVÊNIO SDE Nº 0095/2021
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de QUEIROZ - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Queiroz, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.
Valor: O valor do presente convênio é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 16/12/2021.
Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00384
CONVÊNIO SDE Nº 0091/2021
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de RIBEIRA - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Ribeira, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.
Valor: O valor do presente convênio é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 16/12/2021.
Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00391
CONVÊNIO SDE Nº 0094/2021
Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de VALINHOS - SP.
Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Valinhos, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.
Valor: O valor do presente convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 16/12/2021.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO SDE 2021/00287
TERMO DE FOMENTO CDRT nº 07/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGUI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, ao APL de Calçados de Birigui, por meio do SINBI, para implantação do projeto "Transconecta: Programa de Transformação Digital da Indústria Calçadista do APL de Birigui para sua Inserção na Nova Economia", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 563.806,00 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e seis reais), sendo R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da Ação 6338 – Fortalecimento e Aprimoramento da Política de Arranjos Produtivos Locais e R$ 73.806,00 (setenta e três mil, oitocentos e seis reais) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 25/06/2021
Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO SDE 2021/00288
TERMO DE FOMENTO CDRT nº 08/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, ao APL de Cerâmica Vermelha de Tatuí, por meio do SINDICERCON, para implantação do projeto "Caracterização do desempenho de sistema construtivo com componentes de cerâmica vermelha (alvenaria de blocos cerâmicos) para aplicação em edificações habitacionais no Estado de São Paulo", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 604.400,00 (seiscentos e quatro mil, e quatrocentos reais), sendo R$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da Ação 6338 – Fortalecimento e Aprimoramento da Política de Arranjos Produtivos Locais e R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 10/12/2021
Extrato do Termo de Fomento
Processo SDE: SDE-PRC-2021/00291
Termo de Fomento: SDE/CDRT nº 11 /2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a SINDICATO RURAL DE CACONDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO ao APL de Café de Caconde, objetivando a transferência de recursos para "Disponibilização de Equipamentos para Classificação e Rebeneficio de Cafés para os Cafeicultores do APL de Café de Caconde", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de 463.900,01 (quatrocentos e sessenta e três mil, e novecentos reais e um centavo), sendo 304.211,00 (trezentos e quatro mil, e duzentos e onze reais) de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da Ação 6338 – Fortalecimento e Aprimoramento da Política de Arranjos Locais e R$ 159.689,01 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 23/06/2021
Extrato do Termo de Fomento
Processo SDE: SDE-PRC-2021/00290
Termo de Fomento SDE/CDRT nº 09 /2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, a Associação Parque Tecnológico Botucatu, para o "Desenvolvimento e implantação do Programa de Transferência Tecnológica para o Ecossistema de Inovação em Biotecnologia do Estado de São Paulo", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 424.070,05(quatrocentos e vinte quatro mil e setenta reais e cinco centavos), sendo R$ 207.422,78 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 216.647,27 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), em forma de contrapartida econômica de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO, conforme plano de trabalho anexo I.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 10/12/2021

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO N.º SDE-PRC-2021/00186
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI n.º 004/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para ao Parque Tecnológico de Botucatu, para "Reforma e Adequação do Parque Tecnológico de Botucatu", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 474.993,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 17/12/2021
Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO SDE 2021/00192
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 003/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para ao Parque Tecnológico de São José dos Campos, para "OBRAS DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO FÍSICA NO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PQTEC - ESPAÇO NEXUS P&D&I – II", consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 16/12/2021
Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00195
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 001/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para "Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 16/12/2021
Extrato do Termo de Fomento
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00198
TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 005/2021
Partícipes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ABRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do caput do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para o Parque Tecnológico de Piracicaba, para o "Projeto Container Park Lab", consoante com o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS
O valor total da presente parceria é de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 17/12/2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Convênio
Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FUNDAÇÃO FLORESTAL
Objeto: Alterar as cláusulas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º do convênio, conforme descrito no termo aditivo. A cláusula sexta acrescenta que o Convênio implicará em um segundo aporte de R$ 4.000.000,00 no ano de 2021, sendo R$ 2.000.000,00 pela FAPESP e R$ 2.000.000,00 pela FUNDAÇÃO FLORESTAL. A cláusula nona altera a vigência do Convênio, que terá duração de 120 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 14/12/21
Processo FAPESP: FAPESP-PRC-2021/00313 (13/064-M)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 17/12/2021
Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: LABSPHERE INC., WILSON WOLF MANUFACTURING COPORATION, RESMED CORP.
Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMOS DE CONTRATOS:
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 1205483/2018 – Parecer Jurídico 56/2017 de 09/02/2017 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior oferta" 019/2017 - CONTRATO: 041/2018 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: GERSON SALVIANO DE FREITAS EIRELI - ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR SOBRE RODAS (TRAILER), NA FATEC ITU - DOM AMAURY CASTANHO.– Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso 713 (setecentos e treze) dias, de 16/03/2020 a 28/02/2022 e retomando-se o curso a partir de 01/03/2022 até 07/04/2025– ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 1297860/18 – Parecer Jurídico 6/2018 de 05/11/2018 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior lance ou oferta" 002/2019 - CONTRATO: 088/2019 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: MADAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC ITAPETININGA – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 691 (seiscentos e noventa e um) dias, de 16/03/2020 a 06/02/2022 e retomando-se o curso a partir de 07/02/2022 até 23/05/2026.– ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 809543/2018 – Parecer Jurídico 4/2017 de 02/10/2017 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior oferta" 001/2018 - CONTRATO: 109/2018 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: ADVALDO AMARAL FERREIRA - ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC IPIRANGA – Aditamento: 692 (seiscentos e noventa e dois) dias 16/03/2020 a 07/02/2022, retomando-se o seu curso a partir de 08/02/2022 até 05/07/2025 – ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 544059/2019 – Parecer Jurídico 6/2018 de 05/11/2018 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior lance ou oferta" 005/2019 - CONTRATO: 131/2019 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: LUAN HENRIQUE JARUSSI NUNES – ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC LINS - PROF. ANTONIO SEABRA – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 691 (seiscentos e noventa e um) dias, de 16/03/2020 a 06/02/2022, retomando-se o seu curso a partir de 07/02/2022 até 18/07/2026– ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 736430/2018 – Parecer Jurídico 3/2017 de 21/08/2017 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior oferta" 008/2018 - CONTRATO: 007/2019– PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: ROSIMEIRE APARECIDA DOMINGOS 184567378600 – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC DE JALES - PROF. JOSÉ CAMARGO – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 691 (seiscentos e noventa e um) dias, de 16/03/2020 a 06/02/2022 e retomando-se o curso a partir de 07/02/2022 até 29/11/2025. – ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 1025346/2018 – Parecer Jurídico de 4/2017 de 02/10/2017 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior lance ou oferta" 006/2018 - CONTRATO: 008/2019 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: CLODOALDO RAMOS FIGUEIREDO – ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC BARUERI - Padre Danilo José de Oliveira Ohl – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, de 16/03/2020 a 30/01/2022, retomando-se o seu curso a partir de 01/02/2022 até 29/11/2025.– ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 855635/2018 – Parecer Jurídico de 3/2017 de 21/08/2017 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior lance ou oferta" 5/2018 - CONTRATO: 010/2019 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: SANDRA SILVEIRA RODRIGUES - ME – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR NA FATEC DE TAQUARITINGA – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias 16/03/2020 a 30/01/2022, retomando-se o seu curso a partir de 01/02/2022 até 02/12/2025– ASSINADO EM: 15/12/2021.
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento
Processo: 865716/2019 – Parecer Jurídico de 158/2019 de 25/07/2019 – Modalidade: "concorrência", tipo "maior lance ou oferta" 010/2019 - CONTRATO: 003/2020 – PERMITENTE: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – PERMISSIONÁRIO: BAFF'S COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – OBJETO DO CONTRATO: PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ÁREA ESPECIFICA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR SOBRE RODAS (TRAILER) NA FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES - SOROCABA – Aditamento: O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, de 16/03/2020 a 31/01/2022, retomando-se o seu curso a partir de 01/02/2022 até 17/12/2026.– ASSINADO EM: 15/12/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente
- Ratifico, nos moldes da Lei federal nº 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Acadêmica que declarou,
nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do serviço de assinaturas da plataforma "Biblioteca Virtual Universitária",
no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para o presente exercício (2021), em favor da empresa Pearson Education do Brasil Ltda. (CNPJ nº 01.404.158/0001-90)

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16/12/2021
Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias aos interessados abaixo, no mês de dezembro, até o limite de 100% dos vencimentos.
Justificativa: Reunião Técnica e Administrativa do Grupo de Estudo, no município de Ribeirão Preto-SP, no período de 20 a 23 de dezembro de 2021.
De 20 a 23 de dezembro: (03 diárias).
FERNANDO JORGE GONÇALVE, Analista Sociocultural, 19.786.553-7;
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, Analista Sociocultural, 6.044.949-4;
WILSON APARECIDO TONELLI, Analista Sociocultural, 5.362.748-9.
Retificações do D.O.
de 04/12/2021
Na Portaria G-CEL (25/2021) convocando funcionários e servidores para prestação de serviços na 9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo, no município de Pereira Barreto-SP, no período de 02 a 11 de dezembro de 2021.
Onde se lê:
De 02 a 11 de dezembro:
EURIDES CLEUSA CARLOS ARRUDA.
Leia-se:
De 03 a 11 de dezembro:
EURIDES CLEUSA CARLOS ARRUDA.
Incluir:
De 03 a 11 de dezembro:
SEBASTIANA APARECIDA DO CARMO.
Retificação do D.O.
de 04/12/2021
Despacho do Secretário de, 01/12/2021, autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias abaixo, no mês de dezembro, até o limite de 100% dos vencimentos:
EVENTO: 9ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo, no município de Pereira Barreto-SP, no período de 02 a 11 de dezembro de 2021.
Onde se lê:
De 02 a 11 de dezembro: (09 diárias)
EURIDES CLEUSA CARLOS ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, 5.330.272-2.
Leia-se:
De 03 a 11 de dezembro: (08 diárias)
EURIDES CLEUSA CARLOS ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, 5.330.272-2.
Incluir:
De 03 a 11 de dezembro: (08 diárias)
SEBASTIANA APARECIDA DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, 14.662.003-3.
Retificações do D.O.
de 04/12/2021
Na Portaria G-CEL (32/2021) convocando funcionários e servidores para prestação de serviços na 5ª Copa Estadual de Voleibol, no município de Serrana-SP, no período de 09 a 18 de dezembro de 2021.
Onde se lê:
De 10 a 18 de dezembro:
LEONORA RIBEIRO DE LIMA.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
SDECAP202200757A
Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 06/01/2022 às 16:35:26.
Documento Nº: 32200668-50 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32200668-50
SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
Assunto: Obras para implantar quinze laboratórios containers no Núcleo do Parque Tecnológico Piracicaba

Senhor Diretor do
Departamento de Administração e Finanças:

Encaminho os presentes autos esse Departamento, solicitando que seja providenciada a liberação da importância de R$ 498.629,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) ao Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba - Apla, conforme dispõe a cláusula sexta do termo de fomento SDE/CCTI-004/2021, celebrado entre o Estado, por meio desta Pasta, e aquela entidade.

Por oportuno, informo que a conta bancária para recepcionar os recursos do repasse é a seguinte: Banco do Brasil S/A – Agência 6516-1 – Conta Corrente 18502-7.

São Paulo, 6 de janeiro de 2022.

RAFAEL SAMPAIO ANDERY
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202200152A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - Coordenador / CCTI - 06/01/2022 às 16:48:52.
Documento Nº: 32202446-9760 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32202446-9760

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°127/2022

Diante da autorização do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Liberação de recurso no valor de **R$ 498.629,66** (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA,** inscrito no CNPJ sob o n° **09.028.187/0001-06**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para fins de pagamento. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202200353A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 07/01/2022 às 10:37:56.
Documento Nº: 32207928-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32207928-861

SIGA

Date: 07/01/2022 Time: 11:23:54 antonio.rosa

__ **SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)** _____

CONSULTA EM **07/01/2022** AS **11:23** USUARIO : **ANTONIO**
DATA EMISSAO : **30DEZ2021** NUMERO : **2021NL00193**
DATA LANCAMENTO : **30DEZ2021** TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : **100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
GESTAO : **00001 - ADMINIST. DIRETA**
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: **09028187000106 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL P**
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510160	**2021NE00073**	**44504201**	**399920804**	**001001001**	**498.629,66**

OBSERVACAO :
LIQUIDAçAO REFERENTE AO PROC. 2021/00198, TERMO DE FOMENTO SDE E APLA, TRANS-FERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO "CONTAINER PARK LAB"

LANCADA POR : **ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001** EM : **07JAN2022** AS **11:20**

SDECAP20220798A

Autenticado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Diretor Técnico II / COF - 07/01/2022 às 11:26:08.
Documento Nº: 32237193-3729 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32237193-3729

SIGA

Date: 10/01/2022 Time: 14:57:21 antonio.rosa

__ **SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)** _____

CONSULTA EM **10/01/2022** AS **14:56** USUARIO : **ANTONIO**
DATA EMISSAO : **10JAN2022** DATA VENCIMENTO : **14JAN2022** NUMERO : **2022PD00001**
UG : **100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
GESTAO : **00001 - ADMINIST. DIRETA**
*** NAO PAGA *** NL REF. : **2021NL00193**
PAGADORA
UG : **100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO**
GESTAO : **00001 - ADMINIST. DIRETA**
BANCO : **001** AGENCIA : **01897** CONTA CORRENTE : **013000012**
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: **09028187000106 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICA**
GESTAO :
BANCO : **001** AGENCIA : **06516** CONTA CORRENTE : **000185027**
R.PRUDENTE-PIRACICA
PROCESSO : **2021/00198** VALOR : **498.629,66**
FINALIDADE : **REPASSE FINANCEIRO TERMO DE FOMENTO**

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700613	**2021NE00073**	**44504201**	**001001001**	**498.629,66**

LANCADO POR: **ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001** EM: **10JAN2022** AS: **14:55**

SDECAP202201001A

Autenticado com senha por ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Diretor Técnico II / COF - 10/01/2022 às 14:59:07.
Documento Nº: 32353748-1805 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32353748-1805

SIGA

Date: 14/01/2022 Time: 16:24:14

__ SIAFEM2022-EXEFIN,UG,LISOBUG (LISTA OB RESTRITA A UG DA PD) _____

CONSULTA EM 14/01/2022 AS 16:21 USUARIO : ALMEIDA
DATA EMISSAO : 14JAN2022 DATA LANCAMENTO : 14JAN2022 NUMERO : 2022OB00139
UNIDADE GESTORA : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 100112 00001 2022PD00001 2021NL00193
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 012
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 09028187000106 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL PIRACICA
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 06516 CONTA CORRENTE : 000185027
R.PRUDENTE-PIRACICA
PROCESSO : 2021/00198 VALOR : 498.629,66
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO TERMO DE FOMENTO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700613	2021NE00073	44504201	001001001	498.629,66
701977			001001001	498.629,66

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00016

LANCADO POR: TATIANE BARROS DA SILVA - 100001 EM: 14JAN2022 AS: 12:36

SDECAP202201367A

Autenticado com senha por NAZARÉ NOGUEIRA RAFAEL - Diretor I / PPC - 17/01/2022 às 10:29:00.
Documento Nº: 32745486-8008 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32745486-8008

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: CCTI
Assunto: PAGAMENTO EFETUADO

I – Em atenção ao **DESPACHO DAF,** *conforme folhas 309,* providenciamos o que segue:

- Pagamento no valor de ***R$ 498.629,66 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEICENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)***, em favor dom ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DE PIRACICABA – **APLA**, conforme comprovantes encartados às folhas 310 a 312 dos autos.

II –Encaminho o presente ao **CCTI**, para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Nazaré Nogueira Rafael
Diretor I
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SDEDES202200555A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por NAZARÉ NOGUEIRA RAFAEL - 17/01/2022 às 10:44:23 e ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 17/01/2022 às 11:41:19.
Documento Nº: 32747657-1731 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32747657-1731

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das alterações ocorridas na equipe da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da necessidade do atendimento à Lei Federal n° 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n° 61.981/2016, estamos encaminhando Resolução de alteração na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação que acompanha a parceria em epígrafe.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que seja providenciada a publicação da nova Resolução cuja minuta se encontra como arquivos auxiliares.

RAFAEL SAMPAIO ANDERY
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202202182A

Assinado com senha por RAFAEL SAMPAIO ANDERY - Coordenador / CCTI - 04/05/2022 às 14:56:52.
Documento Nº: 40791637-125 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40791637-125

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

À CCTI para substituição da minuta de resolução, haja vista que a minuta inserida refere-se à parceria estabelecida entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202204577A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 11/05/2022 às 07:02:12.
Documento Nº: 41367073-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41367073-7879

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das alterações ocorridas na equipe da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da necessidade do atendimento à Lei Federal n° 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n° 61.981/2016, estamos reencaminhando minuta da Resolução de alteração na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação que acompanha a parceria em epígrafe.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que seja providenciada a publicação da nova Resolução cuja minuta se encontra como arquivos auxiliares.

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Substituição

SDEDCI202202289A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 11/05/2022 às 14:08:52.
Documento Nº: 41462340-125 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41462340-125

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

À apreciação superior.

São Paulo, 14 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202204694A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 14/05/2022 às 13:54:47.
Documento Nº: 41591430-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41591430-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Ao DAF para providenciar a publicação da Resolução. Após, à CCTI.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202204695A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 16/05/2022 às 08:26:15.
Documento Nº: 41591701-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41591701-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Resolução SDE Nº 19, de 18 de maio de 2022.

Substitui membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída para acompanhamento da execução de parceria celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA".

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo indicados, em substituição àqueles nomeados por meio da Resolução SDE nº 53, de 16 de dezembro de 2021, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 005/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA":

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mauro de Souza Praça Filho.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SDE nº 53, de 16 de dezembro de 2021.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Zeina Abdel Latif
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário

SDERSL202200214A

Classif. documental	001.01.01.001

Assinado digitalmente por ZEINA ABDEL LATIF - 18/05/2022 às 11:50:06.
Documento Nº: 41592003-8470 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41592003-8470

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
320

ANO 2023				
Parcelas	**Datas**	**Parte Fixa em R$ 90%**	**Parte Variável em R$ 10%**	**Valor Total R$ 100%**
1ª Parcela	até 20/01	881.576,55	97.952,95	979.529,50
2ª Parcela	até 20/02	881.576,55	97.952,95	979.529,50
3ª Parcela	até 20/03	881.576,55	97.952,95	979.529,50
4ª Parcela	até 20/04	881.576,55	97.952,95	979.529,50
5ª Parcela	até 20/05	881.576,55	97.952,95	979.529,50
6ª Parcela	até 20/06	881.576,55	97.952,95	979.529,50
7ª Parcela	até 20/07	881.576,55	97.952,95	979.529,50
8ª Parcela	até 20/08	881.576,55	97.952,95	979.529,50
9ª Parcela	até 20/09	881.576,55	97.952,95	979.529,50
10ª Parcela	até 20/10	881.576,55	97.952,95	979.529,50
11ª Parcela	até 20/11	881.576,55	97.952,95	979.529,50
12ª Parcela	até 20/12	881.578,35	97.953,15	979.531,50
TOTAL		10.578.920,40	1.175.435,60	**11.754.356,00**
ANO 2024				
Parcelas	**Datas**	**Parte Fixa em R$ 90%**	**Parte Variável em R$ 10%**	**Valor Total R$ 100%**
1ª Parcela	até 20/01	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
2ª Parcela	até 20/02	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
3ª Parcela	até 20/03	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
4ª Parcela	até 20/04	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
5ª Parcela	até 20/05	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
6ª Parcela	até 20/06	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
7ª Parcela	até 20/07	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
8ª Parcela	até 20/08	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
9ª Parcela	até 20/09	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
10ª Parcela	até 20/10	914.635,80	101.626,20	1.016.262,00
11ª Parcela	até 20/11	914.636,70	101.626,30	1.016.263,00
TOTAL		10.060.994,70	1.117.888,30	**11.178.883,00**

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Estadual n.º 15.109 de 29 de julho de 2013, apresentamos o relatório quadrimestral do Contrato de Gestão firmado com a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Organização Social de Cultura e esta Pasta, sob atuação na área de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/01/2022 a 30/04/2022 –1º Quadrimestre – Exercício 2022 – Contrato de Gestão 02/2021 – Objeto.Fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela Contratada, das atividades junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, ao Complexo Cultural Julio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Elaboração - Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
Execução do Contrato de Gestão 02/2021 - 1º Quadrimestre de 2022

	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Total 1º Quadr.
A: Demonstrativo das Receitas Realizadas					
Repasse Contrato de Gestão	5.854.365,87	10.164.053,81	7.683.428,10	6.213.240,26	29.915.088,04
Financeiras	15.122,64	20.014,15	27.655,08	65.402,33	128.194,20
Outras Receitas	805.354,85	1.353.626,41	2.251.396,75	2.370.349,20	6.780.727,21
Total de Receitas	6.674.843,36	11.537.694,37	9.962.479,93	8.648.991,79	36.824.009,45
B: Demonstrativo das Despesas Realizadas					
Despesas com Pessoal	3.866.660,31	6.100.202,92	6.027.539,17	6.069.216,76	22.063.619,16
(CLT + Encargos + Estágios)					
Custo de Apresentações	1.527.977,19	3.888.597,48	1.351.140,08	1.835.445,60	8.603.160,35
Regentes e Músicos Convidados e Extras	270.848,29	1.263.036,33	859.848,85	1.217.983,92	3.611.517,39
Obras Orquestrais	7.325,87	130.694,35	6.360,00	-	144.380,22
Partituras	107.594,07	105.432,33	190.811,59	100.680,23	504.518,22
Produção	680.001,66	1.828.742,30	123.000,84	319.702,78	2.951.447,58
Transporte	111.415,31	220.670,89	32.321,46	17.192,72	381.600,38
Viagem	350.991,99	340.021,28	138.797,34	179.885,95	1.009.696,56
Divulgação e Comercialização	346.222,92	1.035.372,93	927.728,14	406.308,95	2.715.632,94
(Criação + Produção de Materiais + Veiculação + Representação + Pesquisas de mercado)					
Despesas Gerais e Administrativas	490.505,03	556.603,48	604.529,14	384.383,31	2.036.020,96
(Comunicação + Serviços Profissionais + Materiais de Consumo + Desp. Informática + Outras)					
Despesas Prediais	421.524,61	538.855,93	921.968,55	474.375,22	2.356.724,31
(Serviços + Materiais + Contratos + Seguros)					
Impostos, Taxas e Contribuições	182.288,37	384.944,87	334.852,88	309.856,93	1.211.943,05
Despesas Financeiras	68.401,42	65.547,67	83.605,10	100.786,60	318.340,79
Depreciação e Amortização	38.679,72	39.667,34	40.847,68	41.750,71	160.945,45
Total de Despesas	6.942.259,57	12.609.792,62	10.292.210,74	9.622.124,08	39.466.387,01
TOTAL (RECEITAS - DESPESAS)	(267.416,21)	(1.072.098,25)	(329.730,81)	(973.132,29)	(2.642.377,56)
C: Demonstrativo de Fluxo de Caixa					
(+) ajustes - Depreciações e amortizações	38.679,72	39.667,34	40.847,68	41.750,71	160.945,45
(+) ajustes - Transferências saídas - Imobilizado	(25.102,82)	(102.219,88)	(26.123,87)	(496.194,94)	(649.641,51)
(+) ajustes - Transferências saídas - Patr. Líquido	3.506.221,00	3.786.839,32	4.148.715,55	-	11.441.775,87
(-) Aumento / (+) Redução - Ativos	(54.039.767,48)	1.867.604,20	5.270.056,45	2.402.509,70	(44.490.597,13)
(+) Aumento / (-) Redução - Passivos	55.280.892,15	(8.178.764,64)	(7.390.549,88)	(4.101.895,68)	35.609.696,95
(=) Saldo Disponível - Início do período	59.446.988,78	63.940.500,14	60.281.538,23	62.003.753,35	59.446.988,78
(=) Saldo Disponível - Fim do período	63.940.500,14	60.281.538,23	62.003.753,35	58.876.790,85	58.876.790,85

(*) Valor de "Repasse Contrato de Gestão": esta linha refere-se ao valor reconhecido como receita no mês, em bases sistemáticas, confrontado com as despesas do mesmo período (compreendendo parte das despesas pessoal e encargos), até o limite do valor estabelecido pelo Contrato de Gestão para o exercício, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais.

"Obs 1: Os quadros A e B reportam os recursos repassados pelo Governo e as Receitas Operacionais referentes ao CG 02/2021.

O quadro C contempla os recursos repassados pelo Governo, os Recursos Operacionais referentes ao CG 02/2021 e as transferências de recursos entre origens."

Obs 2: Balancetes Provisórios. Sujeito a alterações.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 18, de 18 de maio de 2022.

Substitui membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo indicados, em substituição aos nomeados por meio da Resolução SDE nº 55, de 16 de dezembro de 2021, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 004/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mauro de Souza Praça Filho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SDE nº 55, de 16 de dezembro de 2021.

Resolução SDE Nº 19, de 18 de maio de 2022.

Substitui membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída para acompanhamento da execução de parceria celebrada entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA".

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo indicados, em substituição àqueles nomeados por meio da Resolução SDE nº 53, de 16 de dezembro de 2021, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 005/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - "APLA":

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mauro de Souza Praça Filho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SDE nº 53, de 16 de dezembro de 2021.

Resolução SDE Nº 20, de 18 de maio de 2022.

Substitui membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo indicados, em substituição àqueles nomeados por meio da Resolução SDE nº 54, de 16 de dezembro de 2021, para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 002/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a modernização e manutenção da infraestrutura e fomento das ações de empreendedorismo e inovação na incubadora de empresas de base tecnológica e científica da UNESP no Vale do Ribeira:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mauro de Souza Praça Filho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SDE nº 54, de 16 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria DAF nº 24, de 17 de Maio de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 121/2019 (SPDOC nº 8051911/2018), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 257 – Centro – Sorocaba – SP. (Centro Regional de Sorocaba).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do Contrato relativo ao Processo SDE nº 119/2014 (SPDOC nº 2756364/2019), firmado com a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 257 – Centro – Sorocaba – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria DAF nº 25, de 17 de Maio de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 126/2019 (SPDOC nº 2433296/2019), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis dos PAT's de Campinas, Marília, S. J. do Rio Preto e Araçatuba.

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do Contrato relativo ao Processo SDE nº 126/2019 (SPDOC nº 2433296/2019), firmado com a Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis dos PAT's de Campinas, Marília, S. J. do Rio Preto e Araçatuba.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria DAF nº 26, de 17 de Maio de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 143/2019 (SPDOC nº 8048272/2018), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Taubaté, 520 – Sumaré – Caraguatatuba - SP. (Centro Regional de Caraguatatuba).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do Contrato relativo ao processo SDE nº 143/2019 (SPDOC nº 8048272/2018), firmado com a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Taubaté, 520 – Sumaré – Caraguatatuba - SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria DAF nº 27, de 17 de Maio de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 135/2019 (SPDOC nº 8061852018), objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Treze de maio, 347 – Centro – Jaú - SP (Centro Regional de Jaú).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do contrato relativo ao processo SDE nº 135/2019 (SPDOC nº 8061852018), firmado com a empresa Aguas de Jahu S/A, objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel localizado no endereço: Treze de maio, 347 – Centro – Jaú – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria DAF nº 28, de 17 de Maio de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato relativo ao processo SDE nº 132/2019 (SPDOC nº 8044762018), objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Prudente de Morais, S/N – LJ25 – Brás - SP. (Centro Regional do Brás).

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Isaac Santos Araujo, portador do CPF nº464.865.868-00, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do Contrato relativo ao Processo SDE nº 132/2019 (SPDOC nº 8044762018), firmado com a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando o fornecimento de Energia Elétrica para o imóvel localizado no endereço: Rua Prudente de Morais, S/N – LJ25 – Brás - SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicados:
PROTOCOLO 102.401.2022.00894-SADM
PROCESSO – PCR-2022/03446
INTERESSADO – CAIO BRUNO IANELLE

CONSIDERANDO A DEFESA APRESENTADA CUMPRE INFORMAR QUE O PRAZO DA VIGENCIA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA, INICIOU-SE EM 08/01/2018, RESCINDIDO EM 28/01/2020, POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, BEM COMO A FALTA DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, TUDO DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS NO PROCESSO. NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO, O PERMISSIONARIO PERMITENTE E CIENTE DA QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS POR PERÍODO NA DATA DA CONTRATAÇÃO, PORTANTO A ALEGAÇÃO NA DEFESA DE QUE A FALTA DE PRESENÇA DE USUARIOS/ALUNOS JUSTIFICARIA A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL NÃO TEM FUNDAMENTO LEGAL. A RESCISÃO CONTRATUAL FOI ANTES DAS CONDIÇÕES VIVENCIADAS PELO PAÍS POR CONTA DA PANDEMIA EM 2020, PORTANTO NÃO HA DE SE FALAR QUE AS ATIVIDADES DA CANTINA FORAM TOTALMENTE PREJUDICADAS, POIS OS USUARIOS DEIXARAM DE COMPARECER A FATEC. POR TODO O EXPOSTO INDEFERIMOS A SOLICITAÇÃO APRESENTADA NA DEFESA E COM O PROPOSITO DE UM MELHOR ESCLARECIMENTO SALIENTAMOS QUE OS VALORES JÁ PAGOS, INTEGRAL OU PARCIALMENTE, ENTRE O PERIODO DE 02/02/2018 A 08/07/2018, SOFRERAM REAJUSTES DE JUROS E EM ALGUNS CASOS, CORRIGIDOS TAMBÉM MONETARIAMENTE A PARTIR DE 04/09/2019. OUTROSSIM, A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO OCORRIDA EM 28/01/2020 O CALCULO DO REAJUSTE BASEOU-SE EM JUROS, CORREÇÃO MONETARIA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUM PAGAMENTO AO CENTRO PAULA SOUZA. MANTEMOS O VALOR DE R$ 138.453,04(CENTRO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODER PUBLICO POR 02(DOIS) ANOS.

PROTOCOLO 102.401.2022.00949-SADM
PROCESSO – 1648604/2020
INTERESSADO – FITNESS CAFÉ LANCHONETE LTDA ME

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE DEFESA POR PARTE DA CONTRATADA, MANTEMOS O VALOR DO SALDO DEVEDOR EM R$ 65.338,55(SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODER PUBLICO POR 01(HUM) ANO.

PROTOCOLO – 102401.2022.00953-SADM
PROCESSO – 1649475/2020
INTERESSADO – LEANDRO TREMAROLI LANCHONETE - EPP

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, MANTEMOS O VALOR DO DEBITO PARA COBRANÇA NO MONTANTE DE R$ 20.687,74(VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODER PUBLICO PELO PRAZO DE 02(DOIS) Anos.

Resumos:

Resumo do Termo de Apostilamento Nº. 025/2022 do Contrato: 006/2019 – Processo: 6113/2017 – Pregão Eletrônico: 073/2018 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – Objeto do Contrato: Para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (desarmada) em diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2022 conforme consta no CADTERC, para R$ 141.454,28 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Assinado em 12/05/2022.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº. 23/2022 do Contrato: 131/2018 – Processo: 6747/2017 – Pregão Eletrônico: 051/2018 - Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI – Objeto do Contrato: Para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial (desarmada) em diversas unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2022 conforme consta no CADTERC, para R$ 151.272,46 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Assinado em 12/05/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP

No processo FAMERP nº 2022026939-6. RATIFICO nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação a favor de LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, CNPJ: 63.067.904/0006-69, valor R$ 96.708,74, objetivando a compra dos equipamentos Sistema PCR Proflex Dual 2x96 e Bloco de 3x32W. Convênio FINEP nº 01.18.0149.00. Parecer Jurídico CJ/HCFMRP nº 144/2022. PTRES 106.627, ND 449052, Fonte 045.003.626. São José do Rio Preto, 18/05/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA UNIVESP – PR Nº 30, de 18 de maio de 2022.

Designa fiscais do Contrato UNIVESP nº 54/2022 (UNIVESP-PRC-2022/00006) firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA.

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Cássia Maria Paula Lima, Coordenadora de Área Técnica, RG: 23435017-9, como titular da fiscalização e, como suplentes, o Sr. Marcelo Augusto Meratti de Oliveira, Gerente, RG 42670907-X e a Sra. Thais Helena Benevides e Silva, Designer de Arte Finalista, RG 32981876-4 para a fiscalização do Contrato UNIVESP nº 54/2022 (UNIVESP-PRC-2022/00006) firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e VIVIANE GOI CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços para execução de atividades relacionadas à Banco de Itens para Avaliação de Aprendizagem dos Alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo –UNIVESP, para um conjunto de disciplinas que serão ofertadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.
São Paulo, 18 de maio de 2022
Elias Borges de Athayde Drummond
Chefe de Gabinete

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SESP Nº 14, de 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre delegação de competências no âmbito da Secretaria de Esportes.

O Secretário de Esportes, considerando a necessidade de agilização das atividades administrativas da Pasta, resolve:

Art. 1º - Delegar, em caráter excepcional, ao Chefe de Gabinete da Pasta, as competências estabelecidas no artigo 25 do Decreto 56.637/11, a seguir enumeradas:

1.Em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 29 do Decreto 52.833, de 24-03-2008;

2.Em relação à administração de material, as previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138, de 09-01-1990, alterados pelo Decreto 33.701, de 22-08-1991, que lhes forem delegadas pelo Titular da Pasta;

3.Assinar convites e editais de tomada de preços.

Art. 2º - Ficam delegadas, ao Chefe de Gabinete, as competências previstas no artigo 31 do Decreto 56.637/11, no que se refere às Coordenadorias:

1.As previstas no artigo 14 do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970;

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

SDECAP202210986A

Autenticado com senha por CAMILA AUGUSTA LOSSO - Assessor Técnico II / CLC - 19/05/2022 às 09:24:22.
Documento Nº: 42168328-2271 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42168328-2271

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N°01032/2022

Diante da publicação encartada à fl. retro, encaminhem-se os autos à CCTI para prosseguimento.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SDEDES202204903A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado com senha por THIERRY MENDES JORGE - 19/05/2022 às 11:17:03.
Documento Nº: 42189930-861 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42189930-861

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
322

Oficio 06/2022/PTP

Piracicaba, 25 de Abril de 2022

À

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Ref.: Projeto Container Park Lab

Em função de dificuldades no processo de contratação de empresa Construtora, durante o final do ano de 2021, devido ainda estarmos durante o período da pandemia do COVID-19, e termos dificuldade em encontrar participantes interessados no pleito com documentação técnica e principalmente tributária nas condições exigidas pela Carta-Convite, solicitamos uma prorrogação no prazo de entrega da obra, conforme indicado no Cronograma Físico-Financeiro revisado, abaixo, ficando a entrega da obra para o dia 31/08/2022.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente
Arranjo Produtivo Local do Álcool – APLA

SDECAP202211034A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 13:57:31.
Documento Nº: 42220364-3145 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42220364-3145

SIGA

RELATÓRIO TÉCNICO DA OBRA – CONTAINNER PQ. LAB – NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - REVISÃO 01

	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 130.604,33	R$ 122.137,14	R$ 90.907,92	R$ 126.290,79
Total acumulado	R$ 28.689,49	**R$ 159.293,82**	**R$ 281.430,96**	**R$ 372.338,88**	**R$ 498.629,67**

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,30	3-abr-22	31-ago-22	150	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	3-abr-22	30-jul-22	118	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ - 0,0%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 33.406,27 50,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ - 0,0%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	1-jun-22	30-jun-22	29	R$ - 0,0%	R$ 9.319,77 65,0%	R$ 5.018,34 35,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ - 0,0%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	1-jul-22	30-jul-22	29	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 26.210,88 100,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ - 0,0%
8	PINTURA	R$ 8.050,41	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 8.050,41 100,0%
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 7.897,92 100,0%
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 109.000,00 100,0%

Responsável Técnico pelo projeto: José Roberto Lordello Chaim – eng. civil e de segurança do trabalho – CREA: 060137497-1 // ART: 28027230211240513.

SDEDCI202202415A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 13:59:28.
Documento Nº: 42220966-5881 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42220966-5881

SIGA

RECEBEMOS DE CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CNPJ: 62.526.876/0001-23 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido	NF-e Nº 000.087.192 Série: 001 Data Emissão: 18/04/2022
			544.537	

CIMENTO-RIO
Rio Claro

CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS
Rua Schobell, 00510
Distrito Industrial - RIO CLARO - SP
CEP.: 13.505-630
Fone: 19 3535 4141 Whatsapp:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA 2
Nº 000.087.192
Série: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso
35-2204-62526876000123-55-001-000087192-100544537-2

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		135220498047851 - 18/04/2022 - 07:22
Inscrição Estadual	**Insc. Est do Subst. Tributário**	**CNPJ**
5870868851-11		62.526.876/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA -			09.028.187/0001-06	18/04/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/Entrada**
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600		LOTEAMENTO SANTA ROSA	13.414-157	18/04/2022
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
PIRACICABA	(19) 3423-9500/	SP		07:22

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
087192	08/05/2022	37.742,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
37.382,20	4.971,83	0,00	0,00	37.742,20

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.742,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 3 - Próprio/Rem 4 - Próprio/Dest 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	0		CNR-7697	SP	000.000.000-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
			ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CONF. ABAIXO			0,000	4.656,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF. NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
00001028	CA 50 8,00 MM C&D CSN Imp. Federal.: 724,62 Imp. Estadual: 2.070,34	72131000	000	5.101	KG	2.104,000	8,20000	17.252,80	17.252,80	2.294,62		13,30	
00000717	CA 50 10,00 MM C&D AM Imp. Federal.: 845,43 Imp. Estadual: 2.415,53	72131000	000	5.101	KG	2.532,000	7,95000	20.129,40	20.129,40	2.677,21		13,30	
00000996	PREGO 18X27 C/C - PT Imp. Federal.: 26,24 Imp. Estadual: 43,20	73179090	060	5.405	KG	20,000	18,00000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
	0,00		0,00

Dados Adicionais	RESERVADO AO FISCO
[illegible] ICMS RETIDO A 12 [illegible] 123 DE 28/12/1995. CAT. ANDRADINA, REUNIDE, ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 313 Y DO RICMS/2000 CONTEM ICMS RECOLHIDO NA FONTE CONFORME PORT. CAT 06/94 PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO CLARO-SP [illegible] PRODUTOS: FUNDIDA R$1.150,25 / EXPANDIDA: R$4.529,07 - FONTE IPPT - COMP. DIAP. NA DEC Nº 12.741/12 [illegible] Anteriormente = Item: 231,54 Valor Parcela do Imposto Retido: 31,32 Valor ICMS Substituto: 26,56	

SDECAP202211035A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:01:45.
Documento Nº: 42221186-2809 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221186-2809

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
325

Corte Aqui

341 - 7 | 34191.09008 05151.520052 05466.540001 9 89790003774220

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 08/05/2022
Beneficiário Cimento Rio Comercio e Rep de MAt de Const. LTDA 62.526.876/0001-23 Rua Schobell, 510, Distrito Industrial, RIO CLARO-SP, 13.505-630					Agência / Código do Beneficiário 0050/54665 - 4
Data Documento 18/04/2022	Número Documento 87.192	Espécie Documento DM	Aceite N	Data Processamento 18/04/2022	Nosso número 109 / 00051515 - 2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento R$ 37.742,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. TITULO SUJEITO A PROTESTO APOS 5 DIA DO VENCIMENTO APÓS VENCIMENTO MULTA 2% E JUROS DE 5% A.M					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - CNPJ / CPF: 09.028.187/0001-06 Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600, LOTEAMENTO SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-157 Sacador Avalista: CNPJ: Código de baixa:					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

fark lab

estado

SDECAP202211035A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:01:45.
Documento Nº: 42221186-2809 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221186-2809

Governo do Estado de São Paulo
326

26/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:18:05
651606516 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080515152005205466540001989790003774220
BENEFICIARIO:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
NOME FANTASIA:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
CNPJ: 62.526.876/0001-23
BENEFICIARIO FINAL:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
CNPJ: 62.526.876/0001-23
PAGADOR:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALC
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	42.601
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	26/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO	37.742,20
VALOR COBRADO	37.742,20

NR.AUTENTICACAO 2.ABA.037.DE5.D19.416

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202211035A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:01:45.
Documento Nº: 42221186-2809 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221186-2809

Governo do Estado de São Paulo
327

G3352611306666891
26/04/2022 11:34:07

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2022		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
328

G3352611306666891
26/04/2022 11:35:48

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 505.224,88 C
Período **01/04/2022** a **26/04/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2022			Saldo anterior					498.580,16 C
20/04/2022	22/04/2022	21/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	6516-1			1.078,93 C	
20/04/2022	22/04/2022	21/1	737 Juros	6516-1			7.494,89 C	
20/04/2022	22/04/2022		290 Imposto De Renda	6516-1			1.929,10 D	

Saldo atual	505.224,88 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	505.224,88 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

G3352611306666891
26/04/2022 11:35:42

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 505.224,88 C

Agência / Conta	6516-1 / 18502-7
Período	**01/03/2022** a **31/03/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	ARRANJO P L A P - APLA

Saldo atual		0,00 C
Saldo bloqueado		0,00 D
Saldo total		498.580,16 C
Rendimentos:	SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.	

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

Governo do Estado de São Paulo
330

G3352611306666891
26/04/2022 11:35:39

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 505.224,88 C
Período **01/02/2022** a **28/02/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2022			Saldo anterior					498.629,66 C
11/02/2022	10/02/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.610		49,50 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	498.580,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

Governo do Estado de São Paulo
331

G3352611306666891
26/04/2022 11:35:36

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 505.224,88 C

Período **01/01/2022** a **31/01/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2021			Saldo anterior					0,00 C
21/01/2022	21/01/2022	21/1	601 Aplicação em Poupança	6516-1	18.502		498.629,66 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	498.629,66 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

Governo do Estado de São Paulo
332

G3352611306666891
26/04/2022 11:34:57

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.201.140.018.502	498.629,66 C	498.629,66 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
21/01/2022		0000	13037	120 Aplicação em Poupança	6.516.510.018.502	498.629,66 D	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

- - - -

Governo do Estado de São Paulo
333

G3352611306666891
26/04/2022 11:34:54

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	850.411.200.701.433	49,50 D	
				Cobrança referente 10/02/2022			
10/02/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	49,50 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

- - - -

Governo do Estado de São Paulo
334

G3352611306666891
26/04/2022 11:34:12

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2022		6516	06516	109 Pagamento de Boleto	42.601	37.742,20 D	
				CIMENTO RIO COM REP MAT CONST			
26/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			37.742,20 D

Invest.com Resgate Autom.	505.224,88C
Saldo	467.482,68C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/04/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2022

Saldo de fundos de investimento

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	505.224,88

(*) Saldo atualizado ate 25.04.2022

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP202211037A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:02:49.
Documento Nº: 42221282-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221282-9510

Governo do Estado de São Paulo
335

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo SDE-PRC-2021/00198
Termo de Fomento SDE/CCTI n.º 005/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO EM 17/12/2021, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, TENDO COMO OBJETO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2022, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária de Estado **Zeina Abdel Latif** e de outro lado o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba, representada por seu Diretor Presidente, **Douglas Fischer Fazanaro**, pelo presente instrumento, formalizam o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento por eles celebrado em 17/12/2021, nos autos do Processo SDE-PRC-2021/00198, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento, aprovado às fls _____, dos autos SDE-PRC-2021/00198.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 31/08/2022

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Termo de Fomento em referência, ora não alterados.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

ZEINA ABDEL LATIF
ESTADO DE SÃO PAULO pela
Secretária de Desenvolvimento Econômic

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba por seu Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Processo SDECT n. 698/12

MINUTA

SDECAP202211038A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:04:21.
Documento Nº: 42221442-5196 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221442-5196

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
336

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - REVISÃO 01

		abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
	Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 130.604,33	R$ 122.137,14	R$ 90.907,92	R$ 126.290,79
	Total acumulado	R$ 28.689,49	R$ 159.293,82	R$ 281.430,96	R$ 372.338,88	R$ 498.629,67

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,30	3-abr-22	31-ago-22	150	R$ 1.342,46	R$ 1.342,46	R$ 1.342,46	R$ 1.342,46	R$ 1.342,46
						20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	3-abr-22	30-jul-22	118	R$ 27.347,03	R$ 27.347,03	R$ 13.673,52	R$ 13.673,52	R$ -
						33,3%	33,3%	16,7%	16,7%	0,0%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ -	R$ 33.406,27	R$ 16.703,14	R$ 16.703,14	R$ -
						0,0%	50,0%	25,0%	25,0%	0,0%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	1-jun-22	30-jun-22	29	R$ -	R$ 9.319,77	R$ 5.018,34	R$ -	R$ -
						0,0%	65,0%	35,0%	0,0%	0,0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ -	R$ 34.777,60	R$ 34.777,60	R$ 34.777,60	R$ -
						0,0%	33,3%	33,3%	33,3%	0,0%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	1-jul-22	30-jul-22	29	R$ -	R$ -	R$ 26.210,88	R$ -	R$ -
						0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ -	R$ 24.411,20	R$ 24.411,20	R$ 24.411,20	R$ -
						0,0%	33,3%	33,3%	33,3%	0,0%
8	PINTURA	R$ 8.050,41	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.050,41
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.897,92
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 109.000,00
						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

MINUTA

Processo SDECT n. 698/12

SDECAP202211038A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:04:21.
Documento Nº: 42221442-5196 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221442-5196

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Parque Tecnológico de Botucatu
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00198
Objeto: Projeto Container Park Lab

Valor do Ajuste: R$ 498.629,66
Exercício: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

SDECAP202211039A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:05:38.
Documento Nº: 42222042-9685 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42222042-9685

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Zeina Abdel Latif
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Arnaldo da Silva Júnior
Cargo: Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação
CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Douglas Fischer Fazanaro
Cargo: Diretor Presidente do APLA
CPF: 255.405.638-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Zeina Abdel Latif
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo
CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Daniel da Cruz Lopes
Cargo: Diretor Presidente do APLA
CPF: 255.405.638-24

Assinatura:_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SDECAP202211039A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:05:38.
Documento Nº: 42222042-9685 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42222042-9685

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Coordenador:

O Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, por meio do ofício 06/2022/PTP, datado de 25/04/2022, encaminhou a esta Pasta solicitação de aditamento de prazo por mais 58 dias do ajuste celebrado em 17/12/2021, ficando a conclusão do objeto em epígrafe para 31/08/2022. Juntamente com o ofício foram encaminhados os seguintes documentos: novo cronograma físico financeiro e extratos bancários tanto da conta corrente quanto da conta de aplicação.

A APLA informou que em função das dificuldades no processo de contratação da empresa Construtora com documentação técnica e tributária nas condições da Carta Convite, ainda reflexo da pandemia do Covid 19, houve por bem solicitar à prorrogação no prazo do ajuste para 31/08/2022.

Entendemos que, quando da elaboração do Plano de Trabalho, o proponente procurou contemplar prazos realistas para a execução das diversas etapas do projeto, embora não pudessem prever e considerar os imprevistos que aparecem na execução das atividades previstas para à execução do objeto do ajuste. Assim, consideramos que o pleito apresentado está satisfatoriamente justificado.

Examinando os extratos bancários enviados tanto da conta corrente quanto da conta de aplicação pudemos apurar que os recursos depositados pelo Tesouro do Estado em 17/01/2022, no valor nominal de R$ 498.629,66, foram aplicados em conta remunerada em 21/01/2022. Os rendimentos auferidos até 26/04/2022 totalizam R$ 6.644,72.

Resumindo, os números consolidados da prestação de contas são os seguintes:

Item	Valor R$
Liberação Efetuada pela Pasta	498.629,66
Rendimentos Líquidos Auferidos	6.644,72
Taxa Bancária	49,50
Saldo Bancário em 26/04/2022	505.224,88

SDEDCI202202416A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:06:36.
Documento Nº: 42221660-7051 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221660-7051

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Conclusão

Em face do que expusemos acima, somos de parecer favorável à aprovação do aditamento de prazo pleiteado pois mais 58 dias por se caracterizar como pertinente ao escopo do Termo de Fomento em tela.

Propomos que os autos sejam encaminhados à Chefia de Gabinete para que os mesmos sejam enviados para exame da douta Consultoria Jurídica da Pasta.

À consideração superior.

MARGARETH A. O. LOPES LEAL
Assessora Técnica

SDEDCI202202416A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 19/05/2022 às 14:06:36.
Documento Nº: 42221660-7051 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221660-7051

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer da Assessora Técnica Margareth A. O. Lopes Leal, com o qual estou de acordo, aprovo o aditamento de prazo pleiteado pois mais 58 dias pelo Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA para a conclusão do projeto em epígrafe.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que os mesmos sejam submetidos à douta Consultoria Jurídica da Pasta para análise do pleito.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto

SDEDCI202202417A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 19/05/2022 às 14:36:25.
Documento Nº: 42221788-125 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42221788-125

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202204936A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 19/05/2022 às 17:18:08.
Documento Nº: 42254730-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42254730-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
343

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00198

INTERESSADO: SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COTA: **CJ/SDE n.º** 37/2022

ASSUNTO: Obras para Implantar 15 Laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico.

Ilustríssimo Senhor Procurador do Estado Chefe,

1. Trata-se de proposta de celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento CCTI nº 05/2021 (fls. 269/279), firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – "APLA", tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o Parque Tecnológico de Piracicaba, visando à implantação do "Projeto Container Park Lab".

2. Conforme o Ofício de fls. 322/323, a APLA informou que, em decorrência da pandemia de COVID-19, teve dificuldades em encontrar participantes interessados em aderir ao projeto. Por esse motivo, solicitou a prorrogação do prazo do ajuste até 31/08/2022.

3. A Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Pasta manifestou-se fundamentadamente às fls. 339/341, favoravelmente à prorrogação de prazo pleiteada.

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

SDECAP202211503A

Documento assinado digitalmente. Verificação em: http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: DA2H-V172-7LNA-TO9N

Página 1 de 2

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:48:57.
Documento Nº: 42520684-1962 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520684-1962

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
344

4. Observo que o procedimento necessário à celebração de aditamento a Termo de Fomento unicamente para sua prorrogação de prazo está regulamentado no Parecer Referencial CJ/SDE nº 10/2021, que segue em anexo.

4. Ante o exposto, proponho a devolução dos autos à Chefia de Gabinete da Pasta, para ciência e adoção das providências que o caso requer.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

ADRIANA RUIZ VICENTIN
Procuradora do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por ADRIANA RUIZ VICENTIN

SDECAP202211503A

Documento assinado digitalmente. Verificação em: http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: DA2H-V172-7LNA-TO9N

Página 2 de 2

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:48:57.
Documento Nº: 42520684-1962 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520684-1962

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DA2H-V172-7LNA-TO9N

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2022 é(são) :

- ADRIANA RUIZ VICENTIN - 23/05/2022 17:22:44

SDECAP202211503A

Governo do Estado de São Paulo
346

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: **SDE-PRC-2021/00198**

INTERESSADO: **SDE-COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

ASSUNTO: **Obras para Implantar 15 Laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico.**

COTA: **CJ/SDE n.º 37/2022**

Estou **de acordo** com a Cota CJ/SDE nº 37/2022, que orienta a d. CCTI desta Pasta a valer-se da orientação jurídica gizada no Parecer Referencial CJ/SDE nº 10/2021, ora em vigor, que anexo a este expediente. Em havendo dúvida jurídica específica sobre a aplicação daquele opinativo, ou peculiaridade na sua aplicação ao caso concreto, os autos poderão ser novamente remetidos a esta Consultoria Jurídica.

Encaminhe-se à d. Chefia de Gabinete.

CJ/SDE, 23 de maio de 2022.

RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO

SDECAP202211503A

Documento assinado digitalmente. Verificação em: http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: LWJM-GWCX-TF1O-JQXF

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:48:57.
Documento Nº: 42520684-1962 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520684-1962

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://pgedoc.pge.sp.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LWJM-GWCX-TF1O-JQXF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2022 é(são) :

- RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - 23/05/2022 19:41:47

SDECAP202211503A

Governo do Estado de São Paulo
348

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-EXP-2020/00138

INTERESSADO: Deputado Teonilio Barba

PARECER: REFERENCIAL CJ/SDE n.º 10/2021

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. TERMO DE FOMENTO. PARCERIA. O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E O INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO. VIABILIDADE. COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. RECOMENDAÇÕES. MINUTA. PROVIDÊNCIAS A CARGO DA SECRETARIA. PARECER REFERENCIAL. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA CASOS COM OS MESMOS PRESSUPOSTOS FÁTICOS E JURÍDICOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO PGE Nº 29/2015. PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO.

1. Trata-se do Termo de Fomento CDRT nº 02/2020 (fls. 305/317), firmado pelo Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Redes Para o Desenvolvimento, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, decorrentes de emenda parlamentar, "*para o desenvolvimento e implementação do Projeto 'Trabalho e Cidadania na Periferia'*".

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

SIGA

1.1. A parceria foi celebrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com o valor de R$490.000,00, repassado em parcela única, às fls. 326/331.

2. Em 19 de julho de 2021, o Instituto Redes Para o Desenvolvimento apresentou a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021, com o relatório de execução do objeto e de execução financeira (fls. 336/359, 360/529, 530/1157).

3. Inicialmente houve uma glosa parcial por despesas não previstas, ao que, após comunicada, a entidade restituiu o valor (fls. 1158/1161 e 1162/1164).

3.1. Em seguida a Diretora Técnica III da Coordenadoria de Produtividade e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, manifestou-se pela inexistência de óbices à aprovação total da prestação de contas parcial (fl. 1165).

4. Às fls. 1166/1167 a entidade apresentou pedido de aditamento para prorrogação de prazo por 180 dias, acompanhado documentação com descrição do projeto, novo cronograma de execução (fl. 1170), novo plano de aplicação de recursos financeiros no novo prazo pretendido (fl. 1171/1172) e quadro comparativo que indica um remanejamento de recursos no âmbito do projeto (fl. 1173).

4.1. Os argumentos que fundamentam o pedido de prorrogação, são as restrições impostas pela pandemia de COVID-19, que impediram eventos presenciais e impuseram nova realidade ao projeto.

5. Minuta do aditamento para análise foi apresentada às fls. 1204/1206, incluindo às fls. 1198/1199 o termo de ciência e notificação.

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

6. A Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial manifestou-se favoravelmente ao pedido às fls. 1226/1227 e 1228, vindo os autos para análise por força do despacho à fl. 1230.

É o breve relatório. Opino.

7. A possibilidade de aditamento para alterar o Plano de Trabalho encontra-se prevista no instrumento respectivo em sua Cláusula Primeira, Parágrafo único, às fls. 305/306, em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 57, que prevê:

> *Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

7.1. A documentação de fls. 1168/1174, em especial fl. 1173, indica que além da prorrogação pretendida, há intenção de remanejamento de recursos, alterando-se o cronograma de execução e o plano de aplicação de recursos financeiros.

7.2. A possibilidade de prorrogação encontra respaldo no §1º, da Cláusula Nona, do Termo de Fomento, no prazo ali estipulado, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, por termo aditivo, e após pedido justificado da entidade, parecer favorável do gestor e prévia autorização da Secretária de Estado.

8. O exame dos aspectos técnicos e financeiros relativos ao objeto do aditamento foge à competência desta Consultoria Jurídica, por falta do conhecimento específico, assim como exame acerca do mérito da celebração proposta, e da justificativa, residindo estes na esfera do poder discricionário dos administradores, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada.

8.1. Sem prejuízo, nota-se que a alteração consiste em mudanças no cronograma de trabalho, com extensão de prazos e remanejamento de recursos, o que

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

demanda que a Secretaria examine a proposta da entidade em todas as suas faces, atestando ou não a adequação do prazo pretendido à execução do objeto, e a razoabilidade de preços em relação ao remanejamento, com os devidos fundamentos em critérios adequados de análise, observado o artigo 13, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016[1], que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

9. Necessária a instrução dos autos com:

a) Justificativa aprovada pela autoridade competente, indicando a conveniência, oportunidade e proveito para o interesse público do aditamento pretendido, acompanhada de parecer da área técnica responsável, manifestando-se de forma expressa sobre o mérito da proposta, a viabilidade de sua execução, observado, ainda o subitem 8.1, acima;

b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, no caso abrangendo as alterações pretendidas;

c) Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que contemple as alterações mencionadas, e que deverá ser objeto de aprovação expressa pela autoridade competente da Secretaria;

d) Demonstração de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos relatórios técnicos correspondentes aos períodos de execução decorridos, bem

[1] ***Artigo 13 -*** *É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos às parcerias de que trata este decreto, bem como às suas alterações.*

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

como demonstração de que as prestações de contas do mesmo período foram apresentadas e consideradas regulares, conforme previsões no instrumento de ajuste;

e) Demonstração da inexistência de pendências em nome da parceira no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799/2008;

f) Demonstração de que a parceira não incide nas vedações enumeradas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014, conforme o artigo 6º, II, do Decreto nº 61.981/2016;

g) Juntada do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE da parceira, nos termos do Decreto nº 57.501/2011, e do §5º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017;

h) Juntada da documentação que demonstre a representação legal da parceira, comprovando-se os poderes de sua representação para a celebração;

i) Demonstração da situação de regularidade fiscal e tributária da parceira, conforme o §4º, do artigo 4º do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017;

j) Informação expressa de que a alteração não acarretará aumento de despesa;

k) Autorização da Secretária de Estado, conforme as Cláusulas Primeira e Nona, do Termo de Fomento, às fls. 305/306 e 314.

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

10. A minuta de fls. 1204/1206 deve ser substituída pelo modelo anexo, cabendo aos parceiros a conferência e ratificação dos nomes, dados pessoais e de qualificação inseridos na minuta, e o termo de ciência e notificação deve seguir o modelo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. Casos semelhantes ao presente são corriqueiramente submetidos à análise desta Consultoria Jurídica, razão pela qual, atento ao princípio da eficiência, sugiro a adoção deste parecer como referencial, nos termos autorizados e fixados pela Resolução PGE nº 29/2015.

12. Registro que a Resolução PGE nº 29, publicada em 23 de dezembro de 2015, permitiu a utilização do Parecer Referencial, definido como "*a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*" (artigo 1º, parágrafo 1º).

13. Em todos os expedientes destinados ao aditamento de termos de fomento, para prorrogação e alteração de plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, formulados com base nos mesmos pressupostos fáticos e jurídicos examinados nestes autos, a Administração poderá juntar cópia deste Parecer Referencial, desde que o faça com a observância das orientações aqui traçadas, com o que ficará dispensada a análise individualizada por esta Consultoria Jurídica (art. 1º, § 2º, da Resolução PGE nº 29/15).

14. Nos termos do disposto no artigo 4º da precitada resolução, para a utilização do Parecer Referencial os autos deverão ser instruídos com:

a) cópia integral deste Parecer Referencial;

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Governo do Estado de São Paulo
354

b) *"declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas"*.

15. Havendo dúvidas sobre a aplicação do presente Parecer Referencial ou sobre a instrução processual, o expediente poderá ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica, com a indicação da questão jurídica a ser dirimida.

16. Consigno, com fundamento no artigo 2º da Resolução PGE nº 29/2015, que este Parecer Referencial tem prazo de validade de um (01) ano, a contar de sua emissão. Após a extinção desse prazo, ou no caso de alteração da legislação que fundamentou este parecer, a Administração deverá encaminhar os autos dos processos e expedientes a esta Consultoria Jurídica, que se manifestará acerca de eventual necessidade de alterar a orientação precedente, conforme preconiza o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 29/2015.

17. Em conformidade com o disposto no artigo 7º da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, será encaminhada cópia do presente à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da PGE.

É o parecer.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Governo do Estado de São Paulo
355

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

M I N U T A

Processo SDE nº /

Termo de Fomento nº. /

_____ Termo de Aditamento do Termo de Fomento celebrado em ___/___/___ entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e _____, tendo como objeto _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária de Estado (nome, qualificação), e de outro lado o _____, por seu representante _____ (nome e qualificação), pelo presente instrumento, formalizam o _____ aditamento ao Termo de Fomento por eles celebrado em ___de___de___, nos autos do **Processo SDE nº ___/___**, acordando o seguinte:

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Governo do Estado de São Paulo
356

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento ficam alterados conforme os Anexos ___ e ___ deste instrumento, aprovados às fls....., dos autos SDE nº. ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia...../..../.....

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do convênio em referência, ora não alteradas.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____
ESTADO DE SÃO PAULO, pela Secretaria
de Desenvolvimento Econômico

_____
entidade

TESTEMUNHAS:

SDECAP202211504A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

Encaminhem-se os autos à CCTI.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202205071A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 25/05/2022 às 14:45:10.
Documento Nº: 42573113-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42573113-7879

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Relatório e da Prestação de Contas Apresentados para Solicitação do Aditamento do Termo de Fomento SDE – APLA

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

1. Apresentação

Este documento foi balizado pelo Plano de Trabalho e pelo Cronograma Físico Financeiro apresentado como Anexo I e Anexo II, respectivamente, do Termo de Fomento, assinado em 17/12/2021 entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, cujo valor aportado foi de R$ 498.629,66, para a execução do Projeto Container Park Lab.

O objetivo do projeto é o de aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema *plug and play*, visando atender as demandas das empresas, principalmente das *startups* que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira. O Projeto Container Park Lab consiste em implementar a infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios. O projeto terá 4 tamanhos de laboratórios: LAB-0-15 m^2, LAB-1–45 m^2, LAB-2–75 m^2, LAB-3–105 m^2 .

SDEDCI202202590A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 30/05/2022 às 16:29:56 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 30/05/2022 às 18:36:53.
Documento Nº: 43107751-3330 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43107751-3330

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. Contextualização e Escopo Temático do Objeto da Parceria

O Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos.

O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma política pública promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado. O SPAI compreende os seguintes ambientes: Parques Tecnológicos, Centros de Inovação Tecnológica, Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica. O Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde 20/12/2012.

3. Justificativa do Aditamento de Prazo

O prazo de vigência inicial quando da assinatura da parceria seria de 6 meses. O Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, por meio do ofício 06/2022/PTP, datado de 25/04/2022, encaminhou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitação de aditamento de prazo por mais 58 dias do ajuste celebrado em 17/12/2021, ficando a conclusão do objeto em epígrafe para 31/08/2022. Juntamente com o ofício foram encaminhados os seguintes documentos: novo cronograma físico financeiro e extratos bancários tanto da conta corrente quanto da conta de aplicação.

A APLA informou que em função das dificuldades no processo de contratação da empresa Construtora com documentação técnica e tributária nas condições da Carta Convite, ainda reflexo da pandemia do Covid 19, houve por bem solicitar à prorrogação no prazo do ajuste para 31/08/2022 para poder concluir o objeto do referido Termo de Fomento.

Entendemos que, quando da elaboração do Plano de Trabalho, o proponente procurou contemplar prazos realistas para a execução das diversas etapas do projeto, embora não pudessem prever e considerar os imprevistos que aparecem na execução das atividades previstas para à execução do objeto do ajuste. Assim, consideramos que o pleito apresentado está satisfatoriamente justificado.

SDEDCI202202590A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 30/05/2022 às 16:29:56 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 30/05/2022 às 18:36:53.
Documento Nº: 43107751-3330 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43107751-3330

Governo do Estado de São Paulo 360

Os documentos comprobatórios apresentados tanto o relatório técnico quanto a primeira prestação de contas são pertinentes ao escopo da parceria.

Examinando os extratos bancários enviados tanto da conta corrente quanto da conta de aplicação pudemos apurar que os recursos depositados pelo Tesouro do Estado em 17/01/2022, no valor nominal de R$ 498.629,66, foram aplicados em conta remunerada em 21/01/2022. Os rendimentos auferidos até 26/04/2022 totalizam R$ 6.644,72.

4. Conclusão

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento entre a SDE e a APLA entende que em face dos documentos apresentados, somos de parecer favorável à aprovação do aditamento de prazo pleiteado pois mais 58 dias por se caracterizar como pertinente ao escopo do Termo de Fomento em tela.

5. Recomendação para Aditamento de Prazo: Aprovado diante da justificativa e prestação de contas apresentada.

Arnaldo da Silva Júnior

Diretor Técnica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Mauro de Souza Praça Filho

Executivo Público - Assessor Técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202202590A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Assessor Técnico I / CCTI - 30/05/2022 às 16:29:56 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 30/05/2022 às 18:36:53.
Documento Nº: 43107751-3330 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43107751-3330

Governo do Estado de São Paulo
361

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-EXP-2020/00138

INTERESSADO: Deputado Teonilio Barba

PARECER: REFERENCIAL CJ/SDE n.º 10/2021

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. TERMO DE FOMENTO. PARCERIA. O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E O INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO. VIABILIDADE. COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. RECOMENDAÇÕES. MINUTA. PROVIDÊNCIAS A CARGO DA SECRETARIA. PARECER REFERENCIAL. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA CASOS COM OS MESMOS PRESSUPOSTOS FÁTICOS E JURÍDICOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO PGE Nº 29/2015. PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO.

1. Trata-se do Termo de Fomento CDRT nº 02/2020 (fls. 305/317), firmado pelo Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Redes Para o Desenvolvimento, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, decorrentes de emenda parlamentar, "*para o desenvolvimento e implementação do Projeto 'Trabalho e Cidadania na Periferia'*".

SDECAP202211504

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

SIGA

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

SIGA

1.1. A parceria foi celebrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com o valor de R$490.000,00, repassado em parcela única, às fls. 326/331.

2. Em 19 de julho de 2021, o Instituto Redes Para o Desenvolvimento apresentou a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2021, com o relatório de execução do objeto e de execução financeira (fls. 336/359, 360/529, 530/1157).

3. Inicialmente houve uma glosa parcial por despesas não previstas, ao que, após comunicada, a entidade restituiu o valor (fls. 1158/1161 e 1162/1164).

3.1. Em seguida a Diretora Técnica III da Coordenadoria de Produtividade e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, manifestou-se pela inexistência de óbices à aprovação total da prestação de contas parcial (fl. 1165).

4. Às fls. 1166/1167 a entidade apresentou pedido de aditamento para prorrogação de prazo por 180 dias, acompanhado documentação com descrição do projeto, novo cronograma de execução (fl. 1170), novo plano de aplicação de recursos financeiros no novo prazo pretendido (fl. 1171/1172) e quadro comparativo que indica um remanejamento de recursos no âmbito do projeto (fl. 1173).

4.1. Os argumentos que fundamentam o pedido de prorrogação, são as restrições impostas pela pandemia de COVID-19, que impediram eventos presenciais e impuseram nova realidade ao projeto.

5. Minuta do aditamento para análise foi apresentada às fls. 1204/1206, incluindo às fls. 1198/1199 o termo de ciência e notificação.

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

6. A Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial manifestou-se favoravelmente ao pedido às fls. 1226/1227 e 1228, vindo os autos para análise por força do despacho à fl. 1230.

É o breve relatório. Opino.

7. A possibilidade de aditamento para alterar o Plano de Trabalho encontra-se prevista no instrumento respectivo em sua Cláusula Primeira, Parágrafo único, às fls. 305/306, em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 57, que prevê:

> *Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

7.1. A documentação de fls. 1168/1174, em especial fl. 1173, indica que além da prorrogação pretendida, há intenção de remanejamento de recursos, alterando-se o cronograma de execução e o plano de aplicação de recursos financeiros.

7.2. A possibilidade de prorrogação encontra respaldo no §1º, da Cláusula Nona, do Termo de Fomento, no prazo ali estipulado, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, por termo aditivo, e após pedido justificado da entidade, parecer favorável do gestor e prévia autorização da Secretária de Estado.

8. O exame dos aspectos técnicos e financeiros relativos ao objeto do aditamento foge à competência desta Consultoria Jurídica, por falta do conhecimento específico, assim como exame acerca do mérito da celebração proposta, e da justificativa, residindo estes na esfera do poder discricionário dos administradores, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada.

8.1. Sem prejuízo, nota-se que a alteração consiste em mudanças no cronograma de trabalho, com extensão de prazos e remanejamento de recursos, o que

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

Governo do Estado de São Paulo
364

demanda que a Secretaria examine a proposta da entidade em todas as suas faces, atestando ou não a adequação do prazo pretendido à execução do objeto, e a razoabilidade de preços em relação ao remanejamento, com os devidos fundamentos em critérios adequados de análise, observado o artigo 13, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016[1], que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

9. Necessária a instrução dos autos com:

a) Justificativa aprovada pela autoridade competente, indicando a conveniência, oportunidade e proveito para o interesse público do aditamento pretendido, acompanhada de parecer da área técnica responsável, manifestando-se de forma expressa sobre o mérito da proposta, a viabilidade de sua execução, observado, ainda o subitem 8.1, acima;

b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, no caso abrangendo as alterações pretendidas;

c) Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que contemple as alterações mencionadas, e que deverá ser objeto de aprovação expressa pela autoridade competente da Secretaria;

d) Demonstração de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos relatórios técnicos correspondentes aos períodos de execução decorridos, bem

[1] ***Artigo 13 -*** *É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos às parcerias de que trata este decreto, bem como às suas alterações.*

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

Governo do Estado de São Paulo
365

como demonstração de que as prestações de contas do mesmo período foram apresentadas e consideradas regulares, conforme previsões no instrumento de ajuste;

e) Demonstração da inexistência de pendências em nome da parceira no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799/2008;

f) Demonstração de que a parceira não incide nas vedações enumeradas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014, conforme o artigo 6º, II, do Decreto nº 61.981/2016;

g) Juntada do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE da parceira, nos termos do Decreto nº 57.501/2011, e do §5º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017;

h) Juntada da documentação que demonstre a representação legal da parceira, comprovando-se os poderes de sua representação para a celebração;

i) Demonstração da situação de regularidade fiscal e tributária da parceira, conforme o §4º, do artigo 4º do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017;

j) Informação expressa de que a alteração não acarretará aumento de despesa;

k) Autorização da Secretária de Estado, conforme as Cláusulas Primeira e Nona, do Termo de Fomento, às fls. 305/306 e 314.

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10. A minuta de fls. 1204/1206 deve ser substituída pelo modelo anexo, cabendo aos parceiros a conferência e ratificação dos nomes, dados pessoais e de qualificação inseridos na minuta, e o termo de ciência e notificação deve seguir o modelo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. Casos semelhantes ao presente são corriqueiramente submetidos à análise desta Consultoria Jurídica, razão pela qual, atento ao princípio da eficiência, sugiro a adoção deste parecer como referencial, nos termos autorizados e fixados pela Resolução PGE nº 29/2015.

12. Registro que a Resolução PGE nº 29, publicada em 23 de dezembro de 2015, permitiu a utilização do Parecer Referencial, definido como "*a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*" (artigo 1º, parágrafo 1º).

13. Em todos os expedientes destinados ao aditamento de termos de fomento, para prorrogação e alteração de plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, formulados com base nos mesmos pressupostos fáticos e jurídicos examinados nestes autos, a Administração poderá juntar cópia deste Parecer Referencial, desde que o faça com a observância das orientações aqui traçadas, com o que ficará dispensada a análise individualizada por esta Consultoria Jurídica (art. 1º, § 2º, da Resolução PGE nº 29/15).

14. Nos termos do disposto no artigo 4º da precitada resolução, para a utilização do Parecer Referencial os autos deverão ser instruídos com:

a) cópia integral deste Parecer Referencial;

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

b) *"declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas".*

15. Havendo dúvidas sobre a aplicação do presente Parecer Referencial ou sobre a instrução processual, o expediente poderá ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica, com a indicação da questão jurídica a ser dirimida.

16. Consigno, com fundamento no artigo 2º da Resolução PGE nº 29/2015, que este Parecer Referencial tem prazo de validade de um (01) ano, a contar de sua emissão. Após a extinção desse prazo, ou no caso de alteração da legislação que fundamentou este parecer, a Administração deverá encaminhar os autos dos processos e expedientes a esta Consultoria Jurídica, que se manifestará acerca de eventual necessidade de alterar a orientação precedente, conforme preconiza o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 29/2015.

17. Em conformidade com o disposto no artigo 7º da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, será encaminhada cópia do presente à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da PGE.

É o parecer.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

Governo do Estado de São Paulo
368

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

M I N U T A

Processo SDE nº /

Termo de Fomento nº. /

_____ Termo de Aditamento do Termo de Fomento celebrado em ___/___/___ entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e _____, tendo como objeto _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária de Estado (nome, qualificação), e de outro lado o _____, por seu representante _____ (nome e qualificação), pelo presente instrumento, formalizam o _____ aditamento ao Termo de Fomento por eles celebrado em ___de___de___, nos autos do **Processo SDE nº ___/___**, acordando o seguinte:

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

Governo do Estado de São Paulo
369

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento ficam alterados conforme os Anexos ___ e ___ deste instrumento, aprovados às fls....., dos autos SDE nº. ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia...../..../.....

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do convênio em referência, ora não alteradas.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____
ESTADO DE SÃO PAULO, pela Secretaria
de Desenvolvimento Econômico

_____
entidade

TESTEMUNHAS:

SDECAP202211504

SDECAP202213532A

Autenticado com senha por RAFAEL CARVALHO DE FASSIO - Procurador do Estado Chefe / CJ/SDE - 23/05/2022 às 19:51:08.
Documento Nº: 42520706-3346 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42520706-3346

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:08:17.
Documento Nº: 44233667-5835 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44233667-5835

Governo do Estado de São Paulo
370

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/05/2022 às 16:58:32

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 21271CC8.96318F89.07746947.AABA0DF2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
371

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22040512526-50
Data e hora da emissão	28/04/2022 10:55:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

Governo do Estado de São Paulo
372

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:58 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2022.
Código de controle da certidão: **8276.CB9D.0FF4.EE96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

Governo do Estado de São Paulo
373

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **12712/2022**
CHAVE: **4e37e42b**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CPF/CNPJ: 09.028.187/0001-06
CEP: 13416-398
LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 142
BAIRRO: ALEMÃES
COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:
611579 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **11897/2022**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a).

FINALIDADE:

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **29/07/2022**.

PIRACICABA - SP, 09 DE MAIO DE 2022

Esta certidão engloba consulta aos Cadastros Mobiliário, Imobiliário, Tributos Diversos e Rural.

Data de Impressão: 09/05/2022 09:38:55

Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

Governo do Estado de São Paulo
374

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0109/2020

Impresso em: 30/05/2022, às 16h57min

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA

CNPJ : **09.028.187/0001-06**

Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 Complemento:

Bairro: Jardim Santa Rosa CEP: 13414157

Município: PIRACICABA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

Governo do Estado de São Paulo
375

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.187/0001-06
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO ALCOOL PIRACICABA APLA
Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 / LOT SANTA ROSA / PIRACICABA / SP / 13414-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060401274072829412

Informação obtida em 09/06/2022 16:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SDECAP202213535A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:09:59.
Documento Nº: 44234298-1623 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234298-1623

Governo do Estado de São Paulo
376

1º Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba
17

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO DO APLA - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL EM 29 DE ABRIL DE 2021

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

CNPJ Nº 09.028.187/0001-06

Ao 29º dia do mês de Abril de 2021, com primeira chamada às 15h30 e segunda chamada as 16h30, nas dependências do Arranjo Produtivo Local do Álcool-APLA, instalado no Núcleo do Parque Tecnológico do Piracicaba, localizado à Rua: Cezira Giovanoni Moretti, n° 600, Bairro Jardim Santa Rosa, em Piracicaba, no Estado de São Paulo, reuniram-se nos termos do parágrafo 1º do artigo 31 do Estatuto Social os componentes do CONES - Conselho Estratégico do **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA – APLA.** Devidamente convocados nos termos do artigo 31 do Estatuto Social por convocação protocolada junto aos conselheiros, conforme lista de presença anexa, a reunião contou com a presença dos seguintes participantes do Conselho Estratégico: José Antonio de Godoy, José Coral, José Edgard Camolese, Fabio Ramos Vitti, Douglas Fischer Fazanaro, Henrique Vianna de Amorim, Silvio Silas Geraldini, Vagner José Furlan, Luis Carlos Junior Jorge, Joziel Ap. Daros, Ivan Ferraz Correa, Paulo Lordello Novaes e Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari. Demais membros tiveram suas ausências justificadas. O Presidente do Conselho Estratégico, Sr. José Antonio de Godoy, abriu a reunião convidando o Sr. Luis Carlos Junior Jorge para secretariar os trabalhos e comentando sobre os termos do parágrafo 3º, artigo 17 do Estatuto Social, onde a duração do mandato da Diretoria Executiva tem o período de 2 (dois) anos. Na sequencia fez a leitura da pauta da reunião onde os seguintes temas foram discutidos e deliberados: 1) Discussão e deliberação sobre o Parecer da Comissão Fiscal; 2) Discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria de 2.020; 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 4) Outros assuntos. **1)** Discussão e deliberação sobre o Parecer da Comissão Fiscal: O Presidente do Conselho leu o Parecer da Comissão Fiscal para todos os participantes. Não houve nenhum questionamento e foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhada para aprovação da assembleia Geral. **2)** Discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria de 2.020: Sr. José Antonio de Godoy passou a palavra para o Sr. Paulo Godoy – contador do APLA – que explicou sobre o Balanço 2020 e as notas explicativas. O Balanço foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhada para aprovação da assembleia Geral. **3)** Eleição dos membros da Diretoria Executiva, para o mandato de 01/05/2021 a 30/04/2023: O Presidente do Conselho, perguntou se havia alguma Chapa que estivesse sendo indicada a eleição, ao qual o Sr. Douglas Fischer Fazanaro sugeriu reconduzir a chapa atual composta na seguinte ordem: **GENERAL CHAINS DO BRASIL** – Diretor Presidente: SR. DOUGLAS FISCHER FAZANARO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Frei Estevam, n° 330 Bloco 02 Ap. 81 – Centro – CEP 13.400-615 – Piracicaba/SP, com RG n° 28.837.764-3 SSP/SP e CPF n° 255.405.638-24. **GRADMEC Industria e Comércio Ltda** – Diretor Financeiro - Sr. JOZIEL APARECIDO DAROS, empresário, brasileiro, natural de Limeira/SP, nascido em 03/01/1965, casado, residente e domiciliado à Rua Vergueiro, n° 715 apto. 101 – Centro – CEP n° 13.480-001 – Limeira – SP, cédula de identidade RG n° 16.339.429-5, expedida pela SSP/SP e CPF n° 057.333.878-74; **FERMENTEC Ltda Assistência Técnica em Fermentação Alcoólica** – Diretor Técnico - Sr. HENRIQUE BERBET DE AMORIM NETO, engenheiro agrônomo, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 07/04/1977, casado, residente e domiciliado à Rua Heitor Pompermayer, n° 218 – Terras de Piracicaba – CEP n° 13.403-862 – Piracicaba – SP, cédula de identidade RG n° 28.481.325-4, expedida pela SSP/SP e CPF n° 262.844.948-07; **EQUILIBRIO BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – Diretor Secretário – Sr. LUIS CARLOS JUNIOR JORGE, Diretor Comercial, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Heraclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Condominio Guaporé,

SDECAP202213537A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:11:19.
Documento Nº: 44234532-1694 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234532-1694

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
377

1º Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba
18

CEP 14022-000, Sertãozinho- SP, cédula de identidade RG nº 34.028.189-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 311.577.868-63. Na sequencia, depois de consultados, todos estiveram de acordo e os membros indicados a Diretoria Executiva, para o período de 01/05/2021 A 30/04/2023 foram reeleitos por unanimidade. Parabenizamos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião às 16h31min e mandou lavrar a presenta Ata, que lida e julgada conforme, por todos aprovada, vai assinada pelo Presidente e Secretario e pelos Diretores eleitos que tomam posse.

Piracicaba, 29 de Abril de 2021.

2º Tabelião de Notas

2º TABELIÃO

Jose Antonio de Godoy
Presidente do Conselho Estratégico

Luis Carlos Junior Jorge
Secretário Conselho Estratégico do APLA

Machado

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA

2º Tabelião de Notas

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Diretor Presidente

JOZIEL APARECIDO DAROS
Diretor Financeiro

2º TABELIÃO

HENRIQUE BERBET DE AMORIM NETO
Diretor Técnico

LUIS CARLOS JUNIOR JORGE
Diretor Secretário

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIS CARLOS JUNIOR JORGE. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 22/06/2021. Total: R$ 6,77.

Em Testemunho _____ da verdade.
BRENO RENATO FORTES MACHADO - ESCREVENTE

Breno Renato Fortes Machado
ESCREVENTE

123935
FIRMA 1
S11128AA0352856

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
Camilla Costa Dias Souza Alves
Tabeliã
Rua São José, 490 - Centro
CEP 13400-330 - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3447-4194

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de: JOSE ANTONIO DE GODOY e DOUGLAS FISCHER FAZANARO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 16/06/2021 - 13:16:44
Em Testemunho da verdade. Total R$ 13,54
ALANA LUIZA BARBETA - ESCR
Etiqueta: 796724 Selos: AA 112876

2º Tabelião de Notas
Alana Luiza Barbeta
Escrevente Autorizada
Piracicaba/SP
Fones: (19) 2533-7961 / 98311-6299

112698
FIRMA 2
S20754AA0112876

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIS CARLOS JUNIOR JORGE. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 13/08/2021. Total: R$ 6,77.

Em Testemunho _____ da verdade.
PRISCILA LUZIA MUSSA LEITE - ESCREVENTE

123935
FIRMA 1
S11128AA0355478

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa Leite
ESCREVENTE

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. -50917
DIGITALIZADO

SDECAP202213537A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:11:19.
Documento Nº: 44234532-1694 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234532-1694

1.OFICIAL DE REG.DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54
Av.Limeira,222 Sobrad. Fone:(19)3413-5959
PIRACICABA - SP
PESSOA JURIDICA
Protocolo nº17542 de 29/10/2021
Registrado em microfilme sob nº:

AV. 2. - Res. No 50917. LV. A-4

PIRACICABA-SP,03/12/2021.

ESCRIT: CASSIA B. LARA - ESCREVENTE
(X)AUGUSTO WAGNER ARRUEIRO - ESCREVENTE
( ) MARISA SANTOS LIMA - ESCREVENTE
A discriminação dos valores dos Emolum.
e Custas, constam no recibo final anexo.
Selo digital:1115184P3SR00069563STG21H

Piracicaba - SP
Prot. - 17542
DIGITALIZADO

Piracicaba - SP
Prot. - 17359
DIGITALIZADO

SDECAP202213537A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:11:19.
Documento Nº: 44234532-1694 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234532-1694

Governo do Estado de São Paulo
379

APLA PIRACICABA BRASIL

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Piracicaba, 09 de Junho de 2022.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Zeina Abdel Latif

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como presidente, declaro para os devidos fins que sou o representante legal do Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA, CNPJ 09.028.187/0001-06, de 01/05/2021 até 30/04/2023.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENGº AGRº EMILIO BRUNO GERMEK

Parque Tecnológico Piracicaba de Bioenergia
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500

SDECAP202213539A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:13:37.
Documento Nº: 44234793-8631 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44234793-8631

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
380

Piracicaba, 09 de Junho de 2022.

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP
A/C Sra. Zeina Abdel Latif

DECLARAÇÃO

Eu, Douglas Fischer Fazanaro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, como presidente, declaro para os devidos fins que o Arranjo Produtivo Local do Álcool - APLA, CNPJ 09.028.187/0001-06, não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.

Atenciosamente,

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

SDECAP202213541A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:14:51.
Documento Nº: 44235430-5983 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235430-5983

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
381

Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Piracicaba Regional Ethanol Cluster
Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba

Arranjo Produtivo Local do Álcool do Piracicaba

APLA

PROJETO CONTAINER PARK LAB

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor - Presidente

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
382

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região do Piracicaba
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600
CEP: 13.414-157
Cidade: Piracicaba – S.P.
C.N.P.J. – 09.028.187/0001-06
Fone: (19) 3423-9500
Email: secretaria@apla.com.br; adm@apla.org.br

2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA ENTIDADE PROPONENTE

Presidente: Sr. Douglas Fischer
Qualificação: Empresário, brasileiro, natural de Piracicaba-SP, casado, residente e domiciliado à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Bairro Centro, RG nº 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24

3. RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO PROJETO NA ENTIDADE

Nome: Flávio Eduardo V. B. Castellari	
Função: Diretor Executivo do APLA	
Nº.Identidade: 15.613.447	
Nº CPF: 093.200.048-70	
DDD/Telefone: 19-3423.9500	DDD/Fax: 19-3423-9500
e-mail: apla@apla.org.br	

Nome: Nidia Lissia Siviero Salvaia	
Função: Coordenadora Administrativa	
Nº.Identidade: 33.760.632-8	
Nº CPF: 277.837.768-92	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: secretaria@apla.org.br	

Nome: Vanessa Pavanelli	
Função: Estagiária de Administração	
Nº.Identidade: 45.016.481-0	
Nº CPF: 355.302.428-39	
DDD/Telefone: 19 3423-9558	DDD/Fax:
e-mail: adm@apla.org.br	

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

Governo do Estado de São Paulo
383

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O APLA/Parque Tecnológico Piracicaba é dirigido e orientado pelos órgãos de direção e consulta conforme abaixo:

I – Conselho Estratégico – CONES
II – Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC
III – Diretoria Executiva – DIREX

A Diretoria Executiva é composta pelos membros:

a) Diretor Presidente: Sr. Douglas Fischer Fazanaro
b) Diretor Técnico: Sr. Henrique Berbert de Amorim Neto
c) Diretor Financeiro: Sr. Joziel Ap. Daros
d) Diretor Secretário: Sr. Luis Carlos Junior Jorge

Para a coordenação e gerência do Projeto Container Park Lab, o APLA contará com o apoio da equipe de funcionários do Parque Tecnológico Piracicaba.

5. OBJETIVOS

O objetivo principal é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira.
A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas são através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO CONTAINER PARK LAB

Conforme Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso I, O Parque Tecnológico Piracicaba "Engenheiro Agrônomo Emílio Bruno Germek" (PTP) posiciona Piracicaba e a região como polo de inovações tecnológicas do agronegócio, em especial do setor sucroenergético. O projeto Container Park Lab, visa atender uma demanda suprimida de empresas interessadas em se instalar dentro do Núcleo do PTP que possuem o interesse em migrar para o nosso sistema de inovação, de acordo com a nossa missão, e consiste em implementar infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios,

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

para a instalação dos laboratórios se faz necessária a implantação de benfeitorias como água, luz, esgoto, infra para redes de logica, vias de acesso, iluminação, bases para instalação dos containers, etc.
O projeto vai ter 4 tamanhos de laboratórios:
LAB-0 – 15 mts2
LAB-1 – 45 mts2
LAB-2 – 75 mts2
LAB-3 – 105 mts2

7. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Implementação de infra estrutura necessária para a instalação dos containers laboratórios, que será executada em 5 meses conforme o cronograma e detalhamentos que seguem em documentos e planilhas anexas, incluída a instalação do primeiro container laboratório modelo LAB-1.

8. PRODUTO FINAL

As metas a serem atingidas são implementação de infraestrutura para instalação de no mínimo 7 e no máximo 14 empresas, dependo da metragem necessária de laboratório para cada empresa, com suas pesquisas, no Container Park Lab.
A expectativa de receita depois da instalação e locação dos containers vai depender da modalidade e tamanho do laboratório solicitado pela empresa, vamos contar com duas modalidades de instalação do container laboratório, a empresa pode alugar somente o espaço e ela faz a compra e instalação do container, seguindo as especificações e normas estabelecidas pelo Parque ou aluga o container laboratório pronto para uso conforme os valores hoje praticados e definidos pelo CONTEC – Conselho do Parque Tecnológico. Os valores vão variar de R$ 800,00 a R$ 4.000,00 por laboratório.

9. METAS DO PROJETO

De acordo com a Lei federal nº 13.019/2014, Artigo 22, Inciso II, a meta deste projeto é a entrega da Infraestrutura para a instalação de até 14 laboratórios dentro do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba.

10. PREMISSAS DO PROJETO

Segundo os dados levantados no Inside Venture Capital Report, somente no primeiro quadrimestre de 2021 foram investidos em startups no Brasil 3,2 milhões de dólares, representando

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

aproximadamente 90% do total investido em 2020, o que demonstra o potencial de crescimento do setor de inovação, o Brasil passa por uma grande onda de investimentos e pelas analises em aumento no número de negócios realizados, aponta que as transações não se concentram mais nas conhecidas megas rodadas de negócios, visto que tivemos um aumento de 293% de negócios se comparado ao mesmo período do ano passado.

Levando em conta as informações no site da Abstartups existem no Brasil 13.865 startups e 45 % destas startups estão no Sudeste, também a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios em uma matéria onde destaca as 100 startups mais promissoras no Brasil 8 são do agro, mostrando a necessidade de ampliar ainda mais os ambientes de inovação, já que boa parte deste crescimento se deve ao fato de apoio e políticas públicas criadas para ajudar na pesquisa e inovação, criando nos últimos 10 anos um ambiente novo e moderno, com 43 parques tecnológicos em operação e mais 60 em projeto ou implantação, 363 incubadoras de empresas e 57 aceleradoras além de diversos Hubs de Inovação que se espalham pelo Brasil.

Todo este cenário favorável mais a taxa de ocupação no limite dos espaços para laboratórios no Parque Tecnológico Piracicaba, foi criado o Container Park Lab, um projeto inovador de instalação de espaços plug&play para laboratórios trazendo várias vantagens, como rapidez na instalação, versatilidade no tamanho dos laboratórios, mobilidade dos laboratórios e instalação em etapas conforme a demanda.

Considerando o cenários e o pontos positivos do projeto teve 100% de apoio do conselho do Parque Tecnológico Piracicaba na aprovação da implementação e operação do projeto.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Implementação da infraestrutura para instalação dos laboratórios será de 5 meses, de Janeiro a Maio de 2022.

12. GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome: Flavio Eduardo Vieira de Barros Castellari

Casado, 55 anos, formado pela Universidade Metodista de Piracicaba em Administração de Empresas.

Trabalhou como assessor da Presidência da Agência de Desenvolvimento Político e Econômico da Região de Piracicaba, com o Desenvolvimento de Projetos Regionais e locais para as 14 Prefeituras Associadas (Piracicaba, Capivari, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, São Pedro, Águas de São Pedro, Santa Maria da Serra, Rafard, Elias Fausto, Iracemápoilis, Mombuca, Ipeuna, e Anhembi) em diversas áreas.

Realizou o acompanhamento de convênios e programas junto ao governo Estadual e Federal, elo de ligação das Prefeituras associadas junto aos órgãos Estaduais, Federais e entidades da sociedade civil organizada, além de realizar acompanhamentos das políticas e programas nos governos Estaduais e Federais.

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

Realizou viagens freqüentes a Capital Federal, contatos semanais com o governo do Estado de São Paulo em diversas secretarias, levantamento e acompanhamento de projetos com a liberação de verbas para a região, contatos em Brasília e São Paulo com entidades de classe (CBIC, CNC, CNF, SECOVI, ABCIP, CNI, SINDUSCON, etc.).

Atualmente é Diretor Executivo do Arranjo Produtivo Local do Álcool e do Parque Tecnológico Piracicaba.

Gerente do Programa de Promoção Comercial de Exportação dos Equipamentos Produtos e Serviços do Setor Sucroalcooleiro no período de janeiro de 2008 a agosto de 2021.

.

13. ANEXOS

1. Ofício de solicitação dos recursos assinado pela autoridade máxima da entidade.
2. Designação do acompanhante técnico e financeiro da entidade assinado pela autoridade máxima da entidade.
3. Estatuto Social da Entidade requerente.
4. Convocação e Ata da Reunião que nomeou o atual dirigente máximo da entidade.
5. RG e CPF da autoridade máxima da entidade.
6. Declaração do dirigente máximo da entidade que não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
7. Declaração do dirigente máximo da entidade onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014.
8. Dados da Conta Corrente aberta no Banco do Brasil para recepção dos recursos do ajuste.
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (Ministério da Fazenda).
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
14. Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários.
15. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual.
16. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.
17. Termo de Autorização de Uso, por parte do Proprietário da Área, para a Entidade Gestora.
18. Documento onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho Máximo da Entidade, se estiver previsto no Estatuto Social da entidade.
19. Planilha Orçamentária
20. Orçamentos
21. Cronograma
22. Memorial Descritivo
23. Fotos
24. Foto Google
25. Memorial de Cálculo e Justificativa
26. Matrículas
27. ART
28. Planta

SDECAP202213542A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/06/2022 às 16:15:59.
Documento Nº: 44235563-9258 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44235563-9258

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face da Cota CJ/SDE nº 37/2022 e do Parecer Referencial CJ/SDE nº 10/2021 seguem a instrução dos autos conforme as indicações do referido Parecer Referencial:

- **Item 9.a** - **Justificativa aprovada pela autoridade competente, indicando a conveniência, oportunidade e proveito para o interesse público do aditamento pretendido, acompanhada de parecer da área técnica responsável, manifestando-se de forma expressa sobre o mérito da proposta, a viabilidade de sua execução, observado, ainda o subitem 8.1 - JUSTIFICAMOS** que a conveniência, a oportunidade e o proveito ao interesse público no pretendido aditamento residem, principalmente, em honrar a conclusão do objeto do Termo de Fomento assinado em 17/12/2021 uma vez que o Parque Tecnológico de Piracicaba é um ativo de inovação que promove a interação entre empresas, governos, instituições de ciência, tecnologia e inovação, investidores, organizações da sociedade civil, *startups* e agentes fomentadores em um mesmo ambiente, conectando-os a uma infraestrutura tecnológica de negócios propícios ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas, visando estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo. Ressaltamos que o empreendimento faz parte do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, política pública fomentada por esta Pasta. **INFORMAMOS** que o Parecer da área técnica se encontra nos autos nas folhas 339/340, onde tem a manifestação favorável da aprovação do aditamento de prazo pleiteado por mais 58 dias por se caracterizar como pertinente ao escopo do Termo de Fomento em tela. **INFORMAMOS** também que a manifestação de aprovação do referido aditamento de prazo pelo Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação se encontra na folha 341. A aprovação da autoridade competente da Pasta se dará em momento oportuno. **ATESTO** que o aditamento de prazo pretendido está adequado à execução do objeto e reforço que não haverá alteração de valor e nem tampouco remanejamento nos itens de custo.

- **Item 9.b - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, no caso abrangendo as alterações pretendidas** - Como ressaltamos acima, o empreendimento faz parte do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, política pública fomentada por esta Pasta. O Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA é credenciado no SPAI como a entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba desde 20/12/2012, e é detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades. O estatuto social do Apla, em seu artigo 3º, arrola os objetivos da entidade e suas finalidades, que demonstram inegável relevância pública e social.

SDEDCI202202831A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 10/06/2022 às 16:25:00.
Documento Nº: 44236945-1329 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44236945-1329

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- **Item 9.c - Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que contemple as alterações mencionadas, e que deverá ser objeto de aprovação expressa pela autoridade competente da Secretaria** – **INFORMAMOS** que o Plano de Trabalho inicial não foi alterado apenas o Cronograma Físico sofrerá alteração. Inserimos novamente nos autos o Plano de Trabalho (Anexo I do Termo de Fomento).

- **Item 9.d - Demonstração de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos relatórios técnicos correspondentes aos períodos de execução decorridos, bem como demonstração de que as prestações de contas do mesmo período foram apresentadas e consideradas regulares, conforme previsões no instrumento de ajuste** – **JUNTAMOS** aos autos a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (folhas 358 a 360) onde a mesma aprova o relatório técnico, o pedido de aditamento de prazo e a prestação de contas apresentadas pela APLA por considera-lá regular.

- **Item 9.e** - **Demonstração da inexistência de pendências em nome da parceira no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799/2008** - **INSERIMOS** nos autos a nova pesquisa efetuada no CADIN estadual demonstrando que não encontradas pendências.

- **Item 9.f** - **Demonstração de que a parceira não incide nas vedações enumeradas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014, conforme o artigo 6º, II, do Decreto nº 61.981/2016** - A APLA encaminhou **DECLARAÇÃO** onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, que inserimos nos autos.

- **Item 9.g** - **Juntada do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade - CRCE da parceira, nos termos do Decreto nº 57.501/2011, e do §5º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017** - **INSERIMOS** nos autos um novo Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade – CRCE.

- **Item 9h** - **Juntada da documentação que demonstre a representação legal da parceira, comprovando-se os poderes de sua representação para a celebração** - **JUNTAMOS** nos autos a última ata que elegeu a atual diretoria e encartamos **também** nos autos uma **Declaração** do representante legal da APLA onde o mesmo se reconhece como representante do Parque Tecnológico de Piracicaba.

- **Item 9.i** - **Demonstração da situação de regularidade fiscal e tributária da parceira, conforme o §4º, do artigo 4º do Decreto nº 61.981/2016, com a redação do Decreto nº 62.710/2017** - **JUNTAMOS** nos autos as novas certidões negativas de regularidade fiscal e tributária.

SDEDCI202202831A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 10/06/2022 às 16:25:00.
Documento Nº: 44236945-1329 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44236945-1329

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- **Item 9.j** - **Informação expressa de que a alteração não acarretará aumento de despesa** - **INFORMAMOS** que o aditamento de prazo em tela não acarretará aumento de despesa da parceria.

- **Item 9k** - **Autorização da Secretária de Estado, conforme as Cláusulas Primeira e Nona, do Termo de Fomento** - **INFORMAMOS** que a autorização da autoridade máxima da Pasta será providenciada em momento oportuno.

- **Item 10** - **A minuta deve ser substituída pelo modelo anexo, cabendo aos parceiros a conferência e ratificação dos nomes, dados pessoais e de qualificação inseridos na minuta, e o termo de ciência e notificação deve seguir o modelo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - **INFORMAMOS** que substituímos o novo Termo de Aditamento pela minuta ofericida no modelo anexo.

- **Item 14** - **Nos termos do disposto no artigo 4º da precitada resolução, para a utilização do Parecer Referencial os autos deverão ser instruídos com: 1. cópia integral deste Parecer Referencial e 2. *"declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas"*** - **INSERIMOS** nos autos a cópia integral do Parecer Referencial. **ATESTO**, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, que o pretendido aditamento de prazo se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que estamos seguindo as orientações nele contidas.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne a assinar o Primeiro Termo de Aditamento da parceria em epígrafe, que se encontra nos "Arquivos Auxiliares" no sem papel.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202202831A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 10/06/2022 às 16:25:00.
Documento Nº: 44236945-1329 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44236945-1329

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - Ciente.

II - Ressalta-se, porém, que previamente à assinatura do termo de aditamento, todas as certidões deverão estar válidas e as consultas ao CADIN, e-sanções, CEIS, Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), deverão ser atualizadas e juntadas aos autos.

III - À apreciação superior.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202205878A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por JORGE TATINO JUNIOR - 23/06/2022 às 18:56:21.
Documento Nº: 44383068-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44383068-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - Considerando as informações constantes dos autos, em especial a Cota CJ/SDE nº 37/2022 (fls. 343/344), o Parecer Referencial nº 10/2021 (fls. 348/356), e as manifestações técnicas de fls. 358/360 e 387/389, AUTORIZO a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento CCTI nº 05/2021 (fls. 269/279), firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – "APLA", tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o Parque Tecnológico de Piracicaba, visando à implantação do "Projeto Container Park Lab".

II - Encaminhe-se o expediente à CCTI para providências com relação à assinatura do Termo de Aditamento e do Termo de Ciência e de Notificação pelo representante da entidade e, após, os documentos deverão ser inseridos no sistema "Sem Papel" para minha subscrição, observada a necessidade de atendimento ao quanto recomendado pelo Ilmo. Sr. Chefe de Gabinete a fls. retro.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Secretário Executivo
Respondendo pelo expediente da Secretaria

SDEDES202205879A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por THIAGO RODRIGUES LIPORACI - 28/06/2022 às 10:16:14.
Documento Nº: 44383339-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=44383339-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
392

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.3664.DC4F.A324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
393

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.028.187/0001-06
Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO ALCOOL PIRACICABA APLA
Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600 / LOT SANTA ROSA / PIRACICABA / SP / 13414-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062301295271723368

Informação obtida em 28/06/2022 14:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo
394

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.028.187

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37330624	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/06/2022 14:28:05	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo
395

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:58 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2022.
Código de controle da certidão: **8276.CB9D.0FF4.EE96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo
396

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09028187000106

CPF / CNPJ: 09028187000106

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 11:02:26

Data da última atualização: 25/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo
397

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 01/07/2022 às 15:51:05

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6CEE7197.27265B9D.701496FF.243F8653

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09028187000106

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 15:01:39
Data da última atualização: 01/07/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo
399

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:58 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2022.
Código de controle da certidão: **8276.CB9D.0FF4.EE96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

Governo do Estado de São Paulo 400

Orçamento e Gestão

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 09028187000106

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 1 de julho de 2022 às 15:53
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

SDECAP202215347A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 01/07/2022 às 16:12:46.
Documento Nº: 45941134-6374 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941134-6374

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face dos despachos das folhas 390 e 391 informo que:

a. Foram providenciadas as atualizações das certidões negativas e as consultas ao CADIN, e-sanções, CEIS e Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); e,

b. Foram providenciadas as assinaturas por parte do representante do Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – APLA tanto do Termo de Aditamento quanto do Termo de Ciência e de Notificação, e foram inseridos nos "arquivos auxiliares" do sem papel.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne a assinar o Primeiro Termo de Aditamento da parceria em epígrafe.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202203248A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 01/07/2022 às 16:21:55.
Documento Nº: 45941696-125 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45941696-125

SIGA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 01.616.929/0001-02

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/07/2022 às 15:21:20

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: ED13D6AA.DF184D5F.C3E5B13A.9C1EB958

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SDECAP202215680A

Autenticado com senha por MARIA CRISTINA FREI - Assessor Técnico de Gabinete / AGS - 06/07/2022 às 15:32:17.
Documento Nº: 46323993-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46323993-9344

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
403

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01616929000102

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2022 15:22:30
Data da última atualização: 06/07/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SDECAP202215680A

Autenticado com senha por MARIA CRISTINA FREI - Assessor Técnico de Gabinete / AGS - 06/07/2022 às 15:32:17.
Documento Nº: 46323993-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46323993-9344

Governo do Estado de São Paulo
404

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2022 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C5.D306.CBAC.9782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SDECAP20221568OA

Autenticado com senha por MARIA CRISTINA FREI - Assessor Técnico de Gabinete / AGS - 06/07/2022 às 15:32:17.
Documento Nº: 46323993-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46323993-9344

Orçamento e Gestão

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 01616929000102

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quarta-feira, 6 de julho de 2022 às 15:22
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 01.616.929/0001-02

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Governo do Estado de São Paulo 405

SDECAP202215680A

Autenticado com senha por MARIA CRISTINA FREI - Assessor Técnico de Gabinete / AGS - 06/07/2022 às 15:32:17.
Documento Nº: 46323993-9344 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46323993-9344

Governo do Estado de São Paulo
406

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

À apreciação superior.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES202206705A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por JORGE TATINO JUNIOR - 11/07/2022 às 13:43:38.
Documento Nº: 46325014-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46325014-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
407

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo SDE-PRC-2021/00198
Termo de Fomento SDE/CCTI n.º 005/2021

TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO EM 17/12/2021, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DA REGIÃO DE PIRACICABA - APLA, TENDO COMO OBJETO O PROJETO CONTAINER PARK LAB.

Aos 09 dias do mês de Junho de 2022, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária de Estado **ZEINA ABDEL LATIF,** portadora da cédula de identidade RG nº 11.991.376 e CPF nº 093.958.538-32 e de outro lado o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba, por seu representante o Diretor Presidente, **DOUGLAS FISCHER FAZANARO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.837.764-3 e CPF nº 255.405.638-24, pelo presente instrumento, formalizam o primeiro aditamento ao Termo de Fomento SDE/CCTI nº 005/2021 por eles celebrado em 17/12/2021, nos autos do Processo SDE-PRC-2021/00198, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento, aprovado às fls 341, dos autos SDE-PRC-2021/00198.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 31/08/2022.

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Termo de Fomento em referência, ora não alterados.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, 09 de Junho de 2022.

ZEINA ABDEL LATIF
ESTADO DE SÃO PAULO pela
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DOUGLAS FISCHER FAZANARO
Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba
por seu Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Nidia Lissia Siviero Salvala
CPF: 277.837.768-92
Processo SDECTI n. 698/12

2) _____
Nome: Vanessa Tiemi Pavanelli
CPF: 355.302.428-39

SDEDCI202203315A

Assinado digitalmente por ZEINA ABDEL LATIF - Secretária de Estado / GS - 11/07/2022 às 14:17:31.
Documento Nº: 46324164-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46324164-9344

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK
LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - REVISÃO 01

						abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
					Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 130.604,33	R$ 122.137,14	R$ 90.907,92	R$ 126.290,79
					Total acumulado	R$ 28.689,49	**R$ 159.293,82**	**R$ 281.430,96**	**R$ 372.338,88**	**R$ 498.629,67**
Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,30	3-abr-22	31-ago-22	150	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%	R$ 1.342,46 20,0%
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	3-abr-22	30-jul-22	118	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 27.347,03 33,3%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ 13.673,52 16,7%	R$ - 0,0%
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 33.406,27 50,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ 16.703,14 25,0%	R$ - 0,0%
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	1-jun-22	30-jun-22	29	R$ - 0,0%	R$ 9.319,77 65,0%	R$ 5.018,34 35,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ 34.777,60 33,3%	R$ - 0,0%
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	1-jul-22	30-jul-22	29	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 26.210,88 100,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - 0,0%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ 24.411,20 33,3%	R$ - 0,0%
8	PINTURA	R$ 8.050,41	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 8.050,41 100,0%
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 7.897,92 100,0%
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ - 0,0%	R$ 109.000,00 100,0%

Processo SDECT n. 698/12

SDEDCI202203315A

Assinado digitalmente por ZEINA ABDEL LATIF - Secretária de Estado / GS - 11/07/2022 às 14:17:31.
Documento Nº: 46324164-9344 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46324164-9344

Governo do Estado de São Paulo
409

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Organização da Sociedade Civil Parceira: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA
Termo de Fomento: SDE-PRC-2021/00198
Objeto: Projeto Container Park Lab
Valor do Ajuste: R$ 498.629,66
Exercício: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 11/07/2022

SDEDCI202203499A

Assinado com senha por LUCIANA TOLINI - Assessor Tecnico V / CG - 15/07/2022 às 10:36:40.
Documento Nº: 47119134-7119 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47119134-7119

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ZEINA ABDEL LATIF
Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CPF: 093.958.538-32

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Cargo: COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CPF: 046.457.567-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Douglas Fischer Fazanaro
Cargo: Diretor Presidente do APLA
CPF: 255.405.638-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ZEINA ABDEL LATIF
Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CPF: 093.958.538-32
Assinatura: Zeina A Latif

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Douglas Fischer Fazanaro
Cargo: Diretor Presidente do APLA
CPF: 255.405.638-24
Assinatura: DFFazanaro

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência

SDEDCI202203499A

Assinado com senha por LUCIANA TOLINI - Assessor Tecnico V / CG - 15/07/2022 às 10:36:40.
Documento Nº: 47119134-7119 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47119134-7119

deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SDEDCI202203499A

Assinado com senha por LUCIANA TOLINI - Assessor Tecnico V / CG - 15/07/2022 às 10:36:40.
Documento Nº: 47119134-7119 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47119134-7119

SDEDCI202203499A

Assinado com senha por LUCIANA TOLINI - Assessor Tecnico V / CG - 15/07/2022 às 10:36:40.
Documento Nº: 47119134-7119 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47119134-7119

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Arranjo Produtivo Local Álcool- APLA
Assunto: Obras para implantar 15 laboratórios Containers no Núcleo do Parque Tecnológico

I - Seguem assinados Termo de Aditamento ao Termo de Fomento CCTI nº 05/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba – "APLA", tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o Parque Tecnológico de Piracicaba, visando à implantação do "Projeto Container Park Lab", e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação.

II - Encaminhe-se o expediente à CCTI para providências subsequentes.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

SDEDES20220708A

Classif. documental	001.01.03.003

Assinado digitalmente por JORGE TATINO JUNIOR - 18/07/2022 às 14:35:43.
Documento Nº: 46325354-7879 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46325354-7879

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
414

Resolução SDE Nº 27, de 19 de julho de 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia de Informação -APETI.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial, destinada a monitorar e avaliar parceria com o Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia de Informação -APETI, mediante termo de fomento, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a criação do "Open CoWorking para Capacitação e Desenvolvimento de Negócios" no Parque Tecnológico de São José do Rio Preto.

Artigo 2º: Designar servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Comissão:

I – Adriana Tedesco Telerman;

II – Fabiana de Jesus;

III- Maria Alice Castilho Costa

IV – Vera Lucia Hidalgo Secco.

Artigo 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA BOLSA-TRABALHO

ADITAMENTO do Edital SDE/CPER n.º 004/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE comunica que o Item 3 do Edital SDE/CPER n.º 004/2022, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, exclusivamente pelo portal Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br). Os interessados poderão buscar auxílio para efetivação do cadastro nos pontos de apoio dos municípios, das 09h às 16h."

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 005/2021

PROCESSO SDE Nº 00198/2021

TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 005/2021

Partícipes: Secretária de Desenvolvimento Econômico e a Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Fomento fica alterado conforme o Anexo Único deste instrumento, aprovado às fls 341, dos autos SDE-PRC-2021/00198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 31/08/2022.

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Termo de Fomento em referência, ora não alterados.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito

Data de assinatura: 11 de julho de 2022.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 01, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do balanço e das demonstrações financeiras das sociedades anônimas, das sociedades limitadas e cooperativas de grande porte.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nas disposições contidas na Lei Estadual nº 1.187, de 28 de setembro de 2.012, na Lei Federal nº 8.934, de 13 de novembro de 1.994 e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1.996.

Considerando as modificações introduzidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro 1.976, pela Lei Complementar federal nº 182, de 1º de junho de 2.021, que alteram, entre outras matérias, a forma de publicação do balanço e das demonstrações financeiras, que de acordo com a nova redação do art. 289 da Lei das Sociedades Anônimas, em regra, deixa de ser obrigatoriamente veiculada em diário oficial.

Considerando que a publicação do balanço e das demonstrações financeiras das sociedades anônimas, que, nos termos do artigo 289, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro 1.976, será unicamente realizada em jornal de grande circulação no local da sede da companhia na forma impressa de forma resumida, com divulgação simultânea da integra em página digital do mesmo jornal.

Considerando a previsão específica contida no art. 294, ao excetuar a forma prevista no artigo 289 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, admite que as sociedades anônimas de capital fechado, com receita bruta anual de até R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), realizem as suas publicações na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no sítio eletrônico da companhia, bem como na Portaria ME n.º 12.071, de 7 de outubro de 2.021.

Considerando o Ofício SEI nº 654/2022/ME, expedido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), que trata das Publicações das Sociedades Anônimas - Instrução Normativa DREI/ME nº 11, de 9 de março de 2.022, acessível no endereço eletrônico https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/oficios-circulares-drei/2022/oficio-circular-sei-no-654-2022-me.pdf.

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.638, de dezembro de 28 de dezembro de 2.007, artigo 3º, que determina a aplicação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, quanto à forma da escrituração, elaboração e veiculação das demonstrações financeiras das empresas consideradas de grande porte;

Considerando que as sociedades do tipo limitada e cooperativas têm tratamento de sociedades de grande porte, conforme critérios delineados na citada Lei nº 11.638, de 07, artigo 3º, e explicitação no Parágrafo único, que considera "de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob o mesmo controle comum que tiver no exercício social anterior, ativo total superior a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)";

Considerando, por fim, a necessidade de explicitar os parâmetros que nortearam a análise e registro em obediência à legislação vigente.

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Art. 1º. A publicação do balanço e das demonstrações financeiras de companhias abertas ou fechadas, cuja receita bruta anual seja superior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), deve ser veiculada em jornal de grande circulação local da sede da sociedade.

§ 1º A publicação deve se dar de forma resumida, com divulgação simultânea da integra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, mediante certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por autoridade certificadora credenciada, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

§ 2º. As companhias devem indicar link ou imagem de QR-CODE, na versão resumida publicada no jornal impresso, que permita o acesso à integra da publicação no sítio eletrônico do jornal.

Art. 2º. A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá realizar as publicações do balanço e das demonstrações financeiras exigidas pela Lei Federal n.º 6.404/1976, de forma eletrônica, na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no sítio eletrônico da companhia.

§ 1º Para fins de arquivamento e registro, o atendimento ao requisito exigido em relação à receita bruta anual deve ser objeto de declaração da sociedade, no corpo da ata ou em declaração apartada, assinada pelo responsável pela administração e contabilista em conjunto:

§ 2º A apresentação do recibo da publicação no SPED deve indicar um link ou QR Code da integra da publicação no sítio eletrônico da sociedade.

§ 3º - Quando a companhia não possuir sítio eletrônico, deverá efetuar as publicações na forma do artigo primeiro. Alternativamente, poderá disponibilizar a integra dos documentos, para publicação no sítio eletrônico da JUCESP, que fornecerá o serviço de armazenagem, consulta e disponibilidade das informações, mediante pagamento do preço devido.

§ 4º A publicação no sítio eletrônico da Jucesp, no caso das sociedades anônimas fechadas, referidas no caput, deste artigo, substitui aquela disciplinada no art. 1º, desta deliberação.

CAPÍTULO II

DAS SOCIEDADES LIMITADAS E COOPERATIVAS

Art. 3º. As empresas e cooperativas consideradas, nos termos da Lei nº 11.638/07, artigo 3º, Parágrafo único, como "de grande porte", que auferirem, no exercício social anterior, ativo total superior a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)", devem publicar suas demonstrações financeiras na forma do artigo 1º, desta deliberação, por se enquadrarem nas hipóteses previstas dos artigos 289 e 294 da LSA.

Art. 4º. Será dispensada a apresentação da publicação acima indicada, nos casos em que a sociedade requerer o arquivamento do documento de aprovação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras, com "declaração" firmada no corpo do instrumento ou em documento apartado, atestando não se tratar de sociedade de grande porte, nos termos da Lei nº 11.638, 2007, artigo 3º, firmada pelo Administrador, conjuntamente com contabilista, devidamente habilitado.

DISPOSIÇÕES COMUNS E FINAL

Art. 5º. As publicações efetuadas em Diário Oficial do Estado ou da União têm o mesmo efeito das publicações realizadas em jornal de grande circulação.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no DOE, sendo neste ato revogada a Deliberação nº 02/2015 do Plenário da Jucesp.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de julho de 2022.

Ademar Bueno

Vice-Presidente, respondendo pelo expediente da JUCESP

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 19/07/2022

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: TOBII AB

Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicados:

PROTOCOLO – 102401202202303-SADM

PROCESSO - CEETEPS-PRC-2022/05049

EMPRESA – F.S. SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Considerando que a empresa F.S. Vigilância Privada Eirelli não apresentou defesa, a Diretoria do Centro Estadual de Educação Tecnológica Defere a aplicação da multa do contrato 137/2021, prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em diversas unidades, mantemos o valor da multa de R$ 670.513,16(SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E O IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O PODR PUBLICO PELO PERIODO DE 05(CINCO) ANOS . SÃO PAULO 19/07/2022

PROTOCOLO – 102401202202404-SADM

PROCESSO - CEETEPS-PRC-2022/24939

EMPRESA – IAPE -INTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA E A INCLUSÃO SOCIAL

Em resposta a interposição da defesa administrativa em face da Intimação Ofício UGAF 036/2022, informamos que a questão a ser julgada refere se a responsabilidade com relação as obrigações da Instituição de Ensino instituídas no Estatuto da Pessoa com Deficiência no Capitulo VI – Do Direito à Educação. Vale ressaltar que ao contratar uma empresa para prestar serviços de mão de obra qualificada, essa autarquia espera receber condições favoráveis de gestão com a implantação dos serviços de modo assertivo, atendendo a demanda previamente informada em reuniões e em contrato firmado, a fim de que se possa resguardar as condições educacionais dos alunos. Para atender as regras pactuadas e prever eventual necessidade do CEETEPS na possibilidade de Inexecução Parcial ou Total dos Serviços e para que os alunos não fiquem sem assistência, mantemos a Aplicação de Advertência. São Paulo, 19 de julho de 2022.

Resumos de Contratos:

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/09708 – CONTRATO: 060/2022 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: Regional Agropecuaria e Business Ltda - Objeto do Contrato: Aquisição de Ração para Bovinos (Vacas em Lactação) e Ração para Suinos . TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 01/07/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2020/00406 – CONTRATO: 058/2021 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: ALLERBEST COMERCIO D EPRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de Conjunto Didático Estudo de Termodinâmica e Mecânica dos fluidos . TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 14/07/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2021/01367 – CONTRATO: 109/2021 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: LICITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto do Contrato: Aquisição de fogão Industrial. TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 15/07/2022

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 069/2022 do Contrato: 048/2019 – Processo: 1139178/2018 – Pregão Eletrônico: 004/2019, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP – Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar na Unidade de Ensino Faculdade de Tecnologia Campinas conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 37.535,98 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Assinado em 18/07/2022.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 078/2022 do Contrato: 052/2019 – Processo: 1139178/2018 – Pregão Eletrônico: 004/2019, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: VIVA SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 21.240,61 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reias e sessenta e um centavos). Assinado em 18/07/2022.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 083/2022 do Contrato: 092/2019 – Processo: 185755/2019 – Pregão Eletrônico: 019/2019, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME. - EPP – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 151.990,16 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos). Assinado em 19/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: CEETEPS-PRC-2022/22021 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 187/2021 DE 27/09/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletronico 065/2021 - CONTRATO: 210/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EXTREME SECURITY COM DE ELETROELETRÔNICO EIRELI - OBJETO: Aquisição de Suporte p/ TV de 32 a 70" – VALOR DO CONTRATO: R$ 38.362,50 - PRAZO DE ENTREGA: 90 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: DIVERSAS UNIDADES - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: CEETEPS-PRC-2021/05545 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletronico 085/2021 - CONTRATO: 224/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: SEATTLE TECN. COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de Refrigerador Doméstico – VALOR DO CONTRATO: R$ 95175,00 - PRAZO DE ENTREGA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: DIVERSAS UNIDADES - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS: 2022/26923 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 230/2022- CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR IND°I. – VALOR DO CONTRATO: R$ 2.465,97 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Escolas - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS: 2022/26924 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 242/2021 DE 19/11/2021 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 085/2021 - CONTRATO: 231/2022- CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR IND°I E PROCESSADOR DE ALIMENTOS – VALOR DO CONTRATO: R$ 31.908,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM Central-Diversas Escolas - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3298, de 27 de junho de 2022

Designa a composição do Comitê de Diretores das Faculdades de Tecnologia Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, conforme estabelecido na Portaria CEETEPS-GDS 1835, de 10-08-2017

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Comitê de Diretores das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, com mandato de 01-11-2021 a 31-10-2022, em atendimento ao disposto nos Artigos 1º e 5º da Portaria CEETEPS-GDS 1835, de 10-8-2017, publicada em 12-08-2017, os Diretores que integram o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único - A Região 7 (Itapeva/Registro), para fins de representação, integrará a Região 11 (Sorocaba).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-11-2021, ficando revogada a Portaria CEETEPS - GDS 2908, de 29-10-2020.

ANEXO

REGIÃO	DIRETOR	FATEC	DOCUMENTO
R1 Baurú/Araçatuba	Giuliano Pierre Estevam	Fatec Araçatuba	30800480-2
R2 Campinas Norte	Luiz Henrique Biazotto	Fatec Itapira	45453880-7
R3 Campinas Sul	José Luiz Marques	Fatec Indaiatuba	19189086-8
R4 GSP Leste	Marliuci Alves Martino	Fatec Guarulhos	14249225-5
R5 GSP Noroeste	Marcia Luiza Pires de Araújo	Fatec Carapicuíba	14370861
R6 GSP Sul, Baixada Santista	Adriane Monteiro Fontana	Fatec São Caetano do Sul	60540811168
R8 Marília/ Presidente Prudente	Renilda Terezinha Monteiro	Fatec Presidente Prudente	3097180-9
R9 Ribeirão Preto/ Franca	Leonardo Lucas Madaleno	Fatec Jaboticabal	32596007-0
R10 São José do Rio Preto/ Central/ Barretos	Marcelo Rodolfo Picchi	Fatec Matão	23950510-4
R7 Itapeva Registro / R11 Sorocaba	Celso Fernandes Joaquim Junior	Fatec Botucatu	20745046-8
R12 Vale do Paraíba/ Litoral Norte	Bruno Marques Panccioni	Fatec Mogi das Cruzes	29243305-0
(Não publicada em época oportuna)			

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA UNIVESP – PR Nº 39, de 19 de julho de 2022.

Designa responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 067/2022, para a prestação de serviços de administração de bolsas de estágios (UNIVESP-PRC-2022/00027) com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Hozana Ferreira Cardoso, RG: 58.494.211-4, CPF: 004.260.631-47, como titular e, como suplente, a Sra. Alessandra Sayuri Kutomi, RG: 27.313.994-0, CPF: 273.331.848-97 pela fiscalização do Contrato nº 067/2022, para a prestação de serviços de administração de bolsas de estágios (UNIVESP-PRC-2022/00027) com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de julho de 2022

Elias Borges de Athayde Drummond

Chefe de Gabinete

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 13/07/2022

Despacho do Chefe de Gabinete de, 13/07/2022, autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias abaixo, no mês de julho, até o limite de 100% dos vencimentos:

EVENTO: Jogos Abertos da Juventude, na cidade de Presidente Prudente-SP, no período de 14 a 23 de julho de 2022.

Incluir:

De 15 a 23 de julho: (08 diárias)

JUDITH BENITES NONATO, Analista Sociocultural, 9.810.645-4

De 14 a 23 de julho: (09 diárias)

REGINA MAURA DE MELO COSTA, Oficial Administrativo, 5.341.435-4

Excluir:

De 15 a 23 de julho: (08 diárias)

LUIZ ANTONIO FRANCHIOSI, Analista Sociocultural, 4.980.517-4

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Retificações do D.O.

de 13/07/2022

Na Portaria G-CEL (42/2022) convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Abertos da Juventude, na cidade de Presidente Prudente-SP, no período de 14 a 23 de julho de 2022.

Onde se lê:

De 18 a 22 de julho:

Alessandra Matucci, Glaucia Maria Bellemo, Glicia Maria Bellemo Cassone.

Leia-se:

De 18 a 23 de julho:

Alessandra Matucci, Glaucia Maria Bellemo, Glicia Maria Bellemo Cassone.

Excluir:

De 15 a 23 de julho:

Luiz Antonio Franchiosi.

Incluir:

De 15 a 23 de julho:

Judith Benites Nonato.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional VI - Bauru

COMUNICADO

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo o atendimento ambiental foi reagendado para outra data. Sendo assim, fica o interessado ciente da nova data do atendimento ambiental e que conforme o disposto no Decreto Estadual nº 60.342/2014 o atendimento será realizado na Polícia Militar Ambiental de Bauru, localizado na Av. Rodrigues Alves, 38-138, Jardim Carolina, CEP 17030-000, Bauru/SP

Auto de Infração Ambiental: 20200223011161-1

Autuado: Valdice Teodoro Bueno

CPF: 056.422.108-23

Município: Bauru/SP

Data e Horário do Atendimento Ambiental: 19 de setembro de 2022 as 11h30min.

COMUNICADO

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar os Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que em análise ao processo concluí-se tratar de Auto de Infração Ambiental cuja execução judicial do débito encontra-se impossibilitada, com base no Parecer CJ/SMA nº.211/2012, sendo configurada a prescrição fixada na Súmula nº 467 do E. STJ – Superior Tribunal de Justiça, publicada em 25/10/2010, assim vazada: "Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da Administração Pública de promover a execução da multa por infração ambiental. " Tendo em vista ser o Auto de Infração Ambiental isento de reparação do dano ambiental (danos contra a fauna), considerando que o bem apreendido foi destinado conforme consta no Boletim de Ocorrência encaminhe-se para encerramento e arquivamento deste processo.

Auto de Infração Ambiental: 308.664/2.014

Autuado: HILTON FERREIRA MENDONÇA

CPF: 137.243.848-31

RG: 45.403.603

Município: Arco Iris/SP

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo

Núcleo de Gestão de Programas de São Paulo

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujo autuados não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação sobre o reagendamento de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O autuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 20 de julho de 2022 às 05:05:15

SDECAP202216786A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 20/07/2022 às 10:30:16.
Documento Nº: 47468156-50 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47468156-50

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
415

G3360811489081631
08/03/2022 12:18:27

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 498.580,16 C
Período **01/01/2022** a **31/01/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2021			Saldo anterior					0,00 C
21/01/2022	21/01/2022	21/1	601 Aplicação em Poupança	6516-1	18.502		498.629,66 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	498.629,66 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
416

G336081148908163 1
08/03/2022 12:15:54

Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.201.140.018.502	498.629,66 C	498.629,66 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
21/01/2022		0000	13037	120 Aplicação em Poupança	6.516.510.018.502	498.629,66 D	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222343 8A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
417

G3360811489081631
08/03/2022 12:18:46

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 498.580,16 C
Período **01/02/2022** a **28/02/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2022			Saldo anterior					498.629,66 C
11/02/2022	10/02/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.610		49,50 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	498.580,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
418

G336081148908163 1
08/03/2022 12:17:55

Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	850.411.200.701.433	49,50 D	
				Cobrança referente 10/02/2022			
10/02/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	49,50 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

G3332613589313791
26/04/2022 14:07:46

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 505.224,88 C

Agência / Conta	6516-1 / 18502-7
Período	**01/03/2022** a **31/03/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	ARRANJO P L A P - APLA

Saldo atual		0,00 C
Saldo bloqueado		0,00 D
Saldo total		498.580,16 C
Rendimentos:	SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.	

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
420

G333261358931379 1
26/04/2022 14:06:43

Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2022		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
421

G3352714139118441
27/05/2022 14:23:37

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 376.121,92 C
Período **01/04/2022** a **30/04/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2022			Saldo anterior					498.580,16 C
20/04/2022	22/04/2022	21/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	6516-1			1.078,93 C	
20/04/2022	22/04/2022	21/1	737 Juros	6516-1			7.494,89 C	
20/04/2022	22/04/2022		290 Imposto De Renda	6516-1			1.929,10 D	
27/04/2022	26/04/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.626		37.742,20 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	467.482,68 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222343BA

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
422

G335271413911844 1
27/05/2022 14:22:53

Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.601	37.742,20 D	
				CIMENTO RIO COM REP MAT CONST			
26/04/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	37.742,20 C	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
423

G3311611036209131
16/08/2022 11:09:08

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Período **01/05/2022** a **31/05/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Saldo: 98.283,95 C

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2022			Saldo anterior					467.482,68 C
09/05/2022	06/05/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.606		19.678,14 D	
18/05/2022	17/05/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.617		33.857,91 D	
23/05/2022	20/05/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.620		37.824,71 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	376.121,92 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
424

G3311611036209131
16/08/2022 11:06:11

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/05/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	50.601	7.135,00 D	
				M S BENATTO COMERCIAL EIRELI EPP			
06/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	50.602	12.543,14 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
06/05/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	19.678,14 C	0,00 C
17/05/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	51.701	3.759,72 D	
				M.S. BENATTO COMERCIAL - EPP			
17/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.702	30.098,19 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
17/05/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	33.857,91 C	0,00 C
20/05/2022		0000	13105	375 Impostos	52.001	473,51 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
20/05/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	52.002	37.351,20 D	
				EXTRAMIX CONCRETO LTDA			
20/05/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	37.824,71 C	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
425

G3311611036209131
16/08/2022 11:09:36

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 98.283,95 C
Período **01/06/2022** a **30/06/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2022			Saldo anterior					376.121,92 C
15/06/2022	14/06/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.614		38.701,90 D	
22/06/2022	21/06/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.621		1.696,90 D	
29/06/2022	28/06/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.628		22.836,24 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	312.886,88 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
426

G3311611036209131
16/08/2022 11:06:59

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.401	38.701,90 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
14/06/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	38.701,90 C	0,00 C
21/06/2022		0000	13105	375 Impostos	62.101	1.128,10 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
21/06/2022		0000	13105	375 Impostos	62.102	568,80 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
21/06/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.696,90 C	0,00 C
28/06/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	62.801	22.836,24 D	
				EXTRAMIX CONCRETO LTDA			
28/06/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	22.836,24 C	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
427

G3311709283285311
17/08/2022 09:33:01

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Saldo: 98.283,95 C
Período **01/07/2022** a **31/07/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2022			Saldo anterior					312.886,88 C
11/07/2022	08/07/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.608		76.632,78 D	
12/07/2022	11/07/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.611		75.000,00 D	
19/07/2022	18/07/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.618		2.300,00 D	
20/07/2022	21/07/2022		290 Imposto De Renda	6516-1			692,31 D	
20/07/2022	21/07/2022	21/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	6516-1			682,39 C	
20/07/2022	21/07/2022	21/4	737 Juros	6516-1			2.394,55 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	161.338,73 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
428

G3371515112918411
15/08/2022 15:25:32

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	70.801	76.632,78 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
08/07/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	76.632,78 C	0,00 C
11/07/2022		6516	99015	470 Transferência enviada	556.831.000.111.715	75.000,00 D	
				11/07 6831 111715-7 FD SANS - ME			
11/07/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	75.000,00 C	0,00 C
18/07/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.801	2.300,00 D	
				341 4278 006110337000138 COIMBRA ARTES			
18/07/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	2.300,00 C	0,00 C
29/07/2022		0000	13105	375 Impostos	72.901	347,76 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
29/07/2022		0000	13105	375 Impostos	72.902	1.451,53 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
29/07/2022		0000	13105	375 Impostos	72.903	2.874,14 D	
				P M PIRACICABA - tributos			
29/07/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	4.673,43 C	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
429

G3330512350512771
05/09/2022 12:51:58

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 6516-1 / 18502-7
Período **01/08/2022** a **31/08/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade ARRANJO P L A P - APLA

Saldo: 2.798,76 C

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2022			Saldo anterior					161.338,73 C
01/08/2022	29/07/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.629		4.673,43 D	
08/08/2022	05/08/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.605		5.497,35 D	
11/08/2022	10/08/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.610		27.481,18 D	
16/08/2022	15/08/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.615		25.402,82 D	
31/08/2022	30/08/2022		248 Resgate Automático	6516-1	9.651.630		94.315,19 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	3.968,76 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
430

G3330512350512771
05/09/2022 12:49:48

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6516-1
Conta corrente	18502-7ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato	08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.501	2.730,00 D	
				077 0001 029386583000112 D E FERREIRA			
05/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	80.502	2.767,35 D	
				LUMART COMERCIO A I LTDA			
05/08/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5.497,35 C	0,00 C
10/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.001	27.481,18 D	
				341 1012 017909657000179 COBREFLEX IND			
10/08/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	27.481,18 C	0,00 C
15/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.501	25.402,82 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
15/08/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	25.402,82 C	0,00 C
30/08/2022		6516	99015	470 Transferência enviada	556.831.000.111.715	75.000,00 D	
				30/08 6831 111715-7 FD Sans - ME			
30/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	83.001	5.250,00 D	
				JORGE LUIS BACCHIM ME			
30/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	83.002	324,60 D	
				COFAZA TINTAS LTDA			
30/08/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	83.003	13.740,59 D	
				COBREFLEX IDC FIOS CABOS EIREL			
30/08/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	94.315,19 C	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SDECAP20222438A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 6516 Conta: 00000018502 De: 13/09/2022 a 23/09/2022 Pag: 00001 / 00002
---------- ARRANJO P L A P - APLA ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data	Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V	a	l	o	r
1209		Saldo Anterior em 12/09/2022								0,00C
1609		393-TED	0091601		13105					2.782,26D
		756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A								
		825-RESGATE POUPANC	0000148							2.782,26C
2309		Saldo Final								0,00C

JUROS	0,00
IOF	0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/22: 0

SDECAP20222343 8A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
432

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

G3341615102550381
16/09/2022 15:12:17

Cliente - Conta atual

Agência 6516-1
Conta corrente 18502-7 ARRANJO P L A P - APLA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.201	1.170,00 D	
				077 0001 029386583000112 D E FERREIRA			
02/09/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.170,00 C	0,00 C
12/09/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	882.551.100.374.729	16,50 D	
				Cobrança referente 12/09/2022			
12/09/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	16,50 C	0,00 C
16/09/2022		0000	11105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.601	2.782,26 D	
				756 3207 071963490000170 MALUF CHAIM A			
16/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			2.782,26 D

Invest.com Resgate Autom.	2.782,26 C
Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/10/2022

Saldo de fundos de investimento

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	2.782,26

(*) Saldo atualizado ate 15.09.2022

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP20222343BA

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:37:40.
Documento Nº: 54782614-9510 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54782614-9510

Governo do Estado de São Paulo
433

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: 422
Série: E
Data Emissão: 30/08/2022
Certificação: 1B00F-CDA80

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 71.963.490/0001-70 Insc. Municipal: 413239 Insc. Estadual: 535160853113
Endereço: DOM PEDRO I N°: 530
Bairro: CENTRO Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400-410
E-mail: financeiro01@malufchaim.com.br Telefone: 1934220400

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06 Insc. Municipal: 611579 Insc. Estadual:
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI N°: 600
Bairro: LOTEAMENTO SANTA ROSA Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13414-157
E-mail: leticiacorrer@pecege.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK-LAB"
DENTRO DO APLA - NÚCLEO TECNOLÓGICO PIRACICABA - 6ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ TECNOLÓGICO - 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MÃO DE OBRA	Sim	1,00	33.433,6600	33.433,66
MATERIAIS	Sim	1,00	14.328,7100	14.328,71

2.782,26

Valor Tributável: R$ 47.762,37	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 47.762,37
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 47.762,37	Alíquota: 3,4952%	Valor do ISS: R$ 1.669,39
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 3.677,70	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 6.424,04 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 2.068,11		VALOR LÍQUIDO DA NOTA			R$ 42.415,28

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês da Competência: 08/2022 Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP Dt 30/08/2022 15:12:56
Recolhimento: Retido na Fonte Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competencia:
CNAE: 4120400 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO SICOOB BANCO 756 AG 3207-7 C/C 62707-0

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 30/08/2022 às 15:12:59

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 422
Certificação
1B00F-CDA80

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

SIGA

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Digitalizado com CamScanner

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 06

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:**		**Data da Medição** 04/08/22
	C/C:		
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:**	SÉRGIO MALUF CHAIM	**Período** 05/08 a 30/08/2022
	FONE:	(19) 3422-0400	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 06	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	40,00	6.290,59		0,00
02	**RADIER EM CONCRETO ARMADO**				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	264,00	16.923,06		0,00
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m³	4,00	797,72	3.190,88	4,00	3.190,88		0,00
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	500,00	47.008,50		0,00
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	16,32	9.764,09		0,00
03	**INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES**								
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	25,00	1.246,44		
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	80,00	569,80		
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	300,00	4.273,50		
3.4	Instalação de tubulçaão de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	200,00	8.957,26		
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	150,00	8.119,65		
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	150,00	13.596,14		
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	12,00	2.837,60		
3.8	Reaterro manual apilcado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	12,00	222,39		
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00		
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00		
04	**REVESTIMENTO ALVENARIAS**								
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	272,00	2.072,93		
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	272,00	7.361,82		
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	272,00	4.002,50		
05	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	14,00	8.547,00		
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	14,00	29.401,68	14,00	29.401,68
06	**POSTES DE ILUMINAÇÃO**								
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	6,00	3.418,80	6,00	3.418,80
07	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**								
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	14,00	8.547,00		

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Digitalizado com CamScanner

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 06

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:** / **C/C:** / **Data da Medição:** 04/08/22
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM / **FONE:** (19) 3422-0400 / **Periodo:** 05/08 a 30/08/2022

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos contaneires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	14,00	29.914,50		
08	**PINTURA**								
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	264,00	5.407,86	264,00	5.407,86
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	1,00	2.132,31	1,00	2.132,31
09	**GRAMA E PAISAGISMO**								
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	433,00	7.401,72	433,00	7.401,72
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**254.000,01**		**47.762,37**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra: Engº Felipe Andreoni	**DATA**	**VISTO**	PRENCHIMENTO OBRA	**MEDIÇÃO**	
				PAGAMENTO:	31/08/2020
				TOTAL N.F.	47.762,37
Fornecedor MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**DATA**	**VISTO**	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ISS	
				INSS	
				PIS/COFINS CSL	
				IRRF	
OBS:			PRENCHIMENTO OBRA		
			Total Liquido		

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo 435

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Digitalizado com CamScanner

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 06

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:**	**Data da Medição** 04/08/22
	C/C:	
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM **FONE:** (19) 3422-0400	**Período** 05/08 a 30/08/2022

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 33.831,30	25/05/22	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 43.503,17	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 86.139,68	12/07/22	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 28.660,94	19/08/22	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 47.762,37	31/08/20	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	02/11/35	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	

TOTAL MEDIÇÕES	**R$ 254.000,01**
VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	**R$ 254.000,01**
SALDO CONTRATUAL	**R$ 0,00**

R$ 0,00

LIBERADO EM

____/____/____

OBS:

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo
436

Governo do Estado de São Paulo
437

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3331610194960221
16/09/2022 10:48:35

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 10.48.36
6516106516          SEGUNDA VIA                0016
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA:       62.707-0

FAVORECIDO:  MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$                                2.782,26
DEBITO EM: 16/09/2022
================================================
DOCUMENTO: 091601
AUTENTICACAO SISBB:         1.4F9.6F4.22A.2B6.195
```

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
438

46422408000152 - Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste — DATA DO CADASTRO 28/07/2022 10:40:28

PROJENS ENGENHARIA

PROJENS ENGENHARIA
D E FERREIRA ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ : 29.386.583/0001-12 I. Mun. : 42549 I. Est. : Isento
Telefone : (19)412233-02
RUA DO ALUMINIO, 436 - JARDIM PANTANO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13456425
E-mail : projensengenharia@gmail.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO	SÉRIE
00000164	NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04542658300014243800001003001521232936 1644

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
APLA ARRANJ. PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL	09.028.187/0001-06	ISENTO	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	SANTA ROSA	Piracicaba	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
13414-157	(19) 3423-9500	adm@apla.org.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/07/2022	Depósito em Conta

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Elaboração do Projeto de entrada de energia do CONTAINER PARK LAB.

Referente: Entrega do projeto para Aprovação da CPFL.

Vencimento: 04/08/2022

Conta para Deposito:
Banco Inter
Agencia: 0001
Conta: 2658762-9
Titular: D E FERREIRA ENGENHARA E PROJETOS
CNPJ: 29.386.583/0001-12

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

VALOR POR EXTENSO
dois mil, setecentos e trinta reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL	DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 2.730,00	R$ 0,00	R$ 2.730,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALÍQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO	-	Apuração PGDAS-D	R$ 2.730,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4,19% Municipal, perfazendo o valor de R$ 461,57

RECEBEMOS DE 29386583000112 - D E FERREIRA ENGENHARIA E PROJETOS OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 00000164 SÉRIE NFS

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
439

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENGº AGRº EMILIO BRUNO GERMEK

Autorização de compras e Serviços.

Solicitação feita por:		Prazo de Aplicação:
Alessandra da Silva		2022

Utilização do Serviço (Justificativa):

DATA INÍCIO DA COLETA	REQUISITANTE:	Alessandra da Silva
	FONE:	019-3423-9500
11/07/2022	E-MAIL	adm@apta.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UNID.	Projeto de análise/aprovação junto a CPFL de multimedição individualizada de 14 containers.

COTAÇÃO		FORNECEDORES				
Empresas Vencedoras:			Empresa	Contato	Fone	Valor
Compra pelo menor preço		1	LM Projetos e Assessoria	Leandro	19 3425-2734	R$ 4.000,00
Condições de Pagamento: 28 DIAS		2	Projens	Deivid	19 4122-3302	R$ 3.900,00
Data da Cotação 11/07/2022		3	TGR Engenharia	Félix	19 3232-5311	R$ 4.300,00
Fone:	Contato		Total compra menor preço			R$ 3.900,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS		
Data de finalização:	Ordenador de Despesas:	Flávio Eduardo V. de Barros Castellari
	Assinatura	Flavio Castellari Diretor Executivo

Carimbo e assinatura do proponente
Nome por extenso:

APTA
Arranjo Produtivo Local de Apoio
CNPJ 05.228.187/0001-36
Rua Dona Gonçalina Morelli, nº 500 – Jardim Santa Rosa – CEP 13.418-157 – Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 - 19 - 3423-9500
www.apta.org.br - E-mail: secretaria@apta.org.br

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

COMPARATIVO

				Fone	19 3425-2734	Fone	19 4122-3302	Fone	19 3232-5311
				Contato	Leandro	Contato:	Deivid	Contato:	Félix
EMPRESA				LM Projetos e Assessoria Elétrica		Projens		TGR Engenharia	
				PREÇO		PREÇO		PREÇO	
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UNID.	Projeto de análise/aprovação junto a CPFL de multimedição individualizada de 14 containers.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
				TOTAL	R$ 4.000,00	TOTAL	R$ 3.900,00	TOTAL	R$ 4.300,00

TOTAL	R$ 3.900,00

Flávio Castelai
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo
441

contato@lmprojetoseletricos.com.br
www.lmprojetoseletricos.com.br
19 3425.2734
19 9.9767.6781
ID: 35*15*24865
Avenida Conceição, 820
São Fernando | Piracicaba/SP
CEP 13405-080

LM Projetos e Assessoria Elétrica

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Piracicaba 11 de Julho de 2022

PROPOSTA Nº 978.07.2022.0

LM PROJETOS E ASSESSORIA ELETRICA
CNPJ: 15.622.816/0001-24
Representante: LEANDRO MOREIRA
Contato: 19-3425-2734 / 19-99767-6781
E-mail: leandro@lmprojetoseletricos.com.br

ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06
Representante: FELIPE ANDREONI
Contato: - - / - -
E-mail:
Obra: Uso Coletivo - Pq Tecnologico
Endereço da obra: Piracicaba/SP

Conforme Vossa solicitação segue nossa proposta técnica comercial para ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO de uma entrada de energia elétrica de USO COLETIVO, para atender as necessidades do empreendimento na cidade de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta refere-se a mão de obra técnica para ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE UMA ENTRADA DE ENERGIA DE USO COLETIVO, conforme padrões da concessionária local, considerando o levantamento das necessidades, dimensionamentos dos condutores e condutos, calculos de cargas á instalar, atendendo as normas técnicas e de seguranaça do trabalho.

A proposta foi elaborada com base no projeto elétrico e demais informações fornecidas.

A - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA – MEDIÇÃO PARA USO COLETIVO

- ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO COLETIVO
- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO COLETIVO JUNTO A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LOCAL
- LEVANTAMENTO DE CARGAS A INSTALAR
- QUADRO DE CARGAS
- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- DETALHES CONSTRUTIVOS
- ACOMPANHAMENTO JUNTO A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR DA PROPOSTA

Projeto e Aprovação, valor R$ 4.000,00

Valor dos serviços: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL, REAIS)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

50% no cadastro do projeto
50% na aprovação do projeto

PRAZO

Inicio dos trabalhos: imediato
Entrega dos trabalhos: 30 a 45 dias - conforme disponibilidade distribuuidora
Validade proposta: 20 dias

ITENS INCLUIDOS NA PROPOSTA

Levantamento das necessidades em campo
Lista de materiais aplicados
Uma via impressa dos projetos e documentos técnicos gerados

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
442

contato@lmprojetoseletricos.com.br
www.lmprojetoseletricos.com.br
19 3425 2734
19 9 9767 6781
ID: 35*18*24885
Avenida Coronel Leite, 650
Vila Rezende | Piracicaba/SP
CEP: 13405-280

LM
Projetos e Assessoria Elétrica

ITENS NÃO INCLUIDOS NA PROPOSTA

Visitas técnicas provocadas por terceiros serão consideradas aditivo de contrato.
Mão de obra para execução das instalações elétricas.
Fornecimento de qualquer tipo de material.
Taxas e serviços cobrados pelas concessionárias, distribuidoras e órgãos públicos de qualquer origem.
Serviços não descriminados nesta proposta técnica comercial.

NECESSIDADES

Fornecimento dos projetos em DWG
Fornecimento do projeto de lay out
Fornecimento das especificações dos equipamentos elétricos (potência, tipo de ligação, tensão, etc)
Fornecimento dos documentos necessários para aprovação do projeto
Acesso as dependencias da empresa ou obra

ATRASO DE PAGAMENTO

Ocorrendo atraso de pagamento de qualsquer das parcelas devidas, haverá incidência de cláusula penal, compreendendo: multa de 5% sobre o valor
total + 2,5% a titulo de juros de mora + custo financeiro "pro rata die" aplicável entre a data de pagamento e a data do efetivo pagamento.

NORMAS APLICADAS

Todos os trabalhos serão executável em conformidades com as normas da "ABNT", normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho "NR" e instruções
técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo "I.T".

LM PROJETOS E ASSESSORIA ELETRICA
Engº Leandro Moreira da Silva
CREA Nº: 5.063.381.564

ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF 09.028.187/0001-06
FELIPE ANDREONI

Flávio Casteiar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
443

PROJENS
Engenharia de Projetos e Soluções

PROPOSTA COMERCIAL – PC-2022-0610-R1

Americana, 12/07/2022

A/C: Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba - APLA

Elaboração dos projetos elétricos área containers do Parque Container LAB no Parque Tecnológico.

Atenciosamente

Delvid Ferreira - Engenheiro

Tel: (19) 4122-3302 - Cel: (19) 9 9993-9229

Aceite proposta:

Cliente

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
444

PROJENS
Engenharia de Projetos e Soluções

1 ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.1 Descrição Escopo:

- Elaboração do projeto de aprovação junto a CPFL de multimedição individualizada dos 14 containers.
- Dimensionamento dos cabos de entrada e alimentação de cada container;
- Diagrama unifilar da instalação até a entrada do container;
- Planta de localização o padrão de entrada;
- Relação das cargas individualizadas;
- ART do projeto de aprovação;

Importante salientar que a opção de multimedição em terreno onde já existe medidores será passível de análise e aprovação da CPFL e os prazos da concessionária costumam ser maiores que 60 dias para aprovação se não houver necessidade de adequação na rede de alimentação.

1.2 Exclusão e Considerações no Escopo de Fornecimento

Não estamos considerando em nosso escopo:

- Projeto executivo das instalações dos containers;
- Qualquer outro projeto não especificado claramente nos itens "1.1 e 1.2" desta proposta.
- Execução de qualquer serviço de campo.

Flávio Castelar
Diretor Executivo

PROJENS Engenharia
Tel. (19) 4122-3302 - Americana – SP – Brasil

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
445

PROJENS
Engenharia de Projetos e Soluções

2 CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 Valores

Descrição	Qtd.	Und.	Unitário R$	Total R$
Projeto de análise/aprovação junto a CPFL de multimedição individualizada de 14 containers.	*1*	*Proj.*	*3.900,00*	**3.900,00**

Os custos de alimentação e deslocamento para as visitas técnicas do escopo, já estão inclusos.
Valor da visita técnica excedentes a orçada no decorrer da obra: R$ 600,00/visita.

2.2 Condições de pagamento

70% Na entrega do Projeto/ART ou Relação de cargas/ART.

30% Na aprovação do projeto na CPFL.

2.3 Prazo de entrega

Estamos prevendo a entrega do projeto finalizado em 30 dias, contados após o recebimento da aceitação dos documentos mencionados no item 2.5 desta proposta.

Os prazos de análise/aprovação do projeto dependerão exclusivamente da equipe da CPFL que informará através do site o andamento do processo.

2.4 Validade da Oferta

20 dias contados a partir da data desta Oferta.

2.5 Documentos para inicio dos projetos

- Projeto executivo com layout em dwg.
- Projeto Luminotécnico em dwg.

Flávio Castelar
Diretor Executivo

PROJENS Engenharia
Tel. (19) 4122-3302 - Americana – SP – Brasil

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
446

TGR ENGENHARIA LTDA

PROPOSTA 10722

Campinas, 12 de julho de 2022

A
APLA – Arranjo Produtivo Local do Álcool de Piracicaba

Elaboração dos projetos elétricos área containers do Parque Container LAB no Parque Tecnológico.

REF: Projetos Instalações Elétricas área Containers - LAB

Prezados Senhores,

Venho aqui apresentar minha proposta para fins de fornecimento de serviços de elaboração de projetos de instalações elétricas na área de containers do Parque Container LAB, localizado no Parque Tecnológico.

1. SERVIÇOS:

- *Elaboração de projeto de instalações elétricas, considerando sistema de multi-medição individualizada para 14 (catorze) containers, com encaminhamento para análise e aprovação da concessionária CPFL;*
- *Elaboração de dimensionamento dos condutores de entrada de energia e alimentação elétrica para cada unidade consumidora (container), com apresentação de diagrama unifilar das instalações respectivas;*
- *Apresentação da planta de localização e respectivo padrão de entrada de energia;*
- *Elaboração de planilha com as cargas individualizadas de cada unidade consumidora;*
- *Fornecimento de ART pelo projeto a ser elaborado.*

2. PREÇO:
- O valor previsto para os serviços acima descritos, incluindo impostos conforme tributação vigente (IRPJ, Cofins, PIS e Cont. Social) importa em **R$ 4.300,00** *(quatro mil e trezentos reais).*

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 1000% - na entrega do projeto concluido com respectiva ART ou da Relação de Cargas com a ART correspondente.

Flávio Castelar
Diretor Executivo

Rua Barão de Jaguara, 526 Sala 51 - Campinas - SP - Fone (19) 3232-5311 – tgrengenharia@uol.com.br

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
447

TGR ENGENHARIA LTDA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Os serviços de elaboração do projeto e protocolo na concessionária para análise e aprovação serão executados em até 30 dias após a emissão do pedido de compras ou aceitação desta proposta por e-mail e fornecimento dos documentos citados no Item 5.2.
- O prazo de análise e aprovação por parte da CPFL dependerá exclusivamente do trâmite interno da concessionária e demanda de serviços.

5. GENERALIDADES:

5.1 - Não está sendo contemplado nesta proposta o projeto executivo das instalações elétricas no interior dos containers, bem como a execução dos serviços a serem projetados.

5.2 – Deverá ser a mim encaminhado os seguintes documentos:
a) Projeto executivo demonstrando o layout dos containers, na extensão dwg;
b) Projeto do sistema de iluminação dos containers (luminotécnico), na extensão dwg.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 20 dias a contar desta data.

Sem mais, coloco-me ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

- Eng. Félix Walter Germer Júnior –
CREA: 0601060401

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Projens					
1	UNID.	Projeto de análise/aprovação junto a CPFL de multimedição individualizada de 14 containers.	R$ 3.900,00	R$	3.900,00
			TOTAL	R$	3.900,00

Flávio Casteiar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
449

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G338081209841025 1
08/08/2022 12:26:02

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 12.26.03
6516106516          SEGUNDA VIA                0020
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 077 - BANCO INTER
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA:   2.658.762-9

FAVORECIDO:  D E FERREIRA ENGENHARIA E PROJETOS
CPF/CNPJ: 29.386.583/0001-12
VALOR: R$                                2.730,00
DEBITO EM: 05/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 080501
AUTENTICACAO SISBB:         B.EE4.AE5.798.15D.607
```

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
450

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.	Vencimento 15/08/2022	Valor do documento 2.767,35
Pagador: ARRANJO P L DO ALCOOL DO PIRAC	Beneficiário: MARCUS ANTONIO PEREIRA PIRAC	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: R BENJAMIN CONSTANT - CENTRO - PIRACICABA - SP CEP.13400-053		
Agência / Código Beneficiário: 2533/07733-0	Nosso Número: 109/00000405-5	Nº Documento: 0000035418	CNPJ: 71.898.415/0001-72

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09008 00040.552630 30773.300006 1 90780000276735

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ — Vencimento: 15/08/2022

Beneficiário: MARCUS ANTONIO PEREIRA PIRAC — Agência / Código Beneficiário: 2533/07733-0

Data do documento	No. Do documento	Espécie doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
28/07/2022	0000035418	DM	N	28/07/2022	109/00000405-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$			2.767,35

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
PROTESTAR APOS 15 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO
APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 8,76 POR DIA DE ATRASO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ARRANJO P L DO ALCOOL DO PIRAC — CNPJ - 09.028.187/0001-06
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - 13414-157 - SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
Sacador/Avalista:

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
451

RECEBEMOS DE MARCUS ANTONIO PEREIRA PIRACICABA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMITIDA EM 28/07/2022, PARA ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N.º 000.001.483
Série: 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

N.º 000.001.483
Série 001
Folha 1 de 1

Identificação do Emitente

MARCUS ANTONIO PEREIRA PIRACICABA
Telefone:
RUA BENJAMIN CONSTANT N.º 1335
Bairro: CENTRO - CEP: 13400-053
Piracicaba / SP

CHAVE DE ACESSO
35220771898415000172550010000014831001507127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFE-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135221002618410
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUT.**	**CNPJ**
535179535115		71.898.415/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA			09.028.187/0001-06	28/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAIDA**
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI N.º 600	SANTA ROSA		13414-157	28/07/2022
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAIDA**
Piracicaba	(19)3423-9500	SP	ISENTO	11:46

FATURA / DUPLICATAS

BOLETO

CÁLCULO DO IMPOSTO E TOTAIS

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP./ACESS.**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	145,65	0,00	0,00	2.767,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	(9)Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.000				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	BASE ICMS ST	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
LUB100	PLA ESPECIAL	94051990	500	5.405	UN	6.000	485,500	145,650	2.767,350		0,00		0,00	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB APROX R$: 228,67 FEDERAL 120,60 ESTADUAL FONTE: IBPT DUPLICATA NUM.: 001, VENC.: 15/08/2022 , VALOR: R$2.767,35 I DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.REFERENTE AO PEDIDO LUMART Nº 35418	

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
452

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENG° AGR° EMILIO BRUNO GERMEK

Autorização de compras e Serviços.

Solicitação feita por:		Prazo de Aplicação:
Alessandra da Silva		2022

Utilização do Serviço (Justificativa):

DATA INÍCIO DA COLETA	REQUISITANTE:	Alessandra da Silva
	FONE:	019-3423-9500
13/07/2022	E-MAIL	adm@apla.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	6	UNID.	Poste em tubo 3" - Altura 3 metros com globo leitoso.

COTAÇÃO	FORNECEDORES				
Empresas Vencedoras:		Empresa	Contato	Fone	Valor
Compra pelo menor preço	1	Lumart	Letícia	19 3434-9987	R$ 2.913,00
Condições de Pagamento: 28 DIAS	2	Ramos Comercial	Tadeu	19 3433-8342	R$ 4.230,00
Data da Cotação	3	Arte Luz	Tatiana	19 3422-6822	R$ 3.514,38
Fone: Contato		Total compra menor preço			R$ 2.913,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Data de finalização:	Ordenador de Despesas:	Flávio Eduardo V. de Barros Castellari
	Assinatura	Flávio Castelar Diretor Executivo

Carimbo e assinatura do proponente
Nome por extenso:

Arranjo Produtivo Local do Álcool
CNPJ: 09.028.187/0001-05
Rua Cadete Giovanoni Moretti, nº 500 – Jardim Santa Rosa – CEP 13.414-157 – Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 - 19 - 3423-9500
www.apla.org.br - E-mail: secretaria@apla.org.br

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

COMPARATIVO

				Fone	19 3434-9987	Fone	19 3433-8342	Fone	19 3422-6822
				Contato	Letícia	Contato:	Tadeu	Contato:	Tatiana
EMPRESA				Lumart		Ramos Comercial		Arte Luz	
				PREÇO		PREÇO		PREÇO	
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	6	UNID.	Poste em tubo 3" - Altura 3 metros com globo leitoso.	R$ 485,50	R$ 2.913,00	R$ 705,00	R$ 4.230,00	R$ 585,73	R$ 3.514,38
				TOTAL	R$ 2.913,00	TOTAL	R$ 4.230,00	TOTAL	R$ 3.514,38

TOTAL	R$ 2.913,00

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo
454

Tel/Fax: (19) 3434-9987 / (19) 3432-3899
WhatsApp: (19) 9.8101-1463
R. Benjamin Constant, 1335
www.lumart.com.br

Cliente:	**Arranjo Prod Local do Alvool de PIracicaba - APLA**		
Endereço:	R: Cezira Giovanoni Morettti - 600	CPF / CNPJ:	09.028.187/0001-06
Bairro:	Santa Rosa	Cidade / Estado:	Piracicaba - SP
E-mail:	-	CEP:	13414-157
Data:	01/07/2022	Telefone:	(19) 3423-9500
Responsável:	Letícia	Orçamento:	2022- 513

ORÇAMENTO

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Acabamento	Valor Total	Ambiente
1	LUESP	Poste Altura de 3M com Globo D30cm 1* E27 (coluna em tudo de alumínio em peça única globo de vidro leitoso)	6	R$ 485,50	preto	R$ 2.913,00	-

Total	**R$ 2.913,00**
5% Desconto	**-R$ 145,65**
Total c/ desc.	R$ 2.767,35

Validade da proposta: 10 dias úteis
Prazo de Entrega: 20 dias úteis aprox.
Forma de Pagamento: A Combinar
Entrega: A Combinar

Flavio Castel...
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
455

RAMOS COMERCIAL

Tadeu Canale Ramos
Av São Paulo, n510, Paulicéia, Piracicaba SP, Cep 13401-541
CNPJ: 28.291.070/0001-65
contato@ramoscomercial.com.br
19 981999114 – 19 34338342

ORÇAMENTO

ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA -APLA
CNPJ 09.028.187/0001-06
Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 – Santa Rosa – Piracicaba/SP – 13414.157
Telefone (19) 3423-9500

MATERIAL

Orçamento
0835p - Poste Espanhol Grande com 3,00 M tubo 3 polegadas R$ 705,00 x 6 pçs = R$ 4.230,00

DESCRIÇÃO
Coluna em tubo de alumínio em peça única, globo de vidro leitoso 30cm



Local de entrega: Piracicaba SP
Frete : cortesia para os orçamentos acima
Pagamento : vista
Entrega 25~30 dias
Validade da proposta: 10 dias

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Piracicaba, 21 de junho de 2022.

Tadeu Canale Ramos

Flavio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
456

ARTE LUZ
AV TRINTA E UM DE MARCO, 1960
PIRACICABA-SP CEP: 13.424-295
CNPJ: 21.590.882/0001-62 IE: 535551736117
FONE: (19) 3422-6822 E-mail: tatiana@arteluzpiracicaba.com.br
DATA: 01/07/2022 Nº DO ORÇAMENTO: 15361

ORÇAMENTO

CLIENTE: 4090 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA -
CNPJ : 09.028.187/0001-06, I.E.: IE
ENDERECO: R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600,
LOTEAMENTO SANTA ROSA 13.414-157
CIDADE: PIRACICABA - SP TELEFONE: (19) 3423-9500 /
EMAIL: jagodoy@perecin-godoy.com.br
VENDEDOR: TATIANA E-MAIL: tatiana@arteluzpiracicaba.com.br

PRODUTOS

ITEM	PROD	DESCRICAO	VOLTAGEM	QTDE	UN	VALOR	DESC	V. TOTAL
POSTE 3M COM GLOBO								
1	155736	POSTE SOLARIUM ACO 1XE27 3M GLOBO BOCA 15CM INCLUSO		6,00	UN	585,73	0,00	3.514,38

TOTAIS

TOTAL DE PRODUTOS	3.514,38
TOTAL DO ORCAMENTO	3.514,38

CONDICOES DE PAGAMENTO

30 DIAS => R$ 3.514,38

OBSERVACAO

POSTE ALTURA 3M GLOBO DE VIDRO BOCA 15 DIAMETRO 30CM
PRAZO DE ENTREGA 25 DIAS CORRIDOS (15 DIAS ÚTEIS + FRETE)
FATURAMENTO 30 DIAS DA ENTREGA

APROVACAO

VALIDADE DA PROPOSTA: 03/07/2022

DATA DE APROVACAO: ___/___/_____

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICA
09.028.187/0001-06

ARTE LUZ
21.590.882/0001-62

Flavio Casteiar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Lumart				
6	UNID.	Poste em tubo 3" - Altura 3 metros com globo leitoso.	R$ 485,50	R$ 2.913,00
			TOTAL	R$ 2.913,00
				R$ 2.913,00

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
458

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G338081209841025 1
08/08/2022 12:26:14

08/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:26:14
651606516 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080004055263030773300006190780000276735
BENEFICIARIO:
LUMART COMERCIO A I LTDA
NOME FANTASIA:
LUMART COMERCIO A I LTDA
CNPJ: 71.898.415/0001-72
BENEFICIARIO FINAL:
LUMART COMERCIO A I LTDA
CNPJ: 71.898.415/0001-72
PAGADOR:
ARRANJO P L DO ALCOOL DO PIRAC
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	80.502
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2022
DATA DO PAGAMENTO	05/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	2.767,35
VALOR COBRADO	2.767,35

NR.AUTENTICACAO 7.259.6CC.A96.7E0.135

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
459

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	420
Série:	E
Data Emissão:	05/08/2022
Certificação:	0D869-94498

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **71.963.490/0001-70** Insc. Municipal: **413239** Insc. Estadual: **535180853113**
Endereço: **DOM PEDRO I** N°: **530**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13400-410**
E-mail: **financeiro01@malufchaim.com.br** Telefone: **1934220400**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA**
CNPJ/CPF: **09.028.187/0001-06** Insc. Municipal: **611579** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI** N°: **600**
Bairro: **LOTEAMENTO SANTA ROSA** Compl.:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13414-157**
E-mail: **leticiacorrer@pecege.com** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK-LAB"
DENTRO DO APLA - NÚCLEO TECNOLÓGICO PIRACICABA - 5ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ TECNOLÓGICO - 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MAO DE OBRA	Sim	1,00	20.062,6600	20.062,66
MATERIAIS	Sim	1,00	8.598,2800	8.598,28

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874 Dados: 2022.08.08 17:52:17 -03'00'

Valor Tributável: **R$ 28.660,94**	Valor não Tributável: **R$ 0,00**	**VALOR BRUTO DA NOTA**			**R$ 28.660,94**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Desconto Condicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 28.660,94**	Alíquota: **3,6678%**	Valor do ISS: **R$ 1.051,23**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 11,000% **R$ 2.206,89**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 3.854,90 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 1.255,35			**VALOR LÍQUIDO DA NOTA**		**R$ 25.402,82**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **08/2022** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** DI **05/08/2022 10:46:02**
Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Competencia:
CNAE: **4120400** **Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV**
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO SICOOB BANCO 756 AG 3207-7 C/C 62707-0

Impresso em: 05/08/2022 às 10:48:10

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 420
Certificação
0D869-94498

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 05

Descrição do Projeto:
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)

EMPRESA:
C/C:
CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM
FONE: (19) 3422-0400

Data da Medição: 04/08/22
Período: 28/06 a 04/08/2022

Empresa Contratada:
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 05	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	40,00	6.290,59		0,00
02	RADIER EM CONCRETO ARMADO				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	264,00	16.923,06	264,00	16.923,06
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m³	4,00	797,72	3.190,88	4,00	3.190,88	4,00	3.190,88
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	500,00	47.008,50		0,00
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	16,32	9.764,09		0,00
03	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES								0,00
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	25,00	1.246,44		0,00
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	80,00	569,80		0,00
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	300,00	4.273,50		0,00
3.4	Instalação de tubulçaão de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	200,00	8.957,26		0,00
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	150,00	8.119,65		0,00
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	150,00	13.596,14		0,00
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	12,00	2.837,60		0,00
3.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	12,00	222,39		0,00
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00		0,00
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00		0,00
04	REVESTIMENTO ALVENARIAS								0,00
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	272,00	2.072,93		0,00
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	272,00	7.361,82		0,00
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	272,00	4.002,50		0,00
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	14,00	8.547,00	14,00	8.547,00
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	0,00	0,00		0,00
06	POSTES DE ILUMINAÇÃO								0,00
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	0,00	0,00		0,00
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								0,00
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	14,00	8.547,00		0,00

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo 460

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 05

Descrição do Projeto:
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)

EMPRESA:
C/C:

Data da Medição
04/08/22

Empresa Contratada:
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM
FONE: (19) 3422-0400

Periodo
28/06 a 04/08/2022

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos contaneires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	14,00	29.914,50		0,00
08	**PINTURA**								0,00
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	0,00	0,00		0,00
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	0,00	0,00		0,00
09	**GRAMA E PAISAGISMO**								0,00
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	0,00	0,00		0,00
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**206.237,64**		**28.660,94**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra:	DATA	VISTO
Engº Felipe Andreoni		

Fornecedor	DATA	VISTO
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA		

OBS:

PRENCHIMENTO OBRA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PRENCHIMENTO OBRA

MEDIÇÃO	5
PAGAMENTO:	19/08/2022
TOTAL N.F.	28.660,94
ISS	
INSS	
PIS/COFINS CSL	
IRRF	
Total Liquido	

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo 461

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 05

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	EMPRESA:	Data da Medição: 04/08/22
	C/C:	
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM	Período: 28/06 a 04/08/2022
	FONE: (19) 3422-0400	

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 33.831,30	25/05/22	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 43.503,17	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 86.139,68	12/07/22	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 28.660,94	19/08/22	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	02/11/35	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	

TOTAL MEDIÇÕES	R$ 206.237,64		R$ 0,00
VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	R$ 254.000,01		LIBERADO EM
SALDO CONTRATUAL	R$ 47.762,37		___/___/___

OBS:

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2022.08.08 17:49:07 -03'00'

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo
462

Governo do Estado de São Paulo
463

15/08/2022 16:57

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/08/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 16.57.35
6516106516           SEGUNDA VIA                0008
           COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA:       62.707-0

FAVORECIDO:  MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$                              25.402,82
DEBITO EM: 15/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081501
AUTENTICACAO SISBB:        3.D7F.85D.A0A.820.722
```


SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
464

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04022.017109 70151.040006 1 90960000525000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes						Vencimento: **02/09/2022**
Beneficiário: **JORGE LUIS BACCHIM ME** **CNPJ/CPF:** 13.892.941/0001-29 R SEGISFREDO PAULINO ALMEIDA, 556 , 13420690 - JD NOIVA COLINA - PIRACICABA - SP						Agência/Código Beneficiário: 7107/01510-4
Data do documento: 05/08/2022	Núm. do documento: 1226		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 05/08/2022	Nosso Número: 157 / 00040220
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.250,00**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS PROTESTAR APÓS 05 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL D **CNPJ/CPF:** 09.028.187/0001-06 AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 , 13414157 - LOT STA ROSA - PIRACICABA - SP **Beneficiário final:** **CNPJ/CPF:**						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04022.017109 70151.040006 1 90960000525000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.						Vencimento: **02/09/2022**
Beneficiário: **JORGE LUIS BACCHIM ME** **CNPJ/CPF:** 13.892.941/0001-29 R SEGISFREDO PAULINO ALMEIDA, 556 , 13420690 - JD NOIVA COLINA - PIRACICABA - SP						Agência/Código Beneficiário: 7107/01510-4
Data do documento: 05/08/2022	Núm. do documento: 1226		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 05/08/2022	Nosso Número: 157 / 00040220
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.250,00**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS PROTESTAR APÓS 05 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL D **CNPJ/CPF:** 09.028.187/0001-06 AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 , 13414157 - LOT STA ROSA - PIRACICABA - SP **Beneficiário final:** **CNPJ/CPF:**						

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
465

RECEBEMOS DE JORGE LUIS BACCHIM ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 1226 SÉRIE: 1

JORGE LUIS BACCHIM ME

Rua SEGISFREDO PAULINO DE ALMEIDA, 556 - JARDIM NOIVA DA COLINA
Piracicaba - SP
CEP: 13420-690
Fone: 1934116857

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 1226
Série: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0813 6939 4100 0129 5500 1000 0012 2610 6476 1476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135221044569836 05/08/2022 12:41:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
535266474116		13.892.941/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
ARRANJO PROD.LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA	09.028.187/0001-06	05/08/2022 12:32:20

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	SANTA ROSA	13414-157	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA
Piracicaba		SP		

FATURA / PARCELA

001
02/09/2022
5.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 3.864,00	R$ 513,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1	PEDRA 1 FINA	25169000	0900	5102	M3	50	105,0000	5.250,00	3.864,00	513,91	0,00	13,30	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
626028			

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO
Informações da Fatura: Nº da Fatura: 1226 | Valor Original: R$ 5.250,00 | Valor do Desconto: R$ 0,00 | Valor Líquido: R$ 5.250,00.	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 2.25
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/08/2022 12:43

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
466

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3343015365543891
30/08/2022 15:51:09

30/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:50:37
651606516 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070402201710970151040006190960000525000
BENEFICIARIO:
JORGE LUIS BACCHIM ME
NOME FANTASIA:
JORGE LUIS BACCHIM ME
CNPJ: 13.892.941/0001-29
BENEFICIARIO FINAL:
JORGE LUIS BACCHIM ME
CNPJ: 13.892.941/0001-29
PAGADOR:
ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL D
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	83.001
DATA DE VENCIMENTO	02/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	5.250,00
VALOR COBRADO	5.250,00

NR.AUTENTICACAO 4.312.907.D20.C90.A2A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
467

COFAZA TINTAS LTDA.
AVENIDA DONA FRANCISCA, 548
VILA REZENDE
PIRACICABA - SP
CEP: 13405-259
Fone: (19)3413-3780
vendas@raultintas.com.br

Raul tintas

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 157.311
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0856 2516 8900 0565 5500 1000 1573 1119 7572 0691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA/VENDA MERC. SOB SUB.	135221147049507 25/08/2022 09:16:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
535401060116		56.251.689/0005-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA 30004237			09.028.187/0001-06	25/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	JD SANTA ROSA	13414-157		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PIRACICABA	SP	(19)3423-9500		

DUPLICATA(S)

Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	24/09/2022	324,60						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60,80	10,94	0,00	0,00	324,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				24,350	21,915

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.% ICMS	ALÍQ.% IPI
01316	ATLAS BANDEJA 23CM 1523	39269090	060	5405	PC	1,000	13,80	0,00	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01471	ATLAS CABO 400/23 SR	73260090	000	5102	UN	2,000	9,50	0,00	19,00	19,00	3,42	0,00	18,00	0,00
02218	ATLAS ROLO LA 23CM S/C 228/22 Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI A7CA328C-7C08-470A-B4B0-24FBB8664418	96034010	000	5102	PC	2,000	14,70	0,00	29,40	29,40	5,29	0,00	18,00	0,00
02973	ATLAS TRINCHA 396 2" Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 2235D260-FE11-4D7B-B8A0-D46DF6492F24	96034090	000	5102	PC	2,000	6,20	0,00	12,40	12,40	2,23	0,00	18,00	0,00
01531	EUCA PISO CZ ESCURO LT	32091010	060	5405	UN	1,000	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BOLETO EM ANEXO
COFAZA TINTAS LTDA.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Vendedor: 007 - EVANDRO
Digitador: 007 - EVANDRO
Cond.pag: 01330 - FATURADO - BOLETO LOJA
NÃO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE TINTA DE MAQUINA. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUAD. EMBALADOS P/ SUPORTAR O RISCO NORMAL DE CARREGAMENTO, DESCARREG., TRANSBORDO E TRANSP. CONFORME REGULAMENTO EM VIGOR.
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - 13414157 - JD SANTA ROSA -
00137 - SP -
PEDIDO DE COMPRA [illegible] ASSENTO PHILIP CHAIM
ENTREGAR QUINTA 25/08 A
VL. [illegible] Federal / R$ 57,51 Estadual - Fonte: IBPT
[illegible] RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (DNF, ART. 312 DO RICMS/2000.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/08/2022 09:16:35

Nfe desenvolvida por www.oficialsoftware.com.br

10

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
468

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **Comprovante de Entrega**

Beneficiário: COFAZA TINTAS LTDA 56.251.689/0005-05
AV. DONA FRANCISCA, 549 VILA REZENDE - PIRACICABA - SP -

Agência/Cód. Beneficiário: 1616/41831-3
Carteira/Nosso Número: 109/00347115-8
(=) Valor do Documento: R$ 324,60

Pagador: 30004237 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIR
Vencimento: 24/09/2022 | Nº do Documento: 0000000157311A | Esp. Moeda: R$

Motivos de não entrega. (Para uso da empresa entregadora)
☐ Mudou-se ☐ Falecido ☐ Endereço insuficiente
☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não existe nº indicado
☐ Ausente ☐ Não procurado ☐ Outros (Anotar no verso)

Recebi o bloqueto / Título com as características acima | Data | Assinatura | Data | Entregador

---

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

Vencimento: 24/09/2022

Beneficiário: COFAZA TINTAS LTDA 56.251.689/0005-05
AV. DONA FRANCISCA, 549 VILA REZENDE - PIRACICABA - SP - 13405-259

Agência/Cód. Beneficiário: 1616/41831-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Carteira/Nosso Número
25/08/2022	0000000157311A	DM	Sim	25/08/2022	109/00347115-8

Uso do Banco	Carteira	Esp. Moeda	Quantidade	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	109	R$			R$ 324,60

INSTRUÇÕES (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)
Após o vencimento cobrar R$ 0,65 por dia de atraso. Após o vencimento cobrar multa de R$ 0,65
SUJEITO A PROTESTO APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: 30004237 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIR — 09.028.187/0001-08
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - JD SANTA ROSA
13414-157 - PIRACICABA - SP
Sacador/Avalista: 109/00347115-8
Autenticação

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

Vencimento: 24/09/2022

Beneficiário: COFAZA TINTAS LTDA 56.251.689/0005-05
AV. DONA FRANCISCA, 549 VILA REZENDE - PIRACICABA - SP 13405-259

Agência/Cód. Beneficiário: 1616/41831-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Carteira/Nosso Número
25/08/2022	0000000157311A	DM	Sim	25/08/2022	109/00347115-8

Uso do Banco	Carteira	Esp. Moeda	Quantidade	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	109	R$			R$ 324,60

INSTRUÇÕES (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)
Após o vencimento cobrar R$ 0,65 por dia de atraso. Após o vencimento cobrar multa de R$ 0,65
SUJEITO A PROTESTO APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: 30004237 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIR — 09.028.187/0001-08
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - JD SANTA ROSA
13414-157 - PIRACICABA - SP
Sacador/Avalista: 109/00347115-8
Autenticação

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 34711.581610 64183.130000 3 91180000032460

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

Vencimento: 24/09/2022

Beneficiário: COFAZA TINTAS LTDA 56.251.689/0005-05
AV. DONA FRANCISCA, 549 VILA REZENDE - PIRACICABA - SP - 13405-259

Agência/Cód. Beneficiário: 1616/41831-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Carteira/Nosso Número
25/08/2022	0000000157311A	DM	Sim	25/08/2022	109/00347115-8

Uso do Banco	Carteira	Esp. Moeda	Quantidade	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	109	R$			R$ 324,60

INSTRUÇÕES (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)
Após o vencimento cobrar R$ 0,65 por dia de atraso. Após o vencimento cobrar multa de R$ 0,65
SUJEITO A PROTESTO APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: 30004237 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIR — 09.028.187/0001-08
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - JD SANTA ROSA
13414-157 - PIRACICABA - SP
Sacador/Avalista: 109/00347115-8
Autenticação mecânica / Ficha de Compensação

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
469

30/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:50:38
651606516 0043

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090083471158151064183130000391180000032460

BENEFICIARIO:
COFAZA TINTAS LTDA
NOME FANTASIA:
COFAZA TINTAS LTDA
CNPJ: 56.251.689/0001-81
BENEFICIARIO FINAL:
COFAZA TINTAS LTDA
CNPJ: 56.251.689/0001-81
PAGADOR:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALC
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	83.002
DATA DE VENCIMENTO	24/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	324,60
VALOR COBRADO	324,60

NR.AUTENTICACAO 5.79D.B28.F49.5C0.D24

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
470

RECEBEMOS DE COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000061843 SÉRIE 1

Identificação do emitente

COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA

Via de Acesso Jean de Gorx, 2000
Jd. Alvorada Cep:06612-000
Jandira/SP
Fone: 5511470706S0

FIOS E CABOS ELÉTRICOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000061843
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0817 9096 5700 0179 5500 1000 0618 4316 9447 4951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPRIA - SP NAO CONTRIBUINTE	135221061553143 09/08/2022 09:15:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
398134235110		17.909.657/0001-79

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA	09.028.187/0001-06	09/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	LOTEAMENTO SANTA ROSA	13414-157	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	1934220400	SP		

FATURA

001 09/08/2022 27.481,18	002 07/09/2022 13.740,59	003 07/10/2022 13.740,59						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.962,36	9.893,22	0,00	0,00	54.962,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.962,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EPITRANS EPIFANIO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				30.803.844/0001-31

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CLASSICISMO, 80	SAO PAULO	SP	119630836111

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
E1801150PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 PRETO LANCE (1 x BB 150)	85444900	000	5101	MT	150,0000	82,882800	12.432,42	12.432,42	2.237,84	0,00	18.00%	0.00%
E1801150AZ CL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 AZUL CLARO LANCE (1 x BB 75)	85444900	000	5101	MT	75,0000	82,882800	6.216,21	6.216,21	1.118,91	0,00	18.00%	0.00%
E1801150VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 VERDE LANCE (1 x BB 75)	85444900	000	5101	MT	75,0000	82,882800	6.216,21	6.216,21	1.118,92	0,00	18.00%	0.00%
E1801016PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 PRETO LANCE (1 x BB 1600)	85444900	000	5101	MT	1.600,0000	9,241900	14.787,04	14.787,04	2.661,67	0,00	18.00%	0.00%
E1801016AZ CL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 AZUL CLARO LANCE (1 x BB 800)	85444900	000	5101	MT	800,0000	9,241900	7.393,52	7.393,52	1.330,83	0,00	18.00%	0.00%
E1801016VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 VERDE LANCE (1 x BB 800)	85444900	000	5101	MT	800,0000	9,241900	7.393,52	7.393,52	1.330,84	0,00	18.00%	0.00%
E1801005PT	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 CL 5 PRETO LANCE (1 x RL 100)	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,40	0,00	18.00%	0.00%
E1801005AZ	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 AZ	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,41	0,00	18.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15385			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Protocolo: 135221061553143 PEDIDO 7552 - OBRA 82 - PARQUE TECNOLOGICO - APLA Pedido : 021383 Cod. Vend. : 000001 Nome Vend : CHARLOTTE LARA Tipo Vend : I End Entrega : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - NUCLEO DO PARQUE TECNOLOGICO DE PIRACICABA - LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA/SP - 13414-157 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 14062.11 (25.58%). Caso necessario solicite o boleto pelo e-mail: boletos@cobreflex.com.br	

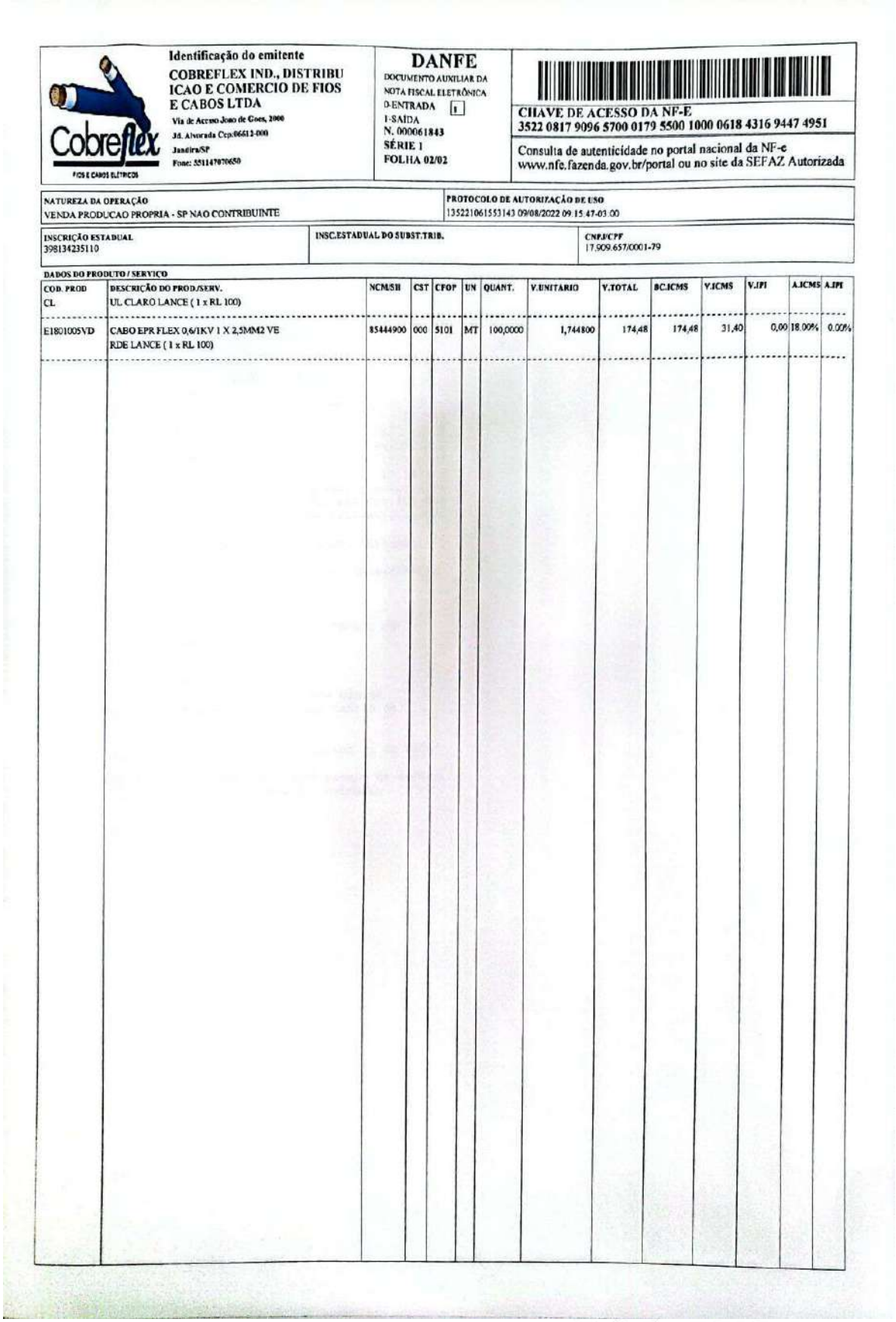
powered by TOTVS

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
471



Identificação do emitente

COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA

Via de Acesso Joao de Goes, 2000
Jd. Alvorada Cep:06512-000
Jandira/SP
Fone: 5511147070650

FIOS E CABOS ELETRICOS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA [1]
1-SAIDA
N. 000061843
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0817 9096 5700 0179 5500 1000 0618 4316 9447 4951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPRIA - SP NAO CONTRIBUINTE	135221061553143 09/08/2022 09:15:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
398134235110		17.909.657/0001-79

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CL	UL CLARO LANCE (1 x RL 100)												
E1801005VD	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 VERDE LANCE (1 x RL 100)	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,40	0,00	18.00%	0.00%

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
472

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | Comprovante de Entrega

Beneficiario: COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E		Agencia/Codigo Beneficiario: 1012- / 90199-5	Motivo de nao entrega: (Para uso da empresa entregadora)
Pagador: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA		Nosso Numero: 109/00005619-7	[ ] Mudou-se [ ] Ausente [ ] Nao existe n. indicado
Vencimento: 07/09/2022	Numero do documento: 1 061843 02NF	Especie Moeda: R$	[ ] Nao procurado [ ] Recusado [ ] Endereco insuficiente
		Valor do Documento: 13.740,59	[ ] Desconhecido [ ] Falecido [ ] Outros(anotar no verso)

Recebi(emos) o bloqueto/titulo com as caracteristicas acima. | Data | Assinatura | Data | Entregador

Local de Pagamento: Pagavel Preferencialmente em qualquer agencia Itau | Data do Processamento: 09/08/2022

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00561.971011 29019.950004 1 91010001374059

Local de Pagamento: Banco Itau S.A — Pagavel Preferencialmente em qualquer agencia Itau | Vencimento: 07/09/2022

Beneficiario/Endereco: COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E — CNPJ 17.909.657/0001-79 — I.E. 398.134.235.110
Via de Acesso Joao de Goes, 2000 — Jd. Alvorada, Jandira, SP CEP: 06612-000 | Agencia/Codigo Beneficiario: 1012- / 90199-5

Data do Documento	Numero do documento	Especie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Numero
09/08/2022	1 061843 02NF	NF	N	10/08/2022	00005619-7

Uso do Banco	Cip	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	Valor do Documento
		109	R$			13.740,59

Instrucoes (Texto de responsabilidade do Beneficiario)

APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,000% E JUROS DE 2,000% AO MES
NAO ACEITAMOS PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE
DESCONTOS (0,00%) (-) R$ 0,00
(+) ACRESCIMOS R$ 0,00%) (=) VALOR LIQUIDO R$ 13.740,59
PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO VENCIMENTO

(-)Desconto/Abatimento | (-)Outras Deducoes | (+)Mora/Multa | (+)Outros Acrescimos | (=)Valor Cobrado

Pagador: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA - 09.028.187/0001-06
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-LOTEAMENTO SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Pagador/Avalista | Papeleta processada e impressa pelo Beneficiario | Autenticacao Mecanica

---

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00561.971011 29019.950004 1 91010001374059

Local de Pagamento: Banco Itau S.A — Pagavel Preferencialmente em qualquer agencia Itau | Vencimento: 07/09/2022

Beneficiario/Endereco: COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E — CNPJ 17.909.657/0001-79 — I.E. 398.134.235.110
Via de Acesso Joao de Goes, 2000 — Jd. Alvorada, Jandira, SP CEP: 06612-000 | Agencia/Codigo Beneficiario: 1012- / 90199-5

Data do Documento	Numero do documento	Especie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Numero
09/08/2022	1 061843 02NF	NF	N	10/08/2022	00005619-7

Uso do Banco	Cip	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	Valor do Documento
		109	R$			13.740,59

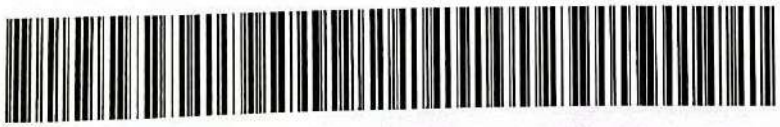
Instrucoes (Texto de responsabilidade do Beneficiario)

APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,000% E JUROS DE 2,000% AO MES
NAO ACEITAMOS PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE
DESCONTOS (0,00%) (-) R$ 0,00
(+) ACRESCIMOS R$ 0,00%) (=) VALOR LIQUIDO R$ 13.740,59
PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS A PARTIR DO VENCIMENTO

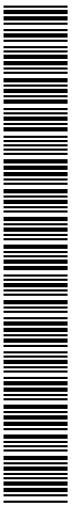
(-)Desconto/Abatimento | (-)Outras Deducoes | (+)Mora/Multa | (+)Outros Acrescimos | (=)Valor Cobrado

Pagador: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA - 09.028.187/0001-06
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-LOTEAMENTO SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Pagador/Avalista | Papeleta processada e impressa pelo Beneficiario | Ficha de Compensacao | Autenticacao Mecanica



Digitalizado com CamScanner



SDECAP202223442A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
473

30/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:50:38
651606516 0042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080056197101129019950004191010001374059
BENEFICIARIO:
COBREFLEX IDC FIOS CABOS EIREL
NOME FANTASIA:
COBREFLEX IDC FIOS CABOS EIREL
CNPJ: 17.909.657/0001-79
BENEFICIARIO FINAL:
COBREFLEX IDC FIOS CABOS EIREL
CNPJ: 17.909.657/0001-79
PAGADOR:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALC
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	83.003
DATA DE VENCIMENTO	08/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	30/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	13.740,59
VALOR COBRADO	13.740,59

NR.AUTENTICACAO 2.BB1.8AE.0F4.FD2.B58

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Digitalizado com CamScanner

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
474

RECEBEMOS DE COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000061843 SERIE 1

Identificação do emitente

COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA

Via de Acesso Joao de Goes, 2000
Jd. Alvorada Cep:06612-000
Jandira/SP
Fone: 5511147070650

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

N. 000061843
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0817 9096 5700 0179 5500 1000 0618 4316 9447 4951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPRIA - SP NAO CONTRIBUINTE	135221061553143 09/08/2022 09:15:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
398134235110		17.909.657/0001-79

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA		09.028.187/0001-06		09/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	LOTEAMENTO SANTA ROSA	13414-157		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	1934220400	SP		

FATURA

001 09/08/2022 27.481,18	002 07/09/2022 13.740,59	003 07/10/2022 13.740,59							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.962,36	9.893,22	0,00	0,00	54.962,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.962,36

27.481,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EPITRANS EMFANIO TRANSPORTES LTDA	0-REMETENTE				30.803.844/0001-31

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CLASSICISMO, 80	SAO PAULO	SP	119630836111

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
E1801150PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 PRETO LANCE (1 x BB 150)	85444900	000	5101	MT	150,0000	82,882800	12.432,42	12.432,42	2.237,84	0,00	18,00%	0,00%
E1801150AZ CL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 AZUL CLARO LANCE (1 x BB 75)	85444900	000	5101	MT	75,0000	82,882800	6.216,21	6.216,21	1.118,91	0,00	18,00%	0,00%
E1801150VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 C L5 VERDE LANCE (1 x BB 75)	85444900	000	5101	MT	75,0000	82,882800	6.216,21	6.216,21	1.118,92	0,00	18,00%	0,00%
E1801016PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 PRETO LANCE (1 x BB 1600)	85444900	000	5101	MT	1.600,0000	9,241900	14.787,04	14.787,04	2.661,67	0,00	18,00%	0,00%
E1801016AZ CL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 AZUL CLARO LANCE (1 x BB 800)	85444900	000	5101	MT	800,0000	9,241900	7.393,52	7.393,52	1.330,83	0,00	18,00%	0,00%
E1801016VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL 5 VERDE LANCE (1 x BB 800)	85444900	000	5101	MT	800,0000	9,241900	7.393,52	7.393,52	1.330,84	0,00	18,00%	0,00%
E1801005PT	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 CL 5 PRETO LANCE (1 x RL 100)	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,40	0,00	18,00%	0,00%
E1801005AZ	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 AZ	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,41	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15385			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4016EC561F Protocolo: 135221061553143 PEDIDO 7552 - OBRA 82 - PARQUE TECNOLOGICO - APLA Pedido : 021383 Cod. Vend 000001 Nome Vend : CHARLOTTE LARA Tipo Vend : 1 End Entrega : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - NUCLEO DO PARQUE TECNOLOGICO DE PIRACICABA - LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA/SP - 13414-157 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 14062.11 (25.58%). Caso necessario solicite o boleto pelo e-mail: boletos@cobreflex.com.br	Banco Itaú 341 ag 1012 dc 17665-5 Parl Lab

powered by TOTVS

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
475

Identificação do emitente

COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA

Via de Acesso Joao de Goes, 2000
Jd. Alvorada Cep:06612-000
Jandira/SP
Fone: 5511470706650

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000061843
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0817 9096 5700 0179 5500 1000 0618 4316 9447 4951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO PROPRIA - SP NAO CONTRIBUINTE	135221061553143 09/08/2022 09:15:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
398134235110		17.909.657/0001-79

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CL	UL CLARO LANCE (1 x RL 100)												
E1801005VD	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 VE RDE LANCE (1 x RL 100)	85444900	000	5101	MT	100,0000	1,744800	174,48	174,48	31,40	0,00	18,00%	0,00%

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
476

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENG° AGR° EMILIO BRUNO GERMEK

Autorização de compras e Serviços.

Solicitação feita por:		Prazo de Aplicação:
Alessandra da Silva		2022

Utilização do Serviço (Justificativa):

DATA INÍCIO DA COLETA	REQUISITANTE:	Alessandra da Silva
	FONE:	019-3423-9500
26/07/2022	E-MAIL	adm@apla.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	150	MTS	Cabo PT 150mm2 0,6/1Kv
2	75	MTS	Cabo AZ 150mm2 0,6/1Kv
3	75	MTS	Cabo VD 150mm2 0,6/1Kv
4	1600	MTS	Cabo PT 16mm2 0,6/1Kv
5	800	MTS	Cabo AZ 16mm2 0,6/1Kv
6	800	MTS	Cabo VD 16mm2 0,6/1Kv
7	100	MTS	Cabo PT 2,5mm2 0,6/1KV
8	100	MTS	Cabo AZ 2,5mm2 0,6/1KV
9	100	MTS	Cabo VD 2,5mm2 0,6/1KV

COTAÇÃO	FORNECEDORES				
Empresas Vencedoras:		Empresa	Contato	Fone	Valor
Compra pelo menor preço	1	Cobreflex		11 4707-0650	R$ 54.962,36
Condições de Pagamento: 28 DIAS					
Data da Cotação 26/07/2022					
Fone: Contato		Total compra menor preço			R$ 54.962,36

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS		
Data de finalização:	Ordenador de Despesas:	Flávio Eduardo C. de Barros Castellari
03/08/2022	Assinatura	Diretor Executivo

Carimbo e assinatura do proponente
Nome por extenso:

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

COMPARATIVO

				Fone	11 4707-0650		Fone	19 3437-9122		Fone	11 4674-7400	
				Contato	Charlotte		Contato:	Helton		Contato:	Jéssica	
EMPRESA				**Cobreflex**			**Valérios**			**Cordeiro**		
				PREÇO			PREÇO			PREÇO		
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
1	150	MTS	Cabo PT 150mm2 0,6/1Kv	R$ 82,88	R$ 12.432,42		R$ 100,09	R$ 15.013,50		R$ 84,58	R$ 12.686,82	
2	75	MTS	Cabo AZ 150mm2 0,6/1Kv	R$ 82,88	R$ 6.216,21		R$ 100,09	R$ 7.506,75		R$ 84,58	R$ 6.343,41	
3	75	MTS	Cabo VD 150mm2 0,6/1Kv	R$ 82,88	R$ 6.216,21		R$ 100,09	R$ 7.506,75		R$ 84,58	R$ 6.343,41	
4	1600	MTS	Cabo PT 16mm2 0,6/1Kv	R$ 9,24	R$ 14.787,04		R$ 11,29	R$ 18.064,00		R$ 9,65	R$ 15.438,40	
5	800	MTS	Cabo AZ 16mm2 0,6/1Kv	R$ 9,24	R$ 7.393,52		R$ 11,29	R$ 9.032,00		R$ 9,65	R$ 7.719,20	
6	800	MTS	Cabo VD 16mm2 0,6/1Kv	R$ 9,24	R$ 7.393,52		R$ 11,29	R$ 9.032,00		R$ 9,65	R$ 7.719,20	
7	100	MTS	Cabo PT 2,5mm2 0,6/1KV	R$ 1,74	R$ 174,48		R$ 2,50	R$ 250,00		R$ 2,27	R$ 226,71	
8	100	MTS	Cabo AZ 2,5mm2 0,6/1KV	R$ 1,74	R$ 174,48		R$ 2,50	R$ 250,00		R$ 2,27	R$ 226,71	
9	100	MTS	Cabo VD 2,5mm2 0,6/1KV	R$ 1,74	R$ 174,48		R$ 2,50	R$ 250,00		R$ 2,27	R$ 226,71	
				TOTAL	R$ 54.962,36		TOTAL	R$ 66.905,00		TOTAL	R$ 56.930,57	

TOTAL	R$ 54.962,36

Flavio Castelari
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo
478

COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA
CNPJ: 17.909.657/0001-79 - IE: 398.134.235.110
Via de Acesso Joao de Goes, 2000
Jd. Alvorada - Jandira - SP - CEP: 06612-000
Fone: 55-11-47070650

ORÇAMENTO 166982
Emissão 03/08/2022
Validade 04/08/2022

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Tel.	
117373-01 : ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA	05.026.187/0001-06	isento	19 34220400	
Endereço	**Bairro**	**Município**	**UF**	**CEP**
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600	LOTEAMENTO SANTA ROSA	PIRACICABA	SP	13414-157
Vendedor	**Representante**	**Finalidade**	**Tipo Frete**	**Cond.Pgto.**
CHARLOTTE LARA		02 - VENDA PARA NAO CONTRIBUINTE ICMS	C - CIF	28/35/42 DIAS

Item	Código	Descrição	NCM	Qtd.	UM	R$ Unit.	% IPI	R$ IPI	% ICMS	R$ ICMS	R$ Total
01	E1801150PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 CL5 PRETO LANCE (1 x 88.150)	8544.49.00	150	MT	82,8828	0,00	0,00	18,00	0,00	12.432,42
02	E1801150AZCL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 CL5 AZUL CLARO LANCE (1 x 88.75)	8544.49.00	75	MT	82,8828	0,00	0,00	18,00	0,00	6.216,21
03	E1801150VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 150MM2 CL5 VERDE LANCE (1 x 88.75)	8544.49.00	75	MT	82,8828	0,00	0,00	18,00	0,00	6.216,21
04	E1801016PT	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL5 PRETO LANCE (1 x 88.1600)	8544.49.00	1.600	MT	9,2419	0,00	0,00	18,00	0,00	14.787,04
05	E1801016AZCL	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL5 AZUL CLARO LANCE (1 x 88.800)	8544.49.00	800	MT	9,2419	0,00	0,00	18,00	0,00	7.393,52
06	E1801016VD	CABO HEPR FLEX 0,6/1KV 1 X 16MM2 CL5 VERDE LANCE (1 x 88.800)	8544.49.00	800	MT	9,2419	0,00	0,00	18,00	0,00	7.393,52
07	E1801005PT	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 CL5 PRETO LANCE (1 x RL 100)	8544.49.00	100	MT	1,7448	0,00	0,00	18,00	0,00	174,48
08	E1801005AZCL	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 AZUL CLARO LANCE (1 x RL 100)	8544.49.00	100	MT	1,7448	0,00	0,00	18,00	0,00	174,48
09	E1801005VD	CABO EPR FLEX 0,6/1KV 1 X 2,5MM2 VERDE LANCE (1 x RL 100)	8544.49.00	100	MT	1,7448	0,00	0,00	18,00	0,00	174,48

TOTAL PRODUTOS	TOTAL IPI	TOTAL ST	TOTAL ORÇAMENTO
54.962,36	00,00	00,00	54.962,36

Observações

End.Entrega: R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
- A COBREFLEX IND., DISTRIBUICAO E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA reserva-se o direito de rever as condições deste orçamento, mediante análise de crédito-cobrança, posteriormente ao recebimento do pedido de compras.
- Fios e Cabos produzidos sob medida (tamanho do lance específico), em nenhuma hipótese poderão sofrer modificações, substituições ou cancelamentos após a confirmação do pedido.

Aceite do Cliente

Data Nr.Pedido Compra Assinatura

© 2022 - Qubex - Simples assim, o olhar prático do seu negócio - Copyright ® qubex.com [Sigla: **CL** | Nome: **Charlote Lara** | **1208** | Empresa:] 187.72.47.145]

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
479



VALERIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Av. Madre Maria Teodora, 790
Piracicaba / SP - CEP 13403-000
Fone: (19) 3437-9122
vendas@valerios.com.br

CNPJ: 62.746.193/0001-81 IE: 535.146.089.114

VALERIOS.com.br

NÚMERO DO ORÇAMENTO: 48151
VENDEDOR(A): HELTON - VENDAS1@VALERIOS.COM.BR **DATA DO ORÇAMENTO:** 26/07/2022 16:51:35

CLIENTE: 7763 - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA-APLA
ENDEREÇO: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI 600, 600
RESIDENCIAL: (19) 3423-9500 **COMERCIAL:** **CELULAR:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20.12.004	CABO FLEX 0,6/1KV 150,00MM PT	85.44.49.00	MT	150	100,09	15.013,50
2	20.12.054	CABO FLEX 0,6/1KV 150,00MM AZ EPR 90 GRAUS	85.44.49.00	MT	75	100,09	7.506,75
3	10074	CABO FLEX 0,6/1KV 150,00MM VD	85.44.49.00	MT	75	100,09	7.506,75
4	20.12.005	CABO FLEX 0,6/1KV 16,00MM PT 90 GRAUS	85.44.49.00	MT	1600	11,29	18.064,00
5	20.12.018	CABO FLEX 0,6/1KV 16,00MM AZ	85.44.49.00	MT	800	11,29	9.032,00
6	20.12.088	CABO FLEX 0,6/1KV 16,00MM VD HEPR	85.44.49.00	MT	800	11,29	9.032,00
7	20.12.008	CABO FLEX 0,6/1KV 2,5MM PT	85.44.49.00	MT	100	2,50	250,00
8	20.12.007	CABO FLEX 0,6/1KV 2,5MM AZ	85.44.49.00	MT	100	2,50	250,00
9	20.12.009	CABO FLEX 0,6/1KV 2,5MM VD	85.44.49.00	MT	100	2,50	250,00

OBSERVAÇÃO

TOTAL	66.905,00

VALIDADE: Orçamento válido até 29/07/2022 (3 dias).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	VALOR
30	66.905,00

Flávio Castelar
Diretor Executivo

Devolução só serão aceitas com prévia autorização do vendedor.
Não aceitamos devoluções nas seguintes condições:
- Materiais que tenham sua forma original alterada para atender este pedido, exemplo: Barra de cobre, perfilados, eletrocalhas, tampas, etc.
- Itens especiais comprados exclusivamente para atender este pedido. (*)
- Cabos e/ou similares cortados para atender este pedido.

O aceite do pedido estará condicionado à aprovação do cadastro.
A disponibilidade, os preços e as demais condições de venda dos itens acima orçados estão sujeitos a alterações pela VALÉRIOS independente de prévio aviso.
Preço sujeito a reajuste após o vencimento de validade da proposta.
Valor com calculo do índice de ST para o estado de SP.
A concessão de prazo de pagamento sujeita-se à aprovação pela VALÉRIOS.

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
480

CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.
R. ILJIMA, 1180 - V. AMERCIANO
FERRAZ DE VASCONCELOS - SAO PAULO
CNPJ: 14.197.209/0003-63
I.E.: 305057059115

Proposta Comercial Nº 10891 - REV 2

CORDEIRO SOLUÇÕES EM ENERGIA

Razão Social: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA -APLA
Endereço: R CEZIRA G MORETTI, 600 -
PIRACICABA - SP CEP:13414157
A/C:
Telefone:
E-mail:

CNPJ: 09.028.187/0001-06
I.E.:
Projeto:
Obra:
Data Emissão: 27/07/2022 08:53
Data Revisão: 01/08/2022 14:37

Local de Entrega: R CEZIRA G MORETTI, 600 -
PIRACICABA - SP CEP:13414157

Representante: 1981 - CAPERSIL REPRESENTACOES EIRELI
Telefone: (19) 997107648
E-mail: carlos.capersil@gmail.com

Atendente: 95 - JESSICA SILVA
Telefone: (11) 46747400
E-mail: jessica.silva@cordeiro.com.br

Item	Produto	Descrição	NCM	Acond.	Unitário	Quantidade	IPI	Valor Total do Item	Peso Prod/Ton
1	030817501201100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X150,0 - PR	85444900	B6545	84,5788	150,0000	0,00	12.686,82	251,6350
2	030817501202100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X150,0 - AZ	85444900	B5030	84,5788	75,0000	0,00	6.343,41	123,3175
3	030817501204100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X150,0 - VD	85444900	B5030	84,5788	75,0000	0,00	6.343,41	123,3175
4	030817501131100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X16,0 - PR	85444900	B6545	9,6490	1600,0000	0,00	15.438,40	326,0400
5	030817501132100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X16,0 - AZ	85444900	B6545	9,6490	800,0000	0,00	7.719,20	178,5200
6	030817501134100	CB COBRE 1KV HEPR/ST2 C5 NBL 1X16,0 - VD	85444900	B6525	9,6490	800,0000	0,00	7.719,20	171,5200
7	031817501091100	CB CORTOX FLEX 1KV C5 NBL 1X2,50 - PR	85444900	R100	2,2671	100,0000	0,00	226,71	4,3800
8	031817501092100	CB CORTOX FLEX 1KV C5 NBL 1X2,50 - AZ	85444900	R100	2,2671	100,0000	0,00	226,71	4,3800
9	031817501094100	CB CORTOX FLEX 1KV C5 NBL 1X2,50 - VD	85444900	R100	2,2671	100,0000	0,00	226,71	4,3800

ICMS:	10.247,51
IPI:	0,00
PIS/COFINS:	5.266,09
S.T./DIFAL:	0,00

Benefícios Fiscais: 0,00
Destinação da Mercadoria: CONSUMO
Ramo de Atividade: INDÚSTRIAS
CFOP/CIO: 5101 / 1

Peso Total:	1187,4900
Total Produtos:	56.930,57
S.T./DIFAL:	0,00
IPI:	0,00
Total NF:	56.930,57

Condições Gerais de Fornecimento:

Condição de Pagamento: 30 DDL **Frete:** CIF **Cod:** 1730 **Transportadora:** SAVE LOGISTICS LTDA

Condição de Entrega:

O frete CIF é considerado mediante transporte normal, não envolvendo maquinas e equipamentos especiais. Tais necessidades, não fazem parte do custo sendo que se necessário será cobrado do destinatário pelo transportador, ou deverá ser negociado tal procedimento antes do cadastro do pedido para análise do departamento comercial.

Prazo de Fabricação:

Os prazos de fabricação estão informados no campo "Comentários Comerciais", e devem ser confirmados de acordo com a disponibilidade do estoque e critérios de inspeção.

Os prazos informados e/ou acordados serão contados a partir da data de liberação do crédito do pedido.

Prazo de Entrega:

Conforme prazo da transportadora para localidade de destino.

Se a ordem de compra/contrato tiverem sua fabricação antecipada, a Cordeiro se reserva ao direito de efetuar entregas total e parcial.

O prazo estipulado pela transportadora considerando leis trabalhistas vigentes.

Validade da Proposta:

Validade de nossa proposta é de 03 dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta comercial.

Flávio Castelar
Diretor Executivo

Reajuste de preços:

Após a validade da proposta os preços poderão ser realinhados em função das variações do custo do cobre (LME e do câmbio).

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
481

CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.
R. ILJIMA, 1180 - V. AMERCIANO
FERRAZ DE VASCONCELOS - SAO PAULO
CNPJ: 14.197.209/0003-63
I.E.: 305057059115

Proposta Comercial Nº 10891 - REV 2

CORDEIRO SOLUÇÕES EM ENERGIA

Razão Social: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA -APLA
Endereço: R CEZIRA G MORETTI, 600 - PIRACICABA - SP CEP:13414157
A/C:
Telefone:
E-mail:

CNPJ: 09.028.187/0001-06
I.E.:
Projeto:
Obra:
Data Emissão: 27/07/2022 08:53
Data Revisão: 01/08/2022 14:37

Local de Entrega: R CEZIRA G MORETTI, 600 - PIRACICABA - SP CEP:13414157

Representante: 1981 - CAPERSIL REPRESENTACOES EIRELI
Telefone: (19) 997107648
E-mail: carlos.capersil@gmail.com

Atendente: 95 - JESSICA SILVA
Telefone: (11) 46747400
E-mail: jessica.silva@cordeiro.com.br

Inspeção e testes:

Todos os materiais fornecidos pela Cordeiro são submetidos aos ensaios de acordo com as normas pertinentes. Mediante solicitação, fornecemos sem ônus uma cópia dos relatórios de ensaios.

Caso seja necessária a inspeção do material em fábrica, o cliente deve informar os critérios de inspeção à Cordeiro no momento do envio da ordem de compra. A convocação de inspeção será feita pela Cordeiro, com 10 dias de antecedência, ou combine condição acordada com o cliente.

A duração dos ensaios especiais, em fábrica deve ser adicionada ao prazo de fabricação acordada. Os ensaios de rotina já estão inclusos no prazo de fabricação orientativo ou acordado. O prazo não inclui o tempo de transporte.

Em caso de não comparecimento de inspetor designado pelo cliente na data de convocação os ensaios serão realizados. Se o material estiver aprovado, a Cordeiro procederá com o envio do material para o local de entrega. Uma cópia dos relatórios de ensaios será encaminhada ao cliente.

Caso haja alguma dúvida ou divergência, favor nos comunicar imediatamente pelo telefone (11 - 4674-7400).

Tolerância para lances e lotes:

Os lances solicitados são nominais e estão sujeitos as seguintes variações previstas nas normas técnicas de fabricação.

+/- 5% para condutores isolados 750V e cabos de cobre nú (NBR NM 247 e NBR 6524);

+/- 3% para cabos isolados de baixa tensão (energia, controle, instrumentação, protegidos e isolados) (NBR 7286, 7287, 7289, 13248, 10300, 11873, entre outras).

Recebimento de Mercadoria:

Todos os produtos Cordeiro fracionados em lances, saem de fábrica com lacre de qualidade nas extremidades, os mesmos devem ser recebidos desta forma.

Cancelamentos:

O cancelamento total ou parcial dos itens do pedido, bem como alteração de cores e lances, somente será acatado pela Cordeiro caso não tenha ocorrido o processo de fracionamento solicitado pelo cliente.

Impostos, Informações cadastrais e destinação da mercadoria:

ICMS e PIS/COFINS inclusos nos preços, IPI e ICMS-ST (substituição tributária) a serem incluso nos preços, quando aplicável.

Os preços apresentados nesta proposta foram calculados com base na destinação da mercadoria.

Quando houver a incidência do protocolo ICMS Nº84 de 30/09/2011 ou protocolo 198 de 11/12/2009, a Cordeiro pagará antecipadamente os valores de diferencial de alíquota ou substituição tributária, mediante reembolso e devolução dos valores por parte do cliente em momento acordado.

Para clientes com perfil não contribuinte, o ICMS efetivo é sempre a alíquota cheia do destino. Porém, na nota fiscal será destacado o ICMS interestadual, observando que o Diferencial de Partilha de ICMS, estará embutido no preço na nota fiscal, conforme regulamentação da emenda constitucional 87/2015.

Caso entre a data desta proposta e a do faturamento dos materiais ocorra a instituição de novos tributos ou qualquer modificação de alíquotas quer na esfera federal, estadual ou municipal, ou ainda na hipótese de os fiscos efetuarem novas interpretações ou alterações na legislação tributária, essas serão repassadas ao cliente.

Flavio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
482

CORDEIRO CABOS ELETRICOS S.A.
R. ILJIMA, 1180 - V. AMERICANO
FERRAZ DE VASCONCELOS - SAO PAULO
CNPJ: 14.197.209/0003-63
I.E.: 305057059115

Proposta Comercial Nº 10891 - REV 2

CORDEIRO SOLUÇÕES EM ENERGIA

Razão Social: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA -APLA	**CNPJ:** 09.028.187/0001-06
Endereço: R CEZIRA G MORETTI, 600 - PIRACICABA - SP CEP:13414157	**I.E.:**
	Projeto:
A/C:	**Obra:**
Telefone:	**Data Emissão:** 27/07/2022 09:53
E-mail:	**Data Revisão:** 01/08/2022 14:37

Local de Entrega: R CEZIRA G MORETTI, 600 - PIRACICABA - SP CEP:13414157

Representante: 1981 - CAPERSIL REPRESENTACOES EIRELI	**Atendente:** 95 - JESSICA SILVA
Telefone: (19) 997107648	**Telefone:** (11) 46747400
E-mail: carlos.capersil@gmail.com	**E-mail:** jessica.silva@cordeiro.com.br

Comentários Comerciais:

Comentários Técnicos:

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

COBREFLEX						
150	MTS	Cabo PT 150mm2 0,6/1Kv	R$	82,88	R$	12.432,42
75	MTS	Cabo AZ 150mm2 0,6/1Kv	R$	82,88	R$	6.216,21
75	MTS	Cabo VD 150mm2 0,6/1Kv	R$	82,88	R$	6.216,21
1600	MTS	Cabo PT 16mm2 0,6/1Kv	R$	9,24	R$	14.787,04
800	MTS	Cabo AZ 16mm2 0,6/1Kv	R$	9,24	R$	7.393,52
800	MTS	Cabo VD 16mm2 0,6/1Kv	R$	9,24	R$	7.393,52
100	MTS	Cabo PT 2,5mm2 0,6/1KV	R$	1,74	R$	174,48
100	MTS	Cabo AZ 2,5mm2 0,6/1KV	R$	1,74	R$	174,48
100	MTS	Cabo VD 2,5mm2 0,6/1KV	R$	1,74	R$	174,48
			TOTAL		R$	54.962,36

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
484

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371011327631481
10/08/2022 11:38:40

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.38.20
6516106516          SEGUNDA VIA                0022
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:          18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1012-X - S PAULO EMISSARIO
CONTA:       17.665-5

FAVORECIDO:  COBREFLEX INDUSTRIA, DISTRIBUICAO E
CPF/CNPJ: 17.909.657/0001-79
VALOR: R$                              27.481,18
DEBITO EM: 10/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081001
AUTENTICACAO SISBB:         B.820.E0B.F3F.C22.65F
```

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
485

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: 415
Série: E
Data Emissão: 28/06/2022
Certificação: 38000-721EE

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 71.963.490/0001-70 Insc. Municipal: 413239 Insc. Estadual: 535180853113
Endereço: DOM PEDRO I Nº: 530
Bairro: CENTRO Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400-410
E-mail: financeiro01@malufchaim.com.br Telefone: 1934220400

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06 Insc. Municipal: 611579 Insc. Estadual:
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI Nº: 600
Bairro: LOTEAMENTO SANTA ROSA Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13414-157
E-mail: leticiacorrer@pecege.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK-LAB"
DENTRO DO APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - 4ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ. TECNOLÓGICO - 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MÃO DE OBRA	Sim	1,00	60.297,7800	60.297,78
MATERIAAIS	Sim	1,00	25.841,9000	25.841,90

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2022.06.29 10:48:26 -03'00'

Valor Tributável: R$ 86.139,68	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 86.139,68
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 86.139,68	Alíquota: 3,3366%	Valor do ISS: R$ 2.874,14
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 6.632,76	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 11.585,79 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 3.729,85		VALOR LÍQUIDO DA NOTA			R$ 76.632,78

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2022 Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP Dt. 28/06/2022 08:47:46
Recolhimento: Retido na Fonte Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competencia:
CNAE: 4120400 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO-SICOOB -BANCO 756 AG 3207- C/C 62707-0

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 28/06/2022 às 08:47:48

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 415
Certificação
38000-721EE

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 04

Descrição do Projeto:
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)

EMPRESA:
C/C:
CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM
FONE: (19) 3422-0400

Data da Medição: 27/06/22
Periodo: 03/06 a 27/06/2022

Empresa Contratada:
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 04	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	40,00	6.290,59	40,00	6.290,59
02	RADIER EM CONCRETO ARMADO				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	0,00	0,00		0,00
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m²	4,00	797,72	3.190,88	0,00	0,00		0,00
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	500,00	47.008,50	100,00	9.401,70
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	16,32	9.764,09	16,32	9.764,09
03	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES								0,00
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	25,00	1.246,44		0,00
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	80,00	569,80		0,00
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	300,00	4.273,50	100,00	1.424,50
3.4	Instalação de tubulçaão de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	200,00	8.957,26	50,00	2.239,32
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	150,00	8.119,65	50,00	2.706,55
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	150,00	13.596,14	50,00	4.532,05
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	12,00	2.837,60		0,00
3.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	12,00	222,39	12,00	222,39
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00	10,00	5.698,00
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	20,00	11.396,00	10,00	5.698,00
04	REVESTIMENTO ALVENARIAS								0,00
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	272,00	2.072,93	272,00	2.072,93
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	272,00	7.361,82	272,00	7.361,82
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	272,00	4.002,50	272,00	4.002,50
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		0,00
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	0,00	0,00		0,00
06	POSTES DE ILUMINAÇÃO								0,00
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	0,00	0,00		0,00
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								0,00
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	14,00	8.547,00	9,00	5.494,50

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 04

Descrição do Projeto:
PARQUE CONTAINER - (APLA - NUCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)

EMPRESA:
C/C:
CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM
FONE: (19) 3422-0400

Data da Medição: 27/06/22
Período: 03/06 a 27/06/2022

Empresa Contratada:
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água esgoto e águas pluviais nas posições dos containeires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	14,00	29.914,50	9,00	19.230,75
08	PINTURA								0,00
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	0,00	0,00		0,00
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	0,00	0,00		0,00
09	GRAMA E PAISAGISMO								0,00
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	0,00	0,00		0,00
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**99.825,97**		**86.139,68**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra:	DATA	VISTO
Engº Felipe Andreoni		
Fornecedor	DATA	VISTO
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
OBS:		

	MEDIÇÃO	4
PRENCHIMENTO OBRA	PAGAMENTO	12/07/2022
	TOTAL N.F.	86.139,68
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ISS	
	INSS	
	PIS/COFINS CSL	
	IRRF	
PRENCHIMENTO OBRA		
	Total Liquido	**86.139,68**

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo 487

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 04

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	EMPRESA:	Data da Medição 27/06/22
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	C/C:	
	CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM	Período 03/06 a 27/06/2022
	FONE: (19) 3422-0400	

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 33.831,30	25/05/22	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 43.503,17	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 86.139,68	12/07/22	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	02/11/35	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	02/11/35	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
	TOTAL MEDIÇÕES	R$ 177.576,70		R$ 0,00
	VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	R$ 254.000,01		LIBERADO EM
	SALDO CONTRATUAL	R$ 76.423,31		___/___/___

OBS:

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2022.06.29 10:49:40 -03'00'

SDECAP202223442A

Governo do Estado de São Paulo 488

Governo do Estado de São Paulo
489

08/07/2022 14:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.32.41
6516106516 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA: 62.707-0

FAVORECIDO: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$ 76.632,78
DEBITO EM: 08/07/2022

DOCUMENTO: 070801
AUTENTICACAO SISBB: 0.B62.C38.B30.F20.F85

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
490

RECEBEMOS DE F.D.SANS CONTEINERES E PLATAFORMAS-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.084
SÉRIE: 1

F.D.SANS CONTEINERES E PLATAFORMAS-ME

ESTRADA MUNICIPAL LIMEIRA 020, S/N - - DA GRAMINHA,
Limeira, SP - CEP: 13480970 - Fone/Fax: 1997150007

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.084
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0728 5670 9300 0150 5500 1000 0000 8410 0005 0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135220882425272 - 05/07/2022 15:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
417489260118		28.567.093/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL- APLA			09.028.187/0001-06	05/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Cezira Giovanoni Moretti, 600 -	Jardim Santa Rosa		13414-157	05/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba		SP		15:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Laboratório em Container com escada e deck	86090000	0102	5101	PÇ	1.0000	75.000,0000	75.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
491

INSTRUMENTO PARTICULAR VENDA E CUSTOMIZAÇÃO DE CONTAINER

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado,

F.D. SANS CONTEINERES E PLATAFORMAS - ME, situada na Estrada Municipal Limeira 020, S/ Número, Bairro da Graminha, Sítio Planalto, CEP 13.480-970, CNPJ sob nº 28.567.093/0001-50, IE: 417.489.260.118, doravante designado **VENDEDOR**; e, por outro lado,

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL - APLA, CNPJ sob o nº 09.028.187/0001-06, com sede fixada à Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Jardim Santa Rosa, CEP 13.414-157 – Piracicaba/SP, representado por **Douglas Fischer Fazanaro**, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Frei Estevam 330, apto. 81, Centro, RG 28.837.764-3, e CPF nº 255.405.638-24, neste ato representado na forma de seu contrato social por seus representantes legais infra-subscritos, doravante designado **COMPRADOR**;
Decidem celebrar o presente **Contrato de Fabricação de Container**, comprometendo-se cada uma das partes perante a outra a cumprir por si, sucessores e herdeiros as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o VENDEDOR vende ao COMPRADOR 1 Container marítimo Reefer 12m e 1 Container marítimo Reefer 6m, customizados para Laboratório, com Escada e Deck.
A referência de desenho a ser executado e descrição dos serviços executados estão contidos na Proposta Comercial anexa, Revisão 04.

2. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo projeto ora vendido, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, por PIX ou transferência bancária. Corresponde ao valor inicial de R$ 168.600,00 conforme descrito na proposta comercial revisão 04, menos desconto concedido pelo **VENDEDOR** no valor de R$ 18.600,00.

2.2. O valor pactuado para a presente venda, mencionado no item 2.1, será pago 50% (c pelo **COMPRADOR** como sinal, a outra metade 50% (R$ 75.000,00) no término do container no Centro Tecnológico em Piracicaba-SP ao **COMPRADOR**. O **VENDEDOR** informará (verbalmente e por email) sobre a finalizacão dos trabalhos ao **COMPRADOR**. O **COMPRADOR** pode optar por vistoriar o container, e efetuará o pagamento em 24 horas contados a partir da finalização.

2.3. Qualquer serviço adicional aos descritos na proposta, solicitado pelo **COMPRADOR**, será orçado pelo **VENDEDOR** e, se aprovado pelo **COMPRADOR**, será executado mediante valor adicional ao valor contratado. Os valores adicionais, se houverem deverão ser pagos no ato da solicitação de alteração.

Fdo

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
492

3. **DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR**
Fabricar o container, conforme especificação acordada na Proposta Comercial Rev.04 (Anexa).

4. **DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**
Pagar os valores avençados neste contrato no prazo e condições avençadas.

5. **DA RESCISÃO E MULTA**

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das hipóteses previstas em lei, nas seguintes hipóteses:

a) Ocorrência descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória decorrente do presente contrato por quaisquer das partes;

b) Insolvência ou moratória de qualquer das partes;

c) As partes ajustam que se ocorrer a rescisão do presente contrato por inadimplemento, a parte inocente fará jus ao recebimento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual total.

d) Se houver atraso do pagamento após o aviso do término do container, o **VENDEDOR** fará jus ao recebimento de multa diária de R$ 350,00, a ser pago pelo **COMPRADOR**.

6. **DO FORO**

As partes elegem o foro de Limeira-SP, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo.
Limeira, 05 de Julho de 2022.

26.567.093/0001-50
F.D. SANS
CONTÊINERES E PLATAFORMAS - ME
Estrada Municipal Limeira 20, S/N
Bairro da Graminha - CEP 13480-970
LIMEIRA - SP

Fábio Danilo Sans - F.D. SANS CONTEINERES E PLATAFORMAS - ME
VENDEDOR

Douglas Fischer Fazanaro – APLA
COMPRADOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

SDECAP202223442A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:47:48.
Documento Nº: 54785161-7457 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785161-7457

Governo do Estado de São Paulo
493

SANS
Containers

Containers Dedicados
F.D. Sans Containeres – CNPJ.: 28.567.093/0001-50 : IE.: 417.489.260.118
Estrada Municipal Limeira 030, sem Nº, Bairro da Graminha, Sítio Planalto - Limeira-SP
E-mail: fabio.sans75@gmail.com : Fixo: 19-3445-0852: 19-97403-8581 Whatsapp

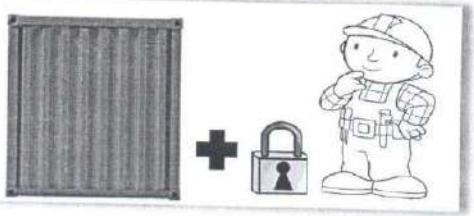
segunda-feira, 6 de junho de 2022

Proposta Comercial - REV. 04

A/C .: Flávio - Centro Tecnológico Piracicaba-SP – 19-99151-3373

A SANS é uma empresa fabricante e customizadora de containers, voltados para qualquer tipo de utilização. Nossos produtos são construídos com estruturas diversas, chapas de aço reforçado SAE 1020, telhados e revestimentos termoacústicos, solda MIG, e 03 meses de garantia.
Nossa linha de produtos é formada por containers a partir de 1m2. Entregamos o produto pronto para trabalhar, com pintura personalizada, e em conformidade com a norma de segurança do trabalho NR 18.

Proposta de 1 Container marítimo Reefer 12m e 1 Container marítimo Reefer 6m customizados para Laboratório, com Escada e Deck.



Imagens de Referência:



SDECAP202223444A

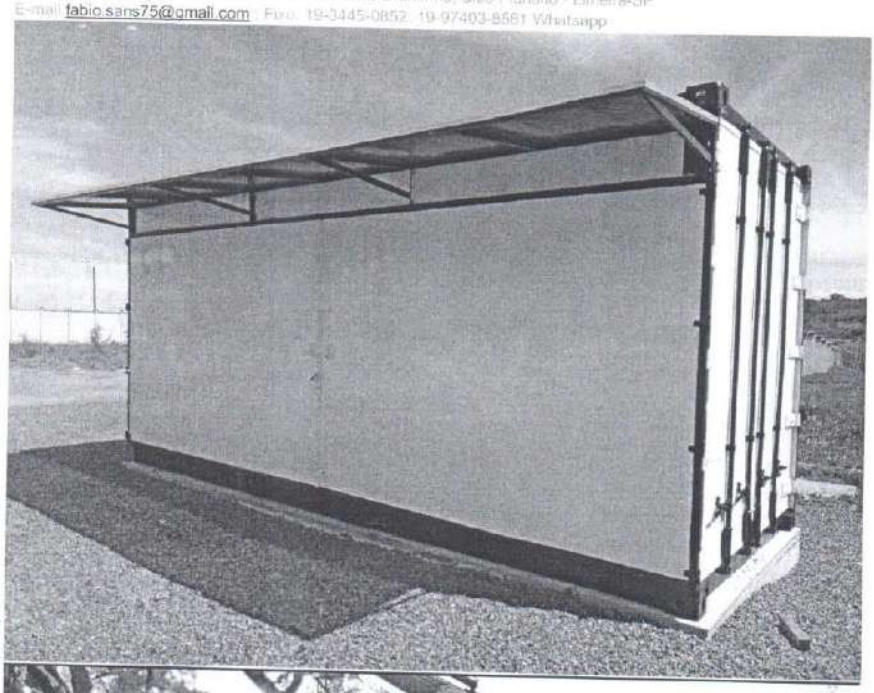
Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
494

SANS
Containers

Containers Dedicados
F.D. Sans Containeres – CNPJ.: 28.587.093/0001-50 . IE: 417.489.260.118
Estrada Municipal Limeira 020, sem Nº, Bairro da Graminha, Sitio Planalto - Limeira-SP
E-mail: fabio.sans75@gmail.com . Fixo: 19-3445-0852. 19-97403-8561 Whatsapp





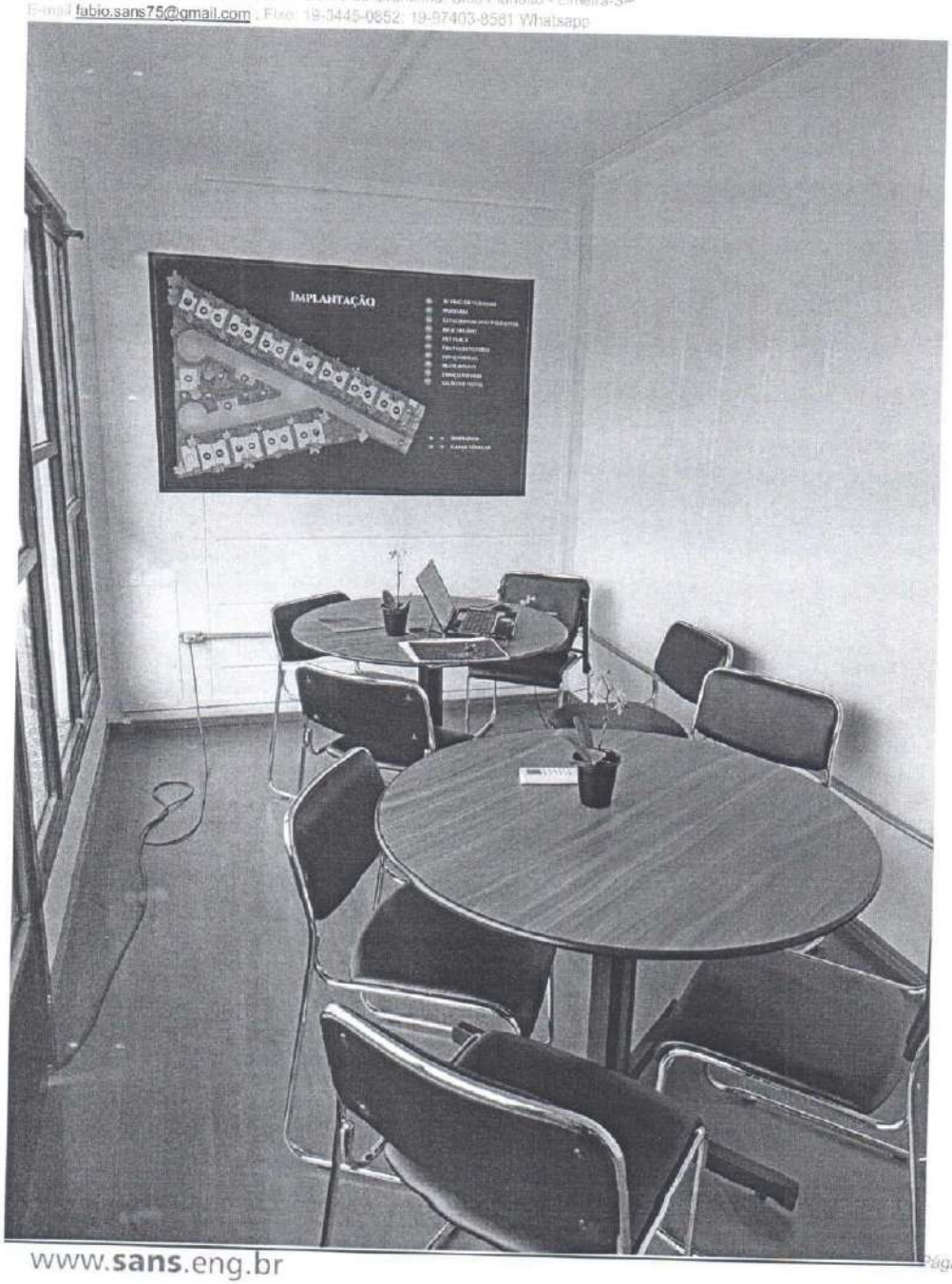
SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
495

SANS Containers

Containers Dedicados
F.D. Sans Conteineres – CNPJ.: 28.567.093/0001-50 - IE.: 417.489.260.118
Estrada Municipal Limeira 020, sem Nº, Bairro da Graminha, Sítio Planalto - Limeira-SP
E-mail: fabio.sans75@gmail.com ; Fixo: 19-3445-0852; 19-97403-8581 Whatsapp



SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

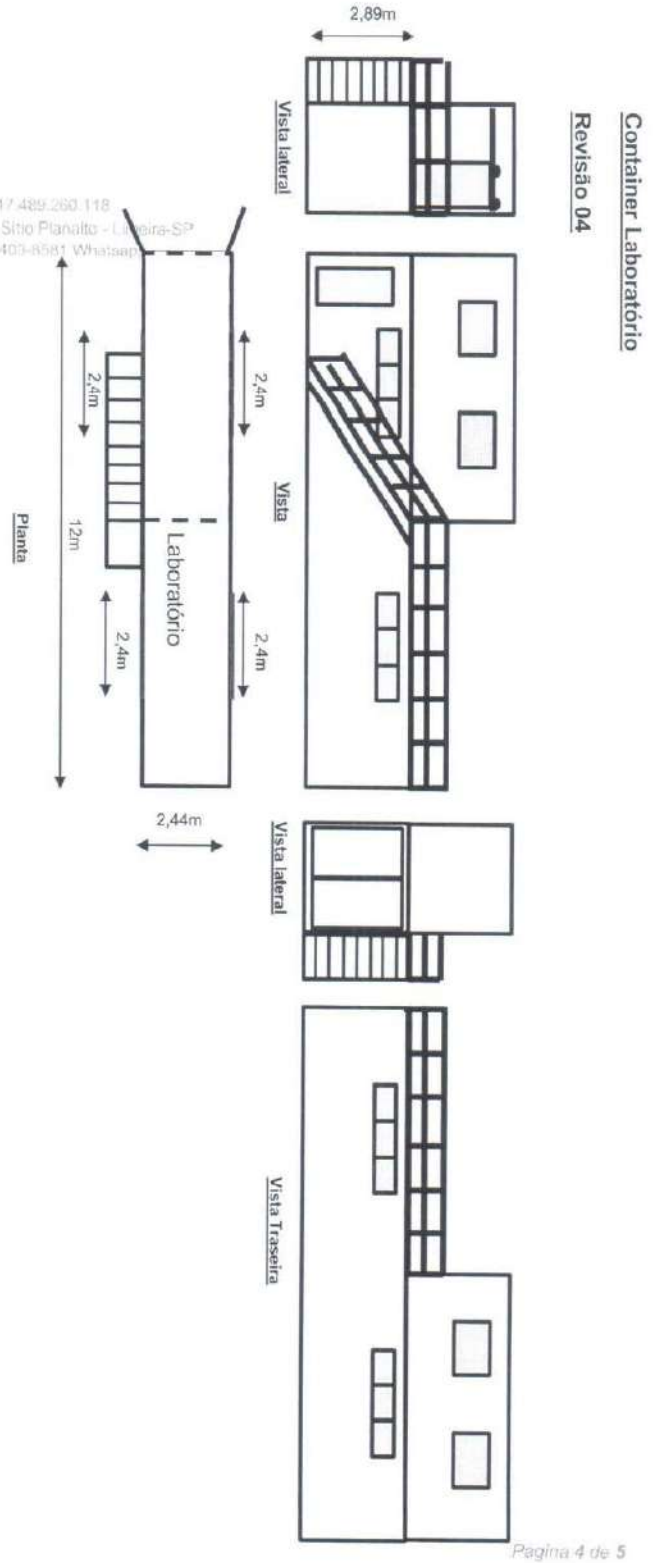
SANS
Containers

Containers Dedicados
F.D. Sans Conteineres – CNPJ: 28.567.093/0001-50 – IE.: 417.489.260.118
Estrada Municipal Limeira 020, sem Nº, Bairro da Graminha, Sitio Planalto - Limeira-SP
E-mail: fabio.sans75@gmail.com ; Fixo: 19-3445-0852; 19-97403-8581 Whatsapp

Container Laboratório

Revisão 04

Planta do container:



SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
497

SANS Containers

Containers Dedicados
F.D. Sans Conteineres – CNPJ.: 28.567.093/0001-50 – IE.: 417.489.260.118
Estrada Municipal Limeira 020, sem Nº, Bairro da Graminha, Sítio Pianalto - Limeira-SP
E-mail: fabio.sans75@gmail.com – Fixo: 19-3445-0852; 19-97403-8581 Whatsapp

Descrição do Container Laboratório:

Container Laboratório obtido da customização de containers marítimos.

Container Térreo - 01 Container Marítimo usado em bom estado Reefer 40 pés HC medidas externas 12,18mX2,44mX2,89m (CxLxA) + frete Santos Limeira + Descarregamento na Sans.

Container Superior - 01 Container Marítimo usado em bom estado Reefer 20 pés HC, obtido através do corte de um container de 12m) medidas externas 6,09mX2,44mX2,59m (CxLxA) + frete Santos Limeira + Descarregamento na Sans.

Escada de aço largura 1,2mm- Patamar, Corrimão.

Mezanino p/ deck medidas 6mX2,44m c/ estrutura de sustentação, piso em chapa xadrez, pintura fundo preto, c/ guarda corpo em 3 laterais (4,80mX2,44mX6m) c/ fechamento em tela eletro soldada 50x50mm;

Escada metálica medindo 2,90mX1,20mX4,70m com 13 degraus e 1 patamar, montado em viga U 6" e chapa xadrez. Incluso guarda corpo em uma lateral e corrimão de parede em outra lateral conforme normas bombeiros, pintura de fundo preto;

Reforço estrutural para apoio do container superior;

Recortes e molduras estruturais nos quadros das portas e janelas.

4 Janelas de vidro em alumínio branco 2,40mX0,4m, tipo maxiar, com pingadeiras;

4 Janelas de vidro e alumínio branco 1,20mX1m, 2 folhas de correr, com pingadeiras;

1 Porta de vidro e alumínio branco 0,90mX2,10m, com pingadeira;

1 Porta de correr de alumínio e vidro 1mX2,10m, com pingadeira;

Revestimento térmico e acústico nos 2 containers com PU expandido de alta densidade.

Piso vinílico de alto fluxo nos 2 containers;

Elétrica do tipo condulete nos 2 containers, com caixa disjuntores, 12 tomadas, lâmpadas led.

Vedação geral em silicone PU.

Preparação de pintura com desengraxante, ativação de superfície, e pintura de fundo.

Pintura interna e externa em esmalte sintético, cor a escolher.

Observações:

- Frete p/ Piracicaba-SP e descarregamento por conta da Sans Containers.
- Mão de obra de montagem e instalação das unidades no local por conta da sans Containers;
- Somente itens descritos nesta proposta acompanharão o container.
- Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.
- Valor abaixo promocional condicionado à compra de 10 conjuntos.
- Orçamento válido até dia 10/06/22.

Valor: R$ 168.600,00.

Sinal de 84.300,00, e saldo de R$ 84.300,00 no término do container.

Prazo de Entrega: 55 dias, contados a partir do sinal.

Dados Bancários:
F.D. SANS CONTEINERES E PLATAFORMAS - ME
CNPJ.: 28.567.093/0001-50 – Chave PIX
Banco: BB; / Ag.: 6538-2; / CC.: 11.715-3

Fábio Danilo Sans | Engº Mecânico
Departamento Técnico/Comercial

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
498

02/06/2022

Orçamento **8**



Brascontainers - Projetos, Locações, Vendas de Modulos Comerciais e Habitaveis LTDA

Av. Galeão Coutinho, 1057 - Parque São Vicente - São Vicente - SP

Alexandre

(19) 97116-8835

alexandregaiad@terra.com.br

APLA

CNPJ: 09.028.187/0001-06

19 34239500

jagodoy@perecin-godoy.com.br

CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - LOTEAMENTO SANTA ROSA - Piracicaba - SP - CEP: 13414-157

Validade da proposta
17/06/2022

Orçamento conforme descritivo e planta baixa fornecida.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Container Laboratório		177.800,00	177.800,00
			Total	**177.800,00**
			Valor líquido	**177.800,00**

Forma de pagamento:
50% no ato de fechamento
50% na entrega

Observações:
Descrição do Container Laboratório:

- Container Térreo - 01 Container Maritimo usado em bom estado Reefer 40 pés HC medidas externas 12,18mX2,44mX2,89m (CxLxA)
- Container Superior - 01 Container Maritimo usado em bom estado Reefer 20 pés HC, obtido através do corte de um container de 12m) medidas externas 6,09mX2,44mX2,59m (CxLxA)
- Reforço estrutural para apoio do container superior;
- Mezanino para deck medindo 6m x 2,44m com estrutura de sustentação,piso em chapa xadrez, pintura fundo preto, incluindo guarda corpo em 3 laterais (4,80x2,44x6m) com fechamento em tela eletro soldada 50x50mm;
- Escada metálica medindo 2.90 x 1.20 x 4.70m que terá 13degraus e 1 patamar, montado em viga U 6" e chapa xadrez. Incluso guarda corpo em uma lateral e corrimão de parede em outra lateral conforme normas bombeiros, pintura de fundo preto;
- Recortes e molduras estruturais nos quadros das portas e janelas;
- 4 Janelas de vidro em alumínio branco 2,40mX0,4m, tipo maxiar, com pingadeiras;
- 4 Janelas de vidro e alumínio branco 1,20mX1m, 2 folhas de correr, com pingadeiras;
- 1 Porta de vidro e alumínio branco 0,90mX2,10m, com pingadeira;
- 1 Porta de correr de aluminio e vidro 1mX2,10m, com pingadeira;
- Revestimento térmico e acústico nos 2 containers com PU; expandido de alta densidade;
- Piso vinilico de alto fluxo nos 2 containers;
- Elétrica do tipo condulete nos 2 containers, com caixa disjuntores, 12 tomadas, lâmpadas led;
- Vedação geral em silicone PU;
- Preparação de pintura com desengraxante, ativação de superficie, e pintura de fundo;
- Pintura interna e externa em esmalte sintético, cor a escolher;
- Frete incluso;

Continua na próxima página...

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
499

02/06/2022 Orçamento **8**



Brascontainers - Projetos, Locações, Vendas de Modulos Comerciais e Habitaveis LTDA
(19) 97116-8835
Av. Galeão Coutinho, 1057 - Parque São Vicente - São Vicente - SP
alexandregaiad@terra.com.br
Alexandre

- Descarregamento no local incluso;
- Mão de obra de montagem e instalação das unidades no local;

Somente itens descritos nesta proposta acompanharão o projeto.
- Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.
- Pagamento 50% no ato do fechamento, 50% na entrega.

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
500

COMEXX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Descritivo Geral Projeto Matéria-Prima Inicial.

- 02 Unidades **Container 40'HC Reefer** (Medidas externas: 2,44m Larg/ 2,90 Alt / 12,19Comp);
- Unidades Container Usado;
- Padrão NR 18;- Estrutura do container em perfeito estado de conservação, e atendendo perfeitamente os detalhes técnicos construtivos;

Projeto.

Modificações:

Descrição do Container Laboratório:

- Container Térreo - 01 Container Marítimo usado em bom estado Reefer 40 pés HC medidas externas 12,18mX2,44mX2,89m (CxLxA)

- Container Superior - 01 Container Marítimo usado em bom estado Reefer 20 pés HC, obtido através do corte de um container de 12m) medidas externas 6,09mX2,44mX2,59m (CxLxA)

- Reforço estrutural para apoio do container superior;

- Mezanino para deck medindo 6m x 2,44m com estrutura de sustentação, piso em chapa xadrez, pintura fundo preto, incluindo guarda corpo em 3 laterais (4,80x2,44x6m) com fechamento em tela eletro soldada 50x50mm;

- Escada metálica medindo 2.90 x 1.20 x 4.70m que terá 13degraus e 1 patamar, montado em viga U 6" e chapa xadrez. Incluso guarda corpo em uma lateral e corrimão de parede em outra lateral conforme normas bombeiros, pintura de fundo preto;

- Recortes e molduras estruturais nos quadros das portas e janelas;

- 4 Janelas de vidro em alumínio branco 2,40mX0,4m, tipo maxiar, com pingadeiras;

- 4 Janelas de vidro e alumínio branco 1,20mX1m, 2 folhas de correr, com pingadeiras;

- 1 Porta de vidro e alumínio branco 0,90mX2,10m, com pingadeira;

- 1 Porta de correr de aluminio e vidro 1mX2,10m, com pingadeira;

- Revestimento térmico e acústico nos 2 containers com PU; expandido de alta densidade;

- Piso vinílico de alto fluxo nos 2 containers;

- Elétrica do tipo condulete nos 2 containers, com caixa disjuntores, 12 tomadas, lâmpadas led;

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
501

- Vedação geral em silicone PU;
- Preparação de pintura com desengraxante, ativação de superfície, e pintura de fundo;
- Pintura interna e externa em esmalte sintético, cor a escolher;
- Frete incluso;
- Descarregamento no local incluso;
- Mão de obra de montagem e instalação das unidades no local;

Somente itens descritos nesta proposta acompanharão o projeto.

- Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.
- Pagamento 50% no ato do fechamento, 50% na entrega.

Valor Total do Projeto:

- 01 unidades
- R$ 183.700,00

Condições de pagamento:

- A Vista / Depósito em Conta Bancária.
- 50% no ato de fechamento 50% na entrega.
- Proposta válida por 15dias.

Nos colocamos à disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimentos.

Esmar Guimarães

Consultor de Negócios | Containers e Projetos

Mobile: +55 19 9 8182-3362

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
502

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G335111320831855 1
11/08/2022 13:44:37

```
11/07/2022    - BANCO DO BRASIL -    11:32:51
651606516          SEGUNDA VIA              0035
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1          CONTA:        18.502-7
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 11/07/2022
NR. DOCUMENTO                556.831.000.111.715
VALOR TOTAL                            75.000,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FD SANS - ME
AGENCIA: 6831-4          CONTA:        111.715-7
NR. DOCUMENTO                556.516.000.018.502
================================================
NR.AUTENTICACAO          5.86C.5A9.4D9.8DC.FBA
```

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
503

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579

Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	347.76

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Número Guia	Seq.
2022	6	1/1	29/07/2022	06/07/2022	29/07/2022	1904099593	

81610000003-2 47763327202-6 20729190409-3 95930010027-5

Sub Total	347.76
Multa	0.00
Juros	0.00
Correção	0.00
Total a Recolher:	347.76

Autenticação Mecânica - Via do Banco

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Inicial/Final	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	JUNHO/2022	29/07/2022	29/07/2022	347.76

Sacado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
Documento: 1904099593
Correção Monetária: 0.00
Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 PIRACICABA - SP
Multa: 0.00
Juros: 0.00
Total do Documento: 347.76
Certificação: 81610000003477633272022072919040995930010027
Tipo da Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
67408	11.517.282/0002-25	EXTRAMIX - CONCRETO LTDA	14/06/2022	23184.00	16228.80	6955.20	5.0000	347.76
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	23184.00	16228.80	6955.20	5.0000	347.76

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Impresso em: 06/07/2022 às 15:18:31

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
504

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G334011460047961
01/08/2022 11:51:51

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.51.51
6516106516          SEGUNDA VIA                0041

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
==================================================
Convenio  P M PIRACICABA - tributos
Codigo de Barras   81610000003-2   47763327202-6
                   20729190409-3   95930010027-5
Data do pagamento                       29/07/2022
Valor em Dinheiro                           347,76
Valor em Cheque                               0,00
Valor Total                                 347,76
--------------------------------------------------
DOCUMENTO:  072901
AUTENTICACAO SISBB:         9.869.478.161.84B.D2A
```


SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
505

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579
Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	2874.14

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Número Guia	Seq.
2022	6	1/1	29/07/2022	06/07/2022	29/07/2022	1904099599	

Sub Total	2874.14
Multa	0.00
Juros	0.00
Correção	0.00
Total a Recolher:	**2874.14**

81630000028-7 74143327202-7 20729190409-3 95990010029-5

Autenticação Mecânica - **Via do Banco**

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Incidência	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	JUNHO/2022	29/07/2022	29/07/2022	2874.14

Sacado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - APLA
Documento: 1904099599
Correção Monetária: 0.00
Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 - PIRACICABA - SP
Multa: 0.00 | Juros: 0.00
Total do Documento: 2874.14
Codificação: 81630000028741433272022072919040995990010029
Tipo de Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
415	71.963.490/0001-70	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES	28/06/2022	86139.68	0.00	86139.68	3.3366	2874.14
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	86139.68	0.00	86139.68	3.3366	2874.14

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Impresso em: 06/07/2022 às 15:20:25

Pgto - Estado

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
506


```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.51.51
6516106516          SEGUNDA VIA                0041

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
================================================
Convenio  P M PIRACICABA - tributos
Codigo de Barras   81630000028-7   74143327202-7
                   20729190409-3   95990010029-5
Data do pagamento                      29/07/2022
Valor em Dinheiro                        2.874,14
Valor em Cheque                              0,00
Valor Total                              2.874,14
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  072903
AUTENTICACAO SISBB:          5.13F.E85.1E1.B26.41E
```

Transação efetuada com sucesso por: JE649304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
507

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579
Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	1451.53

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Número Guia	Seq.
2022	6	1/1	29/07/2022	06/07/2022	29/07/2022	1904099596	

81630000014-7 51533327202-6 20729190409-3 95960010028-0

Sub Total	1451.53
Multa	0.00
Juros	0.00
Correção	0.00
Total a Recolher:	**1451.53**

Autenticação Mecânica: **Via do Banco**

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Incidência	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	JUNHO/2022	29/07/2022	29/07/2022	1451.53

Sacado: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
Documento: 1904099596
Correção Monetária: 0.00
Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 PIRACICABA - SP
Multa: 0.00
Juros: 0.00
Total do Documento: 1451.53
Certificação: 81630000014515333272022072919040996960010028
Tipo de Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
410	71.963.490/0001-70	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES	03/06/2022	43503.17	0.00	43503.17	3.3366	1451.53
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	43503.17	0.00	43503.17	3.3366	1451.53

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Impresso em: 06/07/2022 às 15:19:37

Pista Estado

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
508

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.51
6516106516 SEGUNDA VIA 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

Convenio	P M PIRACICABA - tributos	
Codigo de Barras	81630000014-7	51533327202-6
	20729190409-3	95960010028-0
Data do pagamento		29/07/2022
Valor em Dinheiro		1.451,53
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.451,53

DOCUMENTO: 072902
AUTENTICACAO SISBB: 2.D32.10F.30E.423.BDC

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
509

RECEBEMOS DE COIMBRA ARTES EM CIMENTO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.012
SÉRIE: 1

COIMBRA ARTES EM CIMENTO LTDA - ME

R GUILHERME HOPNER, 78 - - JARDIM CAXAMBU,
Piracicaba, SP - CEP: 13425060 - Fone/Fax: 1934333168

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.012
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0706 1103 3700 0138 5500 1000 0010 1213 0840 0610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135220889427487 - 06/07/2022 17:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
535361565117		06.110.337/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APLA - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA			09.028.187/0001-06	01/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 -	LOT SANTA ROSA		13414-157	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Piracicaba	1934239500	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CAIXA EM CONCRETO 60x50x20cm C/G C/F p/Hidrometro/"PadraoSEMAE" Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 615,25	68101100	0102	5101	unid	14,0000	160,0000	2.240,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
363791			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI ! (Pedido de Compra:7256 - Obra: 82 ParqueTecnologico Apla - Contato:Jorge/KalufChain F:34220400 - Nidia F:34239500 - Pagto :DepositoBancario - Banco:Itau341 Ag:4278 Cc:02.742-2) Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 615,25	

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Segue Nfe 1012 e Arq XML ref compra CAIXA hidrometro
Pagamento: Deposito ou transferencia Bancario
Banco: Itau341 C/C:02742-2 AG:4278
Pix: cnpj 06110337000138
Valor R$ 2.300,00

at,

Coimbra - Artes em Cimento - Fone: (19) 3433-3168

SDECAP202223444A

Governo do Estado de São Paulo 510

Governo do Estado de São Paulo
511

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENGº AGR. EMILIO BRUNO GERMEK

Autorização de compras e Serviços.

Solicitação feita por:		Prazo de Aplicação:
Vanessa Pavanelli		2022

Utilização do Serviço (Justificativa): Caixa padrão para Hidrômetro - Park Lab

DATA INÍCIO DA COLETA	REQUISITANTE:	Vanessa Pavanelli
25/05/2022	FONE:	019-3423-9500
	E-MAIL	adm@apla.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	14	UNID.	Caixa padrão para hidrômetro
2	1	SERV.	Frete

COTAÇÃO	
Empresas Vencedoras:	
Compra pelo menor preço	
Condições de Pagamento:	
28 DIAS	
Data da Cotação	
25/05/2022	
Fone:	Contato

FORNECEDORES

	Empresa	Contato	Fone	Valor
1	Coimbra Artes em Cimen	Guilherme	3433-3168	R$ 2.300,00
2	Comacol	Jair	3422-9209	R$ 3.150,00
3	Crepan	Rose	3425-1642	R$ 2.380,00
	Total compra menor preço			R$ 2.300,00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Data de finalização:	Ordenador de Despesas:	Flávio Eduardo V. de Barros Castellari
27/05/2022	Assinatura	Flávio Castelari Diretor Executivo

Carimbo e assinatura do proponente
Nome por extenso:

Arranjo Produtivo Local de Apicultura
CNPJ: 09.035.167/0001-06
Rua Cadra Giovanoni Maselli, nº 600 – Jardim Santa Rosa - CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 / 19 - 3423-9500
www.apla.org.br - E-mail: secretaria@apla.org.br

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

COMPARATIVO

EMPRESA				Coimbra Artes em Cimento LTDA		Comacol		Crepan	
				Fone 3433-3168		Fone 3422-9209		Fone 3425-1842	
				Contato Guilherme		Contato: Jair		Contato: Rose	
				PREÇO		PREÇO		PREÇO	
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	14	UNID.	Caixa padrão para hidrômetro	R$ 160,00	R$ 2.240,00	R$ 225,00	R$ 3.150,00	R$ 170,00	R$ 2.380,00
2	1	SERV.	Frete	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ 2.300,00	TOTAL	R$ 3.150,00	TOTAL	R$ 2.380,00

TOTAL	R$ 2.300,00

Flávio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223444A

Governo do Estado de São Paulo
513

PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA
ENG° AGR° EMÍLIO BRUNO GERMEK

COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: COMACOL COM MAT CONSTR LTDA	FONE: 34229209	
ENDEREÇO: AV DR PAULA NEVES 899	N.º 899	CEP: 13400853
CIDADE: PIRACICABA	ESTADO: SP	
CNPJ: 47076336/0001-00	I.E.: 535083900 ISS	
E-MAIL: COMACOL@TEM.COM.BR		

DATA EMISSÃO DA COLETA	REQUISITANTE:	Nidia Salvaia
	FONE:	019-3423-9500
	E-MAIL	secretaria@apla.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	14	PC	ARBUSTO HÁBITO NORTE		
2			C/ RUNDO E C/ GRADIS	225,00	R$ 3150,00
3					R$ -
4					R$ -
5					R$ -
6					R$ -
7					R$ -
8					R$ -
9					R$ -
10					R$ -
11					R$ -
12					R$ -
13					R$ -
14					R$ -
15					R$ -
16					R$ -
17					R$ -
18					R$ -
19					R$ -
20					R$ -
			TOTAL		R$ 3150,00

Prazo de Entrega	(05) dias	Prazo de Pagamento: 15 dias
Validade da Proposta	30 dias	
Condições de Entrega	(X) Posto em:	
	( ) Frete á:	

Em: 25/05/2022 Responsabilizamos pela cotação supra.

Carimbo e assinatura do proponente

Nome por extenso:

CARIMBO DO CNPJ
47.076.336/0001-00
COMACOL - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
R DE MORAES, 899

Flávio Castelar
Executivo

APLA

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
514

COLETA DE PREÇOS

EMPRESA:	CREPAN IND. ARTEF. DE CIMENTO	FONE: 34 251 842	
ENDEREÇO:	R. FERNANDO FERRAZ DE ARRUDA	N.º 326	13411101
CIDADE:	PIRACICABA	S.P	
CNPJ:	49 315 559/000108	I.E.: 535.090.144.113	
E-MAIL		vendas1@crepan.com.br	

DATA EMISSÃO DA COLETA	REQUISITANTE: Nidia Salvaia FONE: 019-3423-9500 E-MAIL secretaria@acia.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	14		cx de hidrometro c/ fundo e c/ grade	R$ 170,00	2.380,00
2					
3					
4					
5					R$ -
6					R$ -
7					R$ -
8					R$ -
9					R$ -
10					R$ -
11					R$ -
12					R$ -
13					R$ -
14					R$ -
15					R$ -
16					R$ -
17					R$ -
18					R$ -
19					R$ -
20					R$ -
			TOTAL		R$ -

Prazo de Entrega	5 dias	Prazo de Pagamento: 15 dias
Validade da Proposta	0	
Condições de Entrega	(X) Posto em: ( ) combinar	

Em: 25/05/2022

Responsabilizamos pela cotação supra.

Rose Bonfim
Carimbo e assinatura do proponente

Nome por extenso:

CARIMBO DO CNPJ:
49 315 559/0001-08
Crepan Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
515

EMPRESA:	Coimbra Artes em Cimento ltda	FONE:	19 34333168		
ENDEREÇO:	Rua Guilherme Hoeppner	N.º	78	CEP:	13.425-060
CIDADE:	Piracicaba	ESTADO:			SP
CNPJ:	06.110.337/0001-38	I.E.:	535.361.565.117		
E-MAIL	artecoimbra@yahoo.com.br				

DATA EMISSÃO DA COLETA	REQUISITANTE:	Nidia Salvaia
	FONE:	019-3423-9500
	E-MAIL	secretaria@apla.org.br

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	14	14	abrigos de hidrômetro com fundo e com grade	R$ 160,00	R$ 2.240,00
2	1	Vb	frete	R$ 60,00	R$ 60,00
3					R$ -
4					R$ -
5					R$ -
6					R$ -
7					R$ -
8					R$ -
9					R$ -
10					R$ -
11					R$ -
12					R$ -
13					R$ -
14					R$ -
15					R$ -
16					R$ -
17					R$ -
18					R$ -
19					R$ -
20					R$ -
				TOTAL	R$ 2.300,00

Prazo de Entrega	15 dias	Prazo de Pagamento:	
Validade da Proposta	30 dias	15 dias	
Condições de Entrega	( ) Posto em:	com retira na empresa	
	(X) Frete á:	confirmar endereço de entrega	

Em: 25/maio/2022 **Responsabilizamos pela cotação supra.**

Carimbo e assinatura do proponente

Nome por extenso: Guilherme Hoeppner

CARIMBO DO CNPJ:
06.110.337/0001 - 38
I.E.: 535.361.565.117
COIMBRA ARTES EM CIMENTO LTDA - ME
Rua Guilherme Hoepner, nº 78
B. Jd. Caxambú - CEP 13425-060
PIRACICABA - SP

Diretor Executivo

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
516

Coimbra Artes em Cimento LTDA						
14	UNID.	Caixa padrão para hidrômetro	R$	160,00	R$	2.240,00
1	SERV.	Frete	R$	60,00	R$	60,00
			TOTAL		R$	2.300,00
					R$	2.300,00

Flavio Castelar
Diretor Executivo

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
517

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311909403717831
19/07/2022 09:53:06

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 09.53.06
6516106516          SEGUNDA VIA                0007
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:         18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 4278-1 - PIRACICABA AV INDEPEND
CONTA:        2.742-2

FAVORECIDO:  COIMBRA ARTES EM CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 06.110.337/0001-38
VALOR: R$                              2.300,00
DEBITO EM: 18/07/2022
================================================
DOCUMENTO: 071801
AUTENTICACAO SISBB:          E.B9B.C5C.BCB.66A.1E8
```

Transação efetuada com sucesso por: JE549304 NIDIA LISSIA SIVIERO.

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
518

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: 410
Série: E
Data Emissão: 03/06/2022
Certificação: FE388-E0D99

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 71.963.490/0001-70 Insc. Municipal: 413239 Insc. Estadual: 535180853113
Endereço: DOM PEDRO I Nº: 530
Bairro: CENTRO Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400-410
E-mail: financeiro01@malufchaim.com.br Telefone: 1934220400

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06 Insc. Municipal: 611579 Insc. Estadual:
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI Nº: 600
Bairro: LOTEAMENTO SANTA ROSA Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13414-157
E-mail: leticiacorrer@pecege.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK-LAB"
DENTRO DO APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - 3ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ TECNOLÓGICO = 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MÃO DE OBRA	Sim	1,00	30.452,2100	30.452,21
MATERIAIS	Sim	1,00	13.050,9600	13.050,96

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2022.06.07 12:17:40 -03'00'

Valor Tributável: R$ 43.503,17	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 43.503,17
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 43.503,17	Alíquota: 3,3366%	Valor do ISS: R$ 1.451,53
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 3.349,74	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 5.851,18 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 1.885,69			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 38.701,90

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 06/2022 Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP Dt 03/06/2022 14:02:57
Recolhimento: Retido na Fonte Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competencia:
CNAE: 4120400 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO SICOOB-BANCO 756 AG 3207-7 C/C62707-0

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 03/06/2022 às 14:03:00

Estado
Park Lab

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 410
Certificação
FE388-E0D99

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo 519

SDECAP20222344A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 03

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	EMPRESA: C/C:	Data da Medição 02/06/22
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM FONE: (19) 3422-0400	Período 27/04 a 02/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 03	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	0,00	0,00		0,00
02	RADIER EM CONCRETO ARMADO				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extruisadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	0,00	0,00		0,00
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m³	4,00	797,72	3.190,88	0,00	0,00		0,00
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	400,00	37.606,80		0,00
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	0,00	0,00		0,00
03	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES								
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	25,00	1.246,44	25,00	1.246,44
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	80,00	569,80	80,00	569,80
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	200,00	2.849,00	120,00	1.709,40
3.4	Instalação de tubulçaão de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	150,00	6.717,95	90,00	4.030,77
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	100,00	5.413,10	60,00	3.247,86
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	100,00	9.064,09	60,00	5.438,45
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	12,00	2.837,60	9,00	2.128,20
3.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	0,00	0,00		
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	10,00	5.698,00	10,00	5.698,00
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	10,00	5.698,00	10,00	5.698,00
04	REVESTIMENTO ALVENARIAS								
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	0,00	0,00		
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	0,00	0,00		
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	0,00	0,00		
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	0,00	0,00		
06	POSTES DE ILUMINAÇÃO								
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	0,00	0,00		
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	5,00	3.052,50	5,00	3.052,50

Flavio Castelani
Diretor Executivo

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo 520

SDECAP20222344A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 03

Descrição do Projeto:	**EMPRESA:**
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**C/C:**
Empresa Contratada:	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**FONE:** (19) 3422-0400

Data da Medição: 02/06/22

Período: 27/04 a 02/06/2022

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos contaneires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	5,00	10.683,75	5,00	10.683,75
08	PINTURA								
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	0,00	0,00		
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	0,00	0,00		
09	GRAMA E PAISAGISMO								
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	0,00	0,00		
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**63.467,18**		**43.503,17**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra:	**DATA**	**VISTO**
Engº Felipe Andreoni		
Fornecedor	**DATA**	**VISTO**
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
OBS:		

PREENCHIMENTO OBRA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREENCHIMENTO OBRA

MEDIÇÃO	**3**
PAGAMENTO:	**00/01/1900**
TOTAL N.F.	43.503,17
ISS	
INSS	
PIS/COFINS CSL	
IRRF	
Total Liquido	**43.503,17**

Flavio Castelar
Diretor Executivo

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo 521

SDECAP20222344A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 03

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	EMPRESA: / C/C:	Data da Medição: 02/06/22
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM / FONE: (19) 3422-0400	Período: 27/04 a 02/06/2022

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 33.831,30	25/05/22	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 43.503,17	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	

TOTAL MEDIÇÕES	R$ 91.437,02		R$ 0,00
VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	R$ 254.000,01	Flavio Castelli Diretor Executivo	LIBERADO EM
SALDO CONTRATUAL	R$ 162.562,99		____/____/____

OBS:

JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LORDELLO CHAIM:06729995874
Dados: 2022.06.08 12:06:12 -03'00'

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
522

14/06/2022 11:02

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.02.08
65161065l6          SEGUNDA VIA              0003
           COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA:        18.502-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA:      62.707-0

FAVORECIDO:  MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$                              38.701,90
DEBITO EM: 14/06/2022
================================================
DOCUMENTO: 061401
AUTENTICACAO SISBB:        B.A96.608.665.D2E.BA4
```

1/1

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
523

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579

Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	1128.10

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Número Guia	Seq.
2022	5	1/1	30/06/2022	15/06/2022	30/06/2022	1904078409	

Sub Total	1128.10
Multa	0.00
Juros	0.00
Correção	0.00
Total a Recolher:	**1128.10**

81640000011-2 28103327202-8 20630190407-7 84090010020-6

Autenticação Mecânica Via do Banco

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Incidência	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	MAIO/2022	30/06/2022	30/06/2022	1128.10

Sacado	Documento	Correção Monetária
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA	1904078409	0.00

Endereço	Multa	Juros
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 PIRACICABA - SP	0.00	0.00

Certificação	Total do Documento
81640000011281033272022063019040784090010020	1128.10

Tipo de Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
407	71.963.490/0001-70	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES	10/05/2022	33831.30	0.00	33831.30	3.3345	1128.10
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	33831.30	0.00	33831.30	3.3345	1128.10

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

Estado

Impresso em: 15/06/2022 às 11:02:09

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
524

21/06/2022 16:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.15
6516106516 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

Convenio	P M PIRACICABA - tributos	
Codigo de Barras	81640000011-2	28103327202-8
	20630190407-7	84090010020-6
Data do pagamento		21/06/2022
Valor em Dinheiro		1.128,10
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.128,10

DOCUMENTO: 062101
AUTENTICACAO SISBB: 0.DB1.D39.13E.3AF.0C2

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
525

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579

Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Numero Guia	Seq.
2022	5	1/1	30/06/2022	15/06/2022	30/06/2022	1904078412	

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	568.80
	Sub Total	568.80
	Multa	0.00
	Juros	0.00
	Correção	0.00
	Total a Recolher:	568.80

81610000005-7 68803327202-4 20630190407-7 84120010021-9

Autenticação Mecânica Via do Banco

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Incidência	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	MAIO/2022	30/06/2022	30/06/2022	568.80

Sacado	Documento	Correção Monetária
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA	1904078412	0.00

Endereço	Multa	Juros
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 PIRACICABA - SP	0.00	0.00
	Total do Documento: 568.80	
Certificação: 81610000005688033272022063019040784120010021		Tipo de Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
67176	11.517.282/0002-25	EXTRAMIX - CONCRETO LTDA	09/05/2022	37920.00	26544.00	11376.00	5.0000	568.80
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	37920.00	26544.00	11376.00	5.0000	568.80

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Aliquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

estado

Impresso em: 15/08/2022 às 11:03:44

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
526

21/06/2022 16:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.03.15
6516106516 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

Convenio	P M PIRACICABA - tributos	
Codigo de Barras	81610000005-7	68803327202-4
	20630190407-7	64120010021-9
Data do pagamento		21/06/2022
Valor em Dinheiro		568,80
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		568,80

DOCUMENTO: 062102
AUTENTICACAO SISBB: 0.396.7C6.49A.BBC.8D0

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
527

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **67408**
Série: **E**
Data Emissão: **14/06/2022**
Certificação: **2B9C9941AC**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **EXTRAMIX CONCRETO LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **11.517.262/0002-25** Insc. Municipal: **618902** Insc. Estadual: **535007549112**
Endereço: **ANTONIO ABDALLA** Nº: **3100**
Bairro: **JARDIM CALIFORNIA** Complemento:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13424700**
E-mail: **elessandro.lemes@gbase.com.br** Telefone: **1146028080**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC APLA**
CNPJ/CPF: **09.028.187/0001-06** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **CEZIRA GIOVANONI MORETTI** Nº: **600**
Bairro: **SANTA ROSA** Complemento:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13414157**
E-mail: **adm@apla.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

RPS NUMERO: 000067475 EFCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+ 2 ECS 26,1 GPA A/C 0,55 BOMB QTD.: 56 M3 PRECO VENDA: 414,000 0MATERIAIS: AGUA / AREIA DE QUARTZO / MISTO / BRITA 0 / BRITA 1 / CIMENTO / ADITIVO TOTALIZANDO: 16.228,80DADOS DA O BRA: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 SANTA ROSA / PIRACICABACOD. NOSSA OBRA: 31187ISS RETIDO: SIMBASE ISS : 6. 955,20 ALIQ. : 5,00 VALOR ISS: 347,76FATURAS000067475 06/07/22 22.836,24DISP, RET. DE 11% INSS CONF. ART. 1 43 IV IN 971/09 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 4.247,31 / PERCENTUAL DE 18,32% EXTRAMIX PIRACICABA BASE DE CALC ULO DO SERVICO REDUZIDA CONFORME PROCESSO 2084185.10.2018.8.26.0000.

Para acessar o pdf na prefeitura, clique no link.
http://sistemas.pmp.sp.gov.br/semfi/simpliss/contrib/app/nfse/relatorio?cnpj=11517262000225&ser=E&inum=67408&icod=2B9C9941AC

Item	Tributável	Quantidade	Valor Unitário R$	Total R$
SERVICOS DE CONCRETO	Sim	1,00	23.184,00	23.184,00

Valor Tributável	Valor não Tributável	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 23.184,00
R$ 23.184,00	R$ 0.00				
Valor total das Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISS
R$ 16.228,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.955,20	R$ 5,00	R$ 347,76
PIS %	COFINS %	INSS %	IR %	CSLL %	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				VALOR LIQUIDO DA NOTA	R$ 22.836,24

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 Execução,por administração,empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montag

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mes Competência: **06/2022** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Data Geração: **14/06/2022**
Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: Nº RPS: **67475**
CNAE: **4399199** Série RPS: **E**
Observações:

Impresso em: 14/06/22 às 15:39:55

Recebi(emos) de: EXTRAMIX CONCRETO LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
Número: 67408
Certificação
2B9C9941AC

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
528

EXTRATO

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA - 13424-700
PIRACICABA - SP
Telefone:(19) 34117080
C.N.P.J.:11.517.262/0002-25
I.M.:618902

Número / Série
000067475 / E

Data Emissão
14/06/22

Hora Emissão
12:23

DT.PROD	DOCUMENTO	PRODUTO	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
09/06/22	000074458-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074461-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074470-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074472-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074474-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074481-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
09/06/22	000074488-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	414,00	3.312,00
TOTAL:			56,0		23.184,00

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
529

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000074458
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 5813 0745 2195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220755135428 09/06/2022 07:05:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)		11.517.262/0002-25		09/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	07:05:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EDO8D24	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s. Nao Inc ICMS Art 2 VIII e A	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

n 2 II e III do Anexo XI do

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,21916667 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,68166667 M3/M3 MISTO / 0,4170 M3/M3 BRITA 0 / 0,3744 M3/M3 BRITA 1 / 1,3616 Kg CIMENTO / 20,8 Kg ADITIVO 0081

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração.
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220755135428 ContrTSS=2022-06-09 07:05:17 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 443423 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 095 Motoris : CARLOS ALBERTO PAES USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074458 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
530

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000074461
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 6113 0981 2496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220755232091 09/06/2022 07:32:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	07:32:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EDO8403	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Mer												
	s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,2181667 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,0816667 M3/M3 MISTO / 0,1176 M3/M3 BRITA 0 / 0,2244 M3/M3 BRITA 1 / 0,2616 Kg CIMENTO / 20,8 Kg AGUA / 0,0083 .....

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MAXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8000.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618502			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220755232091 ContrTSS=2022-06-09 07:32:19 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 444154 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 090 Motoris : OSMAR ALVES MARQUES USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074461 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que esse adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
531

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000074470
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 7015 4022 3696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220756046294 09/06/2022 09:29:17-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	09:29:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		DMM3G24	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
CI330010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s/ Nso Inc ICMS Art 7 VIII e A rt 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,21936667 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,08266667 M3/M3 MISTO / 0,1176 M3/M3 BRITA 0 / 0,2744 M3/M3 BRITA 1 / 2616 Kg CIMENTO / 20,8 Kg ADITIVO 0,083

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____em.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220756046294 Cont:TSS=2022-06-09 09:29:14 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 444181 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 291 Motoris : LEO PIOVEZAN USI SANTA BARBARA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074470 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretara alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
532

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000074472
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 7215 4137 4153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER SERV	135220756219342 09/06/2022 09:50:57-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	09:50:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ERV6825	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,219 6667 M3/M3 AREIA 25; QUARTZO / 0,08266667 M3/M3 SUSTO / 0,1179 M3/M3 BRITA 0 / 0,2744 M3/M3 BRITA 1 / 0,2616 KG CIMENTO / 208 Kg AQUIYO 0983

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220756219342 Cont:TSS=2022-06-09 09:50:53 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 443457 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 176 Motoris : MARCOS ROGERIO CAMPOS USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074472 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223444A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:53:06.
Documento Nº: 54785860-4002 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785860-4002

Governo do Estado de São Paulo
533

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000074474
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 7418 4974 4553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220756351843 09/06/2022 10:07:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	10:07:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EDO8403	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C0300010110	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	68000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,2191667 M3/M3 AREIA_RS QUARTZO / 0,3266667 M3/M3 MISTO / 0,1179 M3/M3 BRITA 0 / 0,2744 M3/M3 BRITA 1 / 2616 Kg CIMENTO / 208 Kg ADITIVO 0083

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220756351843 Conf:TSS=2022-06-09 10:07:07 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO : SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 443460 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 090 Motorist : OSMAR ALVES MARQUES USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074474 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____ cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
534

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000074481
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 8111 5904 7881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER SERV	135220757193797 09/06/2022 11:55:36-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	11:55:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		FVJ6C58	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Mcn												
	s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1103667 M3/M3 AREIA; 0,6 QUARTZO / 0,08266667 M3/M3 NOSSO / 0,1176 M3/M3 BRITA 0 / 0,3234 M3/M3 BRITA 1 / 2616 Kg CIMENTO / 208 Kg ARGILVO 9993

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220757193797 Conf.TSS:=2022-06-09 11:55:29 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA | Lacre Num : 444164 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 314 Motoris : JOSE ALGABA POLO USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074481 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
535

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000074488
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0611 5172 6200 0225 5500 6000 0744 8813 5991 6930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER SERV	135220757642536 09/06/2022 13:13:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	09/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	13:13:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ELQ4J96	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	289,8000	2.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0.2190 667 M3/M3 AGUA DE QUARTZO / 0,8826667 M3/M3 MISTO / 0.1179 M3/M3 BRITA 0 / 0,3744 M3/M3 BRITA 1 / 2616 Kg CIMENTO / 39,8 Kg AQUIVO 9913

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220757642536 Contr:TSS=2022-06-09 13:13:41 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 444140 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 311 Motoris : THIAGO FERNANDO DE LIMA USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000074488 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
536

Banco Itau S.A.

- - - Comprovante de Entrega - - -

Cedente EXTRAMIX CONCRETO LTDA	Agência/Código Cedente 0164/800112-	Nro.Documento 13E000067475	( ) Mudou-se ( ) Ausente
Sacado ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA	Vencimento 11/07/22	Valor do Documento 22.836,24	( ) Não existe nº indicado ( ) Recusado
	Data	Assinatura	( ) Não procurado ( ) Endereço insuficiente
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima.	Data	Entregador	( ) Desconhecido ( ) Falecido ( ) Outros(anotar no verso)

Banco Itau S.A. **341-7** 34191.09131 04257.560161 48001.120004 5 90430002283624

Local de Pagamento: Até o Vencimento, pagável em qualquer banco. Após o Vencimento, atualizar no site do Banco Itau S.A. .

Vencimento: **11/07/22**

Cedente: **EXTRAMIX CONCRETO LTDA** - C.N.P.J.: **11.517.262/0002-25**

Agência/Código Cedente: **0164/800112-**

Data do Documento	Nro.Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/06/22	13E000067475	NF	N	14/06/22	109/13042575-6
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor do Documento
	109 R$				22.836,24

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
N.RPS: NF-e: N.RPS 000067475 (67408)

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

Efetuar o pagamento após três dias da data de emissão | Não autorizado pagamento por Depósito, TED ou DOC
Cobrar Multa de R$ 456,72 apos o vencimento | Sr(a). Caixa não receber após 15 dias do vencimento.
Mora de R$ 61,66 por dia de atraso. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS VENCIMENTO.

(+)Outros Acréscimos: 0,00

(=)Valor Cobrado: 22.836,24

Sacado: **ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA (833961-01)**
CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Sacador/Avalista: **C.N.P.J.: 09.028.187/0001-06**

109/130425756

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**

Banco Itau S.A. **341-7** 34191.09131 04257.560161 48001.120004 5 90430002283624

Local de Pagamento: Até o Vencimento, pagável em qualquer banco. Após o Vencimento, atualizar no site do Banco Itau S.A. .

Vencimento: **11/07/22**

Cedente: **EXTRAMIX CONCRETO LTDA** - C.N.P.J.: **11.517.262/0002-25**

Uso do Banco

Agência/Código Cedente: **0164/800112-**

Data do Documento	Nro.Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/06/22	13E000067475	NF	N	14/06/22	109/13042575-6
	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor do Documento
	109 R$				22.836,24

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
N.RPS: NF-e: N.RPS 000067475 (67408)

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

Efetuar o pagamento após três dias da data de emissão | Não autorizado pagamento por Depósito, TED ou DOC
Cobrar Multa de R$ 456,72 apos o vencimento | Sr(a). Caixa não receber após 15 dias do vencimento.
Mora de R$ 61,66 por dia de atraso. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS VENCIMENTO.

(+)Outros Acréscimos: 0,00

(=)Valor Cobrado: 22.836,24

Sacado: **ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA (833961-01)**
CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Sacador/Avalista: **C.N.P.J.: 09.028.187/0001-06**

109/130425756

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
537

28/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:35:17
651606516 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091310425756016148001120004590430002283624
BENEFICIARIO:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.517.262/0001-44
BENEFICIARIO FINAL:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.517.262/0001-44
PAGADOR:
ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	62.801
DATA DE VENCIMENTO	11/07/2022
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO	22.836,24
VALOR COBRADO	22.836,24

NR.AUTENTICACAO E.B59.1F1.764.19C.10E

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	407
Série:	E
Data Emissão:	10/05/2022
Certificação:	2DB9A-6C185

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **71.963.490/0001-70** Insc. Municipal: **413239** Insc. Estadual: **535180853113**
Endereço: **DOM PEDRO I** Nº: **530**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13400-410**
E-mail: **financeiro01@malufchaim.com.br** Telefone: **1934220400**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA**
CNPJ/CPF: **09.028.187/0001-06** Insc. Municipal: **611579** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI** Nº: **600**
Bairro: **LOTEAMENTO SANTA ROSA** Compl.:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13414-157**
E-mail: **let.zlacorrer@pecege.com** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK-LAB"
DENTRO DO APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - 2ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ. TECNOLÓGICO - 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MÃO DE OBRA	Sim	1,00	23.681,9100	23.681,91
MATERIAIS	Sim	1,00	10.149,3900	10.149,39

Park Lab 13/05

Valor Tributável:	Valor não Tributável:	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 33.831,30
R$ 33.831,30	R$ 0,00				
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 33.831,30	Alíquota: 3,3345%	Valor do ISS: R$ 1.128,10
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 2.605,01	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 4.550,31 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 30.098,19

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **05/2022** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Dt Competencia: **10/05/2022 11:33:14**
Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **4120400** **Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV**
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO SICOOB -BANCO 756 AG 3207-7 C/C62707-0

Impresso em: 10/05/2022 às 11:33:19

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 407
Certificação
2DB9A-6C185

enviado a contabilidade

Estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo 539

SDECAP20222345A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 02

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:**	**Data da Medição** 09/05/22
	C/C:	
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM	**Período** 26/04 a 09/05/2022
	FONE: (19) 3422-0400	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 02	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	0,00	0,00		0,00
02	RADIER EM CONCRETO ARMADO				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	0,00	0,00		0,00
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m³	4,00	797,72	3.190,88	0,00	0,00		0,00
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	400,00	37.606,80	250,00	23.504,25
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	0,00	0,00		0,00
03	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES								0,00
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	0,00	0,00		0,00
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	0,00	0,00		0,00
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	80,00	1.139,60	80,00	1.139,60
3.4	Instalação de tubulação de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	60,00	2.687,18	60,00	2.687,18
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	40,00	2.165,24	40,00	2.165,24
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	40,00	3.625,64	40,00	3.625,64
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	3,00	709,40	3,00	709,40
3.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	0,00	0,00		0,00
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	0,00	0,00		0,00
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	0,00	0,00		0,00
04	REVESTIMENTO ALVENARIAS								0,00
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	0,00	0,00		0,00
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	0,00	0,00		0,00
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	0,00	0,00		0,00
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								0,00
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		0,00
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	0,00	0,00		0,00
06	POSTES DE ILUMINAÇÃO								0,00
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	0,00	0,00		0,00
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								0,00
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		0,00

OK 12/05/2022

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo 540

SDECAP20222345A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 02

Descrição do Projeto:	**EMPRESA:**
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**C/C:**
Empresa Contratada:	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**FONE:** (19) 3422-0400

Data da Medição: 09/05/22

Período: 26/04 a 09/05/2022

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos contaneires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	0,00	0,00		0,00
08	**PINTURA**								0,00
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	0,00	0,00		0,00
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	0,00	0,00		0,00
09	**GRAMA E PAISAGISMO**								0,00
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	0,00	0,00		0,00
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**47.224,45**		**33.831,30**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra:	**DATA**	**VISTO**
Engº Felipe Andreoni		
Fornecedor	**DATA**	**VISTO**
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA		

OBS:

PRENCHIMENTO OBRA	**MEDIÇÃO**		**2**
	PAGAMENTO:		**25/05/2022**
	TOTAL N.F.		33.831,30
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ISS		
	INSS		
	PIS/COFINS CSL		
	IRRF		
PRENCHIMENTO OBRA			
	Total Líquido		**33.831,30**

Ok 12/05/2022

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo 541

SDECAP20222345A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 02

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	EMPRESA:		Data da Medição: 09/05/22
	C/C:		
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CONTATO:	SÉRGIO MALUF CHAIM	Período: 26/04 a 09/05/2022
	FONE:	(19) 3422-0400	

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 33.831,30	25/05/22	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	

TOTAL MEDIÇÕES	R$ 47.933,85		R$ 0,00
VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	R$ 254.000,01		LIBERADO EM
SALDO CONTRATUAL	R$ 206.066,16		___/___/___

OBS:

OK 12/05/2022

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
542

17/05/2022 10:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.57.22
6516106516 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA: 62.707-0

FAVORECIDO: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$ 30.098,19
DEBITO EM: 17/05/2022
==========
DOCUMENTO: 051702
AUTENTICACAO SISBB: 4.357.14F.EEB.068.FAB

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
543

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	400
Série:	E
Data Emissão:	29/04/2022
Certificação:	AF74D-17F9F

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 71.963.490/0001-70 Insc. Municipal: 413239 Insc. Estadual: 535180853113
Endereço: DOM PEDRO I Nº: 530
Bairro: CENTRO Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400-410
E-mail: financeiro01@malufchaim.com.br Telefone: 1934220400

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ/CPF: 09.028.187/0001-06 Insc. Municipal: 611579 Insc. Estadual:
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETI Nº: 600
Bairro: LOTEAMENTO SANTA ROSA Compl.:
Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13414-157
E-mail: leticiacorrer@pecege.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE EMPREITA TOTAL - CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO "CONTAINER PARK- LAB" DENTRO DO APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - 1ª MEDIÇÃO
CONTRATO - NÚCLEO PQ. TECNOLÓGICO - 00122

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MÃO DO OBRA	Sim	1,00	9.871,7800	9.871,78
MATERIAIS	Sim	1,00	4.230,7700	4.230,77

Valor Tributável: R$ 14.102,55	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R$ 14.102,55
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 14.102,55	Alíquota: 3,3576%	Valor do ISS: R$ 473,51
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 1.085,90	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 1.896,79 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 610,64			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R$ 12.543,14

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 04/2022 Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP Dt Competencia: 29/04/2022 15:28:33
Recolhimento: Retido na Fonte Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
CNAE: 4120400 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV
Observações: FONTE IBPT
DADOS P/ DEPÓSITO SICOOB - BANCO 756 - AG 3207-7 C/C 62707-0

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Impresso em: 29/04/2022 às 15:28:36

Recebi(emos) de: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 400
Certificação
AF74D-17F9F

Estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
544

SDECAP20222345A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 01

Descrição do Projeto:
PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)

EMPRESA:
C/C:

Data da Medição
25/04/22

Empresa Contratada:
MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTATO: SÉRGIO MALUF CHAIM
FONE: (19) 3422-0400

Período
07/03 a 25/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATO				ACUMULADA		MEDIÇÃO 01	
		UNID	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	0,00			0,00
1.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	40,00	157,26	6.290,59	0,00	0,00		0,00
02	RADIER EM CONCRETO ARMADO				-	0,00	0,00		0,00
2.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas em concreto	m	264,00	64,10	16.923,06	0,00	0,00		0,00
2.2	Execução de sarjetão para drenagem de águas pluviais	m³	4,00	797,72	3.190,88	0,00	0,00		0,00
2.3	Pavimento em concreto armado - h = 15cm para apoio dos containeres	m²	500,00	94,02	47.008,50	150,00	14.102,55	150,00	14.102,55
2.4	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum p/ nivelamento e posicionamento dos containeres	m³	16,32	598,29	9.764,09	0,00	0,00		0,00
03	INFRAESTRUTURA REDE DE UTILIDADES								
3.1	Escavação mecânica em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	25,00	49,86	1.246,44	0,00	0,00		0,00
3.2	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	80,00	7,12	569,80	0,00	0,00		0,00
3.3	Instalação de eletrodutos corrugado - bitolas variadas	m	300,00	14,25	4.273,50	0,00	0,00		0,00
3.4	Instalação de tubuiçsão de pvc para alimentação de água	m	200,00	44,79	8.957,26	0,00	0,00		0,00
3.5	Instalação de tubulação de pvc para redes de esgoto	m	150,00	54,13	8.119,65	0,00	0,00		0,00
3.6	Instalação de tubulação de pvc para redes de águas pluviais	m	150,00	90,64	13.596,14	0,00	0,00		0,00
3.7	Lastro de areia	m³	12,00	236,47	2.837,60	0,00	0,00		0,00
3.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	12,00	18,53	222,39	0,00	0,00		0,00
3.9	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede elétrica	unid	20,00	569,80	11.396,00	0,00	0,00		0,00
3.10	Caixas de passagem e inspeção em alvenaria para rede hidráulica	unid	20,00	569,80	11.396,00	0,00	0,00		0,00
04	REVESTIMENTO ALVENARIAS								
4.1	Chapisco	m²	272,00	7,62	2.072,93	0,00	0,00		0,00
4.2	Emboço	m²	272,00	27,07	7.361,82	0,00	0,00		0,00
4.3	Reboco	m²	272,00	14,72	4.002,50	0,00	0,00		0,00
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	Construção de entradas de energia para cada container na entrada do núcleo, com medidores individualizados e poste único, inclusive serviços civis.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		0,00
5.2	Instalações elétricas - previsão de custos para construção de "Robo" com enfiação, cabos, e quadro de distribuição, individuais para cada container	unid	14,00	2.100,12	29.401,68	0,00	0,00		0,00
06	POSTES DE ILUMINAÇÃO								
6.1	Fornecimento e instalação de postes para iluminação externa, inclusive infraestrutura para alimentação.	unid	6,00	569,80	3.418,80	0,00	0,00		0,00
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
7.1	Construção de entradas de água para cada container na entrada do Núcleo, com hidrômetro individualizados.	unid	14,00	610,50	8.547,00	0,00	0,00		0,00

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Estado de São Paulo
Governo do
545

SDECAP20222345A

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 01

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:** / **C/C:** / **Data da Medição** 25/04/22
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:** SÉRGIO MALUF CHAIM / **FONE:** (19) 3422-0400 / **Período** 07/03 a 25/04/2022

7.2	Instalações hidráulicas - previsão de custos para construção de pontos de água, esgoto e águas pluviais nas posições dos contaneires para permitir as respectivas interligações.	unid	14,00	2.136,75	29.914,50	0,00	0,00		0,00
08	PINTURA								
8.1	Pintura latex PVA de guias	m	264,00	20,48	5.407,86	0,00	0,00		0,00
8.2	Pintura de sinalização de solo	vb	1,00	2.132,31	2.132,31	0,00	0,00		0,00
09	GRAMA E PAISAGISMO								
9.1	Fornecimento e plantio de grama e arbustos decorativos	m²	433,00	17,09	7.401,72	0,00	0,00		0,00
	Total Geral da Obra				**254.000,01**		**14.102,55**		**14.102,55**

APROVAÇÕES

Engenheiro Obra: Engº Felipe Andreoni	**DATA**	**VISTO**	PRENCHIMENTO OBRA	**MEDIÇÃO**	**1**
				PAGAMENTO:	**10/05/2021**
				TOTAL N.F.	14.102,55
Fornecedor MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**DATA**	**VISTO**	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ISS	
				INSS	
				PIS/COFINS CSL	
				IRRF	
OBS:			PRENCHIMENTO OBRA		
				Total Liquido	**14.102,55**

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
546

SDECAP20222344SA

PLANILHA DE MEDIÇÃO

MEDIÇÃO 01

Descrição do Projeto: PARQUE CONTAINER - (APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA)	**EMPRESA:**		**Data da Medição** 25/04/22
	C/C:		
Empresa Contratada: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**CONTATO:**	SÉRGIO MALUF CHAIM	**Período** 07/03 a 25/04/2022
	FONE:	(19) 3422-0400	

RESUMO MEDIÇÕES

nº	Razão social da NF	VALOR NF	DATA	OBS:
1	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 14.102,55	10/05/21	
2	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	10/09/21	
3	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
4	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
5	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
6	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
7	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
8	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
9	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
10	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
11	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	
12	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 0,00	00/01/00	

TOTAL MEDIÇÕES	**R$ 14.102,55**		**R$ 0,00**
VALOR DO CONTRATO / PREVISÃO	**R$ 254.000,01**		**LIBERADO EM**
SALDO CONTRATUAL	**R$ 239.897,46**		___/___/___

OBS:

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
547

06/05/2022 12:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.27
6516106516 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ARRANJO P L A P - APLA
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3207-7 - COCREFOCAPI
CONTA: 62.707-0

FAVORECIDO: MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUCOE
CPF/CNPJ: 71.963.490/0001-70
VALOR: R$ 12.543,14
DEBITO EM: 06/05/2022

DOCUMENTO: 050602
AUTENTICACAO SISBB: B.B1C.D98.306.F4A.345

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
548

RECEBEMOS DE M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI CNPJ: 27.612.455/0001-14 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido	NF-e Nº 000.023.743 Serie: 001
			102.233	Data Emissão: 28/04/2022

HEMBRAFER

M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI
AV. ADIEL PAES ZAMITH, 01555
SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
CEP: 13.414-100
Fone: 3411 3365 Whatsapp:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA 2
Nº 000.023.743
Serie: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso
35-2204-27612455000114-55-001-000023743-100102233-8

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA		135220549942221 - 28/04/2022 - 17:27
Inscrição Estadual	**Insc. Est do Subst. Tributário**	**CNPJ**
535648562110		27.612.455/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA			09.028.187/0001-06	28/04/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/Entrada**
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600		SANTA ROSA	13.400-000	28/04/2022
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
PIRACICABA	19 3423 9500/	SP	ISENTO	17:27

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
023743	19/05/2022	7.135,00						

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	7.135,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.135,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente 2-Terceiros 4-Próprio/Dest 1-Destinatário 3-Próprio/Rem 9-Sem Frete: 0)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
					000.000.000-00
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
					ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
				0,000	126,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cod. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00000010	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18" Imp. Federal.: 330,00 Imp. Estadual: 266,00	72171090	060	5.405	KG	150,000	20,00000	3.000,00					
00000104	TRELIÇA H6 Imp. Federal.: 393,41 Imp. Estadual: 389,63	73084000	060	5.405	PC	39,000	75,00000	2.925,00					
00000017	TRELIÇA H8 Imp. Federal.: 297,25 Imp. Estadual: 293,93	73084000	060	5.405	PC	26,000	85,00000	2.210,00					

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
	0,00		0,00

Dados Adicionais

Local Entrega: Ref.OBRA
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - SANTA ROSA
13.400-000 PIRACICABA / SP

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ART. 313-Y DO RICMS/SP (ITENS COM CFOP 5.405) /

VR. APROX. TRIBUTOS: FEDERAL: R$1.020,66 / ESTADUAIS: R$569,96 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI Nº 12.741/12
ICMS ST Retido Anteriormente - Base: 2.328,05 Valor Parcela do Imposto Retido: 154,08 Valor ICMS Substituto: 388,18

RESERVADO AO FISCO

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
549

Santander | 033 - 7 | **Recibo do Pagador**

03399.11778 06000.000007 10007.201014 2 89900000713500

Beneficiário					CNPJ / CPF	Vencimento
M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI					27.612.455/0001-14	19/05/2022
Endereço Beneficiário						
AV. ADIEL PAES ZAMITH, 1555, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-100						
Nosso número	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		Agência / Código do Beneficiário
000000010007-2	101	R$				0041/1177060
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento		Valor Documento
28/04/2022	PV 102.233	DM	N	28/04/2022		R$ 7.135,00
Pagador: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA					CNPJ / CPF:	09.028.187/0001-06

Demonstrativo:

SUJEITO A PROTESTO EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
APÓS O VENCIMENTO.

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 16,65 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR 7,00 % DE MULTA

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Santander | 033 - 7 | **03399.11778 06000.000007 10007.201014 2 89900000713500**

Local de pagamento					Vencimento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					19/05/2022
Beneficiário M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI				27.612.455/0001-14	Agência / Código do Beneficiário
AV. ADIEL PAES ZAMITH, 1555, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-100					0041/1177060
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso número
28/04/2022	PV 102.233	DM	N	28/04/2022	000000010007-2
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	101	R$			R$ 7.135,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

SUJEITO A PROTESTO EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
APÓS O VENCIMENTO.

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 16,65 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR 7,00 % DE MULTA

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:	ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA	CNPJ / CPF:	09.028.187/0001-06
Endereço:	RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.400-000		
Sacador Avalista:		CNPJ:	Código de baixa:

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
550

06/05/2022 12:20

06/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:20:27
651606516 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399117780600000000710007201014289900000713500
BENEFICIARIO:
M S BENATTO COMERCIAL EIRELI EPP
NOME FANTASIA:
M S BENATTO COMERCIAL EPP
CNPJ: 27.612.455/0001-14
BENEFICIARIO FINAL:
M S BENATTO COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 27.612.455/0001-14
PAGADOR:
ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIR
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	50.601
DATA DE VENCIMENTO	19/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	06/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	7.135,00
VALOR COBRADO	7.135,00

NR.AUTENTICACAO 8.8C3.51A.78B.371.92C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
551

RECEBEMOS DE M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI CNPJ: 27.612.455/0001-14 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido	NF-e Nº 000.023.863 Serie: 001 Data Emissão: 05/05/2022
			102.864	

HEMBRAFER

M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI
AV. ADIEL PAES ZAMITH, 01555
SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
CEP : 13.414-100
Fone: 3411 3385 Whatsapp:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA 2
Nº 000.023.863
Serie: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso
35-2205-27612455000114-55-001-000023863-100102864-8

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA		135220583841384 - 05/05/2022 - 13:12
Inscrição Estadual	**Insc. Est do Subst. Tributário**	**CNPJ**
535648562110		27.612.455/0001.14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data do Emissão
ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA			09.028.187/0001-06	05/05/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/Entrada**
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600		SANTA ROSA	13.400-000	05/05/2022
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
PIRACICABA	19 3423 9500/	SP	ISENTO	13:12

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
023863	20/05/2022	3.759,72						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.759,72

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.759,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Próprio/Dest 1 - Destinatário 3 - Próprio/Rem 9 - Sem Frete: 0)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
					000.000.000-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
			ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0,000	34,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00000014	MALHA DE ACO EQ92 2X3 MTS Imp. Federal.: 701,94 Imp. Estadual: 500,04	73142000	060	5.405	PC	34,000	110,58000	3.759,72					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
	0,00		0,00

Dados Adicionais

Local Entregar Ref.NUCLEO PARQUE TECNOLOGICO
RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 - SANTA ROSA
13.400-000 PIRACICABA / SP

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - ART. 313-V DO RICMS/SP (ITENS COM CFOP 5.405) /

OR. APROX. TRIBUTOS: FEDERAL: R$701,94 / ESTADUAL: R$500,04 - FONTE IBPT - COMP. 3159. NA CRI Nº 12.741/12
ICMS ST Retido Anteriormente - Base: 4.486,54 Valor Parcela do Imposto Retido: 223,87

RESERVADO AO FISCO

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
552

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. | 341 - 7 | 34191.09008 00594.492639 31590.960006 1 89910000375972

Beneficiário					CNPJ / CPF	Vencimento
M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI					27.612.455/0001-14	20/05/2022
Endereço Beneficiário						
AV. ADIEL PAES ZAMITH, 1555, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-100						
Nosso número	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		Agência / Código do Beneficiário
109 / 00005944 - 9	109	R$				2633/15909 - 6
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento		Valor Documento
05/05/2022	PV 102.864	DM	N	05/05/2022		R$ 3.759,72
Pagador: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA					CNPJ / CPF:	09.028.187/0001-06

Demonstrativo:

SUJEITO A PROTESTO EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
APÓS O VENCIMENTO.

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 5,01 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR 5,00 % DE MULTA

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. | 341 - 7 | 34191.09008 00594.492639 31590.960006 1 89910000375972

Local de pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					20/05/2022
Beneficiário M.S. BENATTO COMERCIAL EIRELLI 27.612.455/0001-14 AV. ADIEL PAES ZAMITH, 1555, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-100					Agência / Código do Beneficiário 2633/15909 - 6
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso número
05/05/2022	PV 102.864	DM	N	05/05/2022	109 / 00005944 - 9
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	109	R$			R$ 3.759,72

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

SUJEITO A PROTESTO EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS
APÓS O VENCIMENTO.

APOS VENCIMENTO COBRAR R$ 5,01 POR DIA DE ATRASO
APOS VENCIMENTO COBRAR 5,00 % DE MULTA

Port Lab 20/05

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL DE PIRACICABA- APLA CNPJ / CPF: 09.028.187/0001-06
Endereço: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600, SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.400-000
Sacador Avalista: CNPJ: Código de baixa:

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
553

17/05/2022 10:57

17/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:57:22
651606516 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080059449263931590960006189910000375972
BENEFICIARIO:
M.S. BENATTO COMERCIAL - EPP
NOME FANTASIA:
M.S. BENATTO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 27.612.455/0001-14
BENEFICIARIO FINAL:
M.S. BENATTO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 27.612.455/0001-14
PAGADOR:
ARRANJO PROD LOCAL DO ALCOLL D
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	51.701
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	17/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	3.759,72
VALOR COBRADO	3.759,72

NR.AUTENTICACAO A.DF0.9CA.C17.358.C44

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
554

Identificação do Contribuinte:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA
CNPJ: 09028187000106
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS
PIRACICABA - SP 13416398
Tomador: 09.028.187/0001-06 - Razão Social: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA - Inscrição Municipal: 611579

Observação:
Não receber após o vencimento do boleto.
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA

Código	Tributo	Valor
1	ISSQN	473.51

Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento original	Emissão	Vencimento do boleto	Número Guia	Seq.
2022	4	1/1	31/05/2022	18/05/2022	31/05/2022	1904042594	

Sub Total	473.51
Multa	0.00
Juros	0.00
Correção	0.00
Total a Recolher:	**473.51**

816800000004-3 73513327202-2 20531190404-4 25940010015-4

Autenticação Mecânica **Via do Banco**

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO NA FONTE

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Período Incidência	Vencimento original	Vencimento do boleto	Valor do Imposto
611579	09.028.187/0001-06	ABRIL/2022	31/05/2022	31/05/2022	473.51

Sacado	Documento	Correção Monetária
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ÁLCOOL DO PIRACICABA - APLA	1904042594	0.00

Endereço	Multa	Juros
ALMIRANTE BARROSO, 142 - SÃO JUDAS 13416-398 PIRACICABA - SP	0.00	0.00
	Total do Documento: 473.51	
Certificação: 816800000047351332720220531190404259400100 15		Tipo de Guia: Tomador - 0 - Normal

Notas Fiscais Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
400	71.963.490/0001-70	MALUF CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES	29/04/2022	14102.55	0.00	14102.55	3.3576	473.51
QTD NOTAS: 1			TOTAL:	14102.55	0.00	14102.55	3.3576	473.51

Notas Fiscais não Retidas na Fonte

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais com Outras Formas de Recolhimentos (DAS; Carnê; Isento; Imune)

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Notas Fiscais Canceladas

Nota Fiscal	CNPJ / CPF	Razão Social	Data	Valor NF	Dedução	Bs Calc.	Alíquota	Imposto
QTD NOTAS: 0			TOTAL:					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

estado

Impresso em: 18/05/2022 às 11:36:31

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
555

20/05/2022 10:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.59
6516106516 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

Convenio P M PIRACICABA - tributos		
Codigo de Barras	81680000004-3	73513327202-2
	20531190404-4	25940010015-4
Data do pagamento		20/05/2022
Valor em Dinheiro		473,51
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		473,51

DOCUMENTO: 052001
AUTENTICACAO SISBB: 6.DC3.09C.F6C.4E5.6E3

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
556

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073130
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 3017 0841 9975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220588102946 06/05/2022 07:02:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	07:02:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EDO8D24	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	DC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C03001010	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	EC'S 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1958333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,0736667 M3/M3 MISTO / 0,1372 M3/M3 BRITA 0 / 0,2908 M3/M3 BRITA 1 / 356 Kg CIMENTO / 358 Kg ADITIVO 0083

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220588102946 ConinTSS=2022-05-06 07:02:19 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA | Lacre Num : 419125 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 095 Motoris : CARLOS ALBERTO PAES USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073130 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
557

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073131
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 3113 0787 7074

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220588149559 06/05/2022 07:16:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	07:16:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ELO4J96	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1950 133 M3/M3 AREIA 50K QUARTZO ; 0,0728666 T M3/M3 MISTO ; 0,1172 M3/M3 BRITA 0 ; 0,2968 M3/M3 BRITA 1 ; 0,1616 Kg CIMENTO ; 238 Kg AQUA ; 0,0983 ...

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8990.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220588149559 ConsTSS=2022-05-06 07:16:42 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 419131 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 311 Motoris : LUIZ ANTONIO DE ARRUDA USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073131 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
558

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 24117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073134
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 3419 7323 6831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV		135220588267270 06/05/2022 07:42:13-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)			11.517.262/0002-25		06/05/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100		JARDIM CALIFORNIA		13424-700	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	01924117080	SP	535007549112		07:42:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EAT3H21	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s: Não Inc ICMS Art 7 VIII e A rt 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1358333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,0738667 M3/M3 MISTO / 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRUTA 1 / 0,2616 Kg CIMENTO / 28,8 Kg AGUA / 0,0983

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTÁ DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NÃO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 2HS PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8990.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração.
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220588267270 Cont:TSS-2022-05-06 07:42:10 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 419137 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 258 Motoris : BERNARDO TREVIZOR NETO USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073134 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
559

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000073136
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 3615 7565 2694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV.	135220588377519 06/05/2022 08:01:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	08:01:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		FVJ6C58	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A rt 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1558330 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,007286667 M3/M3 MISTO ; 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRITA 1 ; 2616 Kg CIMENTO / 233 Kg ADIQUIM 9983 ;

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinci a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220588377519 ContrTSS=2022-05-06 08:01:33 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO . PIRACICABA] Lacre Num : 419160 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 314 Motoris : HELIO MONTEIRO DA SILVA - USI PIRACICABA] Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073136 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinci a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
560

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073139
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 3915 6259 6547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV		135220588609164 06/05/2022 08:31:36-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)			11.517.262/0002-25		06/05/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100		JARDIM CALIFORNIA		13424-700	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112		08:31:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ERV6095	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26.1 GPA A C 0,55 BOM3 Men s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A n 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,8583333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO ; 0,0738667 M3/M3 SUSTO ; 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 9,2968 KG/M3 4RUA U 2616 Kg CIMENTO / 258 Kg AGUA VO 0983

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8990.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que esse adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220588609164 ContrTSS=2022-05-06 08:31:33 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA]| Lacre Num : 419158 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 136 Motoris : JOSE IVAN MONTEIRO NEVES USI PIRACICABA] Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073139 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
561

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073146
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 4618 6795 5740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220589195315 06/05/2022 09:36:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	09:36:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ELO4J96	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Mcn s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A rt 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,9588330 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,87386667 M3/M3 MISTO 1 0,1377 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRITA 1 / 0,2616 Kg CIMENTO / 288 Kg AQUIVO 9983

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220589195315 ConnTSS=2022-05-06 09:36:30 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 419174 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 311 Motoris : LUIZ ANTONIO DE ARRUDA USI PIRACICABA Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073146 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
562

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000073149
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 4919 7591 0761

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220589433293 06/05/2022 10:02:44-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)		11.517.262/0002-25		06/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA		13424-700	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	10:02:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		EAT3H21	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1950333 M3/M3 AREIA, DE QUARTZO / 0,0738666 M3/M3 MISTO / 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRITA 1 / 261,6 Kg CIMENTO / 28,8 Kg ADITIVO /.

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8098.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretara alterações nas caracteristicas do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220589433293 ContrTSS=2022-05-06 10:02:40 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA | Lacre Num : 419172 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 258 Motoris : BERNARDO TREVIZOR NETO USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073149 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas caracteristicas do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
563

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000073150
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 5017 2101 1219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220589530806 06/05/2022 10:13:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	10:13:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PRÓPRIO	1-DEST/REM		FVJ6C58	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

rt 2 II e III do Anexo XI do
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1950330 M3/SO AREIA,RE QUARTZO / 0,07286667 M3/M3 MISTO / 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRUTA, U.2916 kg CIMENTO, 288 Kg AGUA, 0,0083 .....

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220589530806 ContrTSS=2022-05-06 10:13:29 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 419171 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 314 Motoris : HELIO MONTEIRO DA SILVA USI PIRACICABA] Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073150 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
564

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117060

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000073151
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 5113 4197 1595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV		135220589626069 06/05/2022 10:24:33-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)		11.517.262/0002-25		06/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
ESTR. ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA		13424-700	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	10:24:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ERV6825	SP	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s. Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,19583333 M3/M3 AREIA 0% QUARTZO / 0,07086667 M3/M3 MISTO / 0,1172 M3/M3 BRITA 0 / 0,2908 M3/M3 BRUA / 0,2616 Kg CIMENTO / 38,8 Kg ADITIVO 0083

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8990.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração,
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220589626069 ContrTSS=2022-05-06 10:24:28 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Laore Num : 419164 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 176 Motoris : MARCOS ROGERIO CAMPOS USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073151 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
565

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073164
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 6419 1294 6072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220590574058 06/05/2022 12:24:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	12:23:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		ERV6825	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C03001.0110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,19583333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,37386667 M3/M3 MISTO / 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,3968 M3/M3 BRITA 1 / 0,5616 Kg CIMENTO / 288 Kg AGUA / 0,988 ...

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração.
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220590574058 ContrTSS=2022-05-06 12:24:06 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA || Lacre Num : 415297 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 176 Motoris : MARCOS ROGERIO CAMPOS USI PIRACICABA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073164 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
566

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073166
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 6612 7037 0660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220590662282 06/05/2022 12:38:57-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (57975T)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	12:38:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		GIP9A31	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%
76	ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Mem												
	s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A												
	rt 2 II e III do Anexo XI do												

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,1958333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO ;0,0386667 M3/M3 MISTO ;0,1372 M3/M3 BRITA 0 ; 0,2998 M3/M3 BRITA 1 ;0,3616 Kg CIMENTO ;258 Kg AQUIYO 0983 .....

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MAXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERÁ SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração.
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220590662282 Contr:TSS=2022-05-06 12:38:50 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 000 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA | Locre Num : 415269 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA $33961 BT 334 Motoris : APARECIDO XAVIER USI STA BARBARA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Emp.:12 Fil.:13 N. 000073166 SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
567

Extramix

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA ,3100
JARDIM CALIFORNIA Cep:13424-700
PIRACICABA/SP
Fone: (19) 34117080

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000073171
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0511 5172 6200 0225 5500 6000 0731 7116 8541 5327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA MER.SERV	135220590822264 06/05/2022 13:06:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
535007549112		11.517.262/0002-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
EXTRAMIX CONCRETO LTDA (579757)	11.517.262/0002-25	06/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ESTR ANTONIO ABDALLA,3100	JARDIM CALIFORNIA	13424-700	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PIRACICABA	01934117080	SP	535007549112	13:06:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O PROPRIO	1-DEST/REM		FCO3D14	SP	

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
C030010110 76	FCK 30 0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA A C 0,55 BOMB Men s: Nao Inc ICMS Art 7 VIII e A rt 2 II e III do Anexo XI do	00000000	041	5949	M3	8,00	276,5000	2.212,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 0,3583333 M3/M3 AREIA DE QUARTZO / 0,07386667 M3/M3 MISTO / 0,1272 M3/M3 BRITA 0 / 0,2968 M3/M3 BRITA 1 / 0,2616 Kg CIMENTO / 28,8 Kg ADITIVO 008\

ATENÇÃO: ANTES DE PROCEDER A DESCARGA DO CONCRETO, VERIFIQUE COM A MÁXIMA ATENÇÃO SE ESSE TIPO DE CONCRETO ESTA DE ACORDO COM O SEU CONTRATO. RECLAMAÇÕES POSTERIORES A DESCARGA NAO SERÃO ATENDIDAS.

O CONTRATANTE TERÁ O PRAZO DE 24H PARA EFETUAR QUALQUER RECLAMAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E DEVERA SER DOCUMENTADA PELO CANAL DE ATENDIMENTO SAC : SAC@GBASE.COM.BR OU 11 4602-8090.

Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto diminuindo sua resistência.

Por favor senhores clientes e mestres de obra, assinar as notas fiscais com o nome por extenso e colocar o RG. Contamos com a sua colaboração.
Obrigado.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
618902			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135220590822264 Const/TSS=2022-05-06 13:06:17 PIRACICABA OBRA : RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI NUMERO: 600 BA IRRO :SANTA ROSA MUNICIPIO : PIRACICABA | Lacre Num : 419114 Cliente de Entrega : ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA 833961 BT 324 Motoris : MARCO ANTONIO DE ARAUJO STA BARBARA | Vendedor: CB0047-CLAUDINEI	

RECEBEMOS DE EXTRAMIX CONCRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Emp.:12 Fil.:13
N. 000073171
SÉRIE 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Determinei a adição de _____ Litros de água no volume de _____ m3 de Concreto elevando o abatimento máximo para _____ cm.
Tenho ciência que essa adição de água acarretará alterações nas características do concreto, diminuindo sua resistência.

powered by TOTVS

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
568

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **67176**
Série: **E**
Data Emissão: **09/05/2022**
Certificação: **12716E9A49**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **EXTRAMIX CONCRETO LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **11.517.262/0002-25** Insc. Municipal: **618902** Insc. Estadual: **535007549112**
Endereço: **ANTONIO ABDALLA** Nº: **3100**
Bairro: **JARDIM CALIFORNIA** Complemento:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13424700**
E-mail: **elessandro.lemes@gbase.com.br** Telefone: **1146028080**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC APLA**
CNPJ/CPF: **09.028.187/0001-06** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **CEZIRA GIOVANONI MORETTI** Nº: **600**
Bairro: **SANTA ROSA** Complemento:
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13414157**
E-mail: **adm@apla.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

RPS NUMERO: 000067239 EFCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+ 2 ECS 26,1 GPA A/C 0.55 BOMB QTD.: 96 M3 PRECO VENDA: 395,000 0MATERIAIS: AGUA / AREIA DE QUARTZO / MISTO / BRITA 0 / BRITA 1 / CIMENTO / ADITIVO TOTALIZANDO: 26.544,00DADOS DA O BRA: RUA CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600 SANTA ROSA / PIRACICABACOD. NOSSA OBRA: 311878ISS RETIDO: SIMBASE ISS : 11 .376,00 ALIQ. : 5,00 VALOR ISS: 568,80FATURAS000067239 05/06/22 37.351,20DISP. RET. DE 11% INSS CONF. ART. 143 IV IN 971/09 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R$ 6.948,94 / PERCENTUAL DE 18,32%.EXTRAMIX PIRACICABA BASE DE CAL CULO DO SERVICO REDUZIDA CONFORME PROCESSO 2084185 10.2018.8.26.0000.

Para acessar o pdf na prefeitura, clique no link.
http://sistemas.pmp.sp.gov.br/semfi/simpliss/contrib/app/nfse/relatorio?cnpj=11517262000225&ser=E&inum=67176&icod=12716E9A49

Item	Tributável	Quantidade	Valor Unitário R$	Total R$
SERVICOS DE CONCRETO	Sim	1,00	37.920,00	37.920,00

Valor Tributável	Valor não Tributável		VALOR BRUTO DA NOTA		R$ 37.920,00
Valor total das Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISS
R$ 26.544,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.376,00	R$ 5,00	R$ 568,80
PIS %	COFINS %	INSS %	IR %	CSLL %	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				VALOR LIQUIDO DA NOTA	R$ 37.351,20

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 Execução,por administração,empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montag

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mes Competência: **05/2022**
Recolhimento: **Retido na Fonte**
CNAE: **4399199**
Observações:
Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP**
Tributação:
Data Geração: **09/05/2022**
Nº RPS: **67239**
Série RPS: **E**

Impresso em: 09/05/22 às 12:51:14

Recebi(emos) de: EXTRAMIX CONCRETO LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços

__/__/_____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
Número: 67176
Certificação
12716E9A49

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
569

EXTRATO

EXTRAMIX CONCRETO LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA , 3100
JARDIM CALIFORNIA - 13424-700
PIRACICABA - SP
Telefone:(19) 34117080
C.N.P.J.:11.517.262/0002-25
I.M.:618902

Número / Série
000067239 / E

Data Emissão
09/05/22

Hora Emissão
11:57

DT.PROD	DOCUMENTO	PRODUTO	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
06/05/22	000073130-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073131-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073134-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073136-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073139-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073146-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073149-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073150-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073151-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073164-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073166-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
06/05/22	000073171-6	FCK 30.0 BRITA 0+1 SLUMP 10+-2 ECS 26,1 GPA	8,0	395,00	3.160,00
TOTAL:			96,0		37.920,00

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
570

Banco Itau S.A.

--- Comprovante de Entrega ---

Cedente	Agência/Código Cedente	Nro.Documento	
EXTRAMIX CONCRETO LTDA	0164/800112-	13E000067239	( ) Mudou-se
Sacado	Vencimento	Valor do Documento	( ) Não existe nº indicado
ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA	06/06/22	37.351,20	( ) Recusado
	Data	Assinatura	( ) Não procurado
Recebi(emos) o bloqueto/título			( ) Endereço insuficiente
com as características acima.	Data	Entregador	( ) Desconhecido
			( ) Falecido
			( ) Outros(anotar no verso)

Banco Itau S.A. **341-7** 34191.09131 04229.690161 48001.120004 7 90080003735120

Local de Pagamento: Até o Vencimento, pagável em qualquer banco.
Após o Vencimento, atualizar no site do Banco Itau S.A. .

Vencimento: 06/06/22

Cedente: EXTRAMIX CONCRETO LTDA - C.N.P.J.: 11.517.262/0002-25

Agência/Código Cedente: 0164/800112-

Data do Documento	Nro.Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/05/22	13E000067239	NF	N	09/05/22	109/13042296-9
Uso do Banco / Carteira: 109 / Espécie: R$		Quantidade		Valor	Valor do Documento: 37.351,20

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
N.RPS: NF-e: N.RPS 000067239 (67176)

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos: 0,00
(=)Valor Cobrado: 37.351,20

Efetuar o pagamento após três dias da data de emissão | Não autorizado pagamento por Depósito, TED ou DOC
Cobrar Multa de R$ 747,02 apos o vencimento | Sr(a). Caixa não receber após 15 dias do vencimento.
Mora de R$ 100,85 por dia de atraso. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS VENCIMENTO.

Sacado: ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA (833961-01)
CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Sacador/Avalista: C.N.P.J.: 09.028.187/0001-06

109/130422969

Autenticação Mecânica - **Recibo do Sacado**



Banco Itau S A. **341-7** 34191.09131 04229.690161 48001.120004 7 90080003735120

Local de Pagamento: Até o Vencimento, pagável em qualquer banco.
Após o Vencimento, atualizar no site do Banco Itau S.A. .

Vencimento: 06/06/22

Cedente: EXTRAMIX CONCRETO LTDA - C.N.P.J.: 11.517.262/0002-25
Uso do Banco

Agência/Código Cedente: 0164/800112-

Data do Documento	Nro.Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/05/22	13E000067239	NF	N	09/05/22	109/13042296-9
	Carteira: 109 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	Valor do Documento: 37.351,20

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
N.RPS: NF-e: N.RPS 000067239 (67176)

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos: 0,00
(=)Valor Cobrado: 37.351,20

Efetuar o pagamento após três dias da data de emissão | Não autorizado pagamento por Depósito, TED ou DOC
Cobrar Multa de R$ 747,02 apos o vencimento | Sr(a). Caixa não receber após 15 dias do vencimento.
Mora de R$ 100,85 por dia de atraso. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS VENCIMENTO.

Sacado: ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRAC - APLA (833961-01)
CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600-SANTA ROSA
13414157 PIRACICABA - SP

Sacador/Avalista: C.N.P.J.: 09.028.187/0001-06

109/130422969

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
571

20/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:58:59
651606516 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091310422969016148001120004790080003735120
BENEFICIARIO:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.517.262/0001-44
BENEFICIARIO FINAL:
EXTRAMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.517.262/0001-44
PAGADOR:
ARRANJO PROD LOCAL ALCOOL PIRA
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	52.002
DATA DE VENCIMENTO	06/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	37.351,20
VALOR COBRADO	37.351,20

NR.AUTENTICACAO 4.29E.054.D95.2F6.DFD

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
572

RECEBEMOS DE CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CNPJ: 62.526.876/0001-23 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	RG do Recebedor	Nr. Pedido	NF-e Nº 000.087.192 Série: 001 Data Emissão: 18/04/2022
			544.537	

CIMENTO-RIO
Rio Claro

CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS
Rua Schobell, 00510
Distrito Industrial - RIO CLARO - SP
CEP.: 13.505-630
Fone: 19 3535 4141 Whatsapp

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
1 - ENTRADA
2 - SAÍDA | 2
Nº 000.087.192
Série: 001
Folha: 01/01

CONTROLE DO FISCO
Chave de acesso
35-2204-6252687600012 3-55-001-000087192-100544537-2

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

Natureza da Operação		Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		135220498047851 - 18/04/2022 - 07:22
Inscrição Estadual	**Insc. Est do Subst. Tributário**	**CNPJ**
5870868851-11		62.526.876/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA -			09.028.187/0001-06	18/04/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/Entrada**
R CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600		LOTEAMENTO SANTA ROSA	13.414-157	18/04/2022
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
PIRACICABA	(19) 3423-9500/	SP		07:22

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
087192	08/04/2022	37.742,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
37.362,20	4.971,83	0,00	0,00	37.742,20

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.742,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 3 - Próprio/Rem 4 - Próprio/Dest 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1		CNR-7697	SP	000.000.000-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
			ISENTO

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CONF. ABAIXO			0,000	4.656,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF. NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
00001028	CA 50 8,00 MM C&D CSN Imp. Federal: 1.724,62 Imp. Estadual: 2.079,34	72131000	000	5.101	KG	2.196,000	8,20000	17.252,80	17.252,80	2.291,62		13,30	
00000717	CA 50 10,00 MM C&D AM Imp. Federal: 845,43 Imp. Estadual: 2.415,55	72131000	000	5.101	KG	2.592,000	7,95000	20.139,40	20.139,40	2.677,31		13,30	
00000996	PREGO 18X27 C/C - PT Imp. Federal: 26,24 Imp. Estadual: 83,20	73170090	060	5.405	KG	20,000	18,00000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
	0,00		0,00

Dados Adicionais	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
573

Corte Aqui

341 - 7	34191.09008 05151.520052 05466.540001 9 89790003774220

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 08/05/2022
Beneficiário Cimento Rio Comercio e Rep de MAt de Const. LTDA Rua Schobell, 510, Distrito Industrial, RIO CLARO-SP, 13.505-630				62.526.876/0001-23	Agência / Código do Beneficiário 0050/54665 - 4
Data Documento 18/04/2022	Número Documento 87.192	Espécie Documento DM	Aceite N	Data Processamento 18/04/2022	Nosso número 109 / 00051515 - 2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento R$ 37.742,20

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

TITULO SUJEITO A PROTESTO APOS 5 DIA DO VENCIMENTO
APÓS VENCIMENTO MULTA 2% E JUROS DE 5% A.M

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA - CNPJ / CPF: 09.028.187/0001-06

Endereço: AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 600, LOTEAMENTO SANTA ROSA, PIRACICABA-SP, 13.414-157

Sacador Avalista: CNPJ: Código de baixa:

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

fork lab

estado

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
574

26/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:18:05
651606516 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ARRANJO P L A P - APLA
AGENCIA: 6516-1 CONTA: 18.502-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080515152005205466540001989790003774220
BENEFICIARIO:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
NOME FANTASIA:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
CNPJ: 62.526.876/0001-23
BENEFICIARIO FINAL:
CIMENTO RIO COM REP MAT CONST
CNPJ: 62.526.876/0001-23
PAGADOR:
ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALC
CNPJ: 09.028.187/0001-06

NR. DOCUMENTO	42.601
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	26/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO	37.742,20
VALOR COBRADO	37.742,20

NR.AUTENTICACAO 2.ABA.037.DE5.D19.416

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SDECAP202223445A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:54:07.
Documento Nº: 54785984-547 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54785984-547

Governo do Estado de São Paulo
575

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA

CNPJ: 09.028.187/0001-06

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: DOUGLAS FISCHER FAZANARO

CPF: 255.405.638-24

ENDEREÇO E CEP: AV. CEZIRA GIOVANONI MORETII 600 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP – CEP 13414-157

OBJETO DA PARCERIA: PROJETO CONTAINER PARK LAB

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 005/2021	17/12/2021	31/08/2022	R$ 498.629,66
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
17/01/2022	R$ 498.626,66	17/01/2022	6.516.510.018.502	R$ 498.626,99
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 498.626,99
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 9.029,35
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 507.659,01
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 44.980,11
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 552.639,12

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

SDECAP202223447A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:55:16.
Documento Nº: 54786636-7311 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786636-7311

SIGA

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Arranjo Produtivo Local do Alcool de Piracicaba, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO 2022				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo			R$ 161.604,64	R$ 161.604,64	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros			R$ 196.054,37	R$ 196.054,37	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes			R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL			R$ 507.659,01	R$ 507.659,01	

SDECAP202223447A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:55:16.
Documento Nº: 54786636-7311 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786636-7311

Governo do Estado de São Paulo
577

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 507.659,01
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 507.659,01
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2022

Douglas Fischer Fazanaro
Diretor Presidente do APLA

SDECAP202223447A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:55:16.
Documento Nº: 54786636-7311 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786636-7311

Governo do Estado de São Paulo
578

TERMO DE ENTREGA DE OBRA

CONTRATANTE: APLA - NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CONTRATADA: MALUF E CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EMPREENDIMENTO: Instalações de Infraestrutura do "Container Park Lab"

ENDEREÇO: Av. Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 - Loteamento Santa Rosa Piracicaba/SP

ASSUNTO: Checklist para entrega de obra

DATA DE VISTORIA: 31/08/2022

ENVOLVIDOS: Sérgio Maluf Chaim e Felipe Andreoni – MALUF E CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Letícia e Alex – ITEM ENGENHARIA

A CONTRATANTE declara que recebeu da CONTRATADA o empreendimento acima descrito, em perfeitas condições de habitabilidade, com todas as especificações solicitadas e pactuadas nos Termos do "Contrato de Prestação de Serviços", firmado pelas partes, tendo vistoriado e constatado que suas instalações estão em perfeito funcionamento, nada havendo a reclamar ou ressalvar, inclusive quanto a vícios ou defeitos visíveis. Os estragos ou defeitos provenientes de desgaste natural, mau uso, uso inadequado, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza, caso fortuito ou força maior, são de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a partir da data de vistoria supra mencionada.

Piracicaba, 31 de agosto de 2022.

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL – APLA

SERGIO MALUF CHAIM:11173484825 Assinado de forma digital por SERGIO MALUF CHAIM:11173484825 Dados: 2022.09.27 11:04:52 -03'00'

SERGIO MALUF CHAIM
MALUF E CHAIM ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

SDECAP20223448A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:56:23.
Documento Nº: 54787150-6368 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787150-6368

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
579





Maluf Chaim
CONSTRUTORA

SDECAP202223448A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:56:23.
Documento Nº: 54787150-6368 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787150-6368

Governo do Estado de São Paulo
580





Maluf Chaim
CONSTRUTORA

SDECAP202223448A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:56:23.
Documento Nº: 54787150-6368 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787150-6368

Governo do Estado de São Paulo
581





SDECAP202223448A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:56:23.
Documento Nº: 54787150-6368 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787150-6368

Governo do Estado de São Paulo
582

RELATÓRIO FINAL

PROJETO: CONTAINER PARK LAB

O Objetivo deste Convênio é aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema plug and play, visando atender a demanda das empresas, principalmente das startups que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira. A instalação/ampliação de espaço para laboratórios vem de encontro aos objetivos do Parque Tecnológico Piracicaba que é de apoiar e fomentar a pesquisa e inovação, e uma das formas é através da oferta de espaços compartilhados para a instalação de pesquisa e desenvolvimento das empresas ligadas a cadeia produtiva da agroindústria.

Foi feita a infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratório.



SDECAP202223450A

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:57:23.
Documento Nº: 54786873-4876 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786873-4876

SIGA

Foi instalado também um container laboratório.



Parque Tecnológico Piracicaba
Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 600 – Jardim Santa Rosa
CEP 13.414-157 - Piracicaba – São Paulo – Brasil
Fone 55 -19-3423.9500
www.apla.org.br

Governo do Estado de São Paulo
583
SDECAP202223450A
Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:57:23.
Documento Nº: 54786873-4876 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786873-4876

Governo do Estado de São Paulo
584

Temos 5 empresas já aprovadas que serão instaladas neste local, que são:

Senai: Promover a inovação tecnológica, empreendedorismo e a competividade para indústrias e empresas de base tecnológica, bem como fomentar práticas de gestão nestas áreas na região de atuação do Parque Tecnológico.
Ideeforest: Desenvolvimento de produtos e soluções para a produção de mudas em viveiros.

Pragas.com: Sistema de reconhecimento e monitoramento de pragas agrícolas para recomendação e aplicação inteligente e georreferenciada de produtos biológicos

MGM: Desenvolvimento de biomoléculas que atuam na performance fisiológica e morfológica das plantas.

ASR Laboratórios: Oferecer soluções nos campos de conhecimento de atuação dos Laboratórios da ASR, físico-química, microbiologia, entomologia, ecotoxicologia e toxicologia, para a pesquisa e desenvolvimento de metodologias para avaliação de agentes microbiológicos de controle (biopesticidas).

Atestamos então que todos os itens descritos no plano de trabalho foram executados.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2022.

Douglas Fischer Fazanaro.
Diretor Presidente do APLA

SDECAP20222345OA

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 11/10/2022 às 14:57:23.
Documento Nº: 54786873-4876 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54786873-4876

Governo do Estado de São Paulo
585

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Relatório Técnico Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Fomento

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Vigência: 17/12/2021 a 31/08/2022

1. Apresentação

Este documento foi balizado pelo Plano de Trabalho e pelo Cronograma Físico Financeiro apresentado como Anexo I e Anexo II do Termo de Fomento, assinado em 17/12/2021 e pelo do Termo de Aditamento de Prazo assinado em 11/07/2022, entre o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA, cujo valor aportado foi de R$ 498.629,66, para a execução do Projeto Container Park Lab.

O objetivo do projeto foi o de aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba de uma maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema *plug and play*, visando atender as demandas das empresas, principalmente das *startups* que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira. O Projeto Container Park Lab consiste em implementar a infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios. O projeto terá 4 tamanhos de laboratórios: LAB-0-15 m^2, LAB-1–45 m^2, LAB-2–75 m^2, LAB-3–105 m^2 .

2. Contextualização e Escopo Temático do Objeto da Parceria

O Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos.

SDEDCI202204717A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 12/10/2022 às 06:06:17 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 13/10/2022 às 09:36:38.
Documento Nº: 54787575-4416 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787575-4416

SIGA

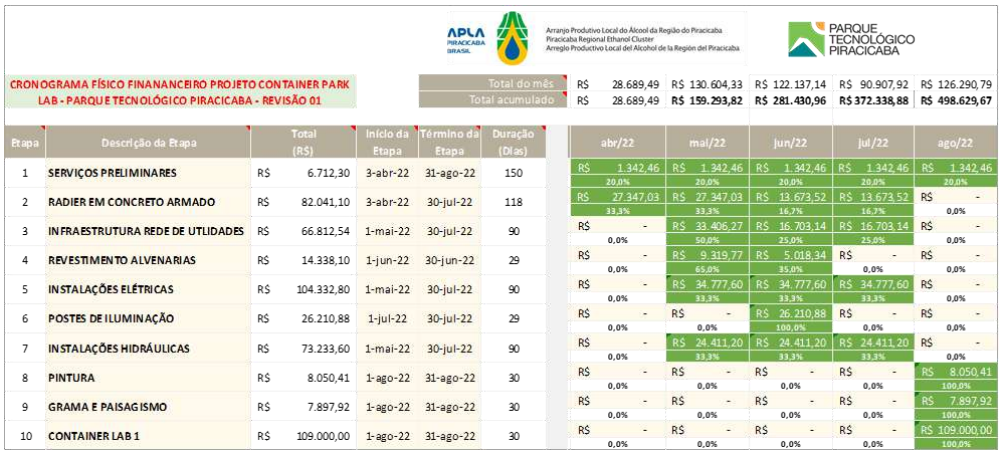
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma política pública promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado. O SPAI compreende os seguintes ambientes: Parques Tecnológicos, Centros de Inovação Tecnológica, Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica. O Parque Tecnológico de Piracicaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde 20/12/2012.

3. Cronograma de Execução do Termo de Fomento

O prazo de vigência inicial quando da assinatura da parceria era de 6 meses, mas a APLA informou que em função das dificuldades no processo de contratação da empresa Construtora com documentação técnica e tributária nas condições da Carta Convite, ainda reflexo da pandemia do Covid 19, houve por bem solicitar à prorrogação no prazo do ajuste para 31/08/2022, passando o período de vigência a ser de 17/12/2021 a 31/08/2022.

O valor total da parceria com aporte do Tesouro do Estado foi de R$ 498.629,66. A composição de custo para realização do Projeto Container Park Lab foi composta pelos seguintes itens de custo:



APLA PIRACICABA BRASIL — Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba / Piracicaba Regional Ethanol Cluster / Arreglo Productivo Local del Alcohol de la Región del Piracicaba — PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANANCEIRO PROJETO CONTAINER PARK LAB - PARQUE TECNOLÓGICO PIRACICABA - REVISÃO 01

		abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
	Total do mês	R$ 28.689,49	R$ 130.604,33	R$ 122.137,14	R$ 90.907,92	R$ 126.290,79
	Total acumulado	R$ 28.689,49	R$ 159.293,82	R$ 281.430,96	R$ 372.338,88	R$ 498.629,67

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.712,30	3-abr-22	31-ago-22	150	R$ 1.342,46 (20,0%)	R$ 1.342,46 (20,0%)	R$ 1.342,46 (20,0%)	R$ 1.342,46 (20,0%)	R$ 1.342,46 (20,0%)
2	RADIER EM CONCRETO ARMADO	R$ 82.041,10	3-abr-22	30-jul-22	118	R$ 27.347,03 (33,3%)	R$ 27.347,03 (33,3%)	R$ 13.673,52 (16,7%)	R$ 13.673,52 (16,7%)	R$ - (0,0%)
3	INFRAESTRUTURA REDE DE UTLIDADES	R$ 66.812,54	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - (0,0%)	R$ 33.406,27 (50,0%)	R$ 16.703,14 (25,0%)	R$ 16.703,14 (25,0%)	R$ - (0,0%)
4	REVESTIMENTO ALVENARIAS	R$ 14.338,10	1-jun-22	30-jun-22	29	R$ - (0,0%)	R$ 9.319,77 (65,0%)	R$ 5.018,34 (35,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 104.332,80	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - (0,0%)	R$ 34.777,60 (33,3%)	R$ 34.777,60 (33,3%)	R$ 34.777,60 (33,3%)	R$ - (0,0%)
6	POSTES DE ILUMINAÇÃO	R$ 26.210,88	1-jul-22	30-jul-22	29	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ 26.210,88 (100,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 73.233,60	1-mai-22	30-jul-22	90	R$ - (0,0%)	R$ 24.411,20 (33,3%)	R$ 24.411,20 (33,3%)	R$ 24.411,20 (33,3%)	R$ - (0,0%)
8	PINTURA	R$ 8.050,41	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ 8.050,41 (100,0%)
9	GRAMA E PAISAGISMO	R$ 7.897,92	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ 7.897,92 (100,0%)
10	CONTAINER LAB 1	R$ 109.000,00	1-ago-22	31-ago-22	30	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ - (0,0%)	R$ 109.000,00 (100,0%)

SDEDCI202204717A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 12/10/2022 às 06:06:17 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 13/10/2022 às 09:36:38.
Documento Nº: 54787575-4416 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787575-4416

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Os documentos comprobatórios apresentados tanto o relatório técnico final quanto a prestação de contas final são pertinentes com os itens de custo solicitados para o apoio. Todos os itens apresentados foram 100% concluídos e documentados fotograficamente.

4. Prestação de Contas

Segundo a Prestação de Contas Final apresentada foi verificado que a mesma é composta pelos extratos bancários tanto da conta corrente como da conta de aplicação e de notas fiscais de serviços. Foi apurado na documentação bancária que os recursos aportados pelo Estado na parceria foram depositados pelo Tesouro do Estado em 17/01/2022, no valor nominal de R$ 498.629,66. O valor recebido foi aplicado em conta remunerada em 21/01/2022 apresentando um rendimento auferido no período de 17/01/2022 a 16/09/2022 de R$ 9.029,35.

Segue quadro resumo da prestação de contas final:

Item	Valor em R$
Liberação Efetuada pela SDE	498.629,66
Rendimentos Auferidos no Período de 17/01/2022 a 16/09/2022	9.029,35
Despesas Efetuadas pelo APLA	507.659,01
Saldo Bancário em 16/09/2022	0,00

5. Conclusão

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento entre a SDE e a APLA entende que a parceria foi cumprida por ambas as partes e, portanto, consideramos encerrado o pactuado no ajuste tanto no que diz respeito à realização das obras que demonstraram o atingimento dos objetivos da parceria quanto da Prestação de Contas Final que demonstrou a correta e regular aplicação dos recursos da referida parceria.

SDEDCI202204717A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 12/10/2022 às 06:06:17 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 13/10/2022 às 09:36:38.
Documento Nº: 54787575-4416 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787575-4416

Governo do Estado de São Paulo
588

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6. Recomendação para os Relatórios (Técnico Final e de Prestação de Contas Final): Aprovados

Arnaldo da Silva Júnior

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

Mauro de Souza Praça Filho

Executivo Público - Assessor Técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202204717A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 12/10/2022 às 06:06:17 e MAURO DE SOUZA PRAÇA FILHO - Assessor Técnico / CCTI - 13/10/2022 às 09:36:38.
Documento Nº: 54787575-4416 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54787575-4416

Governo do Estado de São Paulo
589

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Senhor Coordenador:

O Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA encaminhou em 16/09/2022 o Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final do projeto em epígrafe, fruto do Termo de Fomento SDE-PRC-2021/00198, assinado em 17/12/2021.

A. <u>Relatórios de Realização do Objeto do Ajuste</u>

O APLA encaminhou o Relatório Técnico Final e o Termo de Entrega da Obra, onde ambos demonstram o cumprimento do objeto da parceria, ou seja, implementar a infraestrutura de 7 espaços para instalação de até 14 containers laboratórios (o projeto terá 4 tamanhos de laboratórios: LAB-0-15 m^2, LAB-1–45 m^2, LAB-2–75 m^2 e LAB-3–105 m^2). O documento informa que foi executada a infraestrutura para instalação até de 14 containers laboratório e foi instalado também um container laboratório (modelo Lab1). O projeto tem como propósito aumentar a capacidade de espaços para instalação de laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba de maneira rápida e inovadora, ofertando espaços para laboratórios prontos para uso no sistema *plug and play*, visando atender as demandas das empresas, principalmente das *startups* que estão sendo criadas ou estão migrando para ecossistema de inovação de Piracicaba, com o objetivo de acelerar o processo de inovação e assim trazer mais benefícios para a cadeia de agronegócio brasileira. Segundo ainda o Relatório Técnico Final já existe 5 empresas aprovadas para serem instaladas neste modelo de laboratório, quais sejam: Senai; Ideeforest; Pragas.com; MGM e a ASR Laboratórios. Os dois relatórios apresentam fotos do local.

SDEDCI202204763A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/10/2022 às 09:58:18.
Documento Nº: 54851734-7883 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54851734-7883

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

B. <u>Prestação de Contas Final</u>

Examinando a Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento verificamos que a mesma é composta pelos extratos bancários tanto da conta corrente como da conta de aplicação e de notas fiscais de serviços. Pudemos apurar na documentação bancária que os recursos aportados pelo Estado na parceria foram depositados pelo Tesouro do Estado em 17/01/2022, no valor nominal de R$ 498.629,66. O valor recebido foi aplicado em conta remunerada em 21/01/2022 apresentando um rendimento auferido no período de 17/01/2022 a 16/09/2022 de R$ 9.029,35.

Resumindo, os números consolidados da prestação de contas são os seguintes:

Item	Valor em R$
Liberação Efetuada pela SDE	498.629,66
Rendimentos Auferidos no Período de 17/01/2022 a 16/09/2022	9.029,35
Despesas Efetuadas pelo APLA	507.659,01
Saldo Bancário em 16/09/2022	0,00

Ressaltamos, também, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA examinou os documentos finais encaminhados pelo APLA, emitindo um relatório conclusivo dos resultados alcançados. O referido relatório conclusivo da CMA se encontra anexado aos autos.

<u>Conclusão</u>

Em face do que expusemos acima entendemos que a parceria pode ser considerada encerrada, s.m.j., uma vez que o Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba cumpriu o pactuado no Termo de Fomento tanto no que diz respeito à realização do objeto do ajuste que demonstraram o atingimento dos objetivos da parceria quanto da Prestação de Contas Final que demonstrou a correta e regular aplicação dos recursos da referida parceria.

À consideração superior.

MARGARETH A. O. LOPES LEAL
ACOMPANHANTE TÉCNICA DA PARCERIA

SDEDCI202204763A

Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/10/2022 às 09:58:18.
Documento Nº: 54851734-7883 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54851734-7883

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00198
Interessado: Arranjo Produtivo Local do Álcool da Região de Piracicaba - APLA

Assunto: Projeto Container Park Lab

Acolho e **Aprovo** o Parecer Técnico emitido pela Assessora Técnica, Margareth A. O. Lopes Leal, referente à Prestação de Contas Final do Termo de Fomento em tela.

Informo que a presente parceria, no valor de R$ 498.629,66, foi assinada em 17/12/2021 e aditado em 11/07/2022, tendo seu prazo de execução no período de 17/12/2021 a 31/08/2022.

Ressalto que os relatórios apresentados foram submetidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação recebendo sua aprovação.

Encerro os compromissos acordados na parceria em tela e recomendo que o processo fique à disposição do Tribunal de Contas de Estado.

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação

SDEDCI202204764A

Assinado com senha por ARNALDO DA SILVA JUNIOR - Coordenador / CCTI - 13/10/2022 às 10:03:41.
Documento Nº: 54851890-1036 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=54851890-1036

SIGA